00100.207651/2026-48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 174, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PODE-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 135ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026

1.1 – ABERTURA 9

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Satisfação pela aprovação da PEC nº 221/2019, que prevê o fim da escala de trabalho 6x1, sem redução salarial. Comentários sobre a importância da mobilização dos trabalhadores, das entidades sindicais e dos parlamentares envolvidos na conquista. Defesa da PEC nº 18/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública. 9

Senadora Teresa Leitão – Homenagem ao Dia do Professor, com destaque para a importância da educação pública na construção de uma sociedade democrática. Defesa da valorização dos profissionais da educação e da implementação do Plano Nacional de Educação, com garantia de financiamento público e melhores condições de trabalho. Crítica às propostas de redução e desvinculação dos recursos constitucionais destinados à educação. 16

Senador Veneziano Vital do Rêgo – Homenagem aos professores, com reconhecimento da relevância do magistério na formação da cidadania. Celebração da aprovação da PEC nº 221/2019, que prevê o fim da escala de trabalho 6x1, sem redução salarial. Defesa da PEC nº 18/2025, que dispõe sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública. Apoio ao Presidente Lula e questionamentos sobre supostas ligações do Senador Flávio Bolsonaro e de aliados políticos com milícias e irregularidades financeiras. Manifestação de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 186/2026, que amplia o limite de faturamento do microempreendedor individual. 19

Senadora Dra. Eudócia – Cobrança de transparência sobre atos do Governo do Estado de Alagoas no fim da gestão, como os 3811 atos publicados em dez dias e a Lei Estadual nº 10.066/2026, que fixa o prazo de cinco anos para o mandato do diretor-presidente e dos diretores que compõem a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (Arsal). Preocupação com a criação de compromissos orçamentários pelo governo do estado, incluindo a liberação de créditos suplementares e a celebração de contratos. Defesa da fiscalização pelos órgãos de controle e da preservação do interesse público. 24

Senadora Zenaide Maia – Homenagem aos professores pelo Dia do Professor e reflexão sobre a importância da educação na trajetória de S. Exa. e no desenvolvimento da sociedade. Defesa do aumento do percentual do orçamento público destinado à educação pública. 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

Senadora Leany Lemos – Saudação aos professores em razão do Dia do Professor. Defesa da soberania nacional e da autonomia do Brasil nas relações internacionais. Crítica à política externa do Governo dos Estados Unidos e à suposta disposição do Senador Flávio Bolsonaro de subordinar interesses nacionais aos norte-americanos, caso seja eleito Presidente da República. Preocupação com possíveis interferências estrangeiras nas instituições brasileiras e na política econômica e comercial do País. 31

Senador Cleitinho – Manifestação sobre supostas declarações do Governador de Minas Gerais, Sr. Mateus Simões, acerca da futura gestão de S. Exa. à frente do Governo do Estado a partir de 2027. 36

Senador Marcos do Val – Defesa do Senador Flávio Bolsonaro ante críticas em Plenário. Denúncia de suposta interferência do Governo Biden, via USAID, e do STF nas eleições de 2022. Críticas ao Presidente Lula por supostas contradições entre promessas de campanha e atos de governo. Questionamento da eleição do ex-Governador do Espírito Santo ao Senado Federal, por uso da máquina pública. Relato de medidas judiciais contra S. Exa. após pedido de afastamento do Ministro do STF Alexandre de Moraes, como bloqueio de redes e salário, tornozeleira eletrônica e multa, tidas por persecutórias. 40

Senador Izalci Lucas – Homenagem aos professores pelo Dia do Professor, com destaque para o papel da educação na trajetória de S. Exa. e para a necessidade de valorização da carreira docente. Agradecimento aos eleitores do Distrito Federal pela eleição de S. Exa. à Câmara dos Deputados e renovação do compromisso com as prioridades da população local. 44

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Projeto de Lei Complementar nº 186/2026, do Presidente da República, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida*. **Proferido o Parecer nº 208/2026-PLEN-SF** pelo Senador Carlos Fávaro, após **Emenda nº 1-PLEN** e aprovação do **Requerimento nº 715/2026**. 50

1.3.2 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para 16 de outubro, às 9 horas, destinada à promulgação das Emendas Constitucionais provenientes das Propostas de Emenda à Constituição nºs 221/2019 e 14/2021. 72

1.3.3 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, tendo como primeira signatária a Presidência da República, que *altera os arts. 5º, 15, 22, 23, 24, 40, 49, 84, 103-B, 130-A e 144 da Constituição Federal e o art.76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta os arts. 144-A e 144-B à Constituição Federal e os arts. 139, 140 e 141 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências*. **Retirada da pauta.** 73

1.3.4 – Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 240/2011 (nº 57/2011, na Câmara dos Deputados), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Bonfim-RR, em 14 de setembro de 2009*. **Retirado da pauta**. 75

1.3.5 – Item 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo nº 344/2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação na Área de Educação, assinado em Zagreb, em 14 de fevereiro de 2023*. **Retirado da pauta**. 75

1.3.6 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 359/2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Protocolo, de 30 de novembro de 1972, para Alterar a Convenção Assinada em Paris em 22 de novembro de 1928 sobre Exposições Internacionais, alterado pelas Emendas de 24 de junho de 1982 e de 31 de maio de 1988*. **Retirado da pauta**. 75

1.3.7 – Item extrapauta (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 186/2026, do Presidente da República, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida*. **Aprovado, com emenda de redação** (votação nominal). 75

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 186/2026 **(Parecer nº 209/2026-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 79

1.3.8 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 14/2026 (proveniente da Medida Provisória nº 1370/2026), que *institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 3.268, de 30 de setembro de 1957, 6.932, de 7 de julho de 1981, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 10.861, de 14 de abril de 2004*. **Aprovado**, após **Requerimento nº 716/2026** (prejudicada a Medida Provisória nº 1370/2026). À sanção. 79

1.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 708/2026, da Senadora Leany Lemos e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear as cientistas brasileiras. **Aprovado**. 90

1.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 709/2026, do Senador Nelsinho Trad e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 30 anos de história do Coral do Senado Federal. **Aprovado**. 90

1.3.11 – Itens extrapauta

Requerimento nº 358/2026-CDIR, do Senador Alessandro Vieira, de autorização para desempenho de missão oficial, a fim de participar da Formação Internacional no *Worcester College*, na Universidade de Oxford, e de visitas técnicas, em Londres e Oxford, Reino Unido. **Aprovado**. 90

Requerimento nº 359/2026-CDIR, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão oficial, a fim de participar das reuniões de Comissões Permanentes e na Sessão Ordinária da Assembleia Parlamentar Euro Latina-Americana, Eurolat, nas Ilhas Canárias, Espanha. **Aprovado**. 90

1.4 – ENCERRAMENTO 94

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 95

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 135ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Documentos encaminhados à publicação

Senadora Leany Lemos - Documentos encaminhados à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 98

2.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei Complementar nº 186/2026, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida.* 239

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 14/2026 (proveniente da Medida Provisória nº 1370/2026), que *institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 3.268, de 30 de setembro de 1957, 6.932, de 7 de julho de 1981, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 10.861, de 14 de abril de 2004.* 248

2.1.3 – Requerimentos

Nº 358/2026-CDIR, do Senador Alessandro Vieira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Formação Internacional no Worcester College, na Universidade de Oxford, e de visitas técnicas, em Londres e Oxford, Reino Unido. 280

Nº 359/2026-CDIR, do Senador Humberto Costa, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar das reuniões de Comissões Permanentes e na Sessão Ordinária da Assembleia Parlamentar Euro Latina-Americana, Eurolat, nas Ilhas Canárias, Espanha. 283

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei Complementar nº 186/2026

Emenda nº 1-PLEN 287

Lista de votação 295

Parecer nº 208/2026-PLEN-SF 298

Parecer nº 209/2026-CDIR/PLEN-SF (Redação final) 311

Requerimento nº 715/2026 317

2.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025

Requerimentos nºs 714, 717, 718 e 719/2026 320

2.2.3 – Projeto de Lei de Conversão nº 14/2026

Requerimento nº 716/2026 331

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao Projeto de Lei nº 3401/2023. 336

3.1.2 – Encaminhamento

Encaminhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 5/2023 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 338

3.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 3904/2023, que *institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).* 340

3.1.4 – Projeto de Lei Complementar

Nº 268/2026, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para tornar inelegíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos contados do afastamento, os que tenham ocupado o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.* 361

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 367

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 370

6 – LIDERANÇAS 371

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 374

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 379

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 381

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 432

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 135ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 15 de outubro de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Confúcio Moura, da Sra. Dra. Eudócia e do Sr. Veneziano Vital do Rêgo.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 19 horas e 56 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, eu declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por intermédio dos totens disponibilizados na Casa ou por solicitação à Mesa durante a sessão.

As Senadoras e os Senadores presentes remotamente e inscritos para uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025;

- Projetos de Decreto Legislativo nºs 240, de 2011, 344 e 359, de 2024, todos da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de até dez minutos para uso da palavra.

O primeiro inscrito é o Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Senador Confúcio Moura, é sempre uma alegria estar na tribuna sob orientação e Presidência de V. Exa.

Presidente, a minha fala de hoje vai na linha de um grande agradecimento pela votação de ontem, em que, para surpresa de alguns, não minha, esta Casa aprovou, eu diria por unanimidade, o fim da 6x1, garantindo a 5x2, ou seja, os trabalhadores não terão que ficar mais trabalhando 44 horas – passarão a 40 horas, sem redução salarial.

Mas, Sr. Presidente, antes de tratar desse tema, eu quero falar de um outro tema que está na pauta do dia de hoje: é a PEC da segurança. Começa a ser analisada hoje, neste Plenário. A proposta foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça. O Senador Rogério Carvalho fez um belo relatório, acompanhando o que foi aprovado na Câmara dos Deputados. Um dos objetivos é reorganizar o sistema de segurança pública, estabelecendo competências, fortalecendo a integração entre os órgãos, tornando o regime penal mais rigoroso e provendo mais recursos para o setor, entre outras medidas.

A PEC 18, de 2025, emenda constitucional, é de autoria do Poder Executivo. É fundamental para a vida das pessoas, assim como é – e foi, e o Senado ontem aprovou, repito, para mim, por unanimidade; por um voto contra, eu desconsidero, já que somos 81 Senadores – a redução da jornada de trabalho aprovada ontem pelo Senado. Espero que, após os debates, possamos votar essa proposta o mais rápido possível.

Estamos tratando da vida de milhões e milhões de pessoas. A população quer segurança para viver, trabalhar, estudar, praticar esportes e ter momentos de lazer, ir a um parque com os filhos sem medo. Quer segurança para namorar, ir à farmácia, ao mercado, circular pelas ruas. Quer viver sem medo. Segurança pública é um direito de todos e um dever do Estado. Precisamos avançar nessa direção com responsabilidade, integração e compromisso com a vida.

Permita-me, Senador Confúcio, que agora eu fale um pouco da sessão de ontem. Confesso que respirei fundo, porque vim rapidamente do meu gabinete para o Plenário. Estou agora na tribuna. Estou me lembrando de ontem, pois eu sabia ontem, quando subi a esta tribuna, que a qualidade de vida de milhões e milhões de brasileiros poderia ser melhorada e muito a partir daquele momento.

O meu coração, Presidente, pulsa alegria. Estou feliz – sim, feliz – pela aprovação de ontem, porque sei que, em mais dois meses, teremos uma redução de duas horas, mas, ao fim de um ano, haverá a redução para 40 horas semanais.

Um momento de alegria, de felicidade, lembranças de ontem, este Plenário todo votando. Eu fiz um desafio, digamos, prazeroso: eu queria que nós tivéssemos pela aprovação desse projeto que veio da Câmara mais votos do que lá. Lá teve 18 contra, aqui só teve um Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há momentos na vida em que as palavras parecem pequeninas diante do que estamos sentindo. Ontem, à noite, o Senado aprovou a PEC 221, de 2019, uma proposta que põe fim à escala 6x1 e reduz a jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução de salário. Os trabalhadores, a partir dessa PEC, não terão mais que trabalhar seis dias e descansar um. Poderão trabalhar cinco e descansar dois, não ultrapassando oito horas diárias. Ela vai à promulgação. Não sei se vai ser amanhã, se vai ser na semana que vem, mas acredito eu que, no máximo, na semana que vem, ela será promulgada.

Eu confesso: foi difícil ontem segurar a emoção. Hoje estou um pouco mais tranquilo, porque o resultado foi aquele que eu esperava. E lembrei hoje, quando eu refletia sobre o dia de ontem, que eu li um dia o que escreveu Vladimir Maiakóvski, um poeta. Ele disse: "[Eu] sou todo coração". Foi assim que eu me senti ontem. Um coração que pulsa em todo o meu corpo e que sempre bateu ao lado dos trabalhadores e das trabalhadoras na defesa da justiça, da dignidade e das políticas humanitárias.

Eu era Deputado constituinte quando fiz o primeiro enfrentamento, porque eu já vinha dos tempos de estudante, a favor das 40 horas. Lutamos, lutamos e lutamos. Depois da boa peleia, num bom e alto nível, fizemos um acordo e aprovamos de 48 horas para 44 horas semanais. Foi uma batalha, mas no fim todos ganharam, porque a redução da jornada aconteceu.

Eu sempre acreditei que a nossa gente merece mais do que trabalhar, comer e dormir; merece viver, merece ter tempo para a vida e, como eu disse até no texto anterior, o direito ao prazer, a namorar, a estar num parque, a caminhar, a viver a vida.

E foi por acreditar nisso que, depois da Constituinte, continuei cruzando o país, fui a todos os estados, conversando, apresentando e defendendo as 40 horas semanais sem redução do salário. Em 1994, apresentei o PL 4.653 com esse objetivo, não deixaram aprovar. Em 1995, apresentei a PEC 231, não deixaram aprovar – tudo na Câmara –, em parceria com o Deputado Inácio Arruda. Em 2003, apresentei a PEC nº 75, não consegui aprovar. Em 2005, me disseram: "Não tem que ser PEC, Paim. Tem que ser projeto de lei". Apresentei o PLS 254, também não consegui aprovar. Mas, em 2015, apresentei a PEC 148. Foram anos e anos de caminhada, mas aprovamos a PEC 148, e ela está aqui, no Senado, pronta para ser aprovada. Claro que, nessa PEC, de forma natural, de quem aprendeu as estratégias no movimento sindical da boa negociação, eu botei 36 horas, mas eu sabia que o objetivo eram as 40 horas. Por isso, a partir do momento em que a Câmara avançou, nós endossamos essa posição e ontem foi a vitória não do Paim, desse autor ou relator...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... foi a vitória do povo brasileiro, porque aprovamos as 40 horas semanais.

Às vezes a gente avança um passo, às vezes também recua um passo, mas com o objetivo definido, sempre o mesmo.

Sempre fui muito teimoso e, por isso, estou no Congresso há 40 anos.

Em outras ocasiões, parecia que a estrada ficava ainda mais comprida, mas eu digo: não vou desistir, eu vou acreditar que vai dar certo. Fomos lapidando esse diamante com paciência, persistência e esperança. E, ontem, à noite, finalmente, alcançamos o objetivo. Sublinho que, a partir de dois meses da promulgação, o trabalhador passará a trabalhar duas horas a menos por semana.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... quatro horas.

Senhores e senhoras, neste momento, é impossível não lembrar um pouquinho da minha infância,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Confúcio. Lembrei aqui meu velho pai, que já faleceu. Ele ganhava um salário mínimo, com dez filhos; minha mãe, dona de casa. Calculem dez filhos, as dificuldades, os esforços que precisavam ser feitos para que nada faltasse. Ele só nos dizia: "Trabalhe, estude e seja honesto. Com o resto, a energia do céu vai te ajudar". E assim eu fiz. A gente aprende muito cedo, dentro de casa, o valor do trabalho e do sacrifício de quem ama e faz tudo o que pode pela família.

Eu trago essas lembranças comigo até hoje e não tenho vergonha de dizer. Ele chegava a ter dois empregos: um de dia e um de noite. Eu ia de noite com um cachorro chamado Tupi, porque ele trabalhava como metalúrgico e, à noite, era guarda de uma loja chamada Prataviera. E depois, como era um homem de confiança da sociedade local, fez essa mesma vigília na Marcopolo. Eu cansei de dormir junto com ele nos ônibus, na Marcopolo, e até hoje tenho uma relação excelente com a Marcopolo.

Talvez, Sr. Presidente, seja por isso que essa luta nunca tenha sido apenas uma questão de legislação para mim. É uma questão de vida, de qualidade de vida. Essa luta tem nome, sobrenome, história e sentimentos. Ela tem não a minha história, como contei aqui, mas a vida de milhões, e milhões, e milhões de brasileiros. Vejam a responsabilidade de nós em uma emenda constitucional que vai ser promulgada senão nesta semana, na semana que vem.

Quando penso em tudo isso...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... eu, que amo os poetas, como disse e sempre repito: se tivéssemos mais poetas na política, o mundo seria diferente...

Lembro-me aqui de uma canção de Ivan Lins, que diz: "Depende de nós...". Sim, depende de nós, sim. Depende da nossa capacidade de acreditar, de estender a mão e de compreender que ninguém constrói uma sociedade justa sozinho. E foi isso que fizemos aqui. Foi o coletivo – só um voto contra. Uma conquista como essa não nasce de uma pessoa, não pertence a um partido, a um Governo ou a um mandato. Ela é fruto de muitas mãos, de muitas histórias, de vozes de muita gente que, durante anos, lutou, lutou, lutou e não desistiu.

Por isso quero agradecer.

O meu agradecimento, Presidente Confúcio, ao Presidente do Senado, Senador Davi Alcolumbre, pela condução dos trabalhos, pois tudo com que ele se comprometeu ele encaminhou; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Motta, pelo papel da Câmara nessa caminhada; ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Otto Alencar, grande Líder, grande Senador – eu o tenho quase como a um irmão –; ao Senador Omar Aziz, Relator da PEC 221, que, ontem, aqui, desta tribuna, quando apresentou o relatório, fez um comentário que fez com que não só eu deixasse alguma lágrima cair, mas quem estava em casa também assistindo – obrigado, Senador Omar Aziz –; aos autores também da PEC final, Deputado Reginaldo Lopes e Deputada Erika Hilton; ao Relator, na Câmara, Deputado Leo Prates; ao Senador Rogério Carvalho, Relator da PEC 148 na CCJ, que foi instrumento fundamental para que a PEC da Câmara também aqui fosse aprovada.

Aqui abro um parêntese.

As pessoas me perguntavam por que a PEC 148, aprovada na CCJ e pronta para este Plenário, não foi votada. Eu dizia apenas que as pessoas têm que entender que prevalece a prioridade da Casa que aprovou primeiro – e foi a Câmara. Os nomes passam, as causas ficam. O importante não é o nome do autor ou o do Relator, como fiz questão de citar, mas, sim, a abrangência e a grandeza de um projeto ou de uma PEC aprovada.

Senadora Teresa Leitão, não é porque V. Exa. chegou agora! Está aqui no meu pronunciamento: "Agradeço à Senadora Teresa Leitão, Líder do Governo", que conversou com praticamente todos os Líderes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para assegurar, primeiro, 59 assinaturas para o requerimento e, depois, para assegurar votos, porque nós queríamos e perseguíamos a unanimidade. Faltou um votinho para a unanimidade. Eu tenho dito aqui que isso foi unânime, praticamente.

Parabéns, querida Senadora.

Agradeço também ao nosso Líder Camilo Santana, Líder do PT, que, junto com V. Exa., fez essa grande mediação.

Agradeço aqui a todos os Líderes partidários, respeitando a posição de cada um.

Agradeço a cada Senadora, a cada Senador, a cada Deputado Federal, a cada Deputada Federal.

Com muito carinho, Presidente, agradeço à equipe do meu gabinete, porque eles também foram tão teimosos como eu fui. (*Manifestação de emoção.*) Eles nunca recuaram. Eu dizia: "Eu quero, a cada dia, falar da PEC, mas quero mudar o eixo, não vou falar a mesma coisa!". Um dia, eu falava de saúde; outro dia, eu falava de previdência; outro dia, eu falava da juventude; outro dia, eu falava do idoso; outro dia, eu falava da história, do passado, pegava grandes pensadores para mostrar que isso é uma realidade, que o mundo caminha para isso! E eles pesquisaram.

Eu estava pronto ontem com um terceiro discurso. Qual era o terceiro discurso? Se tivesse discussão na hora do segundo turno, eu teria um outro pronunciamento diferente para fazer, Senador querido... Veneziano. Grande Veneziano! Você é tão importante que eu tenho um amigo no Sul cujo nome é muito parecido com o seu, e, para não dizer o nome dele e errar o seu, eu esperei a ajuda dos universitários.

Senador Veneziano, V. Exa. foi brilhante também ontem em toda a fala que fez, defendendo essa causa a todo o povo brasileiro.

Agradeço àqueles que, mesmo anônimos, me entregaram um discurso aqui: "Senador, tomamos a liberdade – nós somos aqui da Casa – de preparar um discurso para o senhor, imaginando que o senhor gostaria de falar o que vamos lhe entregar". Eu li o discurso, engavetei o que eu tinha, o outro, preparado e eu ia falar depois, na hora do segundo turno, e fiz o discurso aqui da tribuna.

E eles vieram me agradecer depois. (*Manifestação de emoção.*)

Eles não tinham que me agradecer nada! O povo brasileiro, a vocês anônimos, é que dizem: "A vocês, gratidão, gratidão, muito obrigado". E foi o discurso mais aplaudido do dia de ontem.

Enfim, a equipe do meu gabinete, esses heróis anônimos preparavam documentos, discursos, acompanhavam as reuniões, ajudaram a manter viva essa luta. Muita coisa que acontece nesta tribuna começou em outros tempos, há muito tempo. O trabalho silencioso de assessores nem sempre aparece, mas é fundamental.

Cumprimento os assessores do meu gabinete e também da Casa aqui, do nosso querido Senado.

Quero deixar, Senadora Teresa, um abraço especial ao Presidente Lula, porque ele também peleou, lutou lá na Constituinte e agora também, mandou até um projeto de lei para cá para ajudar a suscitar o debate. Nós começamos essa discussão lá na Constituinte. Passaram-se décadas, mais de 40 anos, mudaram governos, legislaturas, condições do país, mas a necessidade de dar mais dignidade à vida de quem trabalha permaneceu e ontem venceu.

Quero agradecer de coração...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... aos trabalhadores e às trabalhadoras do Brasil; aos sindicatos, porque fizeram vigília nos sindicatos; aos sindicalistas que estiveram aqui nas galerias e no Plenário conversando com os Senadores; às centrais sindicais; às confederações; às federações; aos movimentos sociais; aos estudantes; aos jovens – estava aqui a UNE –; aos pesquisadores; aos especialistas; e a cada cidadão que compreendeu que reduzir a jornada não é tirar nada de ninguém: é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

melhorar a vida do povo brasileiro, é devolver tempo, tempo para viver, aos brasileiros e às brasileiras.

Essa conquista tem uma marca. Sabe qual é a marca, Senador Confúcio? É a marca do povo brasileiro. Se eles não tivessem se mobilizado, não tivessem argumentado, não tivessem nos preparado para este momento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... ele não teria acontecido.

Senador Confúcio, eu sempre digo que a política precisa ser feita com coração, alma e escuta. Cada projeto que apresentei ao longo da minha vida é fruto da escuta da voz das ruas, da voz do povo. Tem que ter sensibilidade para aprender e compreender o que acontece dentro de uma casa, à mesa de uma família, na vida de uma mãe que trabalha o dia inteiro e chega a casa e tem trabalho duplo ou triplo.

Aqui eu trago, Sr. Presidente – vou concluindo –, já que eu gosto de poesia... Eu gosto muito do Milton Nascimento. Em uma canção – Canção da América –, ele nos fala da amizade. Eu dizia ontem que gosto das palavras "amigos para sempre". Ele nos fala da amizade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... dos laços que resistem ao tempo e à distância, e essa caminhada também foi assim.

Muita gente chegou junto, muita gente seguiu ao nosso lado. Alguns companheiros já não estão aqui para celebrar conosco. Estão lá no alto, tenho certeza, com a bênção de Deus, mas deixaram sua marca de coragem e história nesta longa caminhada da vida.

Sr. Presidente, eu me lembro aqui de Renato Teixeira e Almir Sater, que disseram, que nos ensinam, com a simplicidade das coisas verdadeiras, que a vida é uma caminhada. A gente aprende com o tempo, com as dificuldades, com os encontros e desencontros. Ela é feita de vitórias e derrotas, mas como é bom – como é bom – quando a gente diz: "Eu posso ser derrotado, mas a vitória foi do povo brasileiro".

Todas as vezes...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... em outros tempos, porque faz um bom tempo que eu não tenho tido nenhuma derrota, mas que bom poder dizer que a vitória é do povo.

Eu aprendi que uma luta não tem prazo de validade; pode levar anos, décadas, uma vida inteira. Se o objetivo é o bem da nossa gente, o importante é não perder a capacidade de acreditar, de continuar caminhando. Foi assim também com a política de cotas, os Estatutos do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Igualdade Racial, da Juventude, com a política de salário mínimo, a lei do Alzheimer, e aí vai.

Presidente, é a última parte. Eu sei que eu já ultrapassei... Eu tenho dito que tenho falado uns minutos a mais, que é fruto de um acúmulo – que eu acho que me dou esse pequeno direito – de 40 anos na estrada.

O mundo do trabalho está em constante mudança.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – A tecnologia avança, a produtividade cresce, a sociedade se transforma. É justo que os frutos desse desenvolvimento cheguem à mesa de quem produz a riqueza do país, que são os trabalhadores do campo e da cidade.

Não estamos falando de privilégio; estamos falando de dignidade, de saúde, de convivência com vida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

familiar com qualidade. Estamos falando de reconhecer que o trabalhador não é uma máquina; é um ser humano com sonhos, necessidades e direitos. É justamente por isso que essa conquista emocionou a todos.

Confesso, Senador, e tenho que dizer: hoje pela manhã, a Senadora Teresa me convidou para estar no seu gabinete, para uma conversa. Eu confesso – dizendo: "Obrigado!" – que eu não conseguia chegar ao gabinete dela, porque eu não conseguia voltar...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Cada jovem no corredor (*Fora do microfone.*), cada funcionário, seja terceirizado, seja concursado, parava e nos dava um abraço – mas o abraço era ao povo brasileiro que eles queriam dar, pela vitória de nós todos ontem aqui.

Enfim, Presidente, eu ainda me lembro de algo que atravessou fronteiras, idiomas e gerações, chamado Gracias a la Vida. Eu penso nela agora e sinto vontade de agradecer à vida pelas oportunidades que me deu, inclusive neste momento aqui na tribuna, com a tolerância de V. Exa., Senador Confúcio Moura.

Quero agradecer pelas pessoas que colocou no meu caminho – e aí são vocês todos que estão aqui e aqueles que estão em casa, ou mesmo aqui nas galerias. Eu conheço muitos deles que me abraçaram, que estavam comigo hoje pela manhã.

Sr. Presidente, pelas pessoas que colocou no meu caminho, pela possibilidade de dedicar tantos anos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... à defesa de causas e não de coisas, agradeço ao povo brasileiro, ao povo gaúcho, que são a razão maior de tudo isso.

Permitam-me a última, Sr. Presidente. Eu volto falando de Ivan Lins, de Depende de Nós: depende de nós continuar construindo um país onde ninguém seja obrigado a escolher entre trabalhar e conviver com a família, entre o lazer e poder desfrutar a vida; onde o descanso não seja um luxo; onde o tempo livre não seja privilégio; onde, Sr. Presidente – e aqui eu termino, nesses 20 segundos –, o crescimento econômico sustentável caminhe junto com a justiça social, política e humanitária.

Encerro dizendo, Presidente, que meu coração está cheio de gratidão: gratidão ao povo brasileiro, aos trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade, a todas as religiões, que, de forma ecumênica, abraçaram...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Se me permite, é só essa frase...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... que eu disse no Rio Grande e digo aqui: gratidão, gratidão, gratidão sempre. *Gracias a la vida.*

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Senador Paulo Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Eu peço desculpas pelo tempo que eu ultrapassei.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – O tempo é seu, Paim.

A gente tem observado nesta semana os seus pronunciamentos, de ontem e de hoje. Ontem eu estava

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no gabinete, lá há o pessoal do gabinete, e uma assessora, a Maristela, correu lá e falou: "Corra lá ao Plenário. O Paim está falando e ele está chorando. Vá lá e peça um aparte para ele poder respirar". Aí eu corri aqui, mas você já estava mais calmo. Eu não queria interromper.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Então, essa sua emoção, o seu discurso o povo brasileiro testemunha como algo valoroso. E a sua emoção... Muitas vezes interromper o discurso e parar um pouco para respirar é por uma emoção muito forte que você carrega, pela sua luta.

E eu chamo isso de obsessão. Isso não é uma coisa normal, em que um faz um discurso hoje, outro amanhã, uma coisinha daqui e outra dali. A sua causa é persistente; ela é continuada. A gente até pergunta assim: "Será que ele vai mudar o discurso hoje?". E você não muda, não! (*Risos.*) Continua com o mesmo discurso...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – A mesma toada.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – ... a mesma toada, a mesma causa. Enquanto você não vence essa causa, você não passa para outra. Quando termina aquela, aí você abraça outra proposta e toca para a frente com a mesma obsessão.

Eu o acompanho desde a Câmara, e desde lá você é obsessivo. Assim, quando pega uma coisa sobre salário mínimo – eu sou testemunha... Naquele tempo era o salário mínimo que o aborrecia dia e noite!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – A briga pelos US$100.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Era a briga pelos US$100, que nós não conseguimos no Governo Fernando Henrique. Você lembra bem? Nós não chegamos aos US$100 no Governo Fernando Henrique. Ficamos lá nos US$80 a US$90, e você queria... Hoje está em quase US$400 – olhe o sucesso nesses 30 a 40 anos que se passaram, né?

Então, Paim, meus parabéns. Eu tenho certeza de que você é um homem muito conhecido no Brasil inteiro; eu nem falo do Rio Grande do Sul, porque lá é a sua terra natal, mas é no Brasil inteiro, onde tem um trabalhador, onde tem uma pessoa que tem uma televisão, um rádio... Na própria A Voz do Brasil, à noite, está lá o Paim todo dia falando.

Então, meus parabéns sinceros. E você tem razão de sobra para poder se emocionar. Parabéns para você, viu?

Eu fiz um apartezinho no final só para...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Não é aparte, não. Eu Já tinha terminado.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – ... você realmente entender que o seu trabalho é maravilhoso e é justificado.

Continuando a tarde...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Presidente, permita só que eu diga: cercado de homens e mulheres (*Fora do microfone.*), como os que estão aqui no Plenário, que estão nas galerias, que estão na assessoria, que estão aqui nos dando assistência – o próprio fotógrafo –, é que eu consigo ser assim. Se não fossem vocês, eu não seria assim, porque vocês me dão espaço para dizer o que eu estou pensando.

E é claro que eu só posso dizer: sou feliz e me sinto realizado, porque vocês me deram a oportunidade – e o povo gaúcho, que me manteve aqui por 40 anos.

Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Bem, continuando a tarde de pronunciamentos, eu passo a palavra para a Líder do PT aqui no Congresso... (*Pausa.*)

No Senado! A Teresa é Líder do PT no Senado.

Passo a palavra para a Senadora Teresa Leitão, do PT, do Estado de Pernambuco.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras e os que nos seguem, depois da longa jornada de ontem, que terminou muito exitosa, eu vou tirar minhas vestes de Líder do Governo e falar como professora. Deem-me licença, porque, desde que eu sou Deputada e Senadora, todos os dias 15 de outubro eu uso a tribuna para saudar o nosso dia. Hoje é o Dia do Professor e da Professora.

Eu fiz a minha campanha, Senadores, dizendo, no meio dos discursos... Eu dizia assim: "Vai ter professora no Senado! Vai ter professora no Senado!". Isso se tornou, lá no estado, um *slogan*, a bem dizer, muito próximo à minha identidade, porque fui professora de sala de aula durante 25 anos.

Exerci várias funções: professora de pré-escolar durante dez anos, orientadora educacional, coordenadora pedagógica, professora de formação de professores; e tive, Senador Veneziano, a graça de me aposentar na escola onde eu me formei. A escola que me deu o diploma de professora – naquele tempo, chamava-se Curso Pedagógico – foi a escola onde eu me aposentei como coordenadora pedagógica e como professora das chamadas disciplinas pedagógicas: Didática Geral, Fundamento da Educação, Supervisão de Estágio.

Foi um período de muita gratificação, de muita gratidão. E, ainda hoje, na vida pública, eu encontro uma ou outra liderança que diz assim: "Eu fui sua aluna". Aí eu peço: "Localize para mim o período, para eu dizer qual foi a escola em que nós nos encontramos". Não trabalhei em muitas escolas, acho que só em quatro, todas da rede pública estadual; tive um pequeno estágio de dois anos na rede privada.

Sempre neste dia eu preciso falar disso, e é nessa condição que eu quero saudar todos os professores e todas as professoras do Brasil, neste dia celebrado hoje, que foi um dia proposto por uma professora, uma professora negra – esqueci o nome dela, é alguma coisa Barros; não sei se está aqui no meu discurso –, de Santa Catarina, que instituiu a comemoração do Dia do Professor. É uma oportunidade, eu creio, não só de homenagear essa categoria indispensável, mas também de perguntar: que lugar o Brasil reserva àqueles e àquelas a quem confiamos a formação de novas gerações?

Quero ratificar que educação é um projeto de país. A educação é um direito constitucional, instrumento de emancipação humana e condição indispensável ao desenvolvimento econômico, social, científico e cultural. Não há democracia sólida sem educação, nem soberania plena sem a capacidade de produzir conhecimentos e formar cidadãos críticos.

A famosa frase do educador Anísio Teixeira é resoluta nessa direção, abro aspas: "Só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública".

Nesse período, é preciso falar em alto e bom som: o Presidente Lula recolocou a educação no centro do projeto de desenvolvimento nacional, com a retomada dos investimentos, a ampliação das oportunidades de acesso e permanência dos estudantes e o fortalecimento da escola pública. Avançou na valorização dos professores, com políticas de formação, reconhecimento profissional e defesa do piso salarial do magistério. Porque investir em educação é respeitar quem ensina, é construir um Brasil mais justo, soberano e com oportunidades para todos e para todas.

Por isso, não podemos fazer uma escolha política que recoloque o descaso e a ausência de coordenação nacional no centro da nossa agenda educacional, com professores tratados como inimigos e universidades sucateadas e tratadas como centros de balbúrdia. Quem não lembra disso? Não podemos permitir que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poder central se omita e, mais do que isso, que trate a crise da educação no Brasil não como crise, mas como um projeto, como verbalizou Darcy Ribeiro. Eles têm esse projeto de manter a educação precarizada, porque, sabemos, serve para perpetuar privilégios e impedir a ascensão social dos mais pobres.

Vivemos um período de profundas transformações, marcado pelas tecnologias digitais, pela inteligência artificial e por novas formas de aprender e trabalhar. Ao mesmo tempo, persistem desigualdades que limitam as oportunidades de milhões de brasileiros. Mas sabemos o caminho que devemos seguir, pois estamos prontos para mais.

Nesse cenário, a educação pública assume responsabilidades ainda maiores; é espaço de aprendizagem, convivência, inclusão e formação cidadã.

Nenhuma tecnologia, Senador Veneziano, substitui a dimensão humana do trabalho docente. Se o aluno é o centro das nossas preocupações, porque é o sujeito de direitos, professores e professoras são instrumentos para fazer isso virar fato, são os sujeitos que transmitem e que recebem uma educação dentro daquilo que a gente considera a troca e construção da aprendizagem.

Os recursos digitais podem ampliar possibilidades pedagógicas, sem dúvidas, mas são os professores e as professoras que orientam, estimulam o pensamento crítico e transformam informação em conhecimento.

O futuro da educação brasileira não será construído sem os educadores, mas com eles, respeitando sua autonomia, experiência e participação nas decisões que afetam cada instituição educativa. Por isso é tão central o novo Plano Nacional de Educação que conquistamos, aprovado nesta Casa por unanimidade e que precisa ser integralmente implementado.

A instituição do novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036 representa um marco para o país. Como professora e Parlamentar comprometida com a educação, reconheço a importância desse instrumento para orientar políticas de alfabetização, aprendizagem, educação integral, redução das desigualdades e valorização profissional, em sua mais ampla abrangência.

Entretanto, aprovar um plano é apenas o primeiro passo; o verdadeiro desafio é transformar suas metas em resultados concretos. Precisamos assegurar recursos, planejamento, acompanhamento dos indicadores, transparência e participação social, uma participação que envolva União, estados, Distrito Federal e municípios, que devem atuar em regime de colaboração, enfrentando as desigualdades que marcam a oferta educacional brasileira.

O Plano Nacional de Educação (PNE) antigo, é bom ressalvar, de 2014-2024, foi impactado pelo golpe de 2016. Ele terminou engavetado e com suas metas sem serem perseguidas e, portanto, sem serem alcançadas. Assim, o plano atual precisa, sim, orientar decisões orçamentárias e chegar à realidade das escolas: à creche que necessita ampliar vagas, à escola que precisa de infraestrutura, à universidade que desenvolve pesquisas, aos institutos federais...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... e a cada sala de aula em que professores e professoras trabalham para garantir a aprendizagem.

Precisamos de financiamento público para fazer frente ao compromisso com a sociedade. Não existe educação de qualidade sem financiamento.

Os nossos adversários estão prevendo um corte de 1,5% do PIB (equivalente a aproximadamente R$190 bilhões a R$200 bilhões no Orçamento da União). Além disso – uma conquista histórica nossa –, eles querem desvincular os gastos mínimos constitucionais em educação.

Como ficaremos nós, professoras e professoras, com esse "tesouraço"? Como ficará a educação sem financiamento e sem vinculação de recursos?

Segundo ponto. O que o plano nos diz? Valorizar professores e professoras é transformar reconheci-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mento em direitos.

Sr. Presidente, não há homenagem mais significativa aos professores e às professoras do que garantir condições dignas para o exercício da profissão. É indispensável, para tanto, cumprir o piso salarial profissional nacional e viabilizar um piso para os demais profissionais da educação – cujo projeto está tramitando aqui, nesta Casa –, fortalecer os planos de carreira, assegurar formação inicial e continuada e enfrentar a precarização dos vínculos de trabalho.

Também precisamos garantir infraestrutura adequada, tempo para planejamento pedagógico e atenção – muita atenção – à saúde física e mental dos profissionais da educação.

Valorizar o magistério não é conceder privilégios; é respeitar direitos, é reconhecer uma profissão estratégica para a democracia e o desenvolvimento brasileiro.

Já estou me encaminhando para o final, Sr. Presidente.

Por isso, nesse contexto, o que defendemos é que precisamos de uma escola democrática e instituições livres, inclusivas e preparadas para o novo tempo. Isso exige fortalecer a alfabetização, combater a evasão escolar, ampliar a educação integral e profissional, assegurar oportunidades no ensino superior e apoiar os estudantes em situação de vulnerabilidade.

O encaminhamento – para concluir – é: digo que temos um compromisso que não termina em outubro. Hoje é o Dia do Professor, 15 de outubro. Daqui a dez dias, iremos mais uma vez às urnas.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... saúdo cada professor e cada professora em todos os cantos do Brasil que mantém viva a esperança em um futuro melhor. Saúdo os profissionais das redes pública e privada, da educação infantil à educação superior, do campo e das cidades, das comunidades tradicionais e periferias urbanas.

Nossa trajetória ensinou que as conquistas educacionais resultam de mobilização, diálogo e perseverança. Reafirmo, portanto, que o Dia do Professor e da Professora não seja apenas uma ocasião de homenagens, mas também a reafirmação de compromissos e cobrança por resultados.

Defender os nossos professores e nossas professoras é defender a educação pública. Defender a educação pública é defender a democracia. Defender a democracia é defender a educação e o futuro do Brasil.

Parabéns a todos que dão sua vida em uma sala de aula, olhando nos olhos dos pequeninos, da inquietude dos adolescentes, da expectativa e utopia dos jovens e dos adultos – que eu também tive na minha trajetória –, os adultos que não tiveram oportunidade de frequentar a escola na juventude, mas que, por perseverança, ainda chegam à escola depois de um dia de trabalho.

Vocês, estudantes, meninos, meninas, jovens, adolescentes e adultos, fazem da nossa vida uma vida muito melhor. Nós melhoramos a nossa vida quando ensinamos com amor. Portanto, como professora também agradeço a todos os estudantes que passaram por minha vida e me deram a capacidade de sonhar sempre, não desanimar nunca.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Parabéns, Teresa, pela sua história linda, maravilhosa, guerreira, militante, na sala de aula, 25 anos, uma grande jornada.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Você tem autoridade para fazer esse discurso, tá?

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Vamos continuar, gente.

O próximo a falar é o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discursar.) – Meu querido Presidente, Senador Confúcio Moura, meus amigos, minhas amigas, saudando a nossa estimada, diletíssima professora, colega do Colegiado, Senadora Teresa Leitão, eu faço as primeiras palavras ou as pronuncio exatamente para homenagear os milhares e milhares de senhoras, de senhores professores que se dedicam a essa missão e a esse sacerdócio que, de fato, é a condição de você ministrar, a condição de você transmitir conhecimentos e, mais do que conhecimentos, transmitir ponderações, orientações. São atividades relacionadas ao magistério que você não pode substituir, por mais que nós convivamos e não desconheçamos as realidades atuais dos avanços das tecnologias, que inclusive propiciam aos próprios professores condições melhores na relação direta com os estudantes, mas são insubstituíveis.

Às vezes nós ouvimos: "Ninguém é insubstituível". O professor é insubstituível, não apenas no momento em que ele está a tratar sobre a cátedra, mas no momento em que ele está a ouvir, a acompanhar, a cuidar, a orientar.

Então, as nossas congratulações, as nossas felicitações, e, nas palavras de quem pode muito mais do que qualquer um entre aqueles e aquelas que pertencem a este Colegiado, nas palavras da Profa. Teresa Leitão, nos somamos.

O Senador Confúcio Moura inclusive haverá de assumir a tribuna, haverá de falar, na condição de Presidente, também nesse sentido, para dirigir as homenagens suas aos professores, aos seus, que foram responsáveis pela formação da integridade do homem vertical que é o Senador Confúcio Moura, como do Senador Paulo Paim.

Sempre levaremos e temos em nossas memórias todos aqueles e todas aquelas que nos propiciaram as condições atuais para que fôssemos o que nós somos. Então, nossas saudações aos que fazem o magistério, aos milhões de professores que lutam, que labutam, muitas das vezes com limitações, limitações nas ausências de condições materiais, logísticas, salariais, mas nunca abandonam, nunca desconhecem a manutenção do exercício, na sua plenitude, desse sacerdócio.

Senador Paim?

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Senador Veneziano, permita um pequeno aparte.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para apartear.) – V. Exa. é generoso. V. Exa. elogia sempre os Parlamentares, elogiou agora o grande Senador Confúcio, um mestre para todos nós, elogiou a Senadora Teresa... Olha que estou lembrando melhor os nomes agora, viu? Porque o nome dela, de vez em quando, eu esqueço também, viu? V. Exa. guarda com precisão o nome de cada um e fez agora uma lembrança também do meu nome.

E eu queria, Senador Confúcio, já disse para você pessoalmente e digo aqui, queria muito, muito agradecer ao povo da Paraíba por ter reeleito V. Exa., um homem qualificado, corajoso, mas que fala com elegância, com competência, firme, mas como diz aquela frase, não vou dizer o nome, mas vou dizer, do Che Guevara, há que ser duro, mas sempre com a ternura. V. Exa. é um quadro que orgulha o povo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiro.

Sei que esse Senado será muito difícil para os senhores que estarão aqui. Eu e o Confúcio provavelmente não estaremos. Mas homens como você haverão de qualificar o bom debate e não permitir que o debate descambe, como a gente fala, para um nível que não está à altura do Senado da República do nosso país.

É só isso, elogiar V. Exa.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, meu...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Tenho muito orgulho de dizer que sou amigo de vocês.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito obrigado. Nós é que nos honramos por essa relação, e tenho certeza de que, mesmo nas ausências físicas, V. Exas. se permitirão, todas as vezes que chamados, que procurados por nós, e eu assim haverei de fazê-lo tanto ao meu irmão de militância emedebista, como a você, meu amigo, amigo de minha mãe, que tem um carinho particularmente especial, e eu sei que vocês não nos negarão orientações, sapiências, prudências e ponderações, que são algumas das características indeléveis das estruturas e das estaturas morais que V. Exas. possuem, têm e nos entregam.

Senador Confúcio, eu tenho sete minutos para falar e dizer da nossa alegria. Ontem, nós firmávamos esse compromisso com o povo brasileiro. Tenho absoluta convicção e certeza de que nós escrevemos um capítulo bonito, Senador Paim, Senador Marcos do Val, Senador Confúcio, da história das relações de trabalho em nosso Brasil.

Depois do que nós tivemos na década de 40, com a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), depois daquilo que a Assembleia Nacional Constituinte, presidida pelo nosso companheiro – uma das maiores figuras dos nossos quadros da democracia brasileira e, para nossa alegria e honra, pertencente ao PMDB, MDB à época – Presidente Ulysses Guimarães, o dia de ontem marca um grande avanço, avanço sob todos os aspectos, sob todos os prismas.

Não é apenas a dignidade que você reserva ao trabalhador, à trabalhadora, não é apenas o reconhecimento, a oportunidade que os mesmos e as mesmas, aos milhões, terão de um pouco mais de tempo para gozar das relações familiares com os seus maridos, com as suas esposas, com os seus filhos; a oportunidade de fazer uma escolha, nessas horas a mais, de uma atividade esportiva, de uma atividade cultural. É saúde mental, Dr. Confúcio Moura, médico, profissional da medicina, Confúcio Moura. Então, penso que nós demos esse passo, esse passo consistente e concreto.

Desta tribuna, em outros momentos, desde a semana passada, como ontem, de forma ainda mais efetiva, eu dizia, e volto a dizer, olhando e me dirigindo aos milhões de brasileiros: a vitória que se consumou com as votações em dois turnos, no direcionamento que nós demos e sob a condução correta, comprometida com essa pauta, do Presidente Davi Alcolumbre e que tem como condutor-mor, como mola mestra para conduzirmos o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva... Essa conquista, Presidente Confúcio Moura, não se dará de forma efetiva a partir do próximo ano – ela não subsistirá, ela não sobreviverá, a partir de 2027 –, se nós não tivermos ainda a nos conduzir, a nos presidir, a nos reger como Chefe do Executivo o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

E faço questão de ressaltar essa afirmação porque ela não é minha, ela não é o alarmismo – longe de mim, porque não é o que me caracteriza. Estou discutindo, debatendo com as senhoras e com os senhores aquilo que trazido foi pelo próprio candidato à Presidência Flávio Bolsonaro, aquilo que trazido foi pelo Líder do Partido Liberal, portanto o seu partido, Deputado Sóstenes, que disseram, de forma muito clara, de forma inconteste, que, se no próximo ano sob um novo governo, nós haveríamos ou haveremos de ter uma mudança sobre aquilo que nós produzimos ontem, ou seja, seria o revogar de uma conquista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na modificação da escala 6x1 pela escala 5x2 – retroagir, retroceder, voltar àquilo que mais de 85% da população brasileira não deseja.

Então, meus amigos e minhas amigas, não é a minha condição, sabida por todos os paraibanos e brasileiros, de eleitor do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; é a minha condição de poder, tendo o que muitos não têm – a oportunidade da fala, a oportunidade da tribuna, a oportunidade de ter o microfone –, fazer uma reflexão com todos os senhores e senhoras.

Daqui a nove dias exatamente – a partir de amanhã –, teremos nós a oportunidade de decidir sobre o nosso futuro, o futuro tanto nosso quanto das gerações que virão posteriormente à nossa passagem. E é exatamente com essa responsabilidade que os brasileiros precisam, definitivamente, ter o cuidado, ter, acima do cuidado, uma responsabilidade e uma obrigação cívica verdadeiramente patriótica, minha estimada amiga, queridíssima amiga, Dra. Eudócia, Senadora do nosso amado Estado de Alagoas.

Nós temos que fazer essas relações comparativas, nós temos que estabelecer o que está sendo discutido. Hoje, muito provavelmente, Senador Paulo Paim, nós traremos aqui a proposta sobre a PEC da segurança pública, de um Governo que fala sobre segurança pública com conhecimento de causa.

Quando nós perguntamos ou quando nós queremos ouvir o outro lado de uma candidatura, como é a candidatura bolsonarista, o que eles pensam sobre segurança pública, nós ficamos abismados, porque absolutamente nada sai, não há um conteúdo. O que eles apresentam é tão somente dizer: "Armemos a nossa população. Entreguemos armas à nossa população". E essa população é desde aqueles mais vividos até mesmo as nossas criancinhas, porque eles se sentem felizes, eles se jactam com cenas que viralizam, Presidente Confúcio, minha querida Senadora, de uma criancinha que pega uma arma, mesmo que seja uma arma de brinquedo, mas eles se jactam, eles se sentem felizes, como se dissessem: "Desde cedo, eu estou ensinando aos meus filhos que fazer segurança é ter uma arma na mão".

Sempre foi essa... Lembremos nós, Senador Confúcio, Senador Paim, nós estávamos aqui em 2019, quando tratávamos de um PDL. Bolsonaro assumira há menos de um ano e dizia: "Munição para todos, em quantidade que seja; armas para todos, em quaisquer quantidades, porque só é dessa forma, em razão da ausência do Estado, que nós haveremos de ter segurança". Durante quatro anos, nós vimos o quê? As mesmas realidades, as mesmas situações. Nada mudou, porque não havia, como não há no projeto de Flávio Bolsonaro, nada que seja científico, que seja estudado.

Meus amigos, eu disse aqui anteontem, Senador Confúcio: se você tem alguma diferença, se você tem alguma resistência ao Partido dos Trabalhadores, nós compreendemos. Se você tem resistência ao nosso MDB, igualmente; ao PSB, Senadora, bem. Só não podemos colocar sob risco, por força de uma rejeição, de uma antipatia, de uma ojeriza a esta ou aquela legenda, a esta ou aquela figura, só não podemos colocar sob risco o futuro do nosso Brasil, porque, eu digo sempre: eu já ocupei esta tribuna algumas vezes e eu queria muito ser convencido de que estou errado.

Eu gostaria muito de ouvir, por parte dos bolsonaristas, algo que me levasse ao convencimento de que aquilo que eu defendo durante esses últimos anos não seja o correto, como defendo, como nós defendemos aqui, o projeto representado pelo Presidente Lula. Mas, quando hoje nós vamos discutir segurança pública, qual é a linha de defesa do bolsonarismo?

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Flávio precisa... E vocês sabem, nós, senhores e senhoras bem o sabemos, temos uma relação amistosa, mas Flávio precisa responder à população brasileira das suas relações com as milícias cariocas, e ele não responde. Ele precisa dizer das suas íntimas relações com aquele bandido miliciano que foi alvo de queima de arquivo. Ele precisa dizer das suas relações promíscuas com o Queiroz. Ou a gente não vai lembrar disso? Eu fico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assim, Presidente, eu queria ter minutos a mais para fazer este debate.

Quando eu ouço alguns amigos, inclusive, que fazem a opção pelo bolsonarismo, eu paro diante dos mesmos e das mesmas para fazer uma reflexão e pergunto: "Você fala muito sobre corrupção; eu também me preocupo com corrupção, como todos nós devemos nos preocupar, mas você está fazendo a escolha por um grupo que é sinônimo de corrupção, sinônimo de corrupção. Como é que um eleitor diz "eu não vou votar no Presidente Lula porque existem questionamentos sobre o Presidente Lula", que não são provadas e não foram provadas – pelo contrário, a prova foi pela injustiça feita à figura do Presidente Lula –, e ao mesmo tempo você vota no bolsonarista, que simplesmente não justifica os R$140 milhões do Dark Horse?

Como é que eu posso entender, meu Presidente Confúcio, que o MDB da Câmara dos Deputados possa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... e eu ainda estou a duvidar, apoiar uma recondução de um Presidente de íntimas, de promíscuas relações com o Vorcaro? Como é que eu posso estar num partido, como V. Exa. está num partido, um partido de história democrática, um partido de mulheres e de homens que sempre prezaram pela lisura dos atos das práticas republicanas... Como é que eu posso imaginar, Paulo Paim, que o MDB diga que vai subscrever à reeleição do atual Presidente, ou que o PT o faça? Ou que o PT o faça? Ou seja, gente que faz o mal, se é ligado a gente, bacana; se é do outro lado, aí a gente rejeita. Não é isso. Gente que faz o mal é mal lá e mal cá. Gente que não tem caráter é aqui e lá.

(*Interrupção do som.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A gente precisa começar a fazer com que... (*Fora do microfone.*) Eu vou encerrar, meu irmão. Se você puder – você não, V. Exa. – só colocar os minutos da Liderança da Maioria...

A gente precisa discutir a boa política, porque, senão, nós estaremos irremediavelmente falidos, fadados a não tê-la e a não mais conviver com ela. Então a gente precisa fazer isso, essa separação. Vamos hoje votar a PEC da segurança porque este Governo a apresentou, este Governo tomou iniciativas para tanto. Este Governo não é de pessoas que estejam ou que estiveram relacionados com milicianos.

O senhor viu qual foi a operação de hoje, Senador Confúcio? Soube? Não soube? Ah, pegue lá e puxe. Um Deputado eleito com o apoio de Flávio Bolsonaro, ex-Prefeito de Belford Roxo, foi preso – preso acusado de lavagem de dinheiro. Olha com quem Flávio convive!

E aí você tem milhões de brasileiros que falam sobre corrupção...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... falam com a preocupação de facções, que é uma preocupação de todos nós, e escolhem com quem têm – até provem em contrário, porque ainda não disseram o contrário – relações.

Nos desmintam! Eu estou precisando ser desmentido. Eu estou aqui para ser desmentido. Eu estou aqui para dizer que entrego a minha mão direita e a esquerda à palmatória e pedir desculpas pelo que eu estou falando, mas ninguém vai se lembrar disso? Ninguém vai se lembrar de rachadinhas? Ninguém lembra de rachadinhas? Ninguém se lembra do projeto econômico de Flávio Bolsonaro, que é de entreguismo a uma nação vizinha, do Hemisfério Norte? Ninguém se lembra disso?

Mas os bolsonaristas falam sobre "eu sou um patriota", colocam a verde e amarela sobre os seus corpos como se fossem melhores do que nós – como se fossem melhores do que nós. Como se dissessem:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Não, vocês não são brasileiros, vocês não são patriotas, nós é que somos", mesmo tendo um cidadão que fugiu, perdeu o seu mandato e que está lá nos Estados Unidos, mantido com o dinheiro sujo de Vorcaro, para tramar contra nós com o tarifaço, para tramar contra nós com a Meta, para tramar contra nós com os robôs, para ser, Deus nos livre – e nos livrará! –, Ministro do Itamaraty, das Relações Exteriores, porque ele já foi anunciado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Imagine nós termos como Ministro das Relações Exteriores Eduardo Bolsonaro! É partir para outro canto, é partir para outro mundo, é partir para outro país, porque, isso tudo urdido, levará, por exemplo, aos malfeitores, aos bandidos maiores, como o próprio Vorcaro, que está com as mãos juntas a rezar todos os dias – rezar não, porque ele não tem o direito a isso –, a torcer para que Bolsonaro volte ao poder, porque, assim sendo, ele não dirá tudo aquilo que nós sabemos.

Senador Confúcio, Senador Paulo, minha querida Senadora Leany. V. Exas. devem ter visto também a sociedade... "Usuário master"! Ouviram? Leram ou não? Não? Flávio Bolsonaro, usuário master, dono de participação de um avião, que é de Vorcaro e de uma empresa do Willer, o advogado.

E onde é que está a sensatez do povo brasileiro? Onde é que está a racionalidade do povo brasileiro para não reagir a isso?

Enfim, nós vamos votar essa PEC, Presidente. E eu estou muito feliz também, porque, depois da vitória de ontem, estaremos nós nos debruçando sobre a proposta do microempreendedor individual, que a gente debateu na CAS, onde tivemos a aprovação. De iniciativa da minha amada, da nossa amada Senadora Ivete da Silveira, foi aprovado. Tive muita alegria e honra de poder colaborar na condição de Relator. Não foi adiante e, antes que ela fosse fulminada, graças a Deus, o Presidente Lula remeteu à Câmara, que diligentemente a aprovou com a presença em sessão de outras previsões. Nós vamos ter duas etapas: a primeira de R$81 mil até R$110 mil e, em 2028, até R$140 mil. Vamos ter o justificado perdão a esses microempreendedores individuais.

E aí a gente vai votar no dia de hoje, porque são milhões de brasileiros. Só no meu Estado da Paraíba são cerca de 190 microempreendedores individuais e todos eles estão na expectativa sã e saudável de poderem ter, ver, constatar a confirmação, a aprovação para a sanção presidencial dessa matéria.

Desculpe-me, meu Presidente, desculpe-me pela forma, se me excedi, mas é preciso que nós façamos aqui esse chacoalhar...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... sempre respeitando as opiniões divergentes, mas que nós façamos reflexões com bases fundamentadas.

Qualquer escolha que eu faça, eu a faça dizendo as razões pelas quais a fiz. Qualquer escolha que V. Exa. faça, com certeza, faz com bases fundamentadas racionalmente para tê-la feito. Agora, às cegas, simplesmente a dizer "não, porque eu não quero fulano, não quero beltrano e, para não ter fulano, para não ter beltrano, pode ter o pior" e escolher o pior. Isso não existe e, quando está sendo discutido o futuro de um país, de 215 milhões de brasileiros e brasileiras, isso é inadmissível.

Um grande abraço e boa tarde a todos!

Daqui a pouco, nós nos reuniremos para estas duas missões: aprovação da PEC da segurança e do microempreendedor individual.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palavra a Senadora Eudócia, do PSDB, do Estado de Alagoas.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Confúcio Moura, quero cumprimentar aqui meus amigos Senador Marcos do Val, que está aqui presente, e Senador Veneziano do Rêgo – obrigada pelas palavras. Quero também cumprimentar o meu amigo pessoal, o Senador Paulo Paim; quero também cumprimentar a nossa querida Senadora Leany e todos os colegas que estão acompanhando esta sessão de forma remota.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna cobrar respeito à vontade popular e explicações sobre decisões que podem comprometer o futuro do meu querido Estado de Alagoas.

O povo alagoano, Presidente Confúcio Moura, foi às urnas e escolheu mudar, escolheu o JHC para conduzir um novo projeto de Governo. Essa escolha precisa ser respeitada. A responsabilidade de quem governa não termina quando o seu grupo perde uma eleição, permanece até o último dia do mandato, com o dever de cuidar dos recursos públicos, assegurar os serviços e preparar uma transição responsável. Usar os últimos dias de poder para criar obstáculos ao Governo seguinte seria uma traição à confiança do povo alagoano, porque as consequências não recaem apenas sobre quem assume o Governo, recaem sobre a população, que depende de atendimentos, como atendimento médico, de escola funcionando, de segurança e de serviços públicos de qualidade. É por essas pessoas que eu estou aqui, Sr. Presidente.

Só para vocês terem uma ideia do que eu estou falando, entre os dias 5 e 14 de outubro, o levantamento das publicações do *Diário Oficial do Estado de Alagoas* aponta 3.811 atos administrativos do atual Governo de Alagoas, do atual Governador Paulo Dantas, e agora quem assumiu interinamente foi o Desembargador Fábio Bittencourt.

Quase quatro mil atos, em dez dias, foram publicados no *Diário Oficial* do estado. Aqui está, para quem está nos acompanhando, cópia do *Diário Oficial do Estado de Alagoas*. Em dez dias, 3.811 atos administrativos foram publicados. Pasmem! E eu quero aqui reforçar que quase quatro mil atos, como já falei, mas, desses quase quatro mil, 45 foram classificados como de alta relevância, com possíveis repercussões sobre o orçamento, os contratos e a estrutura administrativa.

A cobrança vai muito além da quantidade de atos publicados. O Governo precisa explicar a quem essas decisões servem, quais compromissos impõem aos cofres públicos e como afetam o futuro de Alagoas.

Governador Paulo Dantas, você precisa explicar isto ao povo alagoano: por que você agiu dessa forma e a quem você está querendo que essas decisões sejam favoráveis? A quem ou a quais pessoas? Exijo transparência e cobro dos órgãos de controle providências concretas para examinar o conteúdo, a finalidade e os efeitos de cada medida. Havendo irregularidades, que sejam corrigidas e os responsáveis respondam por seus atos. O povo alagoano não pode pagar a conta de interesse de cunho pessoal. O povo de Alagoas não pode pagar essa conta.

Governador Paulo Dantas...

E agora, mais uma vez reforço que, interinamente, está como Governador em exercício o Desembargador Fábio Bittencourt, mas quem tem que responder é o Governador Paulo Dantas.

Governador Paulo Dantas, quais compromissos estão sendo assumidos? Quais obrigações ficarão para a próxima gestão? Qual é a disponibilidade financeira para honrá-las? E qual interesse público justifica cada uma dessas medidas neste momento? Alagoas não pode receber uma transição feita de compromissos sem explicação e contas sem transparência.

Quero tratar especialmente de alteração das regras da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, chamada Arsal. A Lei nº 10.066, sancionada em 14 de outubro – agora, 14 de outubro – e publicada no dia 15, estabelece mandatos de cinco anos – cinco anos – para o Diretor-Presidente e para os três diretores da agência, mediante aprovação prévia da Assembleia Legislativa. São cinco anos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contados da posse, um período que ultrapassa a duração de um mandato de um Governador.

A lei também impede – olha aonde vai essa lei – a exoneração desses dirigentes fora das hipóteses nela previstas, inclusive por motivo de mudança de governo. É preciso deixar clara a questão que estamos levantando. Sabemos que a autonomia de uma agência reguladora é importante. Seus dirigentes precisam ter condições de tomar decisões técnicas, sem submissão a interesses eleitorais, empresariais ou partidários, mas a autonomia exige critérios transparentes, qualificação e compromisso com a sociedade. Não pode ser utilizada como justificativa para acomodar aliados e prolongar a influência de um grupo político sobre decisões estratégicas do estado.

Por isso as regras de transição dessa lei merecem atenção especial. Como explicar que cargos vagos na diretoria possam ser preenchidos agora por mandatos de cinco anos, com efeitos até 2031? Como explicar isso? O Governo precisa responder. O Governador Paulo Dantas precisa responder.

Por que assegurar agora nomeações com efeitos por tantos anos? Qual é o benefício concreto para a população? Que limites essas decisões imporão à próxima gestão? É preocupante que decisões tomadas no fim de um Governo possam comprometer por tanto tempo a capacidade de atuação de quem vier depois.

Alagoas merece explicações e fiscalização rigorosa!

O povo alagoano está acompanhando de perto todo esse desdobramento que está acontecendo no meu estado.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Sr. Presidente, peço a V. Exa. que o senhor me permita falar por algum instante ainda. Eu agradeço antecipadamente a sua atenção.

A pergunta é direta: por que estabelecer essas condições justamente na transição entre governos? Quais estudos justificaram esse desenho? Como será assegurada a independência dos indicados? Como serão evitadas nomeações destinadas apenas a preservar a influência política?

Com isso, nós estamos tratando de poder pelo poder. É querer o poder pelo poder, sem pensar na população do meu estado, sem pensar na população de Alagoas.

A Arsal, que é a agência reguladora do Estado de Alagoas, atua sobre serviços que chegam à vida cotidiana das famílias. Estamos falando de regulação. Estamos aqui falando de fiscalização, de concessionárias e de decisões com repercussões sobre os usuários. Não estamos discutindo apenas cadeiras na diretoria – não é sobre isso –; estamos discutindo quem exercerá funções públicas relevantes e sobre quais garantias de independência.

Há uma questão de finalidade que precisa ser enfrentada. Uma competência pública deve ser exercida para atender ao interesse público. Se for utilizada para favorecer pessoas, preservar domínio político ou dificultar deliberadamente a atuação do sucessor, estaremos diante de uma hipótese de desvio de finalidade que precisa ser apurada.

Sr. Presidente, uma decisão formalmente apresentada...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – ... como administrativa precisa responder a uma pergunta essencial: a quem ela serve? É isso que eu, como Senadora – representando o povo de Alagoas em nível nacional –, e também o povo de Alagoas que acompanha esse desdobramento queremos saber. A quem esta lei que foi criada, da Arsal... Para quem ela serve e a quem ela serve? Ao cidadão alagoano ou à conveniência de quem está deixando o poder?

A preocupação aumenta diante das mudanças recentes na condução do estado. Paulo Dantas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

afastou-se temporariamente do Governo para coordenar a campanha presidencial em Alagoas.

(*Interrupção do som.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Estou resumindo, Sr. Presidente. Agradeço pela sua atenção de sempre.

Com a renúncia do Vice-Governador e a não assunção do cargo pelo Presidente da Assembleia Legislativa, o exercício do Governo passou ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Desembargador Fábio Bittencourt. A lei da Arsal foi sancionada por ele, no exercício do Governo, em 14 de outubro – ontem. Essa lei que eu acabei de explanar aqui foi sancionada ontem, no exercício do novo Governador.

A sucessão institucional deve ser respeitada e cada autoridade que assume o Executivo responde pelos atos que pratica. Nós respondemos por todos os atos que praticamos, quaisquer que sejam eles, e, nesse sentido, não será diferente.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – A sucessão institucional deve ser respeitada. Estar interinamente no cargo não diminui o dever de motivação, prudência e, sim, prestação de contas.

Também devem ser esclarecidas informações sobre possíveis movimentações envolvendo uma vaga no Tribunal de Contas do estado e a direção da Arsal.

Não trato uma possibilidade como fato consumado. Cobro – cobro – transparência sobre qualquer procedimento dessa natureza, sobre seus critérios e sobre eventuais conflitos de interesse. Órgãos de fiscalização e regulação não podem ser tratados como destinos de acomodação política.

Sr. Presidente, continuando aqui – já é o final da minha fala –, as preocupações não se limitam só à Arsal. O levantamento aponta aproximadamente R$133 milhões em créditos suplementares, com R$130,5 milhões destinados à Secretaria da Educação. A educação merece investimento – e muito, com certeza –; merece investimento, planejamento e prioridade. Justamente por isso, queremos conhecer a destinação efetiva desses recursos e o suporte financeiro das autorizações. Quanto foi autorizado? Quanto foi empenhado?

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Quanto foi pago? Quais obrigações poderão alcançar o próximo exercício?

Sr. Presidente, nobres Senadores e Senadoras, povo de Alagoas, povo do Brasil que nos acompanha, também consta um registro de preços – pasmem! – de R$114,5 milhões para manutenção e locação de aparelhos de ar-condicionado.

Gente, isso é achar que nós estamos sem ter inteligência, que nós estamos parados, só assistindo. Como que um Governador coloca R$114,5 milhões para manutenção e locação de ar-condicionado, como se isso fosse passar sem... Eu, enquanto Senadora, porque, infelizmente, Presidente Confúcio Moura... Infelizmente, eu falo com muita tristeza: dos três Senadores do Estado de Alagoas, só eu me posiciono aqui nesta tribuna para falar dos desmandos do Estado de Alagoas, porque, infelizmente, os outros dois Senadores fecham os olhos, não sei por quê. Não sei se eles têm algum interesse sobre tudo isso. E aqui eu estou questionando, não estou afirmando. Não sei qual é o objetivo, porque o que é que consta para nós, Senadores? Fiscalizar – legislar e fiscalizar. E aqui estou fazendo o meu papel. Infelizmente, foram eleitos três Senadores e apenas uma Senadora luta...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – ... para ter tudo transparente no nosso Estado de Alagoas.

E sobre esses R$114 milhões que estão aqui, Sr. Presidente, eu fiz questão de trazer. Isso saiu no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, está aqui, ó: R$114,5 milhões para ar-condicionado, isso no final do Governo Paulo Dantas. Para onde vai esse dinheiro? Eu quero saber, por isso que estou aqui questionando.

E isso tudo que estou relatando aqui está acontecendo a partir do dia 5/10 agora – de 5/10! Uma ata não significa que todo o valor já tenha sido contratado, por isso mesmo cobro a relação dos órgãos participantes, das contratações efetivadas dos preços, dos prazos e das justificativas. Quero...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Senadora, mais um minuto para a senhora concluir, por favor.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, por gentileza...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – ... eu posso pedir mais cinco minutos?

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – A senhora já teve mais dez minutos além do tempo.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Foi... Eu te agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Vamos mais dois, está bom?

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – É tão importante para o meu estado.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Dois só. Fecha aí?

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Vamos fechar em cinco?

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Está bom. Eu vou dar três minutos para a senhora.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Três minutos? Tá, eu vou tentar resumir.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Tá, obrigado.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Eu lhe agradeço por toda a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Não repare porque tem mais alguns inscritos, inclusive *online*. A Zenaide está esperando.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Agradeço, Sr. Presidente, por toda a atenção dispensada.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Obrigado. Não repare, tá, querida?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – O meu Estado de Alagoas também agradece ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Muito obrigado.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Muito grata.

Quero esclarecimentos ainda sobre a informação de que uma ata de tecnologia teria passado de cerca de R$66 milhões para R$107 milhões por reequilíbrio. Como é que você muda uma ata de R$66 milhões para R$107 milhões, na área de tecnologia, de uma hora para outra? Que fato justifica essa alteração? Qual foi o percentual exato? Onde estão a memória de cálculo, a análise técnica e o parecer jurídico?

Da mesma forma, deve ser esclarecida a informação sobre um contrato de gerenciamento de concessões com prazo de cinco anos – gerenciamento de concessões com prazo de cinco anos – e possibilidade de prorrogação, que teria sido assinado em maio – foi assinado em maio pelo Governador Paulo Dantas – e publicado só agora.

Por que o Governador assinou em maio e foi publicado só agora? Por quê? É outro questionamento que eu faço. Qual é o objeto? Qual é o custo? Quando começou sua execução? Por que a publicação teria ocorrido apenas agora?

Não aceitaremos que a população fique entre dois riscos: a interrupção de serviços essenciais ou a manutenção de obrigações sem justificativa suficiente. O povo merece a verdade sobre as contas de Alagoas.

Diante desse cenário, cobro ao Governo do estado a apresentação dos processos completos...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – ... das justificativas técnicas, dos pareceres jurídicos e dos demonstrativos financeiros dos atos questionados. E peço ao Ministério Público de Alagoas, ao Ministério Público de Contas, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, ao Tribunal de Contas da União e à CGU que examinem os indícios concretos – concretos –, dentro de suas competências. E, onde houver ilegalidade e risco de dano, que sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive cautelares, devidamente fundamentadas e com preservação dos serviços essenciais.

Quanto às nomeações para mandatos longos na Arsal, cobro critérios públicos, demonstração da qualificação dos indicados e rigorosa avaliação dos eventuais conflitos de interesses.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Já estou concluindo. Só mais um minuto, Sr. Presidente.

Não se pode permitir que uma escolha destinada a proteger a independência – a independência – da regulação seja desviada para atender a interesses pessoais ou partidários.

E, Sr. Presidente, agora concluindo, minha cobrança é uma defesa do direito da população de Alagoas a uma administração responsável. A alternância de poder exige respeito às instituições, às obrigações legais e à vontade popular. Se alguém utilizar o cargo para prejudicar deliberadamente a próxima gestão, atingirá o povo – e, nesse caso, o povo alagoano. E o povo não merece isso. Alagoas não merece...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. *Fora do microfone.*) – ... passar por tudo isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Isso representa uma traição à confiança pública. É o cidadão quem paga quando o dinheiro falta. É a família quem sofre quando o serviço para. É o paciente quem espera quando a administração perde a capacidade de responder.

Alagoas não pode ser colocada em segundo plano para proteger projetos pessoais de poder.

Governador Paulo Dantas e autoridades responsáveis pelos atos, apresentem os documentos, expliquem as decisões, demonstrem a disponibilidade dos recursos e o interesse público de cada medida.

Esta Senadora não se omitirá. Seguirei cobrando transparência, acompanhando as apurações e defendendo o meu estado com firmeza e com responsabilidade. O mandato termina, o dever...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – ... de prestar contas permanece (*Fora do microfone.*), e o povo de Alagoas precisa ser respeitado.

Meu muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Senadora Eudócia, a senhora poderia ficar aqui em meu lugar um pouquinho?

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – A senhora vai dirigir aqui para a gente, para fazer o encerramento...

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. *Fora do microfone.*) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – ... para mais três oradores. Tem mais três oradores inscritos.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Para discursar - Presidente.) – A Senadora Zenaide está ali, à frente, remotamente. Depois, tem a Senadora Leany e depois tem Marcos do Val. São os três.

A senhora se senta bem aqui, por favor. (*Pausa.*)

Um abração para a senhora, viu? Parabéns.

Senhoras e senhores... Zenaide, aguente aí um pouquinho só, viu, Zenaide? A Senadora Eudócia vai lhe conceder a palavra agora mesmo.

Pessoal, eu tinha feito aqui um pronunciamento escrito, mas nem vou fazer. Eu vou só registrar a minha intenção de saudar, hoje, o Dia dos Professores. Hoje é o Dia dos Professores.

Desde o meu primeiro discurso aqui no Senado, eu falei: "Olhem, eu serei um Senador muito sem graça, porque eu vou aqui ser um Senador de uma nota só. Eu vou só defender a educação". E assim eu tenho tocado a vida aqui no Senado, sempre na defesa da educação. Tenho dado uma fugidinha do assunto, mas volto a ele sempre. E hoje, sendo o Dia dos Professores, eu só quero saudar os professores brasileiros, saudar todos os professores, de todos os níveis.

Eu teria um pronunciamento mais longo, faria uma saudação a todas as grandes personalidades da educação brasileira, mas não o farei. Só vou falar aqui de Darcy Ribeiro, que eu amei muito; de Anísio Teixeira, o pai da educação integral lá da Bahia, na década de 30, e assim vem rodando; dos Presidentes que trabalharam muito pela educação brasileira. Nós não vamos deixar... Outro dia eu falo sobre a educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Que todos os professores se sintam saudados, cumprimentados por mim, valorizados, protegidos pelas administrações, sem as perseguições, valorizando o professor, dando condições para que eles possam trabalhar dignamente, fazendo os cursos de aperfeiçoamento e de formação continuados, para que o povo brasileiro possa, realmente, sair dessa situação de crítica internacional, por sermos ainda um país que necessita muito de avanços na qualidade da educação.

Então, eu passo aqui a palavra e a Presidência para a Senadora Eudócia, por gentileza, para a senhora conduzir os três oradores que faltam, porque eu tenho uma pessoa me esperando ali há algum tempo no gabinete. A senhora cuida aqui da Casa, está bom? (*Pausa.*)

(*O Sr. Confúcio Moura, Segundo-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Dra. Eudócia.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Quero agora, dando continuidade aos oradores, convidar a Senadora Zenaide Maia para fazer o seu pronunciamento.

A senhora está com a palavra, Senadora Zenaide.

E, só retificando aqui, Senadora Leany, eu falei "Leany Ramos". Perdoe-me, é Leany Lemos.

Com a palavra V. Exa., Senadora Zenaide, para sua fala, para seu posicionamento.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde a todos, Sra. Presidente Eudócia, aos colegas Senadores e Senadoras, a todos que estão nos assistindo pelos meios de comunicação: Rádio Senado, TV Senado, Agência Senado.

Eu queria parabenizar todos os professores e educadores deste país, porque é uma das profissões mais importantes do mundo, né? Porque, quando a gente olha para a história de qualquer pessoa, de uma família, de um país, sempre encontra a presença de um educador que ajudou a abrir os caminhos. Eu costumo dizer que educar é muito mais do que ensinar; educar é dar o conhecimento técnico, mas é o educador quem forma a cidadã e o cidadão deste país. Sempre se encontra a presença de um no caminho, né?

Professor ensina valores, desperta sonhos, ajuda a formar cidadãos e cidadãs e mostra que o conhecimento pode transformar uma vida inteira. Inclusive, com um parêntese aqui, é muito importante se falar de educação e ao mesmo tempo se falar de violência, segurança pública, porque elas têm uma relação grande. A maior prevenção da violência é a educação! Isso não é inventar o oito; o mundo que quis reduzir o número de presídios ofereceu uma educação de qualidade, em tempo integral, às suas crianças, seus adolescentes e seus adultos.

E educar, como já dizia o nosso Patrono Paulo Freire – que esteve aqui, viu, Eudócia? Aqui em Angicos, uma cidade do Rio Grande do Norte –, que falava...

Se me perguntarem qual foi a maior importância de Paulo Freire, não era só ensinar português, matemática... Não! Ele mostrava para aquele povo, que vivia na miséria total, não era nem pobreza, que eles não estavam ali porque Deus quis – porque, muitas vezes, se diz: "Não, é pobre porque Deus quer" –, mas, sim, porque o Estado brasileiro não oferecia uma educação de qualidade, uma saúde pública de qualidade para eles. Isso foi o maior feito do nosso Patrono da Educação: educar, inclusive politicamente, para as pessoas entenderem por que viviam aquela miséria toda.

Eu falo sempre com muita emoção da educação, que pavimentou meu caminho. Nunca estudei em uma escola privada, viu, gente? Eu sou filha, eu sou de origem de uma escola pública e de uma universidade pública, por isso eu tenho essa defesa incondicional da educação.

Comecei em Jardim de Piranhas, depois fui para Caicó, com professores para quem sempre perguntei....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se eu me lembro deles? De vários! Em Jardim, D. Expedita, D. Branquinha, D. Maria Luísa... Foi Caicó que completou minha educação; era o científico, como se chamava.

E basta dizer que eu nunca estudei numa escola privada e passei no vestibular de Medicina na Universidade Federal de Pernambuco, porque tinha educadores qualificados que valorizavam a educação de verdade. Em Caicó, eu cito Afra Figueiredo, Afra Góes, Manoel Dantas, Maria do Céu, entre tantos outros.

Às vezes, a gente só percebe a dimensão do trabalho de um educador, de um professor, quando cresce. Aquela lição que parecia mais simples, aquela cobrança na hora certa, aquela palavra de encorajamento podem fazer uma diferença enorme na vida de uma criança. O professor ajuda a criança a descobrir suas capacidades, a compreender o mundo. É disso que ela precisa!

Eu vim do sertão e tive a oportunidade de estudar, de me formar médica e de chegar ao Senado Federal. Por isso, sei o quanto a educação pública pode abrir portas e mudar destinos. E é por isso que eu digo aqui: professores, educadores, vocês merecem todos os aplausos e tudo o que se pensar de melhor para vocês, inclusive o financiamento da educação pública neste país, porque a gente aprova muitas leis, mas a educação, como a saúde, não está devidamente posicionada no Orçamento deste país.

Os professores, por mais que tenham coragem e eduquem com o mínimo que têm, precisam de condições, de escolas de qualidade. A gente fala muito em segundo tempo, mas a maioria das escolas não tem uma quadra, não tem como formar o segundo tempo.

Então, nós Congressistas, nós que definimos as leis, precisamos incluir a educação pública, de verdade, no Orçamento deste país. Não adianta aprovar um plano de educação; se não o colocarmos no Orçamento, não vai funcionar! Qualificar professores, bons salários e condições de trabalho... Isso é um grande desafio que a gente tem.

Você chega à Comissão de Orçamentos, e, de um orçamento previsto, eu acho, para agora, de uns R$7 trilhões, quase 50% ficam para banco – juros em serviço de uma dívida –, e a gente passa um ano discutindo 4% para a saúde, 4% para a educação...

Então, o que eu desejo no Dia dos Professores? Fé, esperança e dias melhores.

A luta deste Congresso e desta Senadora serão sempre em defesa de colocar a educação pública no Orçamento deste país.

Parabéns, mestres!

Obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns pela fala, Senadora Zenaide. Você é uma Senadora que levanta a bandeira dos professores – e da saúde, mas também dos professores – e que sempre lutou pela melhoria da educação no nosso país. Belas palavras!

Eu também quero parabenizar todos os professores e professoras do nosso querido Brasil, especialmente do meu Estado de Alagoas, e dizer que estamos aqui sempre lutando para a melhoria dessa classe de profissionais. Sem eles, a gente não poderia chegar aonde chegamos, porque todos nós temos que passar pelos nossos professores e nossas professoras para que a gente possa galgar planos maiores no futuro, no nosso futuro, num futuro próximo.

Então, mais uma vez, parabéns a todos os professores e professoras do nosso querido Brasil.

E agora eu convido para usar a palavra a Senadora Leany Lemos.

A senhora tem dez minutos, Senadora, mas fique à vontade se quiser falar mais um pouco. Seja muito bem-vinda mais uma vez, você que já chegou para fazer a diferença aqui nesta Casa. Parabéns pelo seu trabalho.

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF. Para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discursar.) – Muito obrigada, Presidente, Dra. Eudócia, Senadora querida, que me recebeu tão bem, com tanto carinho, aqui nesta Casa.

Eu quero me juntar aos seus cumprimentos, Presidente, a todos os professores e professoras e ao Senador Confúcio também. Eu venho de uma linhagem de professores: minha avó deu aulas, minha mãe era professora, duas irmãs minhas são professoras; eu sou professora, tenho três filhos, e os três são professores, de alguma forma exercem a profissão.

Então, eu quero também me juntar à senhora e ao Senador Confúcio nesse cumprimento aos professores, que nem sempre têm uma vida muito fácil, mas que são essenciais para a formação das nossas crianças, dos nossos adolescentes, dos nossos jovens, para o mercado de trabalho também. É com muito carinho que eu deixo aqui um abraço a todos eles, a todas elas.

Mas eu quero, Presidente Eudócia, trazer aqui um tema que é um tema da maior relevância para o debate deste Senado – na verdade, para o país hoje, em tempos de eleição –, que é o tema da defesa da soberania nacional, do papel do Brasil como país relevante na governança global e sua influência no conjunto das nações. E faço essa discussão, senhores e senhores, porque muito recentemente foram tornados públicos documentos trocados entre um candidato à Presidência da República e o Secretário de Estado norte-americano, Marco Rubio, que trazem um tema de bastante preocupação para todos nós que temos o interesse nacional como foco de nossa atuação.

Senhoras e senhores, neste momento no país temos a escolha entre dois candidatos. É a beleza da democracia, quando usamos o nosso poder de decisão para definir os rumos do país. Entretanto, cada um deles, Senadora Eudócia, carrega consigo um conjunto de valores muito diferentes, claramente diferentes, e que são até antitéticos, são opostos.

De um lado, nós temos o Presidente Lula. Ele traz consigo a marca do diálogo, o respeito dos demais países. É um Presidente que se posiciona na ONU em defesa dos interesses nacionais, um Presidente que afirma: não estamos e não cabemos no quintal de ninguém. É um Presidente que dá grandeza a um país grandioso como o Brasil, um Presidente que reafirma, no palco mundial, que seremos nós, a nossa sociedade, os nossos representantes, que tomaremos decisões sobre o rumo que teremos daqui em diante, o rumo do nosso futuro, o caminho do nosso futuro, alinhados com os princípios da paz, da não interferência, da defesa de minorias e da melhoria das condições de vida locais e globais.

De outro lado, temos um candidato que coloca o Brasil à mercê de outras nações – aliás, mais especificamente, de uma única nação –; que critica nossas instituições para um poder externo; que coloca à disposição desse poder externo, mais especificamente, dos Estados Unidos da América, nada menos que o país economicamente e militarmente mais poderoso do mundo, a possibilidade de exploração privilegiada de nossas riquezas, inclusive a possibilidade de acesso a informações de Estado em período de transição entre governos, algo que nunca – nunca na história do país, como diz o Presidente Lula –, nunca foi visto nem ouvido neste país. É um candidato à Presidência que chega a outro país e entrega a outro país a possibilidade de participar de um governo de transição.

Essas notícias são estarrecedoras. São mesmo, na minha opinião, chocantes, porque nenhum país de envergadura, com a dimensão do Brasil, jamais assistiu a tamanha falta de estatura pública. Machado de Assis dizia: "A soberania nacional é a coisa mais bela do mundo, com a condição de ser soberania e de ser nacional".

Temos um Presidente que exercita a soberania nacional como a coisa mais bela do mundo, em linha com os nossos interesses, reafirmando nossa autonomia, e um candidato que fala de soberania, mas que a exerce – ou pretende exercer – sem as condições necessárias: seu discurso nem é soberano, nem é nacional.

Tornou-se pública a carta do candidato Flávio Bolsonaro ao Secretário de Estado norte-americano, Marco Rubio, entre outras cartas. A segunda delas é uma carta de 86 páginas em que ele critica nossas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instituições e em que ele fala sobre as tarifas, mas, mais especificamente, no conjunto dos seus documentos, ele oferece um acesso privilegiado a riquezas e o apoio, oferece espaço para que haja participação de um Governo externo num possível governo de transição.

Que expressão maior de total subversão do sentido de soberania, Senadora Eudócia? Quem é soberano ao abrir mão de riquezas fundamentais para o seu desenvolvimento? Quem pede tarifaço e depois volta atrás, porque vê os efeitos que isso tem na economia? Quem pede tarifaço para prejudicar os negócios, as empresas e os empregos do seu país?

No momento em que os Estados Unidos implementam seu projeto do Ártico à Antártida, de domínio de hemisfério, uma manifestação como essa traz bastante preocupação. É um momento em que um Governo estrangeiro se imiscui nos assuntos da América Latina, sequestra um Presidente e se apossa das suas riquezas, do seu petróleo, do seu ouro e de outros ativos.

Eu não estou aqui para defender o Maduro e para dizer que a Venezuela é uma democracia; eu não concordo com essa afirmação, mas eu discordo do método. Nenhum país pode entrar em outro país, sequestrar um Presidente e se apossar dos seus ativos – porque esse, afinal, era o seu objetivo desde sempre. Há muitas, inúmeras interferências em diferentes países, neste momento, que geram insegurança global.

Por isso, Senadora Presidente Eudócia, senhoras e senhores, eu gostaria de solicitar a transcrição nos *Anais* da Casa de alguns desses documentos e matérias de jornais que publicizaram essas informações desde junho deste ano.

Não é novidade, isso acontece já há alguns meses, mas é fundamental – porque nós estamos no Senado da República, que tem um papel relevante, temos uma Comissão de Relações Exteriores, cujo papel é legislar e fiscalizar ações do Executivo relacionadas à política externa e à defesa nacional –, é da maior importância que esses documentos entrem para os *Anais,* entrem para a história e não se percam, para que o futuro possa julgar os atos e os posicionamentos adotados neste período, neste momento que nós estamos vivendo.

Um desses documentos dos quais eu peço a transcrição aqui nos *Anais* da Casa é o posicionamento do Secretário de Estado norte-americano Marco Rubio no Senado daquele país, perante a sua comissão de relações exteriores, em que ele afirma os princípios e objetivos do seu governo.

Marco Rubio fez ali, perante os Senadores, uma fala muito clara, muito transparente, cristalina, sobre a política externa de Trump.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF) – Aqui, uso a tradução oficial do Senado, para evitar vieses de opinião. Esta é a fala de Marco Rubio no Senado norte-americano:

> [...]
> Acreditamos que os Estados Unidos devem liderar o mundo. Acreditamos, porém, que a liderança americana deve sempre servir aos interesses americanos.
> Somos uma superpotência global, o país mais poderoso da Terra. Temos a maior economia e as Forças Armadas mais formidáveis que a humanidade já conheceu. Nosso dólar é a moeda de reserva mundial. Nossa língua é a língua franca. Mas tudo isso vale muito pouco se esse poder não for usado para proteger aqueles que o construíram, as mesmas pessoas que ele deve proteger.
>
> O governo dos Estados Unidos não é uma instituição de caridade [essas são palavras literais de Marco Rubio]. Não estamos aqui para fazer papel de assistente social. Estamos aqui para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> vencer: vencer pelo nosso país, pelo nosso povo e pelos nossos interesses. É para isso que existe o Departamento de Estado.
>
> Esse princípio orientou todas as decisões que tomamos desde janeiro de 2025.
>
> O Presidente Trump retomou o controle do nosso hemisfério. [...]

E ele vai... Ali mais adiante, é onde é mais contundente o que ele diz: "Vamos retomar" – não são palavras minhas, não são de uma entrevista do Secretário de Estado a um jornal, estas são palavras ditas pelo Secretário de Estado Marco Rubio perante o Senado norte-americano: "Vamos retomar o controle do nosso quintal".

Quem é o quintal do Marco Rubio, do Presidente Trump? Somos nós o quintal? Somos nós o quintal; ele se refere ao nosso hemisfério.

Chamo atenção para duas palavras nesse trecho do discurso do Secretário de Estado: "controle" e "quintal". Marco Rubio não fala em liderar a região, como outros dirigentes norte-americanos costumavam dizer no passado. Clinton, Obama, Ronald Reagan, George Bush sempre buscaram papel de liderança na América Latina, oferecendo como modelos duas características históricas dos Estados Unidos: o regime democrático como modelo institucional e a abertura da economia como modelo econômico.

Agora, com Trump na Casa Branca, o objetivo é outro: não mais liderar, mas controlar o quintal.

Só que nós não somos o quintal de ninguém, e isso o Presidente Lula falou na reunião das Nações Unidas recentemente. Nós não somos o quintal de nenhum outro país.

O Secretário Rubio continua na sua fala e diz o seguinte: que os países da região terão, a partir de agora, apenas duas escolhas, ou se alinhar com Washington ou aguentar as consequências, Presidente Eudócia. Ele afirma, abro aspas: "Deixamos claro a todos os governos deste hemisfério que os Estados Unidos podem ser seu maior amigo ou seu inimigo mais temido. A escolha é deles, mas a cooperação com os Estados Unidos em questões ligadas aos nossos interesses não é opcional", fecho aspas.

E pasmem: para exercer esse controle no quintal, o chefe da diplomacia dos Estados Unidos defende o uso do poderio militar e econômico, abro aspas novamente, "ao invés de perder tempo com palavras e discursos", fecho aspas. Ou seja, vamos dispensar a diplomacia, vamos dispensar o diálogo.

Esses termos duros, como eu disse, não foram ditos à imprensa, não foram ditos num comício do Partido Republicano; foram ditos dentro do Senado dos Estados Unidos da América, o que torna essa declaração mais grave.

Então, eu peço que seja registrada nos *Anais* da Casa toda a fala de Marco Rubio. Peço também que registrem a matéria de imprensa sobre a carta do candidato à Presidência que entrega o Brasil na mão de outros países e é deste país.

Presidente Eudócia, eu não sou antiamericanista e não tenho nenhum viés conspiracionista também. Eu estudei nos Estados Unidos. Eu fiz parte do meu doutorado lá, eu fiz parte do meu pós-doutorado lá. Estudei em uma das melhores universidades do mundo: Princeton. Eu vivi em Washington. Eu morei em Washington durante um ano, enquanto eu estudava no meu doutorado...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF) – ... que é uma tese sobre relações Executivo-Legislativo nas democracias presidencialistas, comparando Estados Unidos e Brasil.

Eu conheço aquela sociedade. Existem pessoas maravilhosas, e é um país de que somos amigos. Nós lutamos uma guerra juntos. Nós somos parceiros comerciais. Os Estados Unidos são um dos nossos maiores parceiros, ao lado da China, ao lado da União Europeia. Mas não é assim que um país vai manter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e defender os seus interesses, entregando a sua soberania.

Por isso, eu peço o registro dessas matérias da imprensa, porque, na sequência do discurso de Marco Rubio no Senado norte-americano, o gabinete do Senador Flávio Bolsonaro encaminhou ao Escritório da Representação Comercial dos Estados Unidos um documento oficial com comentários sobre as imposições das tarifas, as sanções comerciais contra o Brasil, muito provavelmente para mitigar os efeitos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF) – ... Senadora.

Mas é importante lembrar que, nessa carta, o candidato à Presidência disse literalmente que não é uma solicitação para que se abandone a investigação contra o Brasil, mas para que se adie a implementação das tarifas para após as eleições.

Existe uma série de outros temas que são tratados ao longo dessa carta, não só do Tarifaço, sobre Pix, meios eletrônicos, em que ele se compromete a não utilizar os meios de pagamento fora do Ocidente, ou seja, não poderemos usar, uma referência tácita à China, nação que é a nossa maior parceira comercial, ou seja, uma série de demonstrações de subordinação aos Estados Unidos.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF) – O terceiro documento, Presidente Eudócia, de que eu peço a transcrição nos Anais, é a carta ao Senador Bolsonaro, a resposta de Marco Rubio ao Senador Bolsonaro em que ele agradece o gesto que ele classificou como "generosa oferta de montar um grupo de transição antecipado", que eu acho que é ofensivo à soberania brasileira e é ofensivo às nossas capacidades estatais e às nossas instituições.

Sra. Presidente, o quadro que se desenha é de uma nova forma de protetorado econômico. Eles não vão fazer como fizeram com a Venezuela porque o Brasil não é a Venezuela, mas haverá uma grande interferência na forma como atua em relação ao Brasil: um sistema de relação bilateral com os Estados Unidos, em que as decisões da política externa do próximo Governo terão que ser endossadas antes por Washington.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF) – Nesse cenário, não é só o Governo que é afetado; as empresas são afetadas, os negócios são afetados, a forma como o Brasil se insere no comércio exterior é afetada.

E lembrando que nós somos amigos dos Estados Unidos, é um país amigo. Lembro-me de Getúlio Vargas, que foi com o apoio do Presidente Roosevelt que construiu a Companhia Siderúrgica Nacional, a CSN, de Volta Redonda, que foi tão importante para a nossa industrialização. O Brasil autorizou o uso da base aérea de Natal para operações militares dos Estados Unidos no enfrentamento das forças nazistas na Europa e no norte da África.

Existem inúmeras formas de colaboração, formais e informais, entre os dois países além do balanço de pagamentos, nossas exportações, que são maiores para os Estados Unidos do que as importações que temos, ou seja, ele é favorável aos Estados Unidos.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF) – Por isso, Presidente, eu peço o registro desses documentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E reforçando que aqui não vim para trazer nenhuma maquinação conspiracionista, mas cabe ao Senado da República também defender nossa soberania, nossas instituições, e isolar o ataque ao que construímos ao longo da história da nossa República. Simplesmente não interessa ao Brasil deixar de ser o Brasil.

Muito obrigada.

E agradeço a sua gentileza, Presidente, com o tempo.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA SRA. SENADORA LEANY LEMOS. (Vide Item 2.1.1 do Sumário)

(*Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*)

Matérias referidas:

– Declaração perante a Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos.

– Reportagem da revista Veja "Carta revela que Flávio Bolsonaro ofereceu 'equipe de transição' aos EUA se vencer eleição".

– Carta do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América endereçada ao Senador Flávio Bolsonaro.

– Reportagem do site Poder 360 "Flávio pede aos EUA pausa de 180 dias antes de novas tarifas".

– Manifestação do Senador Flávio Bolsonaro endereçada ao Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos da América.

– Carta de senadores norte-americanos endereçada ao Secretário de Estado dos Estados Unidos da América.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Senadora Leany Lemos, os seus pleitos serão atendidos na forma regimental.

E agora eu passo a palavra para o nosso querido Senador Cleitinho, que foi eleito Governador de Minas Gerais.

Meus parabéns, Senador Cleitinho. Minas Gerais te honrou, Deus te honrou, e você vai honrar o povo também lá de Minas. Parabéns, Senador Cleitinho.

Pena que vamos perder um Senador, né?

Que Deus te abençoe lá na sua gestão.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Amém.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – O senhor tem a palavra.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Obrigado.

Quero te agradecer, dar parabéns ao seu filho também, que foi eleito, fez história dentro do estado.

V. Exa. também estava falando sobre essa situação da transição. Isso está acontecendo lá no meu estado também.

Eu queria dar esse recado para o Governador Mateus, que é Governador ainda, porque eu tenho muito respeito, muito carinho por ele, porque eu passei a eleição inteira respeitando-o: qualquer coisa que você for fazer achando que vai me prejudicar, Mateus, você não vai me prejudicar; você vai prejudicar a população mineira.

Você disse que tinha medo de eu ganhar a eleição, de deixar o estado quebrado, o estado falido. E você disse agora que talvez em janeiro já não tenha dinheiro para pagar os servidores.

Vocês reclamaram disso do PT, durante oito anos reclamaram do PT, e estão deixando o estado da mesma maneira que o PT deixou. Então, espero que você não faça sacanagem comigo, com todo respeito, porque não é comigo; está fazendo sacanagem é com o povo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como eu disse, assim que eu ganhei a eleição já tinha uma viatura para poder fazer escolta para mim. A minha vida se transformou, eu virei Governador.

Olha para vocês verem, gente, população mineira e brasileira: eu virei um Governador. Eu vou ganhar R$40 mil por mês, com escolta. Então, a minha vida melhorou.

Eu tenho que fazer a vida do povo melhorar, Mateus. Então, nesse tempo agora, tire a vaidade, tire o ego, tire a raiva. Passou a eleição. Se você queria tanto... Como você chorou...

Você estava na transição chorando, dizendo: "Eu estou com medo que quem vai pegar o estado vá deixar o estado pior". Você está fazendo isso por conta de vaidade. Não faça isso. Pense no povo mineiro, pense nas pessoas que votaram em você. Você teve o privilégio de ser um Governador de Minas Gerais como eu vou ter esse privilégio.

Naquela cadeira de Governador, Mateus, não estará sentado o Cleitinho, estará sentado o povo mineiro. Eu vou governar para todos, inclusive para você.

Eu tive a humildade, assim que ganhei a eleição, de te mandar uma mensagem para a gente poder se encontrar. Você disse que só quer se encontrar comigo na transição.

Pare com isso. Coloque Minas, o povo em primeiro lugar. Eu estou fazendo isso. Então, não faça nada para me sacanear, para me prejudicar. Se você fizer isso, você está prejudicando o povo mineiro.

E, novamente, você disse que tinha medo de eu ganhar a eleição porque eu não estava preparado.

Preparo, Mateus, não é só intelectual; preparo não é só diploma. Preparo é sabedoria, é humildade – está faltando para você. Faça isso, tenha mais sabedoria, mais humildade. Pense no povo mineiro.

Novamente, você disse: "Eu estou com medo de entregar o estado para o Cleitinho".

Você disse agora, falando, que vai deixar um déficit de quase R$10 bilhões, que não tem dinheiro para pagar o servidor em janeiro, Mateus!

Ah, e antes de qualquer coisa, gente, eu não tenho medo, viu? A partir de 6 de janeiro, eu vou pegar com muito amor. Eu vou colocar as melhores pessoas do meu lado, as melhores pessoas. Vou me capacitar com os melhores secretários, para a gente poder reerguer esse estado.

Eu não estou aqui reclamando não, Mateus. Entregue da forma que a sua consciência mandar. Mas saiba que, a partir de 6 de janeiro, eu não vou fazer nada para prejudicar o povo mineiro, inclusive você. Agora, que eu vou, através da Cemig e de todos os órgãos que tem dentro do estado, fazer uma auditoria, rever contrato por contrato, para saber...

Inclusive, agora teve uma servidora do DER presa – do DER –, por causa de propina. Então, a gente vai rever tudo, mas tudo que precisar dentro do estado, para a gente mostrar transparência.

Então, Mateus, eu quero ser parceiro.

Eu fui no Roscoe, que foi o terceiro colocado, nesta semana, conversei com ele: Flávio Roscoe, o que você tem de propósito para Minas Gerais me dá aqui agora que eu vou executar.

Eu fui ao Gabriel Azevedo, que está participando da transição e também foi candidato.

Olhe a humildade que eu estou tendo, porque eu estou colocando Minas em primeiro lugar, porque eu não acho que eu sou melhor do que vocês. Eu não quero ser melhor do que ninguém. Eu quero só fazer o meu melhor para Minas Gerais.

Então, pense e repense o que você está fazendo por Minas Gerais, porque você acha que não, mas lá na Assembleia eu tenho amigos e de lá, todo dia, chega mensagem para mim: "Mateus quer fazer isso, Cleitinho!"; "Mateus está querendo fazer isso".

Que amor é esse pelo estado? Que preparo é esse pelo estado que até então, antes da campanha, o estado estava às mil maravilhas, e agora, a partir de 1º de janeiro, o Estado quebrou?!

Mas não! Povo mineiro, vocês estão colocando uma pessoa como vocês aqui. Podem ter certeza de que, daqui a quatro anos – vocês podem me cobrar –, o estado estará melhor, porque eu não vou colocar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partido em primeiro lugar, eu não vou colocar vaidade em primeiro lugar, eu não me vou colocar em primeiro lugar; eu vou colocar o povo mineiro em primeiro lugar, eu vou governar para todos, como eu disse: para quem é de esquerda, para quem é de direita, para quem não é nada. Eu vou governar para todos.

Então, Mateus, nem sempre diploma, nem sempre intelectualidade mudam a vida das pessoas. Às vezes, falta mais sabedoria.

Eu queria aqui dizer também, chamar a atenção...

Queria mandar um abraço para o meu amigo que está aqui, que tem o nome também de Cleitinho, é um xará que eu tenho de Nova Serrana, que acreditou em mim.

Eu queria falar aqui agora sobre o fim da escala 6x1.

Para você que está me vendo, sabe por que eu votei favorável? Porque hoje o dia de trabalho do trabalhador que ganha R$1,6 mil nem dá R$60. Ele não compra nem uma *pizza*. Mas aqui o dia de trabalho do Deputado, do Senador, sabe quanto que fica? Quase R$3 mil. Aí, eu faço uma pergunta: você, trabalhador, que trabalha nessa escala 6x1, que pega um ônibus lotado, que ganha R$1,6 mil, que tem que trabalhar quase de segunda a segunda, quase 365 dias, você sabe quanto foi, neste ano, aqui, no Congresso Nacional?

Desde julho, aqui estava parado, gente, estava de recesso. Aí veio agosto, entrou a festa da democracia, que deu dinheiro para político fazer campanha, e só voltou agora. Ficou quatro meses parado. Aí, eu faço uma pergunta: por que eu sempre lutei pelo fim da escala 6x1? Porque político não tem moral para falar. Político não trabalha! A verdade é essa.

Olhe como é que está o Congresso Nacional aqui! Voltou agora, em outubro!

Vou fazer uma comparação simples entre o trabalhador e o político. E nenhum político fique com raiva de mim, gente. Se a carapuça serviu, fique com raiva e pode vir para o debate; agora, se a carapuça não serviu, abaixe a cabeça, entenda que quem manda é o povo, quem é fonte de riqueza é o trabalhador e o empresário.

Isto aqui é fonte de despesa – o Congresso Nacional –, sempre foi fonte de despesa. Enquanto um trabalhador tem que pegar um ônibus lotado, ganhando R$1,6 mil...

Você, trabalhador, você tem direito a auxílio-alimentação? Não, mas aqui tem. Você, trabalhador, você tem direito a plano de saúde vitalício? Você não, mas o Cleitinho, que acabou de virar Governador, se eu quiser agora pedir um plano de saúde vitalício para mim e para minha família, eu também tenho. Você tem direito a carro oficial, trabalhador? Não, você tem que pegar um ônibus lotado, mas o político, o Deputado, o Senador têm direito a carro oficial, inclusive com motorista. Você tem direito ao tal auxílio – agora ficou com vergonha – que antes era auxílio-paletó, e agora chama auxílio-mudança? Você o recebe quando você ganha e quando você sai. Como eu estou saindo, eu vou ganhar, mas novamente, como eu sempre fiz, eu vou abrir mão, eu vou doá-lo. Eu não vou deixar aqui, eu vou doar para o povo, eu acho melhor, como eu sempre fiz.

Então, gente, a comparação é simples, é muito simples. Isso aqui sempre foi fonte de despesa. Fonte de riqueza é o trabalhador e o empresário.

Agora cabe a nós também olhar pelo empresário, olhar para o trabalhador; ao Governo, cortar na própria carne. Não só o Governo, o Legislativo e o Judiciário têm que cortar na própria carne para a gente reduzir imposto. Às empresas que aderirem ao 5x2, reduzir imposto para a gente trazer o equilíbrio, porque quem manda neste país aqui e quem desenvolve este país aqui é o empresário e o trabalhador.

Isso aqui não desenvolve nada. Só enche o saco e ainda o rouba. Por isso eu votei com orgulho no fim da escala 6x1.

Parabéns, trabalhadores, porque este aqui é um como vocês. Eu estou fazendo isso aqui por você,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo meu pai, pelo seu filho e pelo seu pai.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Senador Cleitinho, parabéns pelas palavras.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – Senadora, deixe-me só... Estou passando mal um pouquinho.

Depois da campanha, Senadora...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... eles me deram tanto remédio para tomar, que eu estou um pouco meio eufórico também, mas eu vou passar ali no médico para ver o que é, porque eu estou um pouco acelerado.

Mas eu não poderia deixar de finalizar, agradecendo aqui ao povo mineiro; ao meu pai, que não está aqui mais; ao meu irmão Matheus, que veio a falecer durante esse processo de eleição; à minha família, à minha esposa, aos meus filhos, aos meus irmãos, aos meus assessores, porque, sem eles, eu sou nada. Jesus Cristo, que veio aqui na terra e não precisava de ninguém, andava com 12. Então, quem sou eu para andar sozinho?

Eu tenho que andar com pessoas boas, como eu fiz como Vereador, como Deputado, fiz como Senador agora e vou fazer como Governador. E eu tenho certeza de que eu vou colocar pessoas melhores do que eu para podermos governar junto.

Então, eu não poderia deixar de agradecer aqui no que talvez possa ser a minha última fala aqui no Senado. (*Manifestação de emoção.*)

E a Sol estava me perguntando – é a assessora aqui também do Senado – qual que é a sensação de ter ficado aqui como Senador.

Eu fui Vereador, Deputado e Senador e vai me fazer falta, como fez falta para mim ser Vereador, Deputado e Senador. É porque eu sempre entro com muito amor, com muita dedicação. Então, foi uma escola para mim aqui aprender com cada um dos Senadores: com Senador de direita, com Senador de esquerda, com Senador de centro, com tudo o que for a favor do povo, pois todo mundo sabe que eu sempre lutei aqui e defendi.

Então, pode ser a minha última fala aqui, mas eu queria dar esse recado ao povo brasileiro e ao povo mineiro.

Quem sou eu para virar Governador? (*Manifestação de emoção.*)

Um cara igual eu virar Governador de Minas Gerais?

Deus mudou a minha vida, transformou a minha vida. Como eu disse para vocês, assim que eu ganhei a eleição, tinha polícia me escoltando, como tem aqui agora me escoltando, porque eu virei Governador. Então, assim, a minha vida se transformou. O que eu tenho que fazer...

Em dez anos, um cara, um verdureiro, que trabalhava no varejão, vendendo alface, hoje, com toda humildade, foi eleito com mais de 6 milhões de votos para Governador. Se a minha vida se transformou, eu quero falar para o povo mineiro: vai ter erro durante, equívoco, vai ter falha, mas vai ter mais acerto, porque eu sou temente a Deus. E, se Deus transformou a minha vida e vocês também, podem ter certeza de que eu vou transformar a vida do povo mineiro, e Minas Gerais vai ser exemplo, principalmente exemplo de pacificação, porque eu acho que este país precisa é disso.

Um país, para prosperar, não pode estar dividido. Um país, para estar próspero, tem que estar unido, e eu vou fazer isso, a partir de janeiro, em Minas Gerais.

Um beijo no coração de cada um de vocês e obrigado pela oportunidade de ser eleito agora Governador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Minas.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns, Senador Cleitinho, pela sua brilhante explanação.

Pode ter certeza de que você vai ser um grande Governador, porque o seu coração é gigante. E pode ter certeza de que Deus te honrou muito para que você possa fazer a diferença lá em Minas Gerais.

Que Deus te abençoe grandemente!

E agora eu convido o Senador Marcos do Val para fazer o seu posicionamento e o seu discurso.

Com a palavra o Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Vanguarda/AVANTE - ES. Para discursar.) – Agradeço. Obrigado, Presidente.

Quero dar os parabéns para o amigo Cleitinho, que acabou de falar. Vai ser um grande Governador, pela alma enorme que ele tem.

Bom, eu estava aqui assistindo, desde o início, e teve um colega que começou a criticar o nosso outro colega, o Senador Flávio, que está em campanha, e fez uma série de críticas, e eu queria agora contrabalancear.

De forma tranquila, quero dizer o seguinte: em 2022, antes de 2022, quer dizer, o Lula, o STF e o Presidente dos Estados Unidos, o Biden, utilizaram da USAid, que é um plano de investimentos em instituições e organizações internacionais, para manipular as eleições no Brasil.

Eu falo isso com total segurança, porque, desde quando eu entrei no Senado, eu estava na Comissão de Inteligência aqui do Congresso (Ccai) e lá eu tive que iniciar um trabalho, na época, com o Senador dos Estados Unidos, o Senador Marco Rubio, que também trabalhava na área de inteligência do Congresso dos Estados Unidos.

Trabalhamos bastante em 2019, 2020, 2021, e, quando chegou em 2022, eu comecei a perceber a interferência absurda do STF, censurando os candidatos de direita e impulsionando candidato da esquerda, com documentos.

Trabalhamos bastante em 2019, 2020, 2021, e, quando chegou em 2022, eu comecei a perceber a interferência absurda do STF, censurando os candidatos de direita e impulsionando o candidato da esquerda, com documentos.

Quando nós fomos continuar a investigação, chegamos até o Presidente Biden, que de fato estava interferindo nas eleições do Brasil em 2022.

Falar que o Lula não tem crime nenhum é algo inacreditável.

Eu, com 55 anos de idade, ouvi de colegas dizendo que o Lula foi inocentado, que não teve fraude nas nossas eleições de 2022, temendo que o Trump possa interferir nessas eleições de agora. Mas tem um mar tão enorme de informações que poucos têm.

Eu vou mostrar aqui para vocês, isso eu vou tornar público em breve, mas tem aqui 4 mil documentos do trabalho que eu e o grupo do Marco Rubio fizemos para levantar o que aconteceu no dia 8 de janeiro; e, do 8 de janeiro, conseguimos chegar à intervenção do Biden para a eleição do Presidente Lula, em apoio, dando todo suporte ao STF, nominalmente ao Alexandre de Moraes.

"Mas isso é teoria da conspiração". Não, são 4 mil documentos que eu vou tornar disponíveis assim que encerrar o meu mandato. Encerrando o meu mandato, muitas verdades, muitas coisas que eu colocava aqui para todo mundo, e todo mundo não acreditava...

E o que as pessoas precisam entender é que os Estados Unidos não estão invadindo o Brasil e não vão interferir nas eleições do Brasil. Existem acordos internacionais entre o Brasil e os Estados Unidos, fora outros acordos de que o Brasil participa junto com os Estados Unidos. Tem acordo de cooperação no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Defesa, tem acordo de salvaguardas em tecnologia, tem acordo de comércio e cooperação econômica.

Inclusive, o Marco Rubio, antes de ser convidado para Secretário de Estado do Trump, já havia me dito que tinha se reunido com o Trump e que o Trump ia aumentar os impostos no Brasil. Então, não tem nada a ver Bolsonaro, Flávio Bolsonaro, Eduardo Bolsonaro com o aumento dos impostos no Brasil, porque eu sou testemunha de que, antes de ele assumir o cargo de Secretário de Estado, ele já havia dito que esses impostos iriam aumentar nos países determinados, e o Brasil era um deles. Então, não tinha como eles preverem.

Tem aqui o acordo do Fatca, acordo da previdência social, acordo da cooperação em pesquisa e desenvolvimento na área de defesa, acordo sobre cooperação e dos usos pacíficos do espaço de cada país. Enfim, é só pesquisar quais são os acordos internacionais do Brasil e dos Estados Unidos. Eles não estão infringindo nenhum acordo. Eles não estão invadindo o Brasil. Eles não vão mandar soldados aqui para prender A e B, como fizeram na Venezuela, porque, na Venezuela, além de crime contra a humanidade, foi tráfico internacional de drogas e muito crimes nos Estados Unidos.

Eles pegaram o Maduro no país dele, e, quando pousou no porta-aviões dos Estados Unidos, foi dada ali a voz de prisão porque o porta-aviões é um território americano.

Tem muita coisa da geopolítica que nossos colegas precisam entender, porque agora, na campanha, é um sensacionalismo. Ficam batendo no Flávio Bolsonaro, porque ele não está aqui nem para poder se defender, e é inacreditável.

Eu fiz uma outra pesquisa. Eu estava ali ouvindo e eu ia dar um outro discurso, mas eu falei: sabe de uma coisa? Deixe-me levantar aqui.

Eu ia dar um outro discurso, mas eu falei: sabe de uma coisa? Deixe-me levantar aqui. Vamos ver as contradições, porque estavam dizendo que Flávio Bolsonaro mudou de opinião sobre isso e aquilo. Então, vamos lá. Relatório... Pedi aqui para a inteligência artificial – qualquer um pode ter –, ao ChatGPT eu pedi um relatório comparativo do discurso do Lula, no período eleitoral, e agora, como Presidente da República.

Primeiro, o sigilo dos cem anos: criticou a prática e o seu Governo voltou a utilizá-lo. Inclusive, agora fez o sigilo de cem anos aos que embarcaram nas aeronaves do Vorcaro, e querendo associar Flávio Bolsonaro ao Vorcaro. Insiste com uma narrativa que não cola, é desespero.

Eu falo para vocês: vocês do PT estão desesperados. E digo muito mais, e falo com toda razão e com documentos comprobatórios. Eu não tenho nenhuma inimizade com pessoas que pensam de outra forma, têm outras ideologias, mas agora o PT... Eu já falei isso muitas vezes, vou repetir para vocês: em 2027 ou 2028, o PT também vai se tornar um grupo narcoterrorista pelos órgãos internacionais, pela ONU, da qual o Brasil faz parte.

Então, eu fui levantar. Ele falava que era absurdo o sigilo de cem anos – ele faz isso quase semanalmente. Ele também falou sobre indicação de amigos para o Supremo Tribunal Federal. Ele não só botou amigos, como botou o próprio advogado. E você acha que nós somos otários?

Aí tem lista tríplice da Procuradoria-Geral da República – também indicou um conhecido.

Orçamento secreto, transparência das emendas parlamentares – criticava e mantém.

Disse que não pretendia disputar a reeleição em 2026. Ele disse isso no dia 1º de julho de 2021, na entrevista à Rádio Metrópoles. Lula afirmou: "Eu não vou ser Presidente da República que está pensando na sua reeleição". Olha só que hipocrisia, né? Gente, isso não está em achismo, está documentado...

Prometeu criar o Ministério da Segurança Pública e não implementou.

Vamos lá, prometeu regulamentar as atividades dos trabalhadores de aplicativos – não implementou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Criticou a falta de transparência nos gastos públicos, mas enfrentou questionamentos sobre despesas do próprio Governo e também não esclareceu, botou tudo em sigilo de cem anos.

Outras promessas de 2022: concretizar a regulamentação abrangente da questão do trabalho; ministério exclusivo da segurança pública – não foi criado. Enfim, é um mentiroso contumaz.

Eu não sei como que tem brasileiro que acredita num condenado. Ele não foi inocentado, fizeram essa manobra junto com o Governo Biden para que ele fosse... Então, acharam uma saída, que era mudar o CEP – o CEP não era o CEP em que ele deveria ter sido julgado – para poder viabilizá-lo, porque o STF estava temeroso em ter o Jair Bolsonaro dando continuidade como Presidente da República.

O STF... O Barroso pegou um avião e foi aos Estados Unidos para conversar com o Governo Biden, dizendo que estava preocupado com a reeleição, com a possível reeleição de Jair Messias Bolsonaro. Vocês têm dúvidas sobre isso? Eu tenho documentos sobre isso, documentos que estavam sob sigilo. E, agora, não fui reeleito, porque o próximo Senador que vai entrar aqui no meu lugar é o ex-Governador do meu estado e usou a máquina do Governo para trapacear nas eleições. Tem vídeos dele convocando os seus milhões de funcionários públicos do Governo do estado para que botassem os cartazes, botassem adesivo nos carros, e que tinham que fazer isso, e Prefeitos e assessores tinham que fazer isso, e tal. Uma coação! Ganhou porque estava com a máquina na mão.

Hoje nós temos um Presidente da República que está com a máquina na mão, e é um mentiroso contumaz, é um criminoso! Deixe-me falar uma coisa para os senhores, para o Brasil: Luiz Inácio Lula da Silva é um criminoso! A quantidade de recursos que ele tirou do Brasil... E, graças ao Maduro preso, Maduro está entregando absolutamente tudo: como funcionava o Foro de São Paulo e como Lula está bilionário nos países aos quais ele levava os seus recursos através de aeronaves oficiais brasileiras, através de embaixadores que não podem ter suas malas verificadas. Muito dinheiro saiu daqui, e a Venezuela já, de forma oficial, tornou públicos bilhões que entraram no Brasil para apoio do PT e para apoio do Lula. Aí, eu não consigo acreditar que tem gente que ainda defende o indefensável. Não consigo acreditar nisso!

Então, eu encerro aqui, dizendo para vocês... Vou ler aqui o que seria o meu discurso. Eu só entrei nessa parte aqui porque muita gente estava falando do Marco Rubio, falando do Flávio Bolsonaro, que não estava aqui para se defender, e eu tenho que colocar as coisas transparentes, como sempre fui. A minha sinceridade me fez ser perseguido pelo sistema.

Então, para quem não sabe, eu vou dizer a vocês que, ao me preparar para encerrar esse mandato, não venho esconder as grandes batalhas que travei aqui neste Plenário; venho deixar registrado uma história de luta, de coragem e de fé.

Cheguei ao Senado sem nunca ter sido político. Vim da segurança pública, da área da inteligência – com governos de outros países –, com o compromisso de proteger as vidas e com a convicção de que Deus havia me colocado nessa missão de ser Senador da República, porque eu fui eleito com... Gastei R$60 mil e fui eleito pelos capixabas.

No dia 8 de janeiro de 2023, depois dos acontecimentos, estive no galpão onde estavam quase 2 mil detidos. Vi cenas desumanas que marcaram profundamente a minha vida. Filmei tudo o que presenciei e agora, nessa semana, eu tornei público e postei na rede social, no YouTube, quase uma hora de violações aos direitos humanos cometidas naquele dia 8 de janeiro. Está aberto para todo mundo ver o vídeo na íntegra. Eu não poderia testemunhar aquilo e ficar calado.

No dia 19 de janeiro de 2023, encaminhei à Presidência do Supremo o meu pedido de afastamento de Alexandre de Moraes da relatoria. Já denunciava as violações à Constituição quando muitos ainda não acreditavam na sua atuação. Muitas vezes senti que a denúncia que eu estava fazendo não estava dando em nada. Fui desacreditado, mas não abandonei aquilo em que acreditava: o início de uma grande luta contra o sistema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 15 de junho de 2023, dia do meu aniversário, tive invasão na minha residência e no meu gabinete por uma decisão monocrática, violando gravemente o art. 53 da Constituição – a invasão a outro Poder, sem o devido processo legal. Também nesse mesmo dia, eu tive minhas redes sociais fora do ar – e por quase dois anos! –, o que fez a sensação aos capixabas de que eu não de que eu não estava mais interessado no Estado do Espírito Santo, porque eu fui... Praticamente, tentaram desaparecer com o Senador Marcos do Val, tirando-o da rede social.

Em agosto de 2024 vieram bloqueios do meu salário – bloqueio de salário. Não importa se é Senador ou qualquer cidadão, é inconstitucional. Mas ninguém se levantava. Nesse mesmo dia... Então, no dia 24, vieram bloqueios do meu salário, uma decisão que afronta gravemente a nossa Constituição.

Em 4 de agosto de 2025, passei a usar tornozeleira eletrônica, ao cumprir recolhimento domiciliar, sem poder ir ao meu estado, sem poder falar com os meus eleitores e sem, é claro, conviver com a minha família, minha filha, meu pai. E pergunto a todos: quais eram os crimes que eu cometi? Alguém sabe aqui quais eram os crimes? Porque nem a PGR sabe.

Também relatei, nesta tribuna, uma multa que era totalmente desproporcional, sem embasamento nenhum, uma multa de R$50 milhões. Fiquei com R$49.999.000 milhões negativos. Eu não tinha nem cheque especial com um valor desse. Um crime financeiro que denunciei para os órgãos internacionais.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Vanguarda/AVANTE - ES) – Eu levaria 400 anos para pagar essa multa. Muitos achavam que eu tinha esse valor. O sistema fez com que a população achasse. "O Senador tem R$50 milhões para bloquear? É porque tem dinheiro." Não. E aí eu mostrava meu saldo. Quando eu mostrei aqui, no Plenário, o sistema me proibiu de vir aqui falar e disse que, a cada fala minha aqui, eu pagaria R$50 mil de multa – eu, como Senador da República, sem cometimento de absolutamente nenhum crime.

O sistema que eu denunciava atingiu o meu sustento, minha liberdade, minha comunicação com os brasileiros e com os capixabas. Vivi isso tudo até ser reconhecido pela Inter-Parliamentary Union, que é um órgão ligado à ONU que protege Parlamentares perseguidos ao redor do mundo.

Em todos esses momentos, não foi fácil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Vanguarda/AVANTE - ES) – Já estou terminando.

Por trás deste Senador, havia um pai, um filho, um homem que precisava sustentar a família. As restrições não atingiram apenas um mandato, atingiram uma casa, uma rotina, pessoas que eu amo, meus colegas e tudo mais.

Vou passar aqui já para o final.

Na minha avaliação, essa diferença nem sempre foi compreendida. O tempo vai continuar mostrando uma cadeia de irregularidades entre o Governo atual, o Governo Federal, e os próximos que possam vir. A verdade está vindo sempre à tona, os nossos meios de comunicações estão sendo mais ágeis e mais rápidos.

Portanto, prefiro perder a eleição com honra a ganhar com desonra. Não tenho dúvida de que esta missão que me foi confiada por Deus eu cumpri. Espero ter correspondido ao que ele esperava de mim, e foi difícil, mas...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Vanguarda/AVANTE - ES) – Já estou terminando.

Já entreguei todas as minhas missões e denunciei o sistema, sendo o primeiro a denunciar o que hoje está vivendo o Alexandre de Moraes e o que hoje fez entrar essa multidão de Parlamentares de direita conservadora aqui, no Congresso. Em 2023, eu era considerado doido por estar denunciando o Alexandre de Moraes. Hoje, o Brasil não precisa que eu prove mais nada.

Mas eu quero só falar para vocês o seguinte: eu quero deixar aqui, nesta vida, não bens, mas um legado. Eu quero deixar isso na história e levo comigo a consciência do dever cumprido, de que combati um bom combate.

Que Deus abençoe o Espírito Santo, que Deus abençoe o Brasil! Mesmo não mais aqui dentro do Senado, seguirei aguerrido a um bom país, um país de fato democrático...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Vanguarda/AVANTE - ES) – ... de fato democrático, e não medirei esforços para isso.

Muito obrigado a todos e obrigado aos meus colegas Senadores, que, nessa caminhada, se ombrearam comigo e me ajudaram a denunciar para o mundo o que estava acontecendo, as ilegalidades da nossa tal democracia que não existia.

Então, gente, é só entrar. Entre no ChatGPT e clique, as incoerências de antes, do Lula como candidato, e de agora, do Lula como Presidente, e se ele foi inocentado dos crimes ou não. Está aqui. O mundo inteiro está sabendo, só falta entrar e se comunicar.

Quero agradecer à equipe do Marco Rubio, que me ajudou bastante e que me abraçou para que eu não fosse preso, para que eu não fosse ainda mais perseguido. E, quando Alexandre de Moraes botou tornozeleira em mim, porque eu fiz uma viagem com minha filha, o Alexandre de Moraes entrou na Lei Magnitsky no dia seguinte.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Vanguarda/AVANTE - ES) – Podem ver nos arquivos, vocês vão ver que não é coincidência, é fato.

E repito: Flávio Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro nada têm a ver com o aumento dos impostos que os Estados Unidos implementaram ao Brasil – nada –, porque, anos atrás, o próprio Marco Rubio já me dizia que o Trump iria fazer isso. E o objetivo do Trump é, de fato, acabar com o socialismo, e passarem todos os países a viver de forma democrática. Quem conhece os Estados Unidos sabe o que é democracia de fato.

Muito obrigado, Presidente.

Obrigado a todos.

(*Durante o discurso do Sr. Marcos do Val, a Sra. Dra. Eudócia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Gostaria de cumprimentar o Senador Marcos do Val pelo seu pronunciamento.

Eu ainda vou continuar a lista de oradores inscritos. Está inscrito o Senador Izalci Lucas.

Eu gostaria de conceder a palavra ao Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, hoje, 15 de outubro, quero começar esta fala fazendo uma homenagem muito especial àqueles que dedicam suas vidas a ensinar, a abrir caminhos e a criar oportunidades: os nossos professores.

Eu aprendi muito cedo o quanto a educação é capaz de transformar uma vida. E não digo isso apenas como alguém que sempre defendeu a educação na vida pública; digo por experiência própria. A educação transformou a minha história, abriu portas para mim, permitiu que aquele menino que veio, ainda muito jovem, de Minas Gerais para Brasília pudesse sonhar com um futuro diferente e construir a sua própria trajetória.

Em todas as etapas da minha vida, da minha formação, eu tive bons professores, pessoas que fizeram muito mais do que transmitir conhecimento dentro de uma sala de aula. Foram professores que me orientaram, me incentivaram e me demonstraram oportunidades que talvez eu não enxergasse sozinho. Muito do que conquistei ao longo da minha vida começou ali, dentro da sala de aula, graças aos ensinamentos e às oportunidades que a educação me proporcionou.

Talvez por isso eu tenha escolhido também ser professor, eu queria poder fazer pelos meus alunos aquilo que tantos outros professores fizeram para mim. Queria ensinar, mas, principalmente, queria ajudar a abrir portas, porque quem é professor sabe que ensinar não é simplesmente cumprir uma grade curricular; é olhar para um aluno e enxergar nele um potencial que, muitas vezes, nem ele próprio consegue enxergar.

E foi justamente essa relação com a educação que acabou me levando para a vida pública. Fui professor, fui Secretário de Ciência e Tecnologia por dois mandatos, fui Deputado Distrital, Deputado Federal e Senador. E agora retorno à Câmara dos Deputados, com o compromisso que carreguei durante toda a minha trajetória: fazer da educação um instrumento de transformação e de oportunidade.

Sempre acreditei que não existe educação de qualidade sem professor valorizado. Não adianta falar em melhorias sem melhorar as escolas, modernizar o ensino, ampliar vagas ou criar novos programas se nós não cuidarmos de quem está todos os dias dentro da sala de aula. Valorizar a educação é necessariamente valorizar quem educa, é garantir condições de trabalho, formação, respeito, reconhecimento e uma carreira digna para aqueles que assumiram a missão de ensinar.

Por isso, defender os professores, lutar pela categoria e criar leis, programas e projetos pensando em quem ensina sempre fizeram parte da minha atuação. E quero dizer aos professores do Distrito Federal e de todo o Brasil que esse compromisso continua, agora novamente na Câmara dos Deputados. Vocês continuarão tendo em mim alguém que conhece a educação por dentro, que já esteve em uma sala de aula e que sabe que investir no professor é investir diretamente no futuro do nosso país.

Neste 15 de outubro, eu deixo o meu abraço e o meu reconhecimento a cada professor e professora: aos que me ensinaram, aos que trabalharam comigo, aos que foram meus colegas de profissão e a todos aqueles que continuam entrando em uma sala de aula todos os dias, acreditando que podem transformar a vida de uma criança, de um jovem ou de um adulto por meio do conhecimento. E falar da minha trajetória na educação e desse novo momento na Câmara dos Deputados também me leva a outra palavra que eu precisava trazer hoje a esta tribuna: obrigado. Obrigado, Brasília, por acreditar!

O Distrito Federal, nesta eleição, acreditou que podemos construir um DF melhor, mais justo e com mais oportunidades. Acreditou que a educação precisa continuar sendo prioridade e que ela deve estar ao alcance de todos. Acreditou que saúde de qualidade é um direito e que precisamos cuidar melhor das pessoas. Acreditou que temos o direito de viver com segurança, seja dentro das nossas casas, seja nos espaços públicos. Acreditou que Brasília precisa de representantes que conheçam os seus problemas, tenham experiência e, principalmente, estejam dispostos a trabalhar para encontrar as soluções.

Receber novamente a confiança dos brasilienses para representá-los na Câmara dos Deputados aumenta ainda mais a minha responsabilidade. Depois de tantos anos de vida pública, eu poderia olhar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para trás e falar sobre tudo aquilo que já conseguimos realizar, mas prefiro olhar para a frente, porque ainda temos muito a trabalhar e muito a fazer.

Eu conheço Brasília, conheço suas cidades, suas dificuldades e, principalmente, o enorme potencial que existe aqui. Conheço a realidade de quem espera atendimento na saúde, de quem precisa de uma escola melhor para o filho, de quem sai cedo de casa para trabalhar, de quem empreende e gera emprego, de quem trabalha na segurança pública e precisa ser valorizado, de quem vive na área rural e de tantas famílias que querem apenas oportunidades para construir uma vida melhor. Foi para continuar trabalhando por essas pessoas que coloquei novamente meu nome à disposição. E foi essa confiança que recebi nas urnas.

Por isso, esta não é apenas uma fala de agradecimento. É também uma renovação de compromisso. Cada voto que recebi carrega uma responsabilidade. Eu sei que, por trás de cada voto, existe uma pessoa que saiu de casa, foi até a urna, digitou 2200 e decidiu confiar mais uma vez no nosso trabalho. Existem também aqueles que conversaram com os familiares, pediram votos aos amigos, participaram das nossas reuniões, caminharam pelas ruas, seguraram bandeiras, compartilharam nossas mensagens e defenderam aquilo em que acreditavam. A todos vocês, o meu muito obrigado.

Essa vitória não encerra uma caminhada; ela inicia uma nova etapa. Volto à Câmara dos Deputados levando toda a experiência que acumulei como professor, como secretário, como Deputado Distrital, Deputado Federal e Senador. E volto sabendo exatamente quais são as prioridades que Brasília espera de nós. Quero continuar lutando pela educação, pela saúde, pela segurança pública, pela geração de emprego, pelo empreendedorismo, pela área rural, pela regularização fundiária e por todas as pautas que fazem diferença na vida de quem mora no Distrito Federal.

E talvez exista uma ligação muito bonita entre os dois motivos que me trazem hoje a esta tribuna: comecei esta fala homenageando os professores porque foram eles que ajudaram a construir a minha história; e termino agradecendo aos brasilienses porque foram vocês que me deram mais uma oportunidade de continuar essa história servindo ao Distrito Federal.

A educação me ensinou que nenhuma transformação acontece de uma hora para outra. É preciso trabalho, persistência, dedicação e compromisso. Um professor sabe disso melhor do que ninguém. Ele planta hoje uma semente cujo resultado talvez só apareça muitos anos depois. Na vida pública também é assim. Precisamos trabalhar olhando não apenas para a próxima eleição, mas para as próximas gerações. É com esse sentimento que assumo esta nova missão.

Aos professores, neste 15 de outubro, o meu reconhecimento e o compromisso de continuar lutando pela valorização de vocês.

E a Brasília, que mais uma vez confiou em mim, deixo o meu agradecimento e a certeza de que vou honrar cada voto recebido com muito trabalho. Continuarei sendo o mesmo Izalci que acredita na educação, que acredita no trabalho e que acredita que Brasília pode muito mais.

Muito obrigado, Brasília. Muito obrigado aos nossos professores.

Que deus abençoe cada um de vocês e que deus abençoe o nosso Distrito Federal e o Brasil!

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento V. Exa., Senador Izalci Lucas.

Permita-me, a tempo, cumprimentar V. Exa. pela eleição no dia 4 de outubro. V. Exa. deixará o Senado da República...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Vou sentir falta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... mas que vai continuar sendo um Congressista como Deputado Federal aqui na Casa irmã do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tive o privilégio de conviver com V. Exa. também como Deputado Federal, estou tendo de conviver com V. Exa. como Senador. A capacidade de V. Exa. vai fazer falta ao Senado, mas vai engrandecer a Câmara.

Parabéns pela sua eleição, uma decisão política de não disputar o Senado Federal. V. Exa. tinha outro projeto, que talvez fosse disputar o Governo do Distrito Federal, mas, enfim, a vida... Às vezes a gente escolhe um caminho e Deus e a vida escolhem outro.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Verdade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento V. Exa., desejo sucesso no novo mandato como Deputado Federal e conte conosco aqui na sua Casa, o Senado da República.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vamos ficar com saudade de V. Exa., mas estará bem aqui pertinho.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Bem pertinho. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Senadora Dra. Eudócia vai usar a tribuna, mas eu queria garantir a solicitação que fez a Senadora Dra. Eudócia para, no momento adequado da discussão tanto da PEC quanto do projeto de lei que trata dos MEIs, que a Câmara dos Deputado deliberou ontem... Eu quero garantir a inscrição de V. Exa. no momento adequado da discussão.

Enquanto V. Exa. faz o seu pronunciamento, o seu discurso como oradora inscrita na Ordem do Dia... A Câmara dos Deputados votou a Medida Provisória 1.370 e o seu prazo de vigência se expira amanhã. Portanto, eu quero informar os Senadores e as Senadoras de que eu vou incluir essa medida provisória como item extrapauta.

Com a palavra a Senadora Dra. Eudócia.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, quero aqui reafirmar o meu voto favorável à PEC nº 18, de 2025, a PEC da segurança pública, e parabenizar o Senador Rogério Carvalho pela sua brilhante relatoria. Analisei atentamente o relatório e quero registrar meu reconhecimento ao trabalho apresentado.

Essa proposta pretende reorganizar o sistema de segurança pública nacional, estabelecendo regras mais claras e cooperação entre os entes federativos e os órgãos policiais.

Quero destacar alguns pontos que considero importantes. O primeiro é o fortalecimento do combate ao crime organizado. O texto prevê um tratamento constitucional mais rigoroso para organizações criminosas, facções, milícias privadas e grupos paramilitares, com regras mais severas dirigidas a seus integrantes e lideranças.

Outro ponto também muito importante é a integração entre as polícias. Um dos problemas que enfrentamos é a fragmentação das informações entre União, estados e municípios. A proposta estabelece mecanismos de cooperação e de compartilhamento de dados entre os órgãos de segurança pública, para que possam atuar de maneira coordenada.

Nesse sentido, a PEC também insere na Constituição o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). A ideia é fortalecer a integração federativa, preservando as competências dos diferentes órgãos.

Sr. Presidente, quero destacar especialmente a ampliação das competências da Polícia Federal, uma instituição que tem contribuído de maneira relevante para a investigação e o enfrentamento dos crimes de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corrupção em nosso país, inclusive no meu querido Estado de Alagoas. Faço esse registro porque considero fundamental que a Polícia Federal tenha condições de desempenhar seu trabalho. Além de competências bem definidas, é necessário assegurar estrutura e recursos, para que a instituição possa investigar e cumprir suas atribuições.

Ao fortalecer esse trabalho, podemos contribuir para o enfrentamento da corrupção, que envergonha o nosso país e que envergonha também o meu Estado de Alagoas.

Por fim, quero ressaltar a maior participação dos municípios na segurança pública, dentro de suas atribuições e em cooperação com os demais entes federativos.

São esses os pontos que gostaria de destacar ao reafirmar o meu voto favorável à PEC nº 18, de 2025, e meu reconhecimento ao trabalho do Relator, o Senador Rogério Carvalho.

E quero lhe agradecer, Sr. Presidente, mais uma vez, pela oportunidade. E como o senhor já colocou aí que tem interesse em colocar na pauta a questão do MEI... É isso que eu entendi, não é, Sr. Presidente? Porque, caso contrário, eu já ia fazer esse pleito a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Dra. Eudócia, é porque a gente tem que fazer aqui – me perdoe, V. Exa. está falando comigo – 200 coisas ao mesmo tempo, para dar atenção aos nossos colegas Senadores.

A Câmara dos Deputados votou o projeto de lei complementar que trata dos MEIs, que se chama Projeto de Lei Complementar 186, de 2026. É a esse que V. Exa. está se referindo?

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Sim, exatamente esse.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quanto a esse projeto de lei complementar, que foi votado na Câmara dos Deputados ontem...

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... eu anunciei publicamente, ontem, aqui, no Plenário, que, se a Câmara dos Deputados concluísse a votação, eu iria incluir na pauta de hoje. Então, ele vai estar incluído na pauta de deliberação de hoje, e...

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só para ver se terminou...

Senador Fávaro, me permita aqui, só um minutinho.

Era só esse ou V. Exa. fez dois questionamentos?

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Não, só esse.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, sim. Nós vamos incluir.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Tá. Grata.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Já concluiu?

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Já concluí.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado.

Pela ordem, Senador Carlos Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ordem.) – Muito bem, Sr. Presidente.

Diante da relevância da matéria e de mais um dia histórico para esta Casa, em que nós vamos também apreciar a PEC da segurança pública, eu queria pedir ao senhor, se pudesse, designar como primeiro item da pauta o PLP 186, para que a gente possa também dar atenção a esse tema importante.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tudo bem.

Nós vamos fazer. Vamos incluir o Projeto de Lei Complementar nº 186.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas V. Exa. está pedindo para ser o primeiro item, né?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Se puder.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Camilo Santana.

O SR. CAMILO SANTANA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente, eu queria pedir para colocar, extrapauta, a MP 1.370, de 2026, que institui o Enamed, que foi aprovado. Como vai caducar amanhã e já foi aprovado – aprovado na Câmara e está aqui –, eu gostaria de incluir na pauta, extrapauta, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Dr. Danilo me informou que a Câmara dos Deputados votou a Medida Provisória 1.370...

O SR. CAMILO SANTANA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... e o prazo de vigência da medida provisória expira amanhã, como último dia. Se a medida provisória chegar à Mesa, nós vamos incluí-la como item extrapauta, como eu faço com todas as outras que chegam...

O SR. CAMILO SANTANA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... praticamente no último dia, para nós não perdermos o trabalho que foi realizado. Só que ainda não chegou.

O SR. CAMILO SANTANA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – O.k., vou...

Mas chegará, Presidente.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está aqui. Vou ler aqui: Medida Provisória nº 1.370... (*Pausa.*)

É só para informar a V. Exa. que ela não chegou da Câmara dos Deputados no Senado Federal.

O SR. CAMILO SANTANA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Chegará.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.) – É só para saber de V. Exa... Pelo que chegou às nossas mãos, item a item, o primeiro seria a proposta de emenda à Constituição tratando sobre segurança pública, e ainda há uma discussão a ser mantida. Não sei se poderíamos avançar com a pauta, tendo em vista que a proposta dos microempreendedores individuais, salvo outro juízo, não gera controvérsias – muito antes, pelo contrário: há uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convergência em torno do seu conteúdo. Se nós pudéssemos votá-la como item 1, a gente já iria avançando na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu concordo com V. Exa., até porque está tendo algumas discussões em relação... Algumas divergências – para não dizer que são discussões –, porque a gente não pode discutir, a gente pode divergir aqui. Acertei, Líder?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Ah, eu discuto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Calma, vamos divergir.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Com ternura.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, o Senador Portinho arrumou um novo modelo de discussão: discussão com ternura. (*Risos.*)

Eu não sabia. Tem que botar no vocabulário de V. Exa.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. nunca utilizou isso aqui. Só ele, agora.

Enquanto há uma "discussão com ternura" sobre o relatório apresentado, que, no meu entendimento, é divergência, inclusive com o próprio Relator, que eu já ouvi aqui atrás, eu vou atender a solicitação de V. Exa. e do Senador Fávaro e vou chamar o PLP 138 como primeiro item da pauta. (*Pausa.*)

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Item extrapauta.

Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2026, de autoria da Presidência da República, que altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre aplicação da medida. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

A matéria tramita em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição, combinado com o art. 375, do Regimento Interno do Senado Federal.

Foi apresentado o Requerimento nº 715, de iniciativa dos Líderes partidários, solicitando a urgência para a deliberação da matéria. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Submeto à votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a urgência da matéria.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Carlos Fávaro para proferir o seu parecer em Plenário.

Com a palavra o Relator da matéria.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para proferir parecer.) – Muito bem! Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. colegas Senadoras e Senadores.

Primeiro, eu queria dizer da honra de poder estar relatando esse projeto de lei complementar que corrige uma distorção histórica com os microempreendedores brasileiros, uma iniciativa do Governo Federal,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma iniciativa do Presidente Lula, que demonstra a sensibilidade do Governo com o compromisso com os microempreendedores brasileiros e com as pessoas que sonham em tocar os seus próprios negócios.

Quero destacar a atuação do Sr. Presidente Davi Alcolumbre, nosso querido amigo, e também do Presidente Hugo Motta, pela rapidez com que tiveram a sensibilidade de tocar esse assunto no Congresso Nacional; quero destacar também o Relator na Câmara dos Deputados, o Deputado Rubens Pereira Júnior.

Quero destacar a iniciativa do Senador Jayme Campos, meu colega mato-grossense, que apresentou o projeto de lei propondo a correção dessa defasagem nas micro e pequenas empresas deste país.

Quero destacar a importância também da responsabilidade do Governo do Presidente Lula com a construção desse projeto, que corrige uma defasagem que vem há mais de oito anos tirando a competitividade das micro e pequenas empresas neste país.

Outro ponto a se destacar é que este PLP representa uma medida complementar à aprovação da PEC que propôs o fim da escala 6x1, tão comemorada ontem por todos os trabalhadores brasileiros. Afinal de contas, agora, neste PLP, nós damos a oportunidade para que o micro e pequeno empreendedor possa contratar dois, e não mais um, colaboradores para a sua empresa, o que pode corrigir, então, quaisquer distorções geradas pela aprovação da PEC da escala 6x1. É uma medida que amplia a possibilidade de contratação; isso, por si só, é geração de empregos e oportunidades.

Quero destacar também um ponto que considero fundamental, que é a remissão das dívidas da micro e pequena empresa, geradas basicamente por oito anos de defasagem da reconstrução do teto da micro e pequena empresa, que impossibilitaram esses microempreendedores de saldar seus compromissos com o Governo Federal e que agora têm essa medida compensatória aprovada neste projeto de lei complementar.

Por isso, a remissão das dívidas é uma demonstração da sensibilidade política e do compromisso do Governo Federal com o microempreendedor, pois reconhece que brasileiros que enfrentam dificuldades durante anos precisam de condições para trabalhar e produzir e tocar o seu negócio. É fazer justiça com 17 milhões de brasileiros que querem empreender, que querem trabalhar, que querem ter o seu próprio negócio e precisam de apoio do poder público. Com esse compromisso, eu tenho a honra de relatar.

Passo agora à leitura da análise do meu relatório, Sr. Presidente.

Quanto à constitucionalidade e sob o aspecto formal, a proposição insere-se na competência legislativa da União para dispor sobre direito tributário e a definição de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

O veículo normativo adotado revela-se adequado. A proposição promove a alteração da Lei Complementar 123, de 2006, diploma cuja edição e modificação demandam essa espécie legislativa, nos termos do art. 146, inciso III, da alínea "d", da Constituição.

Também não se identifica vício de iniciativa. A matéria versa sobre normas de caráter geral relacionadas ao enquadramento de empreendedores no regime simplificado, à tributação diferenciada e à disciplina de benefícios fiscais, sem adentrar hipóteses de reserva de iniciativa constitucionalmente atribuídas a outro Poder.

No plano material, a proposição encontra fundamento nos arts. 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal.

O art. 170, inciso IX, estabelece como princípio da ordem econômica o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país. Trata-se de opção constitucional expressa em favor da redução das barreiras enfrentadas pelos empreendimentos de menor dimensão econômica, reconhecendo sua relevância para a livre iniciativa, para a geração de emprego e renda e para a desconcentração das oportunidades econômicas.

Por sua vez, o art. 179 determina que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dispensem às microempresas e empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado, com vistas a incentivá-las mediante simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas.

Não se está diante, portanto, de mera faculdade conferida ao legislador. A Constituição consagrou verdadeira diretriz de atuação estatal voltada à promoção dos pequenos negócios, reconhecendo que a igualdade material exige a adoção de mecanismos destinados a compensar as dificuldades inerentes aos empreendimentos de reduzida escala.

No que tange à adequação orçamentária e financeira, a proposição contempla mecanismos voltados ao tratamento de seus impactos fiscais. O art. 3º condiciona a ampliação dos limites de receita bruta anual à consideração da respectiva renúncia de receita nas leis orçamentárias anuais dos exercícios de 2027 a 2029. O substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados também afasta, para finalidades específicas, a incidência de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Complementar nº 224, de 2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Essas disposições não afastam a necessidade de observância do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que exige a apresentação da estimativa do impacto orçamentário e financeiro das proposições legislativas que impliquem renúncia de receita ou aumento de despesa.

Nesse aspecto, a exposição de motivos do PLP nº 186, de 2026, estima que o impacto fiscal se aproxima de R$1,57 bilhão em 2027, R$3,15 bilhões em 2028 e R$ 3,38 bilhões em 2029, em decorrência da atualização dos limites de enquadramento do MEI. Por sua vez, a justificativa do PLP nº 267, de 2026, estima que a renúncia de receita é de R$1,12 bilhão em 2027, R$1,01 bilhão em 2028 e R$909,4 milhões em 2029, em razão da remissão dos créditos alcançados pela medida. A matéria apresenta, portanto, elementos suficientes para o exame de seus reflexos fiscais à luz das exigências constitucionais aplicáveis.

Não se observam óbices de juridicidade. A proposição harmoniza-se com os princípios e regras do ordenamento jurídico vigente, em especial com o regime constitucional destinado às microempresas e empresas de pequeno porte.

As soluções normativas adotadas mostram-se coerentes com os objetivos da Lei Complementar nº 123, de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e consolidou o tratamento favorecido assegurado pela Constituição. Também não se identificam antinomias insanáveis ou incompatibilidades com normas constitucionais ou infraconstitucionais que impeçam a aprovação da matéria.

Especialmente no que se refere às disposições relativas à remissão de créditos inscritos ou não em dívida ativa da União, observa-se que o legislador optou por conceder diretamente o benefício em lei complementar, cabendo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional apenas disciplinar sua operacionalização. Não se verifica incompatibilidade com o art. 172 do Código Tributário Nacional, uma vez que a concessão do benefício encontra fundamento imediato na própria lei.

Quanto à técnica legislativa, a matéria observa, de modo geral, as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O texto aprovado pela Câmara dos Deputados apresenta organização lógica adequada, com divisão sistemática dos dispositivos e redação compatível com os padrões de elaboração legislativa.

O substitutivo promoveu a consolidação de medidas destinadas ao mesmo universo de destinatários, reunindo em diploma único instrumentos voltados ao fortalecimento dos microempreendedores individuais, circunstância que favorece a coerência normativa e a compreensão do regime jurídico aplicável.

Não obstante, recomenda-se pequeno ajuste na proposta de redação do novo art. 18-A, §1º, e do *caput* do art. 18-C, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006. É que a redação adotada pela proposição originalmente enviada pelo Poder Executivo no PLP 267, de 2026, e adotada na versão final do substitutivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Câmara dos Deputados, suprime a expressão "empreendedor" – entre aspas – dos dois dispositivos atualmente vigentes na Lei Complementar nº 123.

A justificação durante o processo legislativo indica que não é intuito das alterações restringir o alcance dos beneficiários, mas tão somente ampliar o atual limite de enquadramento e de contratação de empregados. Assim, embora a mencionada supressão da expressão não tenha por intuito restringir o alcance da medida, a redação aprovada na Casa iniciadora pode gerar controvérsias interpretativas no âmbito judicial. Dessa forma, a redação de ambos os dispositivos é ajustada, para manter a expressão "empreendedor", promovendo-se somente as alterações debatidas e justificadas.

No mérito, a atualização dos limites aplicáveis ao MEI e o conjunto de medidas aprovadas pela Câmara dos Deputados constituem manifestações legítimas da política constitucional de favorecimento dos pequenos empreendedores, encontrando respaldo direto na ordem econômica delineada pela Constituição. Preservam, sobretudo, a finalidade originária do regime jurídico do Microempreendedor Individual.

Conforme exposto na justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, o limite de receita bruta anual do MEI permaneceu inalterado desde a entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 155, de 2016, que fixou o teto atualmente vigente em R$81 mil. A exposição de motivos registra inflação acumulada de 55,4% entre janeiro de 2018 e maio de 2026, além da projeção de que o valor originalmente estabelecido corresponderia a aproximadamente R$143 mil ao final do período de transição previsto na proposição.

Esses elementos revelam que parcela significativa do descompasso atualmente observado decorre não da expansão econômica real dos microempreendedores, mas da corrosão inflacionária acumulada ao longo dos últimos anos.

A atualização do limite para R$140 mil não representa, portanto, alteração substancial da amplitude econômica originalmente concebida para tal regime. Ao contrário, busca restabelecer, em grande medida, o mesmo patamar material de enquadramento definido pelo legislador quando da última atualização dos limites legais.

Sob essa perspectiva, a proposição promove medida de racionalidade normativa. A manutenção prolongada de limites nominais inalterados produz consequências incompatíveis com a finalidade do regime favorecido, deslocando gradualmente empreendedores para categorias tributárias mais complexas em razão de mera variação monetária, e não de efetivo crescimento econômico. A recomposição proposta contribui para restaurar a coerência interna do regime jurídico do MEI e para preservar os objetivos que orientaram sua criação.

O Microempreendedor Individual representa uma das mais relevantes políticas públicas de inclusão produtiva implementadas no país. A exposição de motivos informa a existência de aproximadamente, Senador Vital do Rêgo, 17 milhões de microempreendedores que serão beneficiados por essa correção, número que evidencia a centralidade desse instrumento para a formalização de atividades econômicas de pequeno porte para a inserção de milhões de brasileiros na economia formal.

O regime MEI frequentemente constitui a primeira etapa da trajetória empresarial. É nesse ambiente simplificado em que trabalhadores autônomos, prestadores de serviços, pequenos comerciantes e produtores rurais iniciam a sua experiência empreendedora, passam a emitir documentos fiscais, adquirem acesso ao sistema financeiro formal e ampliam suas possibilidades de contratação de mão de obra.

Por essa razão, o aperfeiçoamento das regras aplicáveis ao segmento transcende o interesse individual dos beneficiários. Trata-se de importante política pública com potencial de produzir reflexos positivos sobre a formalização da economia, a produtividade, a geração de renda e a expansão da atividade empresarial.

A proposta também merece uma avaliação favorável quanto à autorização para contratação de até dois empregados pelo microempreendedor individual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A limitação atualmente vigente foi concebida em contexto econômico distinto daquele observado atualmente. As transformações verificadas nos padrões de produção, comercialização e prestação de serviços ampliaram significativamente a capacidade operacional de empreendimentos de pequeno porte, especialmente em razão da expansão das plataformas digitais, dos mercados eletrônicos e dos mecanismos de contratação remota.

Nesse cenário, a possibilidade de manutenção de dois empregados permite que iniciativas ainda compatíveis com a lógica do MEI ampliem sua capacidade produtiva sem serem compelidos prematuramente a migrar para estruturas empresariais mais onerosas e complexas. A medida favorece a geração de empregos formais, amplia a capacidade de atendimento dos pequenos negócios e contribui para o desenvolvimento de atividades econômicas que frequentemente constituem importante fonte de renda familiar.

A incorporação das medidas constantes do PLP nº 267, de 2026, mostra-se igualmente meritória. Revela-se coerente com a atualização dos limites de enquadramento que o novo ciclo de fortalecimento do MEI seja acompanhado de mecanismo destinado a enfrentar passivos acumulados por parcela expressiva desse segmento.

O substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados concede remissão integral dos créditos de titularidade da União inscritos ou não em dívida ativa até 13 de outubro de 2026, relacionados às contribuições devidas pelo MEI e às respectivas obrigações acessórias, inclusive juros, multas e encargos legais.

Trata-se de medida favorável à reinserção econômica de microempreendedores cuja permanência na informalidade ou em situação de inadimplência compromete sua capacidade de crescimento, investimento e geração de renda.

Também merecem destaque as alterações promovidas no regime de contratações públicas. O substitutivo atualiza os limites destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e cria hipótese específica de licitações reservadas aos microempreendedores individuais em determinadas faixas de contratação.

Ao ampliar as oportunidades de acesso aos MEIs a contratações públicas, a proposição contribui para diversificar as fontes de receita, reduz a dependência do mercado restrito e cria condições para expansão gradual e sustentável de suas atividades.

Além de fortalecer a concorrência e ampliar a capacidade de fornecedores da administração pública, a medida favorece a formalização das trajetórias empresariais mais robustas, permitindo que os empreendedores iniciais enquadrados em regimes simplificados possam ampliar a sua escala de atuação por meio de participação em mercados institucionais tradicionais mais difíceis de acessar.

Tomadas em conjunto, as medidas aprovadas pela Câmara dos Deputados reforçam os instrumentos de incentivos à formalização, à geração de emprego, à recuperação de capacidade econômica e de empreendedores em situação de inadimplência e ampliação da participação de pequenos negócios no mercado público e privado.

A proposição revela-se, assim, compatível com os objetivos constitucionais de valorização da livre iniciativa, redução de barreiras no empreendedorismo e promoção do desenvolvimento econômico.

Vamos ao voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, judicialidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do presente Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2026, e, no mérito, pela sua aprovação na forma da seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº - PLENÁRIO (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto, na parte em que altera o §1º do art. 18-A e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caput do art. 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 18-A. [...]

§1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$140.000 (cento e quarenta mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, ou o empreendedor que exerça: [...]'

'Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, *caput*, e §1º a §25, poderá enquadrar-se como MEI o empresário individual ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural que possua até dois empregados que recebam exclusivamente um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.

[...]'

Sr. Presidente, eram essas as considerações; e esse, o voto.

E eu fico muito feliz em ter a oportunidade de relatar esse projeto. **(Íntegra do Parecer nº 208/2026-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fávaro, permita-me rapidamente, primeiro, cumprimentar V. Exa. pelo relatório apresentado na tribuna do Senado Federal. Permita-me porque, no momento ainda em que V. Exa. estava fazendo...

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Chegou uma emenda, né?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente.

Eu vou fazer a leitura rapidamente, para a V. Exa. entender qual é o dispositivo que está sendo apresentado, para a percepção e a apreciação de V. Exa.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Durante a discussão, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Laércio Oliveira. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Essa emenda aumenta o limite de enquadramento do MEI para R$870 mil.

Consulto o Relator, para que se manifeste se aprova ou rejeita essa emenda.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Sr. Presidente, como disse no relatório, esta medida, esse PLP de iniciativa do Governo Federal – a sensibilidade do Presidente Lula em corrigir um atraso histórico de oito anos sem correção do limite – deve ser feito com muita responsabilidade.

É óbvio que nós queríamos que o enquadramento fosse de R$800 mil, mas isso não se faz com responsabilidade fiscal. Deixar quase dez anos sem reajuste é uma medida que vinha tirando a competitividade das micro e pequenas empresas brasileiras, e atualizar a R$140 mil já é um ato satisfatório e com responsabilidade.

Portanto, este Relator rejeita a emenda proposta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao projeto com a Emenda nº 2, de redação, contrário à Emenda nº 1 apresentada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Presidente, como seria bom terceiro e quarto turnos, hein? Teria muitas medidas melhores ainda.

Este projeto, Presidente, é muito importante. Só lamento que não seja a correção integral já para 2027, porque está em duas parcelas: 110 e depois para 140. Mas realmente este valor estava superdeficitário – R$80 mil era muito pouco de faturamento. Então, realmente é meritório.

Como eu disse na escala 6x1, nós tínhamos vários problemas. Um dos que eu apontei foi a MEI que só tinha um empregado. Como fazer com um empregado? Então, está corrigindo aqui o que eu alertei lá atrás.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Exatamente.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Então, aqui permite até dois funcionários. Aí sim, viabiliza a implantação da escala.

Bem, a remissão de débito – o perdão –, é evidente que isso aí acaba prejudicando novamente quem paga em dia. Você beneficia o inadimplente. Quem pagou vai ser restituído? Provavelmente não vai.

Então, são exemplos que a gente precisa aprender, porque as pessoas começam a deixar de pagar, porque sabem que lá na frente vai ter um perdão.

Então, nesse caso específico aqui, nós estamos beneficiando os inadimplentes. E a quem pagou em dia, lamentavelmente, vai-se dizer: "Olha, lamento muito, mas você pagou em dia".

Agora, já vi outras observações que fiz também ontem com relação à 6x1, Presidente, que é a questão do petroleiro.

Nós temos postos de petróleo a 500, 200, 300km no mar – da costa –, onde os trabalhadores da Petrobras ficam lá uns 15 dias. Então, já ouvi que a base de Governo está preparando uma PEC para excluir alguns setores que a gente alertou aqui, como, por exemplo, o petróleo, as empresas de transporte aéreo internacional, porque não dá – pela escala – para fazer. Então, são coisas que nós alertamos e que estão sendo corrigidas, para a gente poder realmente ajustar essas atividades.

Mas, no mérito aqui, é um projeto importantíssimo e que já tem o meu apoio.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Veneziano, V. Exa. está inscrito?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mantém a inscrição?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Claro!

Com a palavra V. Exa.

Sei que V. Exa. está num diálogo muito promissor com o Senador Seif, mas...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discutir.) – Não, estávamos aqui... V. Exa. sabe que há diferenças quase que intransponíveis, politicamente falando, entre nós. Agora, também há...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Um carinho.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... uma relação de amizade, de respeito, de carinho.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu sei disso.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – É um amor hétero. Só para deixar claro. (*Risos.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Presidente, deixe-me dizer a V. Exa., porque eu peço, não apenas na condição regimental, para falar a esse respeito e falar sobre essa matéria, meu estimado Senador e colega Carlos Fávaro.

As minhas saudações pelo trabalho que, rapidamente, V. Exa., com a sua assessoria, tiveram que elaborar. E, mesmo com pouco tempo, a marca da sua competência e da sua sensibilidade – e, evidentemente, daqueles e daquelas que o acompanham – assim nos ofereceram.

Mas, Presidente, é fundamental que, inclusive em nome da participação do Senado Federal, poucos vão lembrar, e, ao ocupar esta tribuna, eu quero fazer justiça à Senadora Ivete da Silveira, S. Exa. conterrânea do Senador Jorge Seif. Poucos lembrarão que essa matéria foi motivo de debate por esta Casa, por iniciativa de uma dos seus membros na Comissão de Assuntos Sociais.

Antes mesmo de começar a discussão na Câmara e antes mesmo de termos tido, de forma concluída, a iniciativa que foi extremamente feliz e mais completa do Presidente Lula – porque abrangendo, por exemplo, as remissões –, nós, enquanto Sras. e Srs. Senadores, a aprovamos na Comissão de Assuntos Sociais.

Então, é importante, Sr. Presidente, que V. Exa. o saiba, tomando na condição de regente deste Colegiado, e que nós façamos as devidas saudações àquela que, há mais de dois anos, já a propunha e que nós, modestamente, Senador Carlos Fávaro, tivemos a oportunidade de relatar.

Essa matéria foi aprovada com esta previsão: a previsão de que nós precisávamos, por força deste tempo, deste hiato sem atualização, tendo inflação, mesmo que baixa – mas as tivemos nesses últimos seis, sete anos. Então, não houve a atualização; ficou, portanto, uma distorção. A proposta era exatamente de R$81 mil para R$140 mil; na proposta da Dra. Ivete, Senadora Ivete da Silveira, também a segunda ou o segundo contratado. E nós assim o fizemos.

A matéria foi aprovada pela CAS, não avançou em Plenário. Depois, foi promovida à apresentação na Câmara dos Srs. e das Sras. Deputados e, enfim, de uma maneira mais acabada, mais completa, porque incluindo a previsão daqueles e daquelas que contraíram e não conseguiram saldar – portanto, nas insolvências estão – esses perdões.

Então, eu quero aqui, saudando a iniciativa da Senadora Ivete, tendo tido nós, enquanto também Relator, a oportunidade de colaborar, abraçar o trabalho feito pelo Senador Carlos Fávaro e mais uma iniciativa do Governo do Presidente Lula.

Todas e quaisquer iniciativas que encetem estímulos ao empreendedorismo devem, como fatalmente haverá de ser nesse caso específico, ser abraçadas por todas e por todos, à unanimidade.

Então, nosso posicionamento, Senador Davi Alcolumbre, além, evidentemente, de fazer as devidas felicitações, saudações e o reconhecimento ao Governo Federal, ao Presidente Lula, àquele que relata a proposta, à própria Câmara dos Srs. e das Sras. Deputados, que, de forma diligente, também se deteve a aprová-la na tarde e noite de ontem, é o de fazer um registro de que o Senado Federal, através de um dos seus membros, no caso, a Sra. Senadora Ivete da Silveira, propôs, há dois anos, igual teor, em termos de proposta, única e exclusivamente não podendo fazê-lo, até porque não seria de nossa competência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proposta da remissão, ou seja, do perdão.

Mas saudações e parabéns ao Governo Federal.

Só na Paraíba, Presidente, para desfecho da minha fala, são quase 200 mil pessoas, senhoras e senhores microempreendedores individuais, que serão alcançados positivamente com essa medida.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria, mas, aproveitando a fala do Senador Veneziano Vital do Rêgo, querido Senador Carlos Fávaro, eu estava consultando a Mesa, como V. Exa. fez referência ao projeto de lei complementar apresentado pela Senadora Ivete da Silveira. Ele foi o Projeto de Lei Complementar nº 60, de 2025, que já foi deliberado na Comissão do Senado Federal – e no Plenário também.

E, só para registrar, o Senador Jayme Campos, em 2021, apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 108, que estava em tramitação na Câmara dos Deputados, e parte do texto aprovado no Senado Federal e encaminhado à Câmara foi incorporado no relatório apresentado, ou seja: há algum tempo, os nossos Congressistas estão discutindo essa questão da ampliação do limite dos MEIs no Brasil.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Como Relator.) – Sr. Presidente, permita-me acrescentar, então, às falas e à colaboração dos nossos colegas Senadores Izalci e Veneziano Vital do Rêgo.

Primeiro, quanto à remissão das dívidas: é uma medida de sensibilidade política, Senador Jorge, que mostra que a inoperância gerou problemas a microempreendedores.

O não reajuste durante anos, Senador Rogerio, gerou problemas, e a remissão se faz necessária, mas com um compromisso, Izalci: nos seis primeiros meses, se ele atrasar pagamento de contribuições, ele perde todos os benefícios nesse PLC.

Então, a gente quer também, além de dar as oportunidades e reconhecer o momento histórico, gerar compromisso com microempreendedores, para que eles tenham uma vida regular com a alteração dos limites sendo feitos nesse PLC.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Senador Fávaro, por gentileza.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Por favor.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Quero pedir a V. Exa. um esclarecimento.

O Governo, ao aprovar esse projeto, apresenta de onde vai tirar os recursos que vão prover esses quase R$14 bilhões – me parece que R$12 bilhões aproximadamente – de remissão de dívidas e em torno de um ponto alguma coisa bilhão de aumento da condição de MEI na escala?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Ele está previsto dentro do orçamento de 2027 a 2029, com o incremento de receitas, e, se isso não se tornar realidade, vai estar dentro do projeto do orçamento de 2027.

Em 2028 e 2029, se não estiver dentro do orçamento, tem que ter aumento de receita, e, se não tiver, ele perde a sua efetividade.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Senador Fávaro, permita-me rapidamente dizer a V. Exa. que V. Exa. tem sido um grande Parlamentar, como foi um bom Ministro; quer dizer, V. Exa. cumpre o seu papel aqui de Relator e faz um belo relatório.

Eu só quero lamentar o fato de que este Governo, desde a apresentação da lei orçamentária aqui, no Congresso Nacional, já nos obriga a fazer ajustes de quase R$60 bilhões.

Claramente é um estelionato eleitoral. São R$60 bilhões sem previsão de receitas, R$60 bilhões com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

novas despesas e renúncias de receitas, com o único objetivo de este Governo tentar se perpetuar no poder.

O mérito desse projeto é inegável – todos nós aqui vamos votar a favor. Nós sabemos que o microempreendedor individual precisa ser ajudado, reforçado pelo Governo Federal, mas nós temos que fazer escolhas, eminente Senador. Na hora em que abrimos um espaço de R$14 bilhões para que o próximo orçamento abrigue essa relação, quais são os cortes que estão sendo oferecidos?

É bom lembrar que a lei orçamentária já está no Congresso Nacional, foi apresentada por este Governo sem essa previsão, a previsão desse projeto e de outros projetos que foram apresentados de maneira subsequente.

Nós estamos, imagino eu, num momento de desespero do Governo. São R$340 bilhões de sinecuras as mais variadas, de estímulos absolutamente incompatíveis com a condição fiscal que o Governo apresenta.

Não é por acaso, Senador, que nós estamos com um problema ligado ao preço de alimentos, à falta de segurança jurídica, à falta de previsibilidade e, sobretudo, um problema sério de confiança na forma como o Governo conduz as finanças públicas.

Isso é tão grave, Senador, que o simples fato de o futuro Presidente Flávio ter saído na frente no primeiro turno já significou um aumento de sete pontos percentuais na bolsa de valores, uma diminuição do dólar e uma diminuição da curva de juros futuros, o que mostra que o país está ávido por uma mudança, em função da maneira, eu diria, absolutamente açodada, leviana com que este Governo vem conduzindo a política fiscal.

Então, reafirmando o mérito do projeto que V. Exa. conduz: a tempestividade não, o momento não, a forma não, a condição não, porque isso está gerando para a próxima administração uma situação que necessariamente vai levar ao contingenciamento e à suspensão de ações importantes, ou nós vamos ter uma catástrofe do ponto de vista econômico. Mas parece que o Governo não se preocupa com isso. São R$340 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Excelência...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Então, quero dizer que V. Exa. faz o seu trabalho de forma séria, respeitável, e o mérito do projeto é consensual entre todos nós; o que eu lamento é o momento.

O Governo teve tempo suficiente para olhar a situação dos MEIs, para se debruçar sobre esse problema, para corrigir as distorções, para buscar alternativas de solução, e não faltando oito dias apenas para a campanha eleitoral.

(*Durante o discurso do Sr. Rogerio Marinho, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho.

Se o nosso Presidente assim nos permite, nós temos três senhores... No caso, são duas Sras. Senadoras inscritas e o Senador Carlos Portinho, que já ocupa a tribuna.

Logo em seguida, convidaremos a Senadora Zenaide, que está remotamente, e a Líder, do Partido dos Trabalhadores, Senadora Teresa Leitão.

Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Veneziano. E é bom fazer o registro: V. Exa. recentemente ingressou com um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto que pretende aumentar o limite para R$140 mil. Esse projeto está em tramitação, se eu não me engano, na CAE.

Mas, antes, vamos voltar aqui no tempo, porque é importante.

Lá em 2021, no Governo Bolsonaro, nós recebemos uma iniciativa que aumentava, lá atrás, para R$120 mil – se eu não me engano, era esse o valor – o limite do MEI e mexia também nos limites do Simples. E nesse projeto, este Senado Federal foi diligente – foi diligente. Primeiro, o Governo Bolsonaro, que preparou as contas públicas para poder assumir o impacto desse aumento; e, segundo, foi diligente este Senado, que rapidamente aprovou a proposta do limite lá atrás, deve ter sido no ano de 2023, 2024, no máximo – 2023, se eu não me engano, 2022 –, mas tem muito... O que eu quero dizer é que tem muitos anos que esse projeto dorme na Câmara dos Deputados.

Esse projeto foi aprovado no Senado Federal, por todos nós, e dorme, Senador Izalci, lá na Câmara, neste Governo – que certamente segurou a sua aprovação lá na Câmara –, para ele vir agora, a oito dias das eleições, e querer, através de uma iniciativa sua, aprovar o aumento do limite, eu diria, até abaixo do que há muitos anos o Senado aprovou. E, com a desvalorização da moeda, com a situação da economia do país dilacerada neste Governo, a gente vai aprovar um projeto que vai aumentar R$110 mil, mas os R$110 mil de hoje não valem os R$110 mil de 2021, quando, se eu não me engano, a Senadora Ivete, de Santa Catarina, apresentou o seu projeto de lei, que nós aprovamos aqui – que já era em R$120 mil.

Então, o Governo, com muito atraso, sem preparar o terreno para o impacto de uma remissão de dívida... E aí eu me refiro àqueles MEIs que pagaram a sua dívida, fico imaginando que eles devem pensar: "Fomos otários, pagamos o Governo e, agora, quem não pagou vai ter um benefício". Mas, realmente, a dívida se acumulou de uma maneira, também por irresponsabilidade do Governo atual de cobrar essas dívidas, que o Governo dá aí agora um chapéu de bondade: além de aumentar o limite aquém do que a gente já tinha aprovado, e isso teria que fazer, ele dá o chapéu de bondade para remir essas dívidas, sem indicar qual fonte vai pagar.

Eu também sou a favor, se for o caso, mas vai tirar de onde? Já estamos, como disse o Senador Rogerio Marinho, em R$60 bilhões! É essa a herança que vai ser deixada para o Governo Flávio Bolsonaro. Não tem problema, matamos no peito, vamos resolver, mas é uma irresponsabilidade o Governo ter deixado a situação chegar aonde chegou; não ter feito seu dever de casa para dar, há muito tempo, esse benefício, que é o aumento do limite – que é devido, sim, e a gente vai votar a favor, é lógico, porque já votamos aqui um limite maior, inclusive, um aumento.

E aí eu me lembro, e lembro a todos aqui, que eu recebi de um grande jurista – Dr. Daltro, do Rio de Janeiro, professor – uma proposta de a gente construir um projeto para uma recuperação judicial de MEIs, que não cabe hoje, para que a gente possa dar os instrumentos para que essas empresas, no futuro, possam honrar as suas dívidas, mas não dessa maneira, sacrificando... Vamos aprovar, mas vai sacrificar os cofres públicos.

Essa não é uma medida desse Governo. Essa – o aumento do limite apenas – é uma medida deste Congresso. Dormiu o projeto durante anos, nesse Governo Lula, lá na Câmara dos Deputados. Já era para estar valendo esse limite há muito tempo. Não é favor nenhum; é um dever que o Governo está fazendo. E na verdade nós já nos adiantamos aqui há muito tempo.

Então, só adiantando, o PL vai orientar favoravelmente, mas com todas essas ressalvas e a preocupação do estouro das contas públicas, porque o dinheiro público é de todos; alguém vai pagar essa conta. Mas nós vamos achar um jeito no próximo Governo Flávio Bolsonaro.

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Carlos Portinho, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo deixa a cadeira da*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão.

Eu gostaria de pedir atenção ao Plenário, porque nós estamos com a Senadora Zenaide Maia inscrita no modo semipresencial.

Senadora Zenaide, V. Exa. está pronta?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. *Por videoconferência.*) – Sim. Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Estou ouvindo, sim.

Com a palavra a V. Exa.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre e nosso Relator Carlos Fávaro, nosso Senador, eu acho, quanto a essa questão, que se falar em remissão de dívidas de microempreendedor individual e se assustar com essa remissão é como se a gente não estivesse vivendo neste Congresso. Nós temos remissões de dívidas, pelo Refis, bilionárias neste país. Como vamos deixar de reconhecer uma remissão e de aumentar esse valor de R$110 mil e R$140 mil para quem gera emprego? Como não permitir que um microempreendedor possa ter dois funcionários?

Eu citaria aqui um exemplo, colegas: nós temos o PL 596, de 2023, em que a renúncia fiscal da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, em março de 2023, gerou R$20 bilhões. Então, Refis aqui para grandes empresas, inclusive multinacionais e bancos, é o que a gente mais presencia. E na hora de correr atrás... Porque a gente estimula que o cara crie o seu negócio, e para isso a gente precisa dar estímulo, sim, inclusive aumentando esse valor. E eu nunca entendia por que ele não podia ter pelo menos dois funcionários, mesmo limitados ao salário mínimo, se a gente quer que o cara cresça... A gente luta aqui para dizer que as pessoas têm que criar o seu próprio negócio, o indivíduo. E a gente sabe que esses MEIs hoje têm uma quantidade, Presidente, imensa de mulheres, que têm seu salão de beleza, que fazem bolo, que fazem isso ou aquilo.

Sou a favor da remissão também – por que não? – do microempreendedor individual, que gera emprego e renda e que faz a economia rodar a favor. E quero lembrar: quando é para os grandes, as renúncias fiscais são bilionárias, e eu nunca vi muito questionamento quanto a isso enquanto Parlamentar, desde Deputada até o Senado. Quero dizer que sou a favor. Acho que tem que ter, sim. São pais e mães de famílias que estão tentando alimentar seus filhos e dar uma vida digna.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só uma informação breve para o nosso Senador Camilo. O PL acabou de destacar a emenda do PT no projeto da segurança, na medida em que o PT convergiu com o interesse em redução da maioridade penal. Só para facilitar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só para informar a V. Exa. que nós não temos ainda apresentado no sistema um relatório. Não tem como votar nada no Plenário do Senado Federal sem um relatório. É uma observação, mas nós vamos aguardar o momento adequado para decidir se nós vamos deliberar essa matéria hoje ou não.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Mas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, o Portinho está aqui generosamente ajudando o PT...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu não entendi.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Acho que é o momento de ele ser reconhecido pelos Líderes aqui...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Zenaide, está saindo o áudio de V. Exa.

Senadora Zenaide, está saindo a voz de V. Exa. É para proteger V. Exa.

Está dando muita confusão esse negócio de áudio.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Para discutir.) – Presidente, eu fico feliz que a Oposição esteja, a muito custo, aceitando a agenda do Governo.

Olhe, Presidente, eles eram contra o fim da escala 6x1. Foi meio a contragosto ontem, mas votaram a favor. Votaram resignados, votaram reclamando. Votaram dizendo, inclusive, que têm outra PEC que querem aprovar, esta que, na prática, anula o que nós votamos ontem, que é a PEC 12, que apresentaram. Agora vão votar a favor, Senador Fávaro, mas... É um "mas" para cá, é um "mas" para acolá. O Senador Rogerio Marinho disse que vai ter uma dívida para o próximo Governo, que vai ser o Governo do Presidente Lula, então a gente vai conseguir resolver isso.

Na prática, sabe o que ocorre, Presidente? É porque política social é bom. E eu acho muito interessantes as falas do Senador Rogerio Marinho, do meu querido Líder do PL, Carlos Portinho, porque externam quais os projetos que estão em debate no Brasil neste momento, Presidente.

Veja, eles estão reclamando de estar sendo apresentado esse PLP 186, que aumenta o teto de faturamento dos MEIs, mas sabe desde quando não há reajuste do teto de faturamento dos MEIs, Senador Fávaro?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Desde 2018.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Desde 2018. Passaram-se os quatro anos do Governo deles e eles não reajustaram, não realinharam. Aí, agora que está sendo reajustado, eles reclamam que um eventual Governo deles vai ter que pagar. Fiquem tranquilos, não vai ser o Governo de vocês não, vai ser Lula.

Vejam, eles reclamam, eles estão votando a favor dos MEIs, mas votam resignados. Votam de mau gosto. Votam assim... Votam não querendo votar. "Esse danado desse Lula tem que botar isso para cá para a gente ter que votar" – é assim que reagem. Reclamam do perdão das dívidas tributárias dos MEIs que eles não fizeram.

Por que, meu querido Senador Rogerio Marinho? E é importante falar com o senhor, porque o senhor é coordenador do programa de governo adversário, porque aqui estão claras as nossas diferenças. Estão claros os dois projetos de Brasil que estão em curso: um que reconhece o trabalhador como reconheceu ontem e dá o direito dele de ter um dia a mais de trabalho...

Eu sei que ontem o senhor ficou aperreado, não é? Porque eu sei que a proposta sua não é essa. Eu sei que a sua proposta é a PEC 12. A sua proposta é hora de trabalho, ou seja, ao trabalhador que comparece com hora trabalhada se paga. Se não comparecer, não se paga. Não tem que ter descanso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aliás, nessa máxima, o Flávio Bolsonaro tem que ter desconto ontem de trabalho, porque se valesse isso, ele não veio ontem trabalhar. Votou à distância, lá de um comício na banda de Porto Alegre.

Então temos dois projetos diferentes. Ontem nós atendemos aos trabalhadores. Hoje estamos atendendo aos MEIs. E vocês estão de um mau humor danado, porque não queriam nem atender os trabalhadores, nem atender os MEIs. Mas tem que atender, porque o senhor sabe, não é, Senador Rogério? Daqui a duas semanas tem eleição. Se votar contra o MEI agora, vai ficar ruim. Se votasse contra os trabalhadores ontem, ia ficar ruim. Então, meio a contra gosto, está aí e vocês vão ter que votar.

É bom o senhor já pedir o art. 14, que eu estou lhe entregando, para o senhor aproveitar e responder de onde vai ser o ajuste de R$250 bilhões que estão propondo, que vai representar uma queda no PIB, para o próximo ano, de 2,4%. Escolha aí, diga aqui, em alto e bom som, para os brasileiros ouvirem. Vão tirar de onde? Do BPC? Vão tirar de onde? Da indexação do salário mínimo? Vão tirar de onde? Do piso da educação, do piso da saúde? É bom. Não vale subterfúgio. Não venha me dizer que vai cortar ministério, porque não fecha a conta. O senhor tem que dizer, de fato, de onde é que vai ser esse ajuste que estão propondo, que vai representar, para o ano que vem, uma queda do PIB de 2,5%.

Mas a gente recebe feliz os votos de vocês. Esse Lula é danado de bom. Ele faz até a Oposição votar com o trabalhador e votar com os MEIs.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Excelências, deixe-me fazer uma consulta aqui, por questão de humanidade.

Senador Carlos, antes de V. Exa.

O Senador Carlos Fávaro está na tribuna, como Relator da matéria, há algum tempo ali. Senador Fávaro, eu queria consultar V. Exa. – eu sei que V. Exa. é um entusiasta dessa matéria, tanto que V. Exa. se apresentou como Relator, como um estudioso desse assunto, para relatar aqui no Plenário – se V. Exa. deseja ficar aí fazendo as ponderações em relação aos questionamentos ou deseja se acomodar?

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Como Relator.) – Sim, gostaria. Não, gostaria de fazer...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, tudo bem.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Eu gostaria de fazer uma participação agora sobre...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só tem uma solicitação do Líder Rogerio Marinho. Deixe-me conceder a palavra que ele solicitou, por questão de ordem, porque foi citado.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Ok, perfeitamente. Perfeitamente, Presidente.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Agradeço a V. Exa. a paciência.

Quero dizer, Senador Randolfe, que eu estava com saudade de V. Exa. E essa saudade agora está sendo satisfeita. Você sabe do respeito que eu tenho por V. Exa.

Eu acho que o debate realmente faz com que as pessoas possam fazer juízo de valor, avaliar o que está sendo dito, está sendo colocado, cotejar com a realidade, separar as narrativas do que de fato é real. E as nossas diferenças são claras, V. Exa. tem razão.

Em relação à política fiscal, eu estava dizendo aqui da pertinência, da assertividade, do consenso em relação a esse tema. O que eu reclamava era da tempestividade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que eu dizia é que o Governo que V. Exa. representa tem um projeto. Mas não é um projeto de Brasil, é um projeto de perpetuação no poder, mesmo que isso signifique quebrar o Brasil, mesmo que isso signifique levar a sociedade brasileira à bancarrota, mesmo que signifique o aumento de preços para a população mais fragilizada – que vocês dizem que defendem, mas usam essa população –, mesmo que signifique uma taxa de juros que impede que a população possa empreender, que a população possa edificar, que a população possa construir, porque este Governo é o governo da negativa e da transferência de responsabilidades. É um governo que alega que os juros estão altos, como se a altura dos juros não correspondesse à irresponsabilidade com que tocam as finanças públicas, que não pertencem ao PT. V. Exas. não compreenderam a diferença. Nós chamamos isto de patrimonialismo: a confusão entre o público e o privado. Um partido político que se apoderou do país, com seus tentáculos, como se fosse dono do Brasil – e não é.

A democracia vai permitir, agora no dia 25, que nós possamos virar esta página que tem feito tanto mal ao Brasil. São mais de R$350 bilhões neste ano. V. Exas. perderam o pudor e o respeito às finanças públicas. V. Exa. fala que, desde 2018, não é corrigido o teto, e V. Exas. despertaram faltando não duas semanas, mas oito dias para as eleições – olhem que súbito despertar! E, quando o fizeram, abriram mão do instrumento básico, que é responsabilidade fiscal. Apresentaram uma lei orçamentária aqui em agosto e, após a apresentação dessa lei, R$60 bilhões já foram oferecidos à sociedade como um presente de grego, um presente que, ao ser desembrulhado, vai significar inflação, recessão e cortes – cortes, porque é necessário fazer escolhas.

Os orçamentos fictícios que são apresentados por este Governo vão ser postos a nu. É um padrão: há cinco anos se apresenta um orçamento, Sr. Presidente, em que as despesas são subestimadas e as receitas são superestimadas. Nós estamos falando de 30 novos impostos. Nós estamos falando de um governo que vai terminar esta administração – e Deus o levará a bom termo – com dois pontos percentuais de aumento de dívida em relação ao PIB, de tributo em relação ao PIB.

E, para a gente não discutir muito finanças públicas, o gabarito da finança pública, deixando de lado as narrativas, é a relação da dívida com o PIB. Nós entregamos com 71%, vocês vão nos entregar com quase 85% – 84%, desculpem. De 13% é a diferença, esse número pelo qual a gente tem que bater na madeira, porque faz mal ao Brasil. São R$2 trilhões de dívidas divididas pelo conjunto da sociedade brasileira.

Não é à toa que o repúdio foi colocado a nu nas eleições do primeiro turno e vai ser repetido no segundo turno, no dia 25 de outubro.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que esse – vou repetir – é um projeto que merece respeito, mas nós não podemos fechar os olhos e entender que, de repente, porque houve um deslumbramento, porque houve um avivamento, o PT se lembrou dos MEIs faltando oito dias para as eleições. Não! Fez por oportunismo eleitoral – isso tem que ficar claro. E nós vamos ter que fazer escolhas no Orçamento do próximo ano, infelizmente, Senador Fávaro. V. Exa. está fazendo o seu papel.

E me foi perguntado aqui de que maneira nós vamos fazer um ajuste no Orçamento do próximo ano. E eu lhe digo, Senador, com pureza d'alma...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Basta tirar o PT do Governo.

Olha o que aconteceu no primeiro turno. Olha como as bolsas reagiram, olha como o dólar caiu, olha como o juro da dívida futura... Por quê? O mercado entendeu que alguém com responsabilidade vai gerir as finanças públicas. O resto a gente vai ver.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, quanto à visão de país, nós vamos votar daqui a pouco um projeto que é muito importante, Sr. Presidente, que é o projeto que trata da PEC da segurança pública.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – De um lado... Eu vou concluir, eu vou concluir.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – V. Exa. está citando o art. 14 e passa 15 minutos...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Em homenagem à democracia, Senador Veneziano...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está terminando, Senador Veneziano. Está terminando.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Em homenagem à democracia, V. Exa. pode me contestar. Eu vou só concluir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está terminando. Está terminando.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Eu vou concluir.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Veneziano, Senador Veneziano...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Senador, em homenagem à democracia, eu vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Veneziano, Líder... Senador Veneziano...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – V. Exa. é um democrata. V. Exa. é um democrata, eu vou concluir.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não, foi não. Eu vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, cinco minutos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minutinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Eu vou concluir.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. *Fora do microfone.*) – Ele falou dez, mais dez...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não falou, não falou. Eu queria que V. Exa. concluísse rapidamente.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – É só para colocar nessa conclusão a diferença...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Por favor. Só para voltar para o debate do que nós estamos discutindo.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Eu vou concluir.

Só para colocar aqui claramente para a sociedade a diferença entre visão de mundos. De um lado, nós temos um partido em que 73% dos presos votaram em Lula agora na eleição – 73%. Então, um lado em que estão os criminosos é um lado; o nosso lado é o outro lado.

Esse lado está muito claro. Essa é a diferença entre visões e a diferença...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – V. Exa. pode me...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Isso é um dado: 73% da população carcerária votou no Lula. Isso é um fato.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Essa é a diferença que existe entre...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Por favor, eu queria pedir... Eu sei que... Eu sei que... Eu sei... Senador... Senadores e Senadoras... Senadores e Senadoras, só me deixem... Eu queria pedir... Eu queria pedir... Eu queria pedir a V. Exas...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria pedir a V. Exas. que a gente possa manter a liturgia do exercício da atividade parlamentar.

Eu sei, eu sei, eu sei... Eu estou falando isto há algum tempo aqui – eu estou falando isto há algum tempo aqui: nós estamos ficando reféns dessas questões. A sociedade está doente, e a gente está sendo contaminado por essa doença de ofensas e de agressões de todos os lados. Eu queria pedir a V. Exas. que a gente possa retomar o diálogo.

Eu sei que o debate eleitoral, essa questão eleitoral, isso está muito difícil neste momento, a alguns dias das eleições. Eu queria...

O Senador, quando se inscreve, se inscreve para discutir o assunto, só que, quando o Senador se sente também ofendido, ele tem o direito de pedir uma contradita para fazer uma resposta.

Só para pedir para V. Exas.: vamos retomar aqui. Nós temos quatro Senadores inscritos, tem outros assuntos. Senador Seif, vou inscrever V. Exa. para discutir a matéria. Se for dar a palavra para usar dez minutos para um Senador ofender o outro, eu vou ser obrigado a cortar o microfone. Eu não quero fazer isso, porque senão atrapalha.

Eu queria pedir a V. Exa. e a todos que quiserem falar: vamos voltar para tratar do PLP 186, porque esse PLP 186 vai precisar de votação nominal, por se tratar de um projeto de lei complementar, para a gente discutir o assunto e votar.

Temos alguns Senadores inscritos aqui.

Eu vou conceder a palavra ao Relator, que pediu para fazer algumas ponderações em relação ao seu relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra V. Exa.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Como Relator.) – Sr. Presidente, ouvindo as ponderações democraticamente, eu fico confuso com o posicionamento da oposição.

Um Senador da oposição apresenta uma emenda que eleva o teto para R$800 mil. Cadê a responsabilidade fiscal? Ao mesmo tempo, os Senadores da oposição cobram um posicionamento de responsabilidade do Governo, que o faz neste projeto, que apresenta o reajuste em dois anos, tendo responsabilidade. Por que o Governo passado, o Governo Bolsonaro, não fez o reajuste em quatro anos? Cadê o compromisso com a micro e pequena empresa? Ao mesmo tempo, diz que é a favor do projeto e que o Governo está fazendo disso uma política eleitoral. O tempo faz a hora, e a hora é essa de atender os brasileiros.

Esse assunto debatido está perdendo o princípio da lógica neste Plenário. Oitocentos mil reais de teto foi a oposição que propôs, e nós tivemos, Senadora Teresa, a responsabilidade de rejeitar. É óbvio que eu queria poder – e o Governo gostaria – aumentar, Ministro, o limite para R$800 mil. Com qual responsabilidade? A responsabilidade de um Governo que, para manter a aparência de regularidade, entrega o mandato sem pagar precatórios? É essa a responsabilidade que a oposição quer pregar neste Plenário hoje?

Eu confesso a vocês, com toda a paciência de estar aqui, em pé, relatando, debatendo, a responsabilidade nossa com as micro e pequenas empresas, todos os relatos favoráveis, mas eu não estou entendendo mais a lógica da responsabilidade. São R$800 mil ou são R$140 mil? O tempo é agora ou é depois? Quem não fez não vai fazer de novo? Não vai porque somos nós que vamos continuar governando este país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Teresa Leitão, V. Exa. está inscrita para discutir a matéria.

Concedo a palavra a V. Exa. e, em seguida, à Senadora Dra. Eudócia.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discutir.) – Presidente, mesmo seguindo rigorosamente o seu conselho, eu não vou entrar em mérito de pronunciamentos anteriores, mas eu quero chamar a atenção de uma coisa que está acontecendo aqui, apesar de a gente ter apenas uma semana.

Eu usei a tribuna na semana passada – na segunda-feira, salvo engano – para, Senador Fávaro, falar de uma síndrome que, de repente, está acometendo aqui alguns colegas. Eu não sei que nome dar, mas talvez uma síndrome de histeria antecipada.

Eu precisei usar a tribuna para dizer que os Senadores reeleitos ou que não concorreram estarão aqui nesta Casa até o dia 31 de janeiro de 2026 em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, podendo votar tudo. Era porque se dizia que a gente não podia votar a PEC 6x1, porque a próxima legislatura não concordava com a PEC 6x1. E o que foi que a gente viu ontem? A quase unanimidade. Foi cálculo eleitoral, não foi cálculo eleitoral, mas o voto foi para o painel.

Está se fazendo ou tentando fazer a mesma coisa com o Presidente Lula, que é Presidente até 31 de dezembro e será reeleito para isso. Ora, até 31 de dezembro, Lula tem o direito de governar e vai governar nessa concepção diferenciada, sim.

É muito certo o que se disse: são diferentes concepções que estão em disputa. Vamos analisar e deixar o povo escolher, que é bem melhor do que a gente ficar elucubrando ou dizendo o que o povo pensa e o que o povo acha e, às vezes, de fato – me desculpem –, como disse o Presidente, quebrando a liturgia do cargo.

Voltamos ao tema.

Senador, parabéns pelo seu relatório. Eu tenho aqui algumas anotações de maneira mais ampla e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

geral e outras direcionadas ao valor que a gente pode estimar dessa emenda.

Quatro pontos importantíssimos que eu acredito que o seu relatório tenha contemplado.

O substitutivo aprovado na Câmara eleva o teto do faturamento do MEI de R$110 mil em 2027 a...

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – A R$140 mil.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... a R$140 mil, em 2028.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Exato.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Ele amplia de um para dois o número de empregados permitidos, além de autorizar substituições temporárias por afastamento legal, lembrando que o MEI está nas excepcionalidades da PEC que nós aprovamos ontem...

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Da 6x1.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... exatamente por conta desse quantitativo.

Três: concede remissão integral de créditos tributários inscritos na dívida ativa da União até 31 de outubro de 2026, condicionada à regularidade dos recolhimentos futuros, e amplia o acesso de MEIs e pequenos negócios às contratações públicas.

Se isso não é bom para o Brasil, não só para os MEIs... Eu sei que é e sei que nós vamos ter voto também. Vamos ter voto independente de posição partidária.

Falando dos números e saudando o Ministro que aqui está, acompanhando todo este debate, oito anos sem reajuste – V. Exa. já colocou isso –, custo baixo, cerca de R$2 bilhões por ano. O que é que o perdão da dívida – que está sendo criticado como se fosse uma coisa de PT – vai propiciar, Senadora Eudócia?

É um custo baixo. Dos R$12 bilhões, a União estima receber apenas R$1 bilhão por ano. Se os 3,6 milhões de MEIs que estão em debate nesse projeto voltarem às atividades, beneficiados por esse projeto, apenas em arrecadação o potencial é de R$3,5 bilhões por ano. Então, a proposta é boa também para a economia. A proposta é boa para o Brasil. A proposta é boa para os MEIs.

Sabe o que é que incomoda? É que essa proposta venha do nosso Governo. É isso que incomoda, porque não queriam que o Presidente Lula estivesse governando. Queriam que ele estivesse apenas em campanha, ou faltando as sessões, ou não vindo para as sessões, ou mandando as ordens pelo telefone. O Presidente Lula está fazendo as duas coisas: trabalhando pelo Brasil e, como candidato, fazendo a sua campanha.

Meus parabéns, Senador Fávaro, pelo seu relatório.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Obrigado, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra, para discutir a matéria, à Senadora Dra. Eudócia.

V. Exa. estava inscrita em dois momentos solicitados à Mesa. Com a palavra V. Exa.

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero começar a minha fala, parabenizando o nobre Senador Carlos Fávaro pelo brilhante relatório – parabéns, Senador! –, e quero manifestar aqui o meu apoio a este projeto, que representa um avanço importante para os microempreendedores individuais do nosso país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualizar o limite de faturamento do MEI, ampliar a possibilidade de contratação de empregados e oferecer condições para regularização de dívidas são medidas que fortalecem os pequenos negócios, estimulam a geração de empregos e promovem também a inclusão produtiva. Estamos falando de milhões de brasileiros e brasileiras que empreendem, geram renda e movimentam a economia, muitas vezes com grandes dificuldades.

Eu quero aqui elencar apenas três principais mudanças desse PLP 186, de 2026.

O novo limite de faturamento: atualmente, esse limite de faturamento é de R$81 mil por ano. A partir de 2027, será de R$110 mil por ano e, a partir de 2028, de R$140 mil por ano. Segundo item importante: o perdão das dívidas, que é a remissão das dívidas, concede perdão integral de débitos de MEIs inscritos ou não na dívida ativa da União até dia 13 de outubro de 2026. E o terceiro importante item, tanto quanto os anteriores: amplia de um para até dois empregados a capacidade de contratação. Isso é de suma importância para os nossos empreendedores, nossos pequenos empreendedores.

Por isso, apoiar este projeto é reconhecer a importância de quem trabalha, produz e contribui para o desenvolvimento do Brasil. Sou favorável a esta proposta porque fortalecer o pequeno empreendedor e a pequena empreendedora é fortalecer a economia brasileira e criar mais oportunidades para a nossa população.

Mais uma vez, parabéns, nobre Senador, e muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Obrigado, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora Líder Tereza Cristina.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para discutir.) – Boa tarde, Presidente.

Agora, com os ânimos acalmados aqui, neste Plenário, eu queria cumprimentar o Senador Fávaro pela relatoria do projeto e dizer que este projeto é um anseio muito antigo dos MEIs. Nós já recebemos aqui, várias vezes, muitas comitivas de microempreendedores, pedindo o aumento desse teto, que ficou por muito tempo parado.

Então, eu acho que tem coisas boas, além do aumento do teto. Como já disse aqui a Senadora Eudócia, ter dois empregados é fundamental, porque você não pode manter o microempreendedor preso a ele só, ele tem que poder crescer o seu negócio – se Deus quiser, ele tem que sair de microempreendedor e passar para uma outra faixa. O senhor foi Ministro da Agricultura como eu e nós sabemos o que temos na agricultura familiar também. A gente quer que as pessoas saiam daquele teto e passem para serem médios produtores – e aqui também não é diferente.

Nós temos também a dívida. Eu sei que é muito difícil eles pagarem essa dívida. Eu só acho que nós temos que começar a pensar, neste país, não só nesse caso, mas em outros, o que a gente faz com aqueles que cumprem as suas dívidas regularmente? Será que eles também não precisavam ter algum prêmio? É porque também a gente pode estar causando um desestímulo àqueles que pagam em dia os seus impostos e as suas dívidas. Então, eu acho que tinha que ter uma solução para esses que estão em dia com os seus pagamentos.

Agora, sou favorável ao projeto. Acho que devo... E quero dizer aqui que, graças a Deus, o Governo, no apagar das luzes, traz esse projeto para votação. Eu acho que passou da hora desse projeto... Já tem um outro tramitando na Câmara e tinha um outro tramitando aqui também.

Então, graças a Deus que nós vamos agora contemplar, mesmo no apagar das luzes, mesmo sendo, na minha opinião, um pouco eleitoreiro, mas é um eleitoreiro bom para os microempreendedores do nosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

país, que são aqueles que têm hoje uma disposição de não ser mais contratados como CLT. Isso cresceu muito no país.

Então, essas pessoas merecem o nosso reconhecimento, merecem esse aumento do teto, mas nós temos que pensar naqueles que são bons pagadores. Eu não estou dizendo que quem não pagou a dívida é porque não quis pagar, mas nós não podemos estimular que as pessoas deixem de pagar as suas dívidas, os seus impostos, porque esse dinheiro, no fim, é o que move os recursos da sociedade brasileira, o de todos os tributos do Governo, enfim, para políticas públicas que precisam ser levadas ao fim e ao cabo.

Então, era essa a minha palavra aqui.

Quero dizer que eu sou favorável ao projeto.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Como Relator.) – Muito obrigado, Senadora Tereza Cristina.

Só para informar, concordo plenamente com a senhora. O projeto de lei, esse PLP, prevê a regularidade do pagamento. Para os microempreendedores não perderem o benefício, eles ficam obrigados a pagar por pelo menos seis meses regularmente seus tributos.

É óbvio que, para aquele que já pagou, é mais ou menos como se fosse um seguro de carro ou um seguro de vida, não é? Você paga para não usar. Tiveram a oportunidade de pagar. Mas, nesse aspecto também – o Senador Izalci Lucas tinha já feito essas considerações, que eu compreendo –, o projeto dá um encaminhamento favorável à regularidade de pagamento dos tributos a todos os microempreendedores, a partir da sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jorge Seif, V. Exa. está inscrito para discutir a matéria.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Carlos Fávaro, porque isso é um pedido muito antigo dos MEIs de todo o Brasil, meritório.

Inclusive, aqui eu quero fazer uma homenagem ao Governador reeleito do meu estado, Jorginho Mello, que lutou muito nesta Casa enquanto Senador para que essa medida, Senador Carlos Fávaro, tivesse sido implementada lá atrás. Então, quero fazer aqui essa memória, ou seja, Santa Catarina, de alguma forma, liderou esse processo, desde Jorginho Mello, depois com a Senadora Ivete e o Senador Amin. Eu também sempre fui a favor dessa matéria, que o senhor teve a felicidade de relatar.

Tem uma propaganda antiga, Sr. Presidente – o senhor vai lembrar, porque o senhor também já está com o cabelinho branco –, que dizia o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu estou calado aqui. Por que sobra para mim sempre? (*Risos.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Está todo mundo hoje te atacando, Sr. Presidente: o Senador Jaques Wagner, e eu também estou aqui para isso.

Então, é o seguinte: diziam, lá atrás...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Diziam lá atrás: "Tostines vende mais porque é fresquinho ou é fresquinho porque vende mais?".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não me lembro dessa propaganda!

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Olhe, V. Exa. é Presidente desta Casa. Não pode mentir, senão vai ficar com o nariz grande, igual ao Pinóquio. Mas tudo bem.

Por que eu estou mencionando essa propaganda, de que tenho certeza de que todos os colegas aqui se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lembram? A questão da inadimplência dos MEIs, Sr. Presidente, é exatamente pelos impostos altíssimos que este país cobra dos seus contribuintes – que na verdade não é contribuinte, é pagador de imposto, Senador Fávaro.

E tem uma outra questão. Realmente, quando o Governo Federal, ainda que meritório, isenta todos esses impostos, isso se reverte naturalmente em mais arrecadação e mais taxas, mais impostos, mais inflação. Então, "Tostines vende mais porque é fresquinho ou é fresquinho porque vende mais?".

A solução... Quem está inadimplente – as empresas inadimplentes, os MEIs inadimplentes e, enfim, CNPJs em geral –, ninguém quer deixar de pagar imposto, Senador Fávaro. Ninguém! Todos querem estar em dia com as suas obrigações.

E a maior prova disso, Sr. Presidente, foi lá atrás, quando o Ministro Paulo Guedes e o Presidente Jair Bolsonaro reduziram vários impostos federais; inclusive, negociaram com Governadores sobre diversos impostos, isenção de IPI, isenção de impostos federais sobre combustíveis e o gás de cozinha, etc. Todos falavam: "E aí, como é que vai ficar a arrecadação?". A arrecadação subiu, porque reduziram os impostos. O empresário: "Poxa, é a minha grande chance de me tornar adimplente, de ter minha certidão positiva."...

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Exatamente.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – É meritório, mas nós precisamos repensar a questão tributária no Brasil, porque medidas como essa, além de estimular... Porque hoje o devedor está recebendo perdão total – meritório –, mas aquele que pagou fica extremamente... se sentindo um bobo, se sentindo lesado. Ele fala: "Poxa, eu paguei tudo em dia, não vou ter nenhum benefício; e o cara que não pagou, agora, vai ser completamente isento". Isso acaba sendo também um incentivo a que outros entrem em inadimplência, Senador Fávaro.

Mas, ao fim e ao cabo, nós precisamos rever realmente as políticas de cobrança de taxas e lembro que não é uma questão do Senador Jorge Seif, mas a imprensa noticia que, nos últimos quatro anos, a cada 27 dias era criado um novo imposto para o povo brasileiro, ou era criado um novo imposto ou era aumentado um imposto antigo.

E isso é uma preocupação que nós temos. Por quê? Se nós queremos a adimplência dos contribuintes, das empresas, se nós queremos voltar a incentivar a economia, se nós queremos que as pessoas voltem a comprar bens de consumo – bens duráveis ou não duráveis –, se nós queremos incentivar a população a consumir, se nós queremos inflação baixa, e se nós queremos uma Selic baixa, nós realmente precisamos repensar, de uma forma geral, as políticas econômicas e fiscais, independentemente do Presidente que se eleja no dia 25, que eu espero que seja um Presidente que tenha realmente responsabilidade fiscal, conforme já tem no seu plano de governo, que é o Senador Flávio Bolsonaro.

Agradeço ao senhor e parabenizo o senhor pela brilhante relatoria.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Obrigado.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – É um apelo e era gritante, há muitos anos, os MEIs pedindo para que houvesse aumento, por que, hoje, o que eles fazem? Começam a abrir empresa no nome da mãe, do tio...

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – É, exatamente, exatamente.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – É uma enganação! Ele não quer fazer isso, mas é uma manobra jurídica para ele pagar menos imposto e não ser sobretaxado.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – É isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesmo.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Então, que bom que esta Casa, o Congresso Nacional, teve a sensibilidade de mexer nesse assunto.

E eu queria também perguntar ao senhor, Presidente. Nós temos as redes sociais muito ativas – o senhor e todos nós –, e as pessoas me perguntaram: "Seif, vocês estão mexendo com o MEI, vocês estão mexendo com a escala 5x2, quando vocês vão promulgar os agentes de saúde?" – o que já foi votado!

Quando o Governo, quando esta Casa vai promulgar a questão dos agentes de saúde? Porque muitas pessoas estão ganhando muitos benefícios... E eu concordo com o Senador Izalci Lucas: tinha que ter uns seis turnos de eleição, porque, olhe, é tanta coisa boa acontecendo neste Brasil! É 5x2, é isenção, é aumento do Bolsa Família... O povo está adorando esse rali eleitoral!

E aí, os agentes de saúde estão nos procurando, Senador Jaques Wagner – o senhor, como uma pessoa influente, um fundador do Partido dos Trabalhadores –: quando nós vamos ter a promulgação da questão dos agentes de saúde no Brasil?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permita-me, Senador Portinho, eu gostaria de entrar na pauta de deliberação da matéria. Nós estamos aqui há algum tempo, e há toda ordem – deixe-me ver qual é a palavra... – de críticas à condução da Presidência do Senado Federal.

Ontem à noite, depois que terminou a sessão, havia vários Senadores me cobrando por que eu tinha colocado a sessão hoje com o calendário especial. Olhem só como é o nível! O nível é o seguinte: a conversa foi que eu coloquei um calendário especial... Eu acho que eu vou ter que começar a falar as coisas aqui, Senador Wagner, porque é meio complexa a minha situação aqui.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Perdão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas não é com V. Exa., não, Jorge Seif. É meio geral.

Ontem à noite eu recebi uma crítica, que eu me esqueci como era o nome que ainda agora me falaram, do tipo de crítica... Como é?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Discussão com ternura.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Discussão com ternura? Então, foi uma crítica com ternura de que eu não gostei, de me dizer que eu botei para votar o calendário, que eu atropelei e que eu botei para votar o calendário especial da PEC da segurança pública no meio da comemoração, que não deu tempo de os Senadores... Então, deixe-me aproveitar que V. Exa. está me questionando – e hoje já fui questionado por outros colegas Senadores – para me desobrigar das minhas atribuições que estão represadas.

Eu gostaria de informar a V. Exas., aos Senadores e às Senadoras, que eu vou agendar uma sessão solene do Congresso Nacional para amanhã, dia 16 de outubro, às 9h da manhã, destinada à promulgação das emendas constitucionais oriundas das seguintes propostas de emenda constitucional: amanhã faremos a promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 221, de 2019, que extingue a escala 6x1, e amanhã eu vou fazer a promulgação, que está parada há mais de 90 dias – e eu estou sendo cobrado há mais de 90 dias –, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2021 (*Palmas.*), que prevê a aposentadoria especial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias.

Informo a V. Exas. que vou me desobrigar de todas as propostas que estão aprovadas e que precisam de promulgação, para atender aqueles que gostariam e que não gostariam da sua promulgação.

Solicito a V. Exas., se puderem ficar... Teremos uma sessão solene histórica no dia de amanhã, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

duas propostas de emendas constitucionais que já foram aprovadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, nesse sentido, atendendo aqueles que gostariam ou que não gostariam da sessão solene de promulgação dessas matérias que estão aguardando a sessão solene especial para a promulgação.

Então, eu gostaria de informar a V. Exas.: estão todos e todas convidadas, no Plenário do Senado Federal, como sempre fazemos, à promulgação das duas emendas constitucionais votadas e aprovadas no Congresso Nacional.

E, também, aproveitando o que me foi dito ontem no telefone, eu vou tirar de pauta a PEC da segurança pública, porque agora nós vamos aguardar os entendimentos dos Senadores e das Senadoras sobre o tema, sobre o texto, sobre a emenda, porque agora eu estou sendo o culpado de emendas que foram apresentadas, de que vão alterar o texto, de que vai voltar para a Câmara, e de que não pode ser uma discussão açodada.

A minha decisão é tirar da pauta de votação hoje, atendendo aqueles que acharam que eu botei no meio da comemoração para não ter pedido de verificação.

Está retirado da pauta.

Concedo a palavra ao Senador Astronauta Marcos Pontes, para discutir a matéria, de modo remoto.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desculpe, eu estava fora do Plenário.

A retirada de pauta se deveu ao pedido do Governo, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, a retirada de pauta se deveu à minha decisão, da Presidência do Senado Federal.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Mas eu pergunto a V. Exa.: é baseada em quê? Porque há uma expectativa da população de que essa PEC...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Baseada na decisão da Presidência do Senado Federal.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Mas é um arbítrio de V. Exa., assim, pura e simplesmente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – É bom saber, porque a gente precisa mudar esse Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente, vamos mudar.

Com a palavra o Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente.

Eu gostaria de falar um pouco a respeito dessa questão do MEI.

Quem me conhece e quem tem me acompanhado há bastante tempo sabe que eu costumo, quase como um mantra, dizer o seguinte: todos os países desenvolvidos...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Astronauta, desculpe-me V. Exa.

Os nossos colegas Senadores estão pedindo para que eu abra o painel para votar, porque essa matéria precisa de votação nominal.

Eu deixo V. Exa. falar, mas é outra demanda, que é para abrir a votação.

Eu queria consultar as Senadoras e os Senadores sobre se a Presidência pode abrir a votação enquanto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós estamos em discussão. (*Pausa.*)

Desculpe-me; com a palavra V. Exa.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que possa abrir o painel para a deliberação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra V. Exa.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente.

Novamente, quem me conhece há bastante tempo sabe que eu costumo, quase como um mantra, dizer, desde o meu tempo de Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovação, o porquê de os países hoje conhecidos como desenvolvidos terem chegado lá.

Eles chegaram lá não por localização geográfica, não por língua, não por religião, não é por nada disso. Eles chegaram a ser países desenvolvidos porque eles souberam aplicar e investir em quatro aspectos muito importantes: primeiro, educação focada em resultados – não perder tempo com coisa inútil e colocar a educação focada em resultados –; segundo, ciência, tecnologia e inovação, para transformar ideias em protótipos, nota fiscal e emprego; terceiro, empreendedorismo, incentivar o empreendedorismo; e quarto, melhorar o ambiente de negócios.

Eu vejo essa proposta com o mérito muito, mas muito bom de melhorar a situação dos MEIs. Sem dúvida nenhuma, isso atende a um desses requisitos de que eu tenho falado há bastante tempo. Mas quero lembrar que é um sistema, e isso precisa ser tratado como um sistema; ou seja, dentro desse sistema está a melhoria do ambiente de negócios também para as empresas.

Eu tenho certeza de que o nosso futuro Presidente Flávio Bolsonaro vai fazer isso no Governo, ao reduzir o tamanho da máquina, reduzir os gastos e o controle fiscal e, com isso, reduzir os impostos, o que é extremamente importante para que as empresas tenham fôlego para investir, para produzir mais nota fiscal e para contratar mais gente.

Ontem, nós falamos a respeito da 6x1, e uma das necessidades é garantir o emprego das pessoas, para que elas não percam o emprego nessa situação. Então, nessa sequência, é importante. Eu tenho certeza de que o Flávio, sem dúvida nenhuma, vai trabalhar nesse sentido, e eu vou estar lá para ajudar também.

Tem outra questão que tem que ser tratada com relação a isso: o momento. Eu fico muito feliz de acontecer isso, de se ter essa benfeitoria – vamos dizer assim – para os MEIs, o que é superimportante, mas eu fico muito desconfiado com como essas coisas todas acontecem na véspera de um segundo turno. Dá uma impressão muito nítida de aplicação do gasto fiscal simplesmente para efeitos eleitorais de último momento. Então, essa é a preocupação.

Mas, de novo, nós estamos no caminho. Eu tenho certeza de que o Flávio vai dar prosseguimento e vai conseguir fazer um país que tenha realmente uma visão melhor para se transformar num país desenvolvido, com educação, ciência, tecnologia, inovações, empreendedorismo e ambiente de negócios.

Obrigado, Presidente.

Eu vou votar aqui também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permitam-me... Eu já fui informado, desde cedo, que nós estamos aqui, no Senado Federal, com a presença do Ministro Paulo Henrique Pereira, Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que está nos acompanhando desde ontem aqui no Senado Federal e que acompanhou na Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Ministro, seja bem-vindo. Fique conosco aqui, porque eu sei que essa matéria é muito importante para os empresários do Brasil.

Como disse, nós não temos mais Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão, e os Senadores estão votando.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Os Senadores querem orientar no painel o voto, ou acham que não?

Pela ordem...

Outra coisa: eu vou tirar todos os PDL de pauta hoje. Nós não vamos votar nenhum PDL – eu vou aproveitar a oportunidade. Só tem a MP para votar, porque caduca amanhã. Então, nós não vamos votar mais nenhum PDL, e tem três.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como V. Exa. já está ciente, eu fui demandado pelos participantes do coral da nossa Casa, o Coral do Senado da República. É um requerimento extrapauta para a comemoração dos seus 30 anos, e eu acho que é digno de ser priorizado.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Antes de começar a MP... Como é só uma sessão solene, eu voto como item extrapauta; eu já tirei todos os outros, mesmo.

Senadores e Senadoras, esta matéria é um projeto de lei complementar, e ela precisa ter pelo menos 41 votos "sim" para a sua aprovação.

Nós estamos com a presença de 77 Senadores participando da sessão. As assessorias podem informar aos Senadores que estão participando da sessão que ainda é preciso que os Senadores votem nominalmente esta matéria?

O Senador Marcio Bittar não votou, o Senador Eduardo Braga não votou. Plínio Valério, Omar Aziz, Sargento Reginauro, Damares Alves, Ana Paula Lobato, Wellington Fagundes, Carlos Viana, Cleitinho, Carlos...

O Senador Carlos Portinho se encontra? Ah, está ali.

Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze, Jussara Lima, Marcos Rogério, Jaime Bagattoli, Eduardo Gomes.

Esta votação, por ser a única votação nominal do dia de hoje, tem reflexos administrativos.

O Senador Camilo fica aqui, conversando com a Secretaria da Mesa, e atrapalha a gente.

O SR. CAMILO SANTANA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Você não registrou a presença do Ministro?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Olhe só, para ver como é: ele que pediu para registrar a presença do Ministro e agora... Não tem condições isso, Veneziano!

Ele pediu para eu registrar, foi falar ao telefone com alguém, eu registrei, atendendo a um pedido dele, e agora ele perguntou de novo: "Você não registrou a presença do Ministro?". Não tem condições isso, Veneziano – não tem condições. (*Risos.*) (*Pausa.*)

Senador Marcelo Castro, V. Exa. me concede uma consulta? Eu tenho plano de saúde. Eu vou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precisar, estão difíceis as coisas aqui.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Presidente, já...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra, pela ordem, Senador Veneziano.

Em seguida, Senador Jorge Seif.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.) – Presidente, já que nós estamos aguardando, acertadamente, os registros em votos de alguns companheiros, eu desejo fazer aqui, dirigindo-me a V. Exa...

E agradeço muito, até porque V. Exa. bem sabe que as causas que envolvem os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias sempre foram causas que nós abraçamos de maneira muito firme, de maneira muito convicta, e eu falo ao lado daquele que também é responsável pela condição de ter presidido e ainda presidir a Comissão de Assuntos Sociais. Por aquela Comissão nós tivemos grandes vitórias, entre as quais, inclusive, a própria aprovação da aposentadoria especial.

Foi uma matéria, Sr. Presidente, cuja discussão teve início também no Senado Federal, através de uma proposta, a de nº 185, de nossa autoria, e que depois terminou tendo a convergência para que nós aprovássemos a Proposta de Emenda à Constituição 14.

E eu me recordo... V. Exa. É bem mais jovem do que eu, portanto a sua memória está muito mais viva, mas eu me recordo de que, quando nós não cobrávamos, mas quando nós lembrávamos a V. Exa., há alguns meses, para colocá-la em pauta, a fim de que nós deliberássemos – porque, afinal de contas, entendemos ser uma matéria plena e totalmente justificada, dignificando o trabalho de mais de 400 mil cidadãos e cidadãs brasileiros que se prestam diuturnamente a servir à saúde dos milhões de brasileiros –, V. Exa. assim o fez, como agora, passados esses três meses até a primeira etapa dessa refrega eleitoral, V. Exa. assume o compromisso e já publiciza, para que amanhã estejamos aqui nós, Sras. e Srs. Senadores que se encontram presencialmente na capital federal, para prestigiarmos duplamente a classe trabalhadora, que viveu uma grande vitória na tarde e noite de ontem, também por força do que foi acordado previamente.

É importante que se diga, sabe, Sr. Presidente? Que nós façamos justiça. Nada... Quando nós passamos, por força de um calendário que é atípico, de dois em dois anos, em razão das disputas eleitorais, todos nós bem sabemos que terminamos por diminuir consideravelmente, nas casas legislativas, não apenas no Congresso Nacional, mas nas assembleias, nas câmaras municipais – a gente precisa voltar a essa temática também na reforma política, que tem como seu Relator o Senador Marcelo Castro –; a gente tem uma diminuição na produção legislativa. Aí, quando a gente volta a ter as atividades normais, quando V. Exa. volta a pautar, V. Exa. é atingido com questionamentos porque está pautando aquilo que é dever seu. Eu estou sem entender, e eu só não vou recorrer ao nosso psiquiatra Marcelo Castro porque ele não está atualizado, mas isso é uma coisa que só a psiquiatria pode definir.

V. Exa. disse que iria pautar a questão relacionada à escala 5x2. V. Exa. não inventou a roda de uma semana ou de duas semanas para cá. V. Exa. disse que iria promulgar a PEC 14 posteriormente ao processo eleitoral, findo em seu primeiro turno. E, quando V. Exa. o faz; quando o MEI, que é um projeto que está sendo discutido há meses, há anos, se traz para votar, é porque é um projeto eleitoreiro ou é porque V. Exa. está a fazê-lo por quaisquer outros interesses.

Então, V. Exa. tem a nossa solidariedade, o nosso reconhecimento e os nossos cumprimentos porque, afinal de contas, na manhã de amanhã, nós teremos a alegria de ver duas matérias extremamente oportunas, felizes e justas para a classe trabalhadora, incluindo na 5x2 as duas categorias, que são os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias. Minhas saudações!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço questão. Eu iria voltar ontem, depois de ter cumprido as minhas obrigações com o povo brasileiro, mas, como tinha o MEI para ser votado hoje, transferi para hoje pela manhã e já estou transferindo de novo, para só regressar às ruas da Paraíba depois, a fim de que continuemos a fazer a campanha no "Bora Lula: Vira, Vira, Virou" – que já virou, e o sentimento já é sentido aqui, já é constatável por algumas reações de alguns companheiros, mas as ruas da Paraíba vão aguardar o nosso retorno até sexta-feira, porque nós não podemos deixar de prestigiar esses dois momentos solenes, tendo V. Exa. como artífice e responsável na sua condução.

Meus parabéns e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo. Muito obrigado pelas palavras de V. Exa.

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Leany, só me permita...

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF. *Fora do microfone.*) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É que o Senador Seif estava inscrito anteriormente e ele já está na tribuna.

V. Exa. pode aguardar um pouquinho? Em seguida eu dou a palavra a V. Exa. e, em seguida, ao Senador Marcelo.

Com a palavra o Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores colegas, servidores desta Casa, espectadores de todo o Brasil...

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de estar falando com o senhor, gostaria de sua atenção também, porque é um tema muito importante.

Hoje, 15 de outubro, é Dia dos Professores, e venho a esta tribuna para prestar minha homenagem a todos os profissionais de educação do nosso país, homens e mulheres que dedicam suas vidas à missão de ensinar, formar cidadãos, transmitir conhecimento e construir um futuro melhor para o Brasil.

Ser professor, Sr. Presidente, é muito mais que exercer uma profissão; é assumir uma responsabilidade que transforma vidas, abre caminhos e ajuda a construir uma sociedade mais justa, preparada, com mais oportunidades, mas homenagear os professores, Sr. Presidente, não pode se resumir a palavras bonitas e a uma data comemorativa; é preciso transformar o reconhecimento em ações concretas, em respeito aos seus direitos, e em medidas que garantam mais segurança e dignidade a esses profissionais.

E é justamente com esse compromisso que eu apresentei o Projeto de Lei 1.768, de 2026, que acrescenta o art. 322-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para garantir uma indenização compensatória ao professor que for dispensado sem justa causa no início do ano letivo. A proposta, Sr. Presidente, estabelece o pagamento de uma indenização equivalente a dois meses de salário para esses profissionais.

Sras. e Srs. Senadores, sabemos que o início do ano ou semestre letivo representa um período de organização, planejamento e compromisso para os professores. É quando as escolas iniciam suas atividades, as turmas são formadas e os educadores se preparam para cumprir sua missão. Ser dispensado sem justa causa, justamente nesse momento, pode significar muito mais do que perder o trabalho; pode representar dificuldades para pagar suas contas, sustentar a família e encontrar uma nova oportunidade profissional, já que o período letivo já está em andamento e as vagas já foram preenchidas.

Por isso, Sr. Presidente, o nosso projeto busca oferecer uma proteção financeira mínima a esses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhadores, reconhecendo a dificuldade específica que enfrentam quando são desligados no início do período letivo.

Não estamos falando de privilégio; estamos falando de respeito, responsabilidade e valorização de quem dedica a própria vida à formação das próximas gerações.

Queremos, Sr. Presidente, uma educação de qualidade. Precisamos valorizar quem está na sala de aula. Precisamos reconhecer que, por trás de cada aluno que aprende, cada profissional que se forma, cada cidadão que conquista oportunidade, existe o trabalho incansável de professor.

Sr. Presidente, neste Dia dos Professores, quero reafirmar meu compromisso com a educação e com os profissionais que fazem dela uma realidade de todos os dias. Por isso, peço a V. Exa. que delibere à Comissão de Constituição e Justiça o avanço do Projeto 1.768, de 2026, para darmos mais um passo na proteção dos direitos dos professores brasileiros.

E a todos os professores e professoras do Brasil minha gratidão, respeito e minha homenagem. Que nunca nos esqueçamos de valorizar a educação, que começa por valorizar aqueles que ensinam.

Feliz Dia dos Professores, e eu rogo às senhoras e aos senhores presentes neste Plenário uma salva de palmas para todos os professores e professoras do Brasil. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto se algum Senador... Senador Marcelo? V. Exa. vai falar sobre esse projeto? Eu posso concluir esta votação?

Senadora... Enquanto a Senadora Damares está votando, eu vou conceder a palavra à Senadora Leany Lemos.

Ah, pois não.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Oi.

É só para registrar: a Senadora Damares está em deslocamento, não consegue votar, mas ela... Ah, conseguiu votar? Pronto.

Obrigado.

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF) – Presidente, há um pedido aqui pela ordem, se o senhor me permite.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não.

Pela ordem.

A SRA. LEANY LEMOS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - DF. Pela ordem.) – Eu gostaria somente de solicitar a V. Exa. a inclusão extrapauta de um requerimento de sessão solene especial.

Amanhã é o Dia Nacional da Ciência e Tecnologia, e eu gostaria de fazer, de promover, que o Senado promovesse uma sessão para as mulheres cientistas, em data oportuna, tendo em vista que a gente tem um conjunto maravilhoso de grandes cientistas que contribuem para o desenvolvimento nacional.

E eu queria citar aqui uma, que é a Mariangela Hungria, que recebeu o que é considerado o "Nobel da Agricultura", uma pesquisadora da Embrapa.

Então, Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está bom, Senadora.

Eu vou recolher, junto com a outra solicitação, do Senador Nelsinho, e nós vamos votar quando nós concluirmos a votação da medida provisória, como item extrapauta.

Senador Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Presidente, dê

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esta boa notícia para os professores, que o senhor vai colocar para a CCJ o projeto dos professores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jorge Seif, V. Exa. tem que me conquistar mais uma semana pelo menos. Não pode ser tudo assim também. Calma.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, nossos professores, professores inclusive aqui neste Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só mais uma semana.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Nós temos uma professora muito respeitosa. O Senador Amin também é um professor, a Senadora Teresa Leitão...

Ó, mais dois professores...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pronto, seis dias.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Olha só...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cinco dias. Pronto. Cinco dias.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou encerrar esta votação aqui, 79 votaram já.

Está encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 78 Senadores e Senadoras; NÃO, nenhum. **(Lista de Votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Está aprovado o Projeto de Lei, com a Emenda nº 2, de redação, apresentada pelo Senador Carlos Fávaro.

Parabéns. (*Palmas.*)

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 209/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Parabéns ao conjunto dos Senadores e das Senadoras, que votaram uma matéria muito importante para o setor produtivo brasileiro.

Item extrapauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2026, que institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica, proveniente da Medida Provisória 1.370, de 2026. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Parecer nº 1, de 2026, da Comissão mista.

O Relator da matéria na Comissão mista foi o Deputado Dr. Luizinho. Foi favorável à medida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

provisória e a parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

Perante a Comissão Mista, foram apresentadas 479 emendas.

A matéria foi aprovada na manhã de hoje na Câmara dos Deputados, e o seu prazo de vigência se esgota amanhã, 16 de outubro.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Está inscrito, para discutir, o Senador Astronauta Marcos Pontes.

V. Exa. está apto, Senador Astronauta Marcos Pontes, para discutir a matéria agora? (*Pausa.*)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. *Por videoconferência.*) – Sim, sim. Abri o microfone aqui agora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. está com a palavra para discutir a matéria.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente.

Infelizmente, a notícia que eu trago com relação a essa medida provisória não é boa para o Brasil como um todo.

Eu sou o autor do projeto de lei que está aguardando deliberação no Plenário do Senado para o exame de proficiência médica feito da maneira correta.

Esse projeto de lei entrou da maneira correta. Fui solicitado pelo Conselho Federal de Medicina para que apresentasse o projeto de lei.

Naquela época, ninguém queria fazer isso, e eu fiz esse projeto de lei. Nós tivemos audiências públicas em mais de uma Comissão, foi aprovado em mais de uma Comissão, e agora está para votação no Plenário.

É um projeto de lei que tem uma importância muito grande, pelo número indiscriminado de escolas de Medicina com baixa qualidade, formando médicos de baixa qualidade no Brasil e colocando em risco a saúde do brasileiro. Então, esse exame de proficiência médica é essencial. Eu duvido que algum Parlamentar seja contra a que ele seja feito.

Porém, essa medida provisória entrou atropelando o processo legislativo. Ela é... De novo, eu vou repetir – hoje de manhã eu falei isto –: ela é ilógica, ela é inoportuna e ela é, sem dúvida nenhuma, bastante incorreta.

Incorreta por quê? Primeiro, porque essa MP atropelou o processo legislativo normal, passou por cima do Congresso, que precisa deliberar esse projeto de lei que está no Plenário. Segundo, porque quem conhece a administração pública sabe muito bem que quem executa não pode se autofiscalizar. Isso é um erro muito grande.

Eu fui Ministro de Ciência e Tecnologia e, na época, eu criei, inclusive, a nossa agência, a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, justamente para isso. Quem executa não pode fiscalizar. Isso é claro.

O MEC executa a formação de alunos. Ele tem que fiscalizar a formação do aluno, ele tem que fiscalizar as universidades. Para isso, o Enamed existe; para isso, ele pode fazer quantas provas forem necessárias para testar os alunos enquanto são alunos.

Uma vez que esses alunos são formados, se tornam médicos formados, eles precisam ser aprovados para serem certificados pelo Conselho Federal de Medicina, que é a instituição que tem essa responsabilidade, assim como a OAB tem a responsabilidade de certificar os advogados formados nas faculdades de Direito do país.

Não é o MEC que vai tratar dos advogados formados, assim como não é a OAB que vai tratar dos alunos de Direito. Então, não é o Conselho Federal que vai tratar dos alunos de Medicina e não é o MEC que tem que tratar dos profissionais já formados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, esse é um erro muito grande a que nós estamos assistindo neste momento, acontecendo no nosso país, que pode colocar, sim, em risco a saúde de muita gente. Eu espero que isso seja corrigido no futuro.

O meu voto foi vencido de manhã, mas eu repito aqui novamente: esse erro que está sendo feito...

Quem me conhece sabe que eu não faço essas coisas sem base. O que eu estou fazendo aqui, falando contra isso aí, é porque existe uma base para isso, e muito séria.

Aliás, para uma medida provisória, ela tem que ter urgência, ela tem que ter relevância, e a única urgência que eu vejo é porque ela vai vencer agora, mas foi colocada sem ter uma urgência que fosse feita.

O Enamed pode ter tido algumas discussões, como eu conversei com o Senador Camilo de manhã, que foi Ministro da Educação. Então, eu sei que o Enamed tem algumas discussões jurídicas, mas isso tem que ser tratado no âmbito da educação, com a formação, com o problema das escolas e, sim, nos termos da formação, não dos formados já. Isso aí é responsabilidade do Conselho Federal de Medicina.

Então, a maneira como ficou essa medida provisória, a maneira como ela foi aprovada, foi muito ilógica, muito inoportuna, muito incorreta. Eu fiquei muito chateado com tudo isso que aconteceu nesse sentido e eu vejo isso de novo também.

Não tem nada a ver com o Presidente do Senado nesse sentido, mas a colocação disso, num momento como esse, dessa medida provisória, tem um caráter bastante eleitoreiro, do meu ponto de vista, tentando usurpar, vamos dizer assim, alguma coisa que estava sendo feita, que todo mundo é a favor de se ter um exame de proficiência médica, mas esse exame não pode ser feito pelo MEC, não pode ser dirigido pelo MEC.

O MEC tem que fazer quantos exames forem necessários durante a formação do aluno. Depois de formado o aluno, isso aí é obrigação do Conselho Federal de Medicina, única e exclusivamente, sem interferência do MEC lá, para que o processo seja lógico, para que o processo seja seguro para a população.

Portanto, eu já coloco aqui, de aberto, o meu voto é contrário à aprovação dessa medida provisória, como resultado de tanta coisa incorreta que a gente está vendo acontecer, e nós vamos ter que ficar de olho nisso aí, para que não resulte em problemas sérios para o Brasil depois.

Obrigado, Presidente. Infelizmente, a gente vê essas coisas acontecendo justamente no Dia dos Professores.

E, aliás, nesse Dia dos Professores, a gente tem que enaltecer o trabalho de cada um dos professores. Eu também sou professor e acho extremamente importante esse trabalho, mas o que eu gostaria de pedir para cada um dos professores do Brasil é que, além das suas matérias, também ensinem uma coisa de que eu estou vendo que a gente precisa muito no nosso Brasil: chama-se integridade. É pensar, falar e fazer tudo na mesma direção. Acho que está precisando muito disso no Brasil: integridade e ética.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Astronauta Marcos Pontes.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Camilo Santana.

Informo a V. Exas. que o Senador Camilo pediu o tempo de Liderança para ser incorporado à sua manifestação.

O SR. CAMILO SANTANA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Para discutir.) – Presidente, obrigado. Obrigado, senhores.

Saúdo os senhores, meus colegas Senadores e Senadoras, que estão assistindo também pela TV Senado.

Presidente, eu tive a honra de ter sido Ministro da Educação do Governo do Presidente Lula.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reconstruímos aquele ministério. Houve um desmonte naquele Ministério da Educação no Governo anterior, no Governo Bolsonaro.

Para vocês terem uma ideia, nós aumentamos, nesses quatro anos, em 63% o orçamento do Ministério da Educação para implementar políticas importantes porque consideramos a educação como prioridade de um país.

Presidente, eu tive a honra de ser o Ministro da Educação do Presidente Lula, quando reconstruímos aquele ministério. Houve um desmonte naquele Ministério da Educação no Governo anterior, no Governo Bolsonaro. Para vocês terem uma ideia, nós aumentamos, nesses quatro anos, em 63% o orçamento do Ministério da Educação para implementar políticas importantes, porque consideramos a educação como prioridade de um país. E um dos graves problemas que eu encontrei no ministério quando cheguei foram 360 processos judicializados para abertura de faculdades de Medicina ou ampliação de vagas de faculdades de Medicina privados neste país.

No Governo Temer e no Governo Bolsonaro, abriram as porteiras, tirando o papel regulador do Ministério da Educação para que pudesse regular os cursos de Medicina privados neste país, e foi o período em que se mais aumentou vaga de medicina na história deste país. Quase 21 mil vagas abertas por decisão judicial, por liminar, e cursos funcionando em todas as áreas deste país sem o menor critério, porque o MEC tinha tirado o poder regulador desses cursos.

A primeira coisa que nós fizemos foi entrar com ação no Supremo Tribunal Federal para suspender esses processos judiciais e retomamos o papel regulador do Ministério da Educação em relação a todos os cursos autorizados pelo Ministério. E criamos, em ampla discussão com vários setores, o Enamed, o exame nacional para avaliar a qualidade dos cursos de Medicina neste país.

Vou dar um exemplo, Sr. Presidente. Na avaliação do Enamed de 2025, que foi o primeiro ano – porque as avaliações foram feitas, Senador Marcelo, a cada três anos, e nós passamos a avaliar anualmente a partir de 2025 –, quase a metade dos cursos privados com fins lucrativos neste país não obtiveram notas suficientes. Olhem o que eu estou dizendo: quase a metade dos cursos privados com fins lucrativos neste país não obtiveram nota suficiente. E, além disso, quase 33% desses cursos com nota 1 e 2, insatisfatórios. Foi por isso que nós criamos o Enamed.

O Presidente Lula deu um passo a mais com a medida provisória, para que a gente pudesse incorporar no Enamed a nota do aluno, do diploma, e que o Conselho Federal de Medicina pudesse utilizar essa nota para definir se esse profissional pode exercer sua profissão no mercado de trabalho.

Aqui, eu queria parabenizar o Relator, o Deputado Luizinho, que já tinha um projeto de lei nesse sentido lá na Câmara dos Deputados, e o Senador Hiran. Conversamos hoje com o Senador Hiran, que também tinha um projeto de lei aqui no Senado. Hoje teve a participação do Conselho Federal de Medicina, do Presidente do Conselho Federal de Medicina. Conseguimos, Senador Marcelo, o senhor que é médico, construir um consenso da importância de garantir a qualidade da formação médica neste país, principalmente nos cursos privados. A gente não pode admitir que faculdades cobrem R$15 mil, R$12 mil, R$10 mil, e que não deem qualidade na formação médica neste país.

Então, para mim, hoje é um dia importante também. Aliás, essa semana foi histórica para o Brasil, Presidente, mas queria agradecer tanto à Câmara e ao Presidente Hugo Motta, que também votou, já hoje, pelo prazo da medida provisória, que, a partir de agora, torna-se lei.

O que nós estávamos fazendo no Ministério desde o ano passado? As faculdades estavam judicializando, porque era por decreto presidencial; então, agora vai nos dar mais força. Repito, por um consenso entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação e o Conselho Federal de Medicina, hoje a gente traz aqui o relatório aprovado na Comissão Mista da medida provisória.

Então, eu queria parabenizar e dizer que, para mim, hoje é um dia em, como Ministro da Educação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu me sinto muito feliz por essa decisão e por essa aprovação da medida provisória aqui hoje.

Eu não posso perder a oportunidade, Presidente, de parabenizar o Presidente Lula e parabenizar os meus colegas Senadores, que, por unanimidade, votaram o PLP 186 aqui hoje, que permite a 17 milhões de brasileiros que são MEIs, que sofrem muitas vezes com as suas dívidas... O Presidente Lula lançou o Prospera MEI, que, além de perdoar a dívida ativa da União, que é uma dívida – eu já fui Governador – que a União não receberá nunca... Isso prejudica o pequeno, a costureira, aquela cabeleireira que está lá na ponta tentando sobreviver com o seu pequeno negócio.

Então, esse Prospera MEI eu quero parabenizar este Senado por tê-lo votado, à Câmara por ter votado também esse projeto, que permite, além de aumentar o teto – que desde 2018 não é aumentado –, além de dobrar o número de funcionários de um para dois, perdoar a dívida ativa da União para tirar da inadimplência esses microempreendedores.

Também, através do Desenrola, o Governo Federal está lançando o leilão do Desenrola MEI, que é exatamente para resolver o problema da dívida privada desses microempreendedores, também para saírem da inadimplência, mais uma medida importante.

E o Presidente foi mais além: lançou a partir do próximo ano o Pix MEI, um Pix de até R$5 mil, para que esses microempreendedores possam retomar os seus negócios e recomeçar a vida nos seus pequenos negócios neste país.

Além disso, quero deixar claro, porque houve muita especulação por conta da eleição, que ele assinou um decreto colocando que nenhum MEI vai ter obrigatoriedade de emitir nota fiscal para a pessoa física neste país. Então, quero deixar isso muito claro para todos os MEIs deste país.

E eu queria aqui parabenizar também o Ministro Paulo Pereira e a todos que aprovaram aqui esse projeto.

Mas, Presidente, além disso, quero parabenizar o senhor por estar promulgando a PEC 14, de 2021, que vai garantir a aposentadoria especial para os agentes de saúde deste país. Quero lembrar a importância desses profissionais. Aliás, a experiência do agente comunitário de saúde começou no meu estado, no Ceará. Portanto, são homens e mulheres que merecem esse reconhecimento por parte deste Congresso. Quero parabenizá-lo pela decisão de promulgar essa PEC amanhã, no dia 16 de outubro de 2026.

Queria parabenizar, porque há pouco tempo o Presidente Lula anunciou, e nós aprovamos ontem a PEC 6x1, Senador Marcelo, garantindo dois dias por semana de folga para o trabalhador e para a trabalhadora deste país, sem redução de salário, o Presidente Lula anunciou que vai encaminhar uma PEC para o Congresso Nacional também para garantir o passe livre no final de semana, onde tem transporte público no país. Então, se nós avançamos com a PEC 6x1, agora a gente vai avançar no debate do passe livre no transporte público deste país, já garantindo – e vamos fazer este debate aqui, nesta Casa – também dois dias por semana de passe livre no transporte público dos municípios e regiões deste país.

E queria fazer um apelo, Sr. Presidente Alcolumbre, para que a gente possa – eu sei que o senhor suspendeu a votação da PEC da segurança pública –, o mais rápido possível, votar essa PEC aqui, neste Senado. Essa PEC foi encaminhada pelo Presidente da República, que está antenado com este desafio de enfrentar a criminalidade deste país. Foi o Presidente Lula que encaminhou para o Congresso Nacional, para a Câmara e o Senado, a lei antifacção, que endurece as penas para quem comete crime neste país, e que encaminhou essa PEC da segurança pública, para exatamente garantir que o Governo Federal possa coordenar essa política e dar poderes para o Governo Federal integrar o combate à criminalidade neste país.

Portanto, Sr. Presidente, queria fazer esse apelo ao senhor em nome do Executivo, apesar de eu ser Senador. Sei da vontade do Presidente Lula, porque ele quer criar o Ministério da Segurança Pública, mas diz que só criará a partir da aprovação da PEC da segurança. Portanto, queria fazer esse apelo ao senhor,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que, o mais rápido possível, a gente possa aprovar essa PEC da segurança pública.

Quero finalizar, Presidente, fazendo aqui uma homenagem, que escrevi, aos nossos professores.

Hoje, 15 de outubro, é o Dia do Professor e das Professoras. Aos que estão presentes aqui, no Plenário, eu queria pedir uma salva de palmas para cada um dos quase 3 milhões de professores, docentes, do Brasil, esses grandes profissionais. (*Palmas.*)

Neste momento histórico do nosso país, com a conquista dos nossos trabalhadores do fim da escala 6x1 e a efervescência do segundo turno das eleições, eu não poderia subir a esta tribuna sem exaltar, em primeiro lugar, aqueles que são o pilar da educação e do futuro, os nossos professores, que transformam vidas e constroem sonhos, todos os dias, nas salas de aula, levando pelas mãos os nossos estudantes até um futuro de muito mais oportunidades. Os professores do Brasil são força determinante para construir o futuro, absolutamente necessários, insubstituíveis, inclusive para preparar as nossas crianças e jovens para os desafios de uma sociedade cada vez mais impactada pelas ferramentas de inteligência artificial.

Hoje, no Dia dos Professores, eu quero ir muito além dos cumprimentos e dos abraços, para oferecer a vocês o meu trabalho e o meu compromisso mais sincero de estar sempre na luta com vocês, por vocês e ao lado de vocês, para garantir os avanços que fazem justiça ao tamanho da contribuição que vocês dão ao Brasil, como salário justo, plano de carreira decente, condições dignas de trabalho e o que também é muito importante: reconhecimento e respeito.

Hoje, neste dia, eu quero também dizer que eu tenho muito orgulho por fazer parte de um lado que valoriza a educação e investe em quem transforma vidas, porque eu realmente acredito que uma nação desenvolvida e forte só se constrói com educação de qualidade para o seu povo. Não há outro caminho, meus colegas Senadores. E educação só se faz com professores valorizados e respeitados.

A missão de ter sido Ministro da Educação no Governo do Presidente Lula foi um dos maiores orgulhos da minha vida. Sou muito grato pela oportunidade de trabalhar ao lado de quem criou o piso nacional do magistério, que garantiu, por lei, o salário do professor e contribuiu para que os docentes tivessem o ganho real de salário este ano. Ao lado de quem restringiu o uso de celulares nas escolas, aprovado por esta Casa e pela Câmara Federal; do lado de quem criou o Fundeb, o fundo que financia a educação e o salário dos professores; ao lado de quem criou o Mais Professores, a Carteira Nacional Docente, a Bolsa Mais Professores, para levar docentes a áreas que mais precisam; do lado da escola de tempo integral, do Pé-de-Meia para os estudantes e do Pé-de-Meia Licenciaturas para quem escolhe ser professor. Nós estamos do lado de quem jamais irá perseguir ou cortar direito dos professores e, de mãos dadas, sempre estaremos juntos.

Como ex-Ministro da Educação e agora como Senador da República, como homem público, onde quer que eu esteja, ofereço o meu apoio e a minha luta. E, como estudante que fui, como pai de família, a vocês professoras e professores deste país tão imenso o meu mais sincero e enorme muito obrigado.

Muito obrigado, senhores professores e muito obrigado, Sr. Presidente.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Castro. Em seguida, a Senadora Zenaide Maia está inscrita para discutir a matéria.

Com a palavra o Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa é uma matéria de grande relevância para a sociedade brasileira, que é o Enamed, que agora, com essa medida provisória do nosso Presidente Lula, vai ter o poder também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de avaliar as faculdades de Medicina do nosso país e o exame de proficiência médica para os médicos que estão se formando no nosso país.

Como todos sabem, há uma grande preocupação dos médicos, dos professores e da sociedade em geral com a qualidade dos médicos que estão sendo formados hoje no nosso país. Muitas escolas, muitas faculdades de Medicina particulares foram criadas por decisão judicial, muitas delas sem ter a menor condição de funcionar, e que estão formando médicos, infelizmente, de má qualidade. Então, é uma providência importante que nós estamos tomando.

Os estudantes agora vão ser avaliados três vezes para poderem receber o diploma e, se não forem aprovados no Enamed, que será feito no segundo ano, no quarto ano e no sexto ano, Paulo Paim, eles poderão cursar a faculdade, mas não poderão exercer a medicina, porque eles não foram aprovados no exame de proficiência.

Então, essa é uma medida muito importante. Eu aproveito aqui para parabenizar o ex-Ministro Camilo Santana e o Presidente Lula, que tiveram a determinação de tomar essa iniciativa para que a gente tenha escolas e faculdades de qualidade e a gente possa formar médicos com que a gente se sinta seguro em procurar para uma consulta, fazer um exame ou mesmo uma cirurgia.

Mas, Sr. Presidente, já que eu estou na tribuna aqui, quero aproveitar para falar sobre a promulgação da PEC 14, que V. Exa., em boa hora, vai fazer amanhã sobre aposentadoria especial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Sr. Presidente, eu tenho um histórico de luta, desde quando era Deputado Federal, em favor desta categoria, muitas lutas fizemos. Também como Ministro da Saúde valorizei essa categoria, porque entendo que ela tem um papel fundamental na base da saúde pública brasileira. Sem os agentes comunitários de saúde, sem os agentes de combate às endemias, nós não faríamos uma saúde pública de qualidade. E são esses agentes que sobem morro, que enfrentam chuva, sol, poeira para defender a saúde pública do Brasil.

Nós conseguimos, há tempos passados, o piso salarial nacional para os ACSs e para os ACEs e, agora, conseguimos a aposentadoria especial. Então, parabenizo todos que lutaram por essa categoria, que valorizaram e que reconheceram o seu trabalho importante na saúde pública brasileira.

E, para finalizar, quero falar um pouco aqui sobre o Dia do Professor. Não reconheço nenhuma atividade na face da terra, num país, numa sociedade, mais importante do que o papel de professor. Talvez hoje eu fosse um professor aposentado – que sou –, mas talvez tivesse sido só professor na minha vida se não tivesse descambado aí pelo rumo da política.

Comecei minha atividade de professor aos 16 anos de idade, dando aulas particulares para ganhar um dinheirinho. Depois, aos 18 anos de idade, fui ser professor de Física da Escola Técnica Federal do Piauí. Aos 27 anos de idade, fazendo pós-graduação no Rio de Janeiro, fui professor de Psiquiatria da Universidade Federal Fluminense. Depois fui ser professor de Psiquiatria da Universidade Federal do Piauí. Entrei na política e terminei abandonando a carreira acadêmica, de que tenho muita saudade. De todas as atividades que eu exerci foi a que mais me gratificou. Nenhuma atividade gratifica mais do que ser professor e ver a transformação que as pessoas sofrem, ver as pessoas prosperarem, progredirem, crescerem na vida com os ensinamentos que tiveram na escola, e que você foi o agente daquela transformação.

Então, Sr. Presidente, parabenizo V. Exa. por essa escala, por ter tido a determinação de colocar em votação a escala 6x1. É preciso, Sr. Presidente, que se destaque aqui que a grande maioria dos trabalhadores brasileiros já tem a escala 5x2, Senador Randolfe.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Quem não tem a escala 5x2 é a base da pirâmide econômica do Brasil. São aqueles que ganham um salário mínimo, dois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

salários mínimos, no máximo três salários mínimos. Esses foram esquecidos! Os outros, os que reclamam contra essa PEC 6x1, é porque estão noutras categorias, não estão nessa da base da pirâmide, não.

Agora, imagine o benefício que isso vai trazer para a sociedade brasileira, aos pais de família, às mães de família. Sobretudo às mães de família, que têm dupla jornada, que têm que cuidar da família, que têm que cuidar dos afazeres domésticos: agora elas terão dois dias, pelo menos, na semana, para poder se dedicar à sua família, para poder se dedicar aos seus amigos. Porque, Sr. Presidente, o ser humano é bio, psico e social a um só tempo: ele só está bem quando ele está bem fisicamente, quando ele está bem psicologicamente e quando ele está bem socialmente.

Então, esse benefício – esses dois dias por semana – vai trazer um benefício extraordinário à saúde das pessoas, ao relacionamento das pessoas, à interação social e à convivência com as suas famílias. Vai ser uma família muito mais ajustada, muito mais enriquecida, não há a menor dúvida disso daí.

Então, acredito que, hoje, todos nós aqui que fazemos o Congresso Nacional estamos de parabéns por essas matérias tão importantes que nós aprovamos aqui esta semana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Parabéns, Senador Marcelo Castro.

Senadora Zenaide Maia, V. Exa. está pronta para discutir a matéria?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. *Por videoconferência.*) – Sim, Sr. Presidente.

Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perfeitamente.

Com a palavra V. Exa.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, Senadoras, falando aqui sobre o Enamed, o que eu venho defendendo... É claro que, com todo respeito ao colega que falou aí: "Quem executa não pode fiscalizar", isso não entra, não cabe à Educação. Como se tem uma educação, quem tem que avaliar é o MEC. E essa avaliação no segundo, no quarto e no sexto ano é essencial. Essa história de só ser uma vez, quando já se formou... Você vai dizer àquele estudante que, durante os seis anos, ele teve um ensino que não era suficiente? Você vai esperar o último ano para o CFM avaliar? Não é por aí.

Essa avaliação é importante, sim, porque a gente sabe que, nesse maior problema de universidades com baixas notas – como foi falado aqui pelo ex-Ministro Camilo, que mostrou muito bem –, a maioria foi judicializada e abriu isso. Vai se esperar que pais e familiares, mesmo para essas universidades privadas, terminem com o pai pagando esses anos todos para vir o CFM dizer se ele é médico ou não?

A avaliação correta é dentro do curso, porque, na verdade, o que já acontece, pelo menos nas universidades públicas, é que vão ser avaliadas a cada matéria. Apenas essa avaliação coletiva e com esse olhar diferenciado para dar notas para os cursos de Medicina é importante, porque isso valoriza o curso de Medicina nas universidades públicas, e também a gente sabe que tem universidades privadas que têm notas altíssimas.

Então, a avaliação nesse caso... Quem executa não avalia – isso não funciona para a educação. Quem tem condição de avaliar alunos são seus professores, que são professores normalmente – pelo menos nas universidades públicas – com mestrado ou doutorado. São médicos que se formaram e que foram ser professores universitários.

Sou a favor, sim, do Enamed. A avaliação tem que ser constante. Por que esperar o aluno se formar, para o Conselho Federal de Medicina vir dizer se você é médico ou não? Sou a favor, sim, do Enamed.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E queria aqui, Presidente, dizer que fiquei feliz com a promulgação das aposentadorias dos agentes comunitários de saúde e os de combate às endemias. Queria parabenizar esses profissionais, porque eu, como médica, sei que muitas vezes o diagnóstico chegava por eles. Numa suspeita, por exemplo, de um calazar, o agente já dizia: "Olhe, Dra. Zenaide, tem um cachorro lá, um cão com calazar". Então, eles trazem o diagnóstico.

E outra coisa: eles têm uma profissão que é insalubre, porque são eles quem primeiro chegam à casa do paciente sem saber que tipo de doença tem, se é contagiosa ou não. Então, são eles quem chegam primeiro às casas.

E digo: é por isso que o SUS é brilhante, porque não existe nenhum plano de saúde que tenha tantos profissionais vendo o paciente como um todo.

Vamos, sim. Essa promulgação me deixa cheia de alegria, porque esses profissionais merecem – e também o Enamed. É essencial a avaliação pelo MEC a cada dois anos. E a avaliação dos professores, na verdade, é a cada matéria.

Voto "sim" e acho muito salutar. E obrigada, Presidente, por pautar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da medida provisória.

Foi apresentado o Requerimento de nº 716, de autoria do Senador Alan Rick, Líder do Republicanos, de destaque, para votação em separado da Emenda nº 220. **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Há amparo regimental. O requerimento fica deferido.

Concedo a palavra ao autor do requerimento de destaque para manifestar se mantém o destaque ou se retira o destaque.

Concedo a palavra a S. Exa. o Líder Senador Alan Rick. (*Pausa.*)

Concedo a palavra a S. Exa. o Líder do Republicanos, autor do destaque, Senador Alan Rick. (*Pausa.*)

Senador Alan Rick? (*Pausa.*)

O autor do destaque está ausente.

Portanto, o requerimento fica prejudicado, nos termos do inciso XVII do art. 300 e do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do parecer apresentado.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto de lei de conversão, com voto contrário registrado de S. Exa. o Senador Astronauta Marcos Pontes.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas.

A matéria vai à sanção presidencial.

O Senador Dr. Hiran solicitou pela ordem.

Nós temos ainda apenas – quero só informar aos Senadores – dois requerimentos de sessão solene e especial para votar como itens extrapauta. Como eu anunciei, eu retirei todos os três PDLs de deliberação: 240, 344 e 359.

O Senador Dr. Hiran solicitou a palavra pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Senador Dr. Hiran pela ordem.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente Davi, Sras. e Srs. Senadores...

Presidente, o senhor me desculpe o atraso, mas é que a tecnologia estava me atrapalhando aqui. Foi agora que eu consegui entrar na nossa sessão.

Quero saudar a todos e dizer que o movimento médico está muito feliz, Senador, pela aprovação dessa medida provisória.

Eu quero aqui salientar o trabalho que nós fizemos na Frente Parlamentar da Medicina, com o nosso Relator, que foi o Deputado Luizinho. Nós tivemos aí um trabalho de articulação com o Governo muito grande, para que nós pudéssemos fazer um texto que satisfizesse os interesses de todos, principalmente os do povo brasileiro, Presidente, porque você sabe que nós estamos tendo uma proliferação desenfreada de escolas médicas, o que gera a formação inadequada de muitos médicos. O último Enamed nos diz isto: de cem médicos que se formam, 30% não são absolutamente capazes de cuidar das pessoas.

Então, quero aqui parabenizar o Conselho Federal de Medicina, na pessoa do Dr. Hiran Gallo, nosso xará, de toda a diretoria e dos conselheiros, que discutiram muito esse tema. Aprovamos esse relatório que foi apresentado hoje e que se transformou em lei, através da aprovação dessa medida provisória.

Então, Presidente, quem está de parabéns é o povo brasileiro, que vai contar agora com um marco legal adequado para se aferir, durante o curso de Medicina, através das avaliações no curso, e ao final do curso... Essas avaliações vão acontecer no decorrer do curso – terão o protagonismo do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, com a participação do Conselho Federal de Medicina – e, ao final, haverá uma prova de habilidades, competências e conhecimento, que também vai ter a participação de todos os entes, com o protagonismo do Conselho Federal de Medicina, como nós propúnhamos sempre.

Parabéns a todos e parabéns ao senhor, que pautou aí com rapidez essa medida provisória, sem deixar que ela caducasse amanhã.

Estamos aqui muito felizes, e o povo brasileiro, prestigiado, com a garantia de que nós, a partir da aprovação dessa medida provisória, teremos aí um marco legal extremamente adequado e discutido para avaliar as habilidades e competências do médico que se forma nas universidades públicas e privadas do nosso país.

Muito obrigado, Presidente.

Muito obrigado a todos. Um excelente final de semana a todos os Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Dr. Hiran, me permita fazer apenas uma breve manifestação, cumprimentando V. Exa., que, a tempo, ainda participa do debate deste assunto. Eu, em outras sessões, tenho feito referência à atuação dos Parlamentares em determinadas agendas legislativas que são discutidas no Senado Federal e no Congresso Nacional, e eu não poderia faltar com V. Exa.

Eu acho que eu participei de quatro ou cinco reuniões com V. Exa., reuniões solicitadas por V. Exa. como Líder de partido, como médico, como um entusiasta dessa conciliação em torno dessa medida provisória, com o Senador Camilo, que foi Ministro da Educação, com o próprio Ministério da Saúde, a partir do Ministro Padilha. E quero registrar, Dr. Hiran... Aqui está presente, no Plenário, o Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, que é o Vice-Ministro da Saúde do Brasil – seja muito bem-vindo –, mas eu queria falar com o Dr. Hiran, meu colega Senador, médico: parabéns, Hiran!

Em todas as reuniões em que eu tive a oportunidade de ouvir V. Exa. como nós ouvimos agora, V. Exa. sempre buscou a conciliação em relação ao texto dessa medida provisória. V. Exa. tem as suas convicções como médico, sempre trouxe o CRM, trouxe as preocupações com os cursos, trouxe a preocupação da participação do Ministério da Educação, trouxe a participação do Ministério da Saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não sou um profundo conhecedor das minúcias desse projeto, mas eu sou um entusiasta do diálogo.

Então, eu quero fazer justiça a V. Exa. – e esta é uma oportunidade que eu não poderia deixar passar –, que, desde a edição da medida provisória, quando V. Exa. tratava de um projeto que tramitava aqui no Senado Federal, buscava a conciliação, o consenso em um texto que pudesse atender todos os atores envolvidos, especialmente o povo brasileiro.

Então, me permita fazer esta ponderação elogiosa a V. Exa. Parabéns pela sua insistência, parabéns pela sua determinação, parabéns pela sua coragem de defender as agendas que V. Exa. defende no Senado Federal como homem público, mas, nesta muito específica...

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. *Por videoconferência.*) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... nesta muito específica, como eu participei de várias reuniões, eu não poderia deixar de fazer esta menção elogiosa ao seu trabalho.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. *Por videoconferência.*) – Presidente, o senhor me permite um aparte?

Eu queria também fazer um registro. Eu não sabia, eu não estou conseguindo ver aí, mas agora eu consegui constatar que o Senador e ex-Ministro da Educação Camilo Santana, meu colega, meu amigo, por quem tenho muito respeito – ele foi também importante nessa negociação, teve a sensibilidade de auscultar o movimento médico... A nossa Deputada Bia Kicis, que também participou com ele dessa negociação...

Inclusive, Presidente, a negociação chegou a um ponto em que o Ministro Camilo... Eu vou fazer uma indignidade aqui, eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É melhor não! Isso dá uma confusão depois que fala, é igual flecha lançada. (*Risos.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. *Por videoconferência.*) – Você sabe que o Ministro Camilo disse para mim assim: "Hiran, você é um oftalmologista muito experimentado. Eu estou precisando fazer uma correção na minha visão para perto". Eu disse: "Olha, coloque isso na nossa negociação".

Isso é uma brincadeira, porque nós estamos em final de sessão, mas, olha, Ministro Camilo, muito obrigado pela sua sensibilidade. O senhor acompanhou toda essa discussão nossa com Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo. E, graças a Deus – graças a Deus –, graças à sensibilidade de todos nós que discutimos o tema e que aperfeiçoamos esse relatório final, o projeto vai se tornar lei daqui a pouco.

Parabéns a todos: Deputado Luizinho, que foi um gigante; Hiran Gallo, toda a diretoria do conselho, os conselheiros... Eu estou muito feliz de nós termos chegado a um bom termo.

O nosso Presidente Davi sabe o quanto eu insisti com ele para que nós caminhássemos com aquele projeto de lei da proficiência, que está ainda em regime de urgência aí no Senado. Ele esperou o momento certo, e, graças a Deus, com toda a discussão, com toda a capacidade de negociação que todos nós dedicamos, esse projeto está aí de presente para o povo brasileiro.

Parabéns a todos! Deus nos abençoe, e um excelente fim de semana.

Muito obrigado, mais uma vez, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Hiran, olha só como são as coisas.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. *Por videoconferência.*) – Opa!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu passei dois minutos e meio elogiando V. Exa., lembrando o quanto V. Exa. lutou e cobrou este Presidente sobre esse projeto. Eu dou a palavra para V. Exa., pensando que V. Exa. vai falar para mim que eu o ajudei. V. Exa. diz que não viu Camilo Santana, que se lembrou dele, que ele foi importante, e se esqueceu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de falar do Presidente do Senado, que o ajudou!

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. *Por videoconferência.*) – Poxa vida...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E ainda fez uma confidência, porque eu não tive nenhuma consulta de vista, quanto mais uma cirurgia! Não tem condições. Está impossível isso aqui. (*Risos.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. *Por videoconferência.*) – Não, mas está garantido – está garantido. (*Risos.*)

Você não precisa. Você está enxergando bem.

O Ministro Camilo...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Camilo, ele só fez a referência a V. Exa. porque o viu na televisão. Enquanto ele não o tinha visto, não tinha lembrado. (*Risos.*)

Parabéns, Hiran!

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. *Por videoconferência.*) – Ministro Camilo, é que... Olha, tinha tanta gente para eu agradecer, foi tanta gente que trabalhou...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não precisa se justificar porque vai dar errado. (*Risos.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. *Por videoconferência.*) – Eu terminei cometendo...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, Hiran. É melhor não aumentar mais, porque isso é danado para dar problema.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. *Por videoconferência.*) – Eu terminei cometendo essa delicadeza e não registrei, mas o Camilo sabe. Inclusive, mandei mensagem para ele, conversamos hoje, no decorrer do dia, remotamente, e participei dessas negociações. Parabéns mais uma vez.

E, nosso Presidente Davi, muito obrigado por tudo. Eu acho que toda essa construção não sairia da maneira como nós esperávamos sem a sua participação, o senhor sabe disso. Nossa eterna gratidão.

Muito obrigado a todos aí.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Parabéns, Senador Dr. Hiran, pela luta e pela conquista do dia de hoje. (*Pausa.*)

Item extrapauta.

Requerimento 708, de 2026, de autoria da Senadora Leany Lemos e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear as cientistas brasileiras.

Submeto a votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento, Senadora.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento 709, de 2026, de autoria do Senador Nelsinho Trad e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 30 anos de história do Coral do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimentos de licença: requerimentos nos 358 e 359, de 2026, de autoria dos Senadores Alessandro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vieira e Humberto Costa, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Estão aprovados os requerimentos.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Antes de nós encerrarmos a sessão, apenas lembro a V. Exas. que estão todos e todas...

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente Davi, antes de V. Exa. encerrar, eu fiz um depoimento hoje na abertura dos trabalhos e V. Exa. não estava. Eu dou esse pequeno depoimento agora para agradecer muito, muito a V. Exa., em nome de 37 milhões de brasileiros que foram beneficiados pela aprovação, no dia de ontem, da PEC sobre a redução de jornada sem redução de salário.

Lembro-me de quando fiz um discurso emocionado, V. Exa. presidia – eu contei lá no meu estado – e V. Exa. fez sinal para que eu fosse à mesa, botou as duas mãos no meu rosto e me disse: "Paim, fique tranquilo, você não vai embora deste Congresso, aqui do Senado, sem primeiro votar o fim [V. Exa. usou o termo: o fim] da escala 6x1. Você vai votar a sua tão sonhada 5x2". Eu não esqueci, e por isso neste momento, na sua presença, eu queria que ficasse nos *Anais* da Casa.

Eu vou embora, como te disse, porque tenho que voltar para casa um dia e chegou a hora de voltar. Foram quarenta anos aqui dentro! Fui muito feliz, garanto para o senhor e para todos os que estão assistindo, mas quero agradecer especialmente a V. Exa., porque criaram muitas dúvidas de que essa matéria não seria votada e esse meu sonho não seria realidade.

E V. Exa. reuniu sindicalistas, reuniu empresários, abriu oportunidade para que eu fizesse aqui um debate – para aqueles que dizem que não foi debatido – com 56 convidados, empresários e trabalhadores. E, no dia de ontem, eu vi consagrado que V. Exa. deu a palavra e cumpriu e beneficiou quase 40 milhões de brasileiros.

Queria agradecer aqui na sua frente, que fique registrado: se vai existir essa vitória da classe trabalhadora do nosso país por qualidade de vida, deve-se a todo o Senado, deve-se ao Congresso Nacional, mas deve-se especialmente a V. Exa. Obrigado.

Eu perguntei a V. Exa. ontem aqui... "Eu queria tanto estar na promulgação", e V. Exa. me disse: "Então não viaje". Só não me disse que dia seria: "Então não viaje", e eu disse: "Mas, Presidente, semana que vem eu tenho que estar no estado, é véspera de eleição". Você só me disse: "Não viaje, espere até amanhã para decidir". E hoje V. Exa. anuncia que a promulgação vai ser aqui amanhã de manhã.

Eu quero estar aqui amanhã, como sempre faço, sentadinho aqui, no meu lugar de Senador, para ver esse ato, que é um ato histórico! É como eu digo: não é contar história, nós fazemos a história.

Um momento como esse eu só vi na Assembleia Constituinte, 40 anos atrás, quando lá conseguimos reduzir a jornada, depois de muito, muito debate, como fizemos aqui. E amanhã eu estarei aqui, sentadinho, para bater palmas para aqueles que propiciaram esse momento histórico.

Estamos fazendo história. Que bom estar aqui com vocês.

Obrigado, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, o senhor me permite...?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, pelas palavras de V. Exa. (*Palmas.*)

Não vou falar novamente, porque vamos estar todos muito emocionados aqui. Então, é só gratidão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do coração. Parabéns pela luta de V. Exa. e parabéns ao Congresso Nacional brasileiro.

A capacidade do diálogo, do entendimento e da construção política, com seriedade, nos levou até o dia de ontem, à votação dessa proposta. E amanhã ficaremos todos nós na história, mas V. Exa. sabe que V. Exa. foi quem, por quatro décadas, acreditou que era possível realizarmos esse sonho dos trabalhadores brasileiros.

A fé é a esperança nas coisas não vistas. E é isso que nós vamos concretizar no dia de amanhã. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

Obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, eu tenho que primeiro fazer um registro de agradecimento a Deus, porque diz-se que destino é outro nome que se dá à vontade de Deus. Então, quero agradecer ao destino, que me possibilitou estar nesta legislatura, estar aqui no Plenário do Senado Federal, convivendo com o remanescente da luta dos trabalhadores na Assembleia Nacional Constituinte que é Paulo Paim.

Presidente, eu era um menino de 14 anos de idade e acompanhei os debates da Assembleia Nacional Constituinte. Ao acompanhar os debates, eu via a luta da Bancada do Partido dos Trabalhadores e a luta, em especial, desse metalúrgico, a luta desse companheiro pelos direitos dos trabalhadores.

O art. 6º da Constituição, Presidente, é o artigo dos direitos sociais da Constituição. Boa parte se deve à luta que ele travou lá: direito de greve, a consolidação do FGTS, o seguro-desemprego...

Presidente, demorou quase 40 anos da Constituinte de 1988 para hoje, para nós termos aprovado, no dia de ontem, o fim da escala 6x1.

Então, o primeiro agradecimento que eu tenho a fazer é a Deus, porque destino é outro nome que se dá à vontade de Deus, que possibilitou que eu estivesse nestes tapetes azuis, ao lado de alguém que começou essa luta desde 1988.

O agradecimento seguinte, Presidente, é ao senhor, que sempre tranquilizou a todos nós, sempre foi firme no debate sobre a apreciação dessa proposta de emenda à Constituição.

Eu sei, Presidente, o senhor não conta, o senhor não fala, mas eu sei as pressões que o senhor recebeu para que essa proposta não fosse votada. Eu sei, e só o senhor sabe o tamanho dessas pressões, o senhor e Deus também sabem o tamanho dessas pressões, mas o senhor foi firme, e a história haverá de reconhecer isso, e os trabalhadores do Brasil haverão de reconhecer.

Ontem e amanhã serão dois dias que serão registrados nos livros futuros da história do Brasil. Não é sempre que o trabalhador ganha, Presidente, sobretudo nesta Casa. Não é sempre.

Ao longo do tempo dá para contar com os dedos de uma mão as conquistas que os trabalhadores tiveram, talvez: em 1932, o advento do direito do trabalho e as primeiras conquistas trabalhistas; em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho, em seguida com vários direitos, como o direito do FGTS e o direito à organização sindical dos trabalhadores; em 1962, o direito ao 13º salário – todos esses direitos questionados pela elite brasileira, sobretudo pela elite econômica –; em 1988, eu já falei o que foi conquistado, no art. 6º, o seguro-desemprego; em 2026, o fim da escala 6x1. E o senhor foi firme para que nós chegássemos à votação do dia de ontem.

Então, é o agradecimento, e, em seguida... Faço minhas as palavras de Paulo Paim para o senhor.

Subsidiariamente, Presidente, só vou fazer dois registros últimos.

Hoje, eu tenho muito orgulho de ser o meu dia, porque é o Dia dos Professores e das Professoras do Brasil. Eu tenho também muito orgulho, Presidente, e agradeço também a Deus, do fundo do coração, por me possibilitar, depois de ter visto gente como Paulo Paim e como Lula escreverem a nossa constituição de direitos dos trabalhadores, na vida, ser Líder do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, porque Luiz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inácio Lula da Silva é um retirante nordestino que não teve o direito de ter um curso superior, mas esse retirante nordestino é o brasileiro que mais construiu universidades na história, que mais construiu institutos federais na história e que introduziu o piso salarial dos professores.

Então, o meu agradecimento como professor é também a Deus, por me possibilitar ser Líder deste Governo, do Governo do Presidente Lula.

Lamentavelmente, neste Dia dos Professores, a gente recebe a notícia de que a entidade dos estudantes...

Não existe professor sem estudante. Como diz Paulo Freire, não existe educador sem educando, e educação se faz em comunhão.

Neste Dia dos Professores, a União Nacional dos Estudantes, a mais heroica entidade dos estudantes brasileiros, fundada em 1937 – 11 de agosto de 1937 –, é objeto de um ato de censura do Sr. Flávio Bolsonaro, Senador desta Casa, por conta da deliberação da UNE e das manifestações de rua que ela fez.

Presidente, a UNE resistiu à ditadura. O Presidente da UNE, Honestino Guimarães, foi morto. A sua cadeira, na reconstrução da UNE, em 1979, estava vazia. A UNE passou pelos piores dos suplícios e resistiu. Não vai ser tentativa de ditador de plantão que vai calar a UNE e a luta dos estudantes brasileiros.

Então, eu queria, neste Dia dos Professores, também registrar minha solidariedade à Bianca Borges, essa valente jovem, Presidente da União Nacional dos Estudantes.

Minhas homenagens, Presidente, ao senhor e, mais uma vez, agradeço a Deus por convivermos no mesmo tempo, na mesma época, na mesma história de Paulo Paim e de Luiz Inácio Lula da Silva. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria agradecer as palavras todas.

Queria cumprimentar o Senador Irajá.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Nós vamos aí...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para onde V. Exa. vai, Senador Paim? Eu acho que vou ficar eu e o Paim aqui no Plenário até amanhã, de hoje até amanhã. Porque a gente se senta nessa cadeira, Paim... A última vez que eu me sentei nesta cadeira, de onde ninguém conseguiu me tirar, eu fiquei sete horas sentado. (*Risos.*)

Em 2019. O Danilo é que não deixou, Paim. (*Pausa.*) (*Palmas.*)

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO) – Essa foto merece ser na frente, viu, Presidente Davi? Essa foto merece ser aqui na frente da mesa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não dá ideia. (*Risos.*)

Amanhã, a gente vai fazer uma foto linda com a sua presença aqui. Não é isso?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria cumprimentar o Senador Irajá, que está até esse horário nos acompanhando, participando da nossa sessão.

Quero agradecer as palavras do Senador Paulo Paim, muito carinhosas, muito elogiosas, e eu sei que todas são de coração, e as minhas também.

Queria cumprimentar o Senador Randolfe e agradecer as palavras do meu colega de bancada, Senador Randolfe Rodrigues. Não sei como é que ele consegue gravar as datas, negócio de mês, dia e ano. Uma loucura! É professor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu queria dar um abraço no Senador Carlos Fávaro, meu irmão, Ministro da Agricultura, Senador da República pelo Estado de Mato Grosso.

Fávaro, no dia de hoje, V. Exa. também relatou um grande projeto para o Brasil. E eu estou falando às vezes aqui, e a gente fica, muitas das vezes, numas discussões aqui sem fim de coisas que realmente não interessam ao povo brasileiro. É um drama o que a gente está vivendo hoje – eu estou falando e já falei muitas vezes aqui – e eu tenho muito orgulho de estar fazendo o que estou fazendo neste período, na condição de Presidente do Senado Federal.

Só que todos vocês são parte disso: o projeto relatado por V. Exa.; ontem, a PEC; outras matérias muito importantes que a gente está conseguindo deliberar no Senado Federal, no Congresso Nacional... Essas, sim, importam. Era para a gente tomar mais tempo para tratar de assuntos como os que nós tratamos ontem e hoje.

E é disso que eu falo quando a gente precisa... Todos nós temos a consciência de que milhões de brasileiros estão aguardando as respostas, e elas não são agressões. Elas são leis que impactam a vida de milhões de pessoas, como o que nós estamos fazendo esta semana aqui.

No meio de um processo eleitoral, palavra dada, palavra cumprida; simples assim. A melhor coisa do mundo é a gente fazer compromissos e cumprir compromissos. E o que nós estamos fazendo numa semana, em pleno processo de eleição presidencial de segundo turno, é fazer e cumprir as nossas obrigações com o nosso país, com 215 milhões de pessoas que esperam o que nós fizemos esta semana aqui.

Muitas das vezes, alguns de nós, talvez, ou outras pessoas ficam mais felizes, em vez de buscar construir os consensos, em usar um telefone para exaltar os dissensos com agressividade e com ofensas.

Então, eu queria parabenizar V. Exas. por ficarem até aqui e dizer a V. Exas. que é uma honra, um orgulho e um privilégio ser Presidente do Congresso Nacional. (*Manifestação de emoção.*) (*Palmas.*)

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 56 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

135ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 15/10/2026 07:00:00 até 15/10/2026 20:00:59

Votos no período: 15/10/2026 07:00:00 até 15/10/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Republicanos	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X	X
Republicanos	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PT	CE	Camilo Santana	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republicanos	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republicanos	DF	Damares Alves	X	X
Progressistas	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	
Progressistas	RR	Dr. Hiran	X	X
PSDB	AL	Dra. Eudócia	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
PL	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
Progressistas	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
PSD	PE	Fernando Dueire	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
Podemos	SP	Giordano	X	X
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	X	X
PSB	DF	Leany Lemos	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	X	X

Emissão 15/10/2026 20:03:25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

135ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 15/10/2026 07:00:00 até 15/10/2026 20:00:59

Votos no período: 15/10/2026 07:00:00 até 15/10/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PL	ES	Magno Malta	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PL	AC	Marcio Bittar	X	X
AVANTE	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
MDB	AL	Renan Filho	X	X
Progressistas	MG	Renzo Braz	X	X
Republicanos	RR	Roberta Acioly	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
-	RJ	Romário	X	X
PSDB	CE	Sargento Reginauro	X	X
PL	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PSB	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
Progressistas	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 79 senadores.

Emissão 15/10/2026 20:03:25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 135ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Documentos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1º DOC
JUN/26

Secretário de Estado Marco Rubio
Declaração perante a
Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos

2 de junho de 2026

Agradeço ao senador Risch, presidente da Comissão, à senadora Shaheen, principal representante da minoria, e aos ilustres membros desta Comissão pelo convite para me dirigir aos senhores hoje.

Faz cerca de um ano e meio que o Presidente Trump retornou ao cargo e que tomei posse como Secretário de Estado.

No governo do Presidente Trump, o propósito da política externa americana voltou a ser a defesa da nação americana: nosso povo, nossa pátria, nossa soberania, nossa civilização e nosso futuro.

Acreditamos que os Estados Unidos devem liderar o mundo. Acreditamos, porém, que a liderança americana deve sempre servir aos interesses americanos. Somos uma superpotência global, o país mais poderoso da Terra. Temos a maior economia e as Forças Armadas mais formidáveis que a humanidade já conheceu. Nosso dólar é a moeda de reserva mundial. Nossa língua é a língua franca. Mas tudo isso vale muito pouco se esse poder não for usado para proteger aqueles que o construíram, as mesmas pessoas que ele deve proteger.

O governo dos Estados Unidos não é uma instituição de caridade. Não estamos aqui para fazer papel de assistente social. Estamos aqui para vencer: vencer pelo nosso país, pelo nosso povo e pelos nossos interesses. É para isso que existe o Departamento de Estado.

Esse princípio orientou todas as decisões que tomamos desde janeiro de 2025.

O Presidente Trump retomou o controle do nosso hemisfério. Por tempo demais, permitimos que regimes hostis, cartéis, quadrilhas criminosas e adversários estrangeiros agissem sem freios em nosso próprio quintal. Permitimos que inimigos declarados dos Estados Unidos utilizassem países de todo o Hemisfério Ocidental como bases operacionais avançadas contra o povo americano.

Isso terminou no primeiro dia deste governo. Enfrentamos o MS-13, o Tren de Aragua e os demais cartéis malignos como as organizações terroristas que são**, e** construímos uma coalizão transcontinental para derrotá-los e desmantelá-los.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não apenas com palavras, mas com ações. Os barcos dos cartéis do narcotráfico que traziam seu veneno para dentro das nossas fronteiras não receberam notas de repúdio, mas todo o peso do poder de fogo americano.

Levamos à Justiça um déspota antiamericano em Caracas, em um dos feitos mais extraordinários de precisão letal da história militar. As Forças Especiais americanas atravessaram um hemisfério, penetraram em uma das capitais mais bem fortificadas da região, neutralizaram a infraestrutura militar do regime e retiraram Nicolás Maduro do poder em questão de horas.

O regime de Maduro não era apenas mais uma ditadura corrupta. Era um centro de desordem regional: exportava criminosos, fortalecia cartéis, colaborava com potências hostis e transformava a migração em massa em uma arma apontada para o norte, contra os Estados Unidos. Esse ditador narcoterrorista esvaziou suas prisões, mandou os presos para nossas cidades e fez de seu país uma base de apoio para nossos adversários. Hoje, ele foi levado à Justiça pelo Presidente Trump.

Deixamos claro a todos os governos deste hemisfério que os Estados Unidos podem ser seu maior amigo ou seu inimigo mais temido. A escolha é deles. Mas a cooperação com os Estados Unidos em questões ligadas aos nossos interesses não é opcional. Usamos nossas relações comerciais, nossa influência financeira e nossa posição diplomática para alinhar as nações da América Central e da América do Sul às nossas prioridades. Hoje, essas nações são parceiras ativas na interceptação da migração ilegal, no desmantelamento das redes de cartéis e na readmissão dos seus próprios cidadãos.

Também realizamos a mais ambiciosa, abrangente e bem-sucedida reorganização da história do Departamento. Consolidamos repartições, eliminamos a burocracia redundante e emperrada, racionalizamos toda a nossa força de trabalho e demos aos nossos escritórios regionais autonomia para que realmente cumpram suas funções. Devolvemos disciplina e unidade de propósito à voz e à missão do Departamento no mundo.

Transformamos a forma como conduzimos a assistência externa. Encerramos os programas que não promoviam os interesses americanos e substituímos o antigo modelo da USAID. A assistência externa que permanece está sendo colocada sob a orientação estratégica do Departamento de Estado, onde deve estar. Hoje, cada dólar que gastamos é cem vezes mais eficaz, eficiente e alinhado aos interesses americanos do que quando o Presidente Trump assumiu o cargo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A assistência externa, quando bem entendida, é uma ferramenta valiosa, um instrumento fundamental da ação do Estado. Mas cada dólar da nossa assistência deve tornar os Estados Unidos mais seguros, mais fortes ou mais prósperos. Esse foi o princípio que orientou nossa reforma: a assistência deve servir aos interesses americanos; caso contrário, o povo americano não deve pagar por ela.

É por isso que nosso novo modelo prioriza o comércio em vez da ajuda, o investimento em vez da dependência e as parcerias mutuamente benéficas em vez da tutela permanente.

A proposta orçamentária submetida hoje a esta Comissão fortalece essa missão.

Ela prevê investimentos de bilhões de dólares em uma abordagem revolucionária da assistência externa, presente em iniciativas como nossa nova Estratégia Global de Saúde *America First*, que já estamos desenvolvendo por meio de dezenas de novos acordos bilaterais de assistência, alinhados aos interesses fundamentais dos Estados Unidos em todo o mundo.

Ela reforça e amplia a supremacia econômica americana por meio de programas como o Fundo de Oportunidades *America First*, que financia investimentos estratégicos essenciais, assegura o acesso a minerais críticos, reconstrói as cadeias de suprimentos americanas e desenvolve a competitividade dos Estados Unidos nos setores do futuro.

Ela prevê investimentos robustos em segurança para desarticular e desmantelar redes transnacionais de tráfico de drogas e destina um volume histórico de recursos à segurança diplomática, a fim de reforçar nossa postura de segurança global e manter protegidos nosso pessoal, nosso patrimônio e nossos interesses enquanto atuam nos locais mais perigosos do mundo.

Tudo isso, e muito mais, reflete a convicção deste governo de que a política externa não pode ser dissociada da política econômica, da política de fronteiras, da política energética ou de qualquer outra esfera. Um país que não consegue construir navios, produzir medicamentos, controlar a imigração ou acessar recursos vitais não pode defender seu povo, seus interesses ou seu modo de vida.

Assim, nossa política externa está sendo reorientada com base nos verdadeiros fundamentos do poder nacional. Este orçamento representa mais um passo nessa direção.

Aguardo suas perguntas. Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretary of State Marco Rubio
Statement before the
Senate Committee on Foreign Relations

June 2, 2026

Thank you, Chairman Risch, Ranking Member Shaheen, and distinguished Members of this Committee for inviting me to address you today.

It has been about a year and a half since President Trump returned to office and I was sworn in as Secretary of State.

Under President Trump, the purpose of American foreign policy is once again the defense of the American nation: our people, our homeland, our sovereignty, our civilization, and our future.

We believe that America should lead the world. But we believe that American leadership should always be *on behalf of American interests.* We are a global superpower – the most powerful country on Earth. We have the largest economy and the most formidable military ever known to man. Our dollar is the world's reserve currency. Our language is the lingua franca. But all of that means very little if that power is not used to protect the people who built it – the people who it is meant to protect.

The U.S. government is not a charity. We are not here to play social worker. We are here to *win* – to win for our country, for our people, and for our interests. That is what the State Department exists to do.

That principle has guided every decision we have made since January 2025.

President Trump has taken back control of our hemisphere. For too long, we've allowed hostile regimes, cartels, criminal gangs and foreign adversaries to run rampant in our own backyard. We allowed the sworn enemies of the United States to use countries across the Western Hemisphere as a forward operating base against the American people.

That ended on day one of this administration. We confronted MS-13, Tren de Aragua, and the other evil cartels as the terrorist organizations that they are – and built a transcontinental coalition to defeat and dismantle them. Not just with words, but with actions. Narco-cartel boats ferrying their poison into our borders were not met with strongly worded letters, but with the full weight of American firepower.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

We brought an anti-American despot in Caracas to justice, in one of the most extraordinary feats of lethal precision in military history. American Special Forces crossed a hemisphere, penetrated one of the most heavily fortified capitals in the region, neutralized the regime's military infrastructure, and removed Nicolás Maduro from power within hours.

The Maduro regime was not simply another corrupt dictatorship. It was a hub of regional disorder: exporting criminals, empowering cartels, collaborating with hostile powers, and turning mass migration into a weapon aimed northward at the United States. Today, the narco-terrorist dictator who had emptied his prisons into our cities and turned his country into a beachhead for our adversaries has been brought to justice by President Trump.

We have made it clear to every government in this hemisphere that America can either be their greatest friend or their most feared enemy – the choice is theirs. But cooperation with the United States on questions that concern our interests is not optional. We have used our trade relationships, our financial leverage, and our diplomatic standing to bring the nations of Central and South America into alignment with our priorities. And now, they are active partners in the work of intercepting illegal migration, dismantling cartel networks, and accepting back their own nationals.

We also carried out the most ambitious, comprehensive and successful reorganization in the history of the Department. We consolidated offices, eliminated redundant and cumbersome bureaucracy, streamlined our entire workforce, and empowered our regional bureaus to actually do their jobs. We restored discipline and unity of purpose to the Department's voice and mission in the world.

We transformed the way we do foreign aid. Programs that failed to advance American interests were ended. USAID's old model was replaced. The foreign assistance that remains is being brought under the strategic direction of the State Department, where it belongs – and every dollar we spend today is one hundred times more effective, efficient and aligned with the American interest than it was when President Trump took office.

Foreign aid, properly understood, is a valuable tool – a key instrument of statecraft. But every dollar of our assistance must make America safer, stronger, or more prosperous. This was the guiding principle of our reform: It must serve the American interest – or it should not be paid for by the American people.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

That is why our new model emphasizes trade over aid, investment over dependency, and mutually beneficial partnership over permanent patronage.

This budget request before you today strengthens that mission.

It contains billions of dollars of investment in a revolutionized approach to foreign assistance – seen in frameworks like our new America First Global Health Strategy, which we are already building through dozens of new bilateral assistance agreements, aligned with core American interests around the world.

It reinforces and bolsters American economic dominance through programs like the America First Opportunity Fund, financing key strategic investments, securing access to critical minerals, rebuilding American supply chains, and developing American competitiveness in the industries of the future.

It provides for robust security investments to disrupt and dismantle transnational drug trafficking networks, and allocates a historic investment in diplomatic security, to enhance our global security posture and keep our people, our property, and our interests safe as they operate in the most dangerous corners of the world.

All of this and more is a reflection of this administration's belief that foreign policy cannot be separated from economic policy, border policy, energy policy, or any other sphere. A country that cannot build ships, produce medicine, control immigration, or access vital resources cannot defend its people, its interests, or its way of life.

So our foreign policy is being reoriented around the real foundations of national strength. This budget is yet another step in that direction.

I look forward to your questions. Thank you.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2° doc

Esquenta Black Friday com PREÇO BAIXO! Assine Revista Impressa + Digital Premium e aproveite!

Esquenta Black Friday com PREÇO BAIXO! Assine Revista Imp

Carta do Bolsonaro

BRASIL

Carta revela que Flávio Bolsonaro ofereceu "equipe de transição" aos EUA se vencer eleição

Secretário de Estado dos EUA agradeceu a oferta feita pelo senador para colocar um eventual grupo de transição à disposição de Washington

Por Redação VEJA SEGUIR 27 jun 2026, 17h05 | Atualizado em 27 jun 2026, 17h09 | veja

O secretário de Estado dos EUA, Marco Rubio (esq.), e o senador Flávio Bolsonaro. 27/05/2026 - *(X/Reprodução)*

A+ A- Priorize VEJA no Google Ouvir: 0:00

início de junho

Uma carta enviada pelo secretário de Estado dos Estados Unidos, Marco Rubio, ao senador **Flávio Bolsonaro** (PL-RJ) revela que o parlamentar brasileiro se comprometeu a colocar uma eventual **"equipe de transição"** de seu governo à disposição de Washington caso seja eleito presidente da República nas eleições de outubro.

O documento, enviado na última terça-feira 23 e divulgado ontem, foi uma resposta ao parlamentar brasileiro, que havia mandado uma primeira correspondência no início deste mês a Rubio, pedindo que os americanos não tarifassem os brasileiros. No texto, Rubio afirma ter registrado o "otimismo" de Flávio Bolsonaro em relação ao pleito e agradece a oferta de cooperação feita para um eventual período de transição de governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Registramos seu otimismo em relação às eleições de outubro e sua generosa oferta de colocar uma equipe de transição à nossa disposição, caso seja eleito. Os Estados Unidos estão prontos para trabalhar em cooperação com os líderes escolhidos pelo povo brasileiro em prol de uma estrutura ampla, justa e mutuamente benéfica de comércio e investimentos", escreveu Rubio na carta.

No ofício que Flávio enviou ao secretário norte-americano no dia 2 de junho, o senador afirma acreditar que vencerá a disputa presidencial e diz que, caso isso ocorra, pretende mobilizar imediatamente sua equipe de transição para negociar um amplo acordo bilateral de comércio e investimentos com os norte-americanos.

SIGA

ENTRAR NO CANAL

LEIA MAIS

Em áudio, Daniel Vorcaro descreve reação de investigador da PGR ao ouvir sobre Lula

Os negócios com famosos e as festas de Daniel Vorcaro com a cantora Anitta

Deputada eleita Ana Elisa virou grande tiro no pé da campanha de Lula no 2º turno

CONTINUA APÓS PUBLICIDADE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Como já afirmei, estou confiante de que serei eleito Presidente do Brasil no mês de outubro. Caso essa seja a vontade do meu povo, estou preparado para colocar minha equipe de transição imediatamente à sua disposição, para que possamos concluir, o mais rapidamente possível, um amplo acordo de comércio e investimentos benéficos para ambas as nossas nações — construído sobre os princípios dos mercados livres, do respeito mútuo e da aliança estratégica que nossos povos merecem".

Equipe de transição só é formada depois de resultado das eleições

Pela legislação brasileira, **a equipe de transição é formada apenas após a definição do resultado das eleições**. Para viabilizar os trabalhos da transição, a lei prevê a abertura de 50 Cargos Especiais de Transição Governamental (CETG). Esses postos são ocupados por pessoas escolhidas pelo presidente eleito para auxiliá-lo na preparação do novo governo.

CONTINUA APÓS PUBLICIDADE

A função desse grupo é receber informações da administração que deixa o cargo e preparar o início do novo governo durante o período entre a eleição e a posse.

Nesse período, a equipe tem acesso a informações sobre orçamento, programas em andamento, contratos, estrutura administrativa e demais dados necessários para que o presidente eleito possa assumir o cargo em 1º de janeiro sem interrupções nos serviços públicos.

PUBLICIDADE

EM ALTA

1
Flávio ou Lula: quem tem mais a no debate da Band, segundo cientista político

2
O dado da Quaest que colocou a campanha de Lula em alerta

3
Sabrina Sato se pronuncia por diretor da Globo citá-la para "forçar" fascista

4
Nova Flávio pode cienti

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3ª Resposta de MR
JUN/26

THE SECRETARY OF STATE
WASHINGTON

June 23, 2026

The Honorable
Flávio Bolsonaro
Senator of the Federal Republic of Brazil
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento
Brasília-DF, 70165-900

Dear Senator Bolsonaro:

Thank you for your letter and your recent visit to Washington. I share your conviction that the enduring friendship between the United States and Brazil must remain anchored in shared values, mutual respect, and a unified vision for the security and prosperity of the Western Hemisphere.

I deeply appreciate your support for our decision to designate the Comando Vermelho and the Primeiro Comando da Capital as Specially Designated Global Terrorists and Foreign Terrorist Organizations under U.S. law. The United States recognizes that the violence and sophisticated criminal networks of these factions threaten the safety of honest citizens across our shared hemisphere. By targeting their financial, drug, and weapons networks, we are taking decisive actions to protect both the Brazilian and American people from transnational organized crime.

As you note, United States Trade Representative Ambassador Jamieson Greer announced on June 1, 2026, his determination that certain acts, policies, and practices of Brazil are unreasonable or discriminatory and burden or restrict U.S. commerce. He proposed responsive action for public comment. This determination and the proposed responsive action are pursuant to an investigation initiated in July 2025 at the specific direction of President Trump.

Ambassador Greer has made clear that we continue to have substantial differences in resolving the issues identified in this investigation. These relate to digital trade, electronic payment services, unfair preferential tariffs, anti-corruption enforcement, intellectual property protection, ethanol market access, and illegal deforestation.

Any interested party in Brazil may take part in the public comment period on the proposed responsive action and the public hearing that the Office of the United States Trade Representative will convene on July 6, 2026. The public comment period remains open until July 1, 2026. Requests to appear at the hearing are due June 22, 2026.

The United States remains steadfast in its desire to see a prosperous, secure, and economically stable Brazil. We note your optimism regarding the upcoming October elections and your generous offer to place a transition team at our disposal should you be elected. The United States stands ready to work cooperatively with the leaders chosen by the Brazilian people to pursue a broad, fair, and mutually beneficial trade and investment framework.

I look forward to our continued dialogue and to deepening the strategic partnership between our two great nations. God bless the United States and Brazil.

Sincerely,

Marco Rubio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Prezado senador Bolsonaro,

"Obrigado por sua carta e por sua recente visita a Washington. Compartilho sua convicção de que a duradoura amizade entre os Estados Unidos e o Brasil deve permanecer fundamentada em valores compartilhados, respeito mútuo e uma visão unificada para a segurança e a prosperidade do Hemisfério Ocidental.

"Aprecio profundamente seu apoio à nossa decisão de designar o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital como Organizações Terroristas Estrangeiras Especialmente Designadas (Specially Designated Global Terrorists and Foreign Terrorist Organizations) nos termos da legislação dos Estados Unidos. Os Estados Unidos reconhecem que as redes criminosas violentas e sofisticadas desses grupos ameaçam a segurança de cidadãos honestos em todo o nosso hemisfério compartilhado. Ao atingir suas redes financeiras, de drogas e de armas, estamos adotando medidas decisivas para proteger tanto o povo brasileiro quanto o povo americano do crime organizado transnacional.

"Como o senhor observa, o Representante Comercial dos Estados Unidos, embaixador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jamieson Greer, anunciou em 1º de junho de 2026 sua determinação de que determinados atos, políticas e práticas do Brasil são desarrazoados ou discriminatórios e impõem ou restringem o comércio dos Estados Unidos. A proposta de medida de resposta e a audiência pública que será realizada sobre ela decorrem de uma investigação iniciada em julho de 2025 sob orientação específica do presidente Trump.

"O embaixador Greer deixou claro que continuamos a ter divergências substanciais na resolução das questões identificadas nessa investigação. Essas questões dizem respeito ao comércio digital, aos serviços de pagamento eletrônico, às tarifas preferenciais consideradas injustas, à aplicação das leis anticorrupção, à proteção da propriedade intelectual, ao acesso ao mercado de etanol e ao desmatamento ilegal.

"Qualquer parte interessada no Brasil poderá participar do período de consulta pública sobre a proposta de medida de resposta e da audiência pública que o Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos realizará em 6 de julho de 2026. O período de consulta pública permanece aberto até 1º de julho de 2026. Os pedidos para participar da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

audiência devem ser apresentados até 22 de junho de 2026.

"Os Estados Unidos continuam comprometidos com o objetivo de ver um Brasil próspero, seguro e economicamente estável. Observamos com otimismo sua expectativa em relação às próximas eleições de outubro e sua oferta generosa de colocar uma equipe de transição à nossa disposição caso o senhor seja eleito. Os Estados Unidos estão prontos para trabalhar de forma cooperativa com os líderes escolhidos pelo povo brasileiro para buscar um marco amplo, justo e mutuamente benéfico para o comércio e os investimentos.

"Espero dar continuidade ao nosso diálogo e aprofundar a parceria estratégica entre nossas duas grandes nações. Deus abençoe os Estados Unidos e o Brasil.

"Atenciosamente,

Marco Rubio"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4e doc

DISPONÍVEL EM
https://www.poder360.com.br/poder-eleicoes/flavio-pede-aos-eua-pausa-de-180-dias-antes-de-novas-tarifas/

PODER 360

ASSINE O PODER DRIVE

MENU

poder eleições PODER 360

Flávio pede aos EUA pausa de 180 dias antes de novas tarifas

Documento propõe abertura de negociações entre Brasil e Estados Unidos, com aplicação automática das medidas caso não haja avanços concretos

Na imagem, o senador e pré-candidato à Presidência Flávio Bolsonaro (PL)

PODER360
3.jul.2026 (sexta-feira) - 0h13

Priorize o Poder no Google

O senador e pré-candidato à Presidência Flávio Bolsonaro (PL-RJ) enviou ao USTR (Escritório do Representante de Comércio dos Estados Unidos), nesta 5ª feira (2.jul.2026), uma manifestação de 86 páginas propondo que o governo norte-americano não implemente imediatamente as tarifas de 25% previstas contra produtos brasileiros. Em vez disso, sugeriu que abram um período de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

negociação entre os 2 países antes de qualquer medida entrar em vigor. Leia a íntegra do documento (PDF - 2 MB).

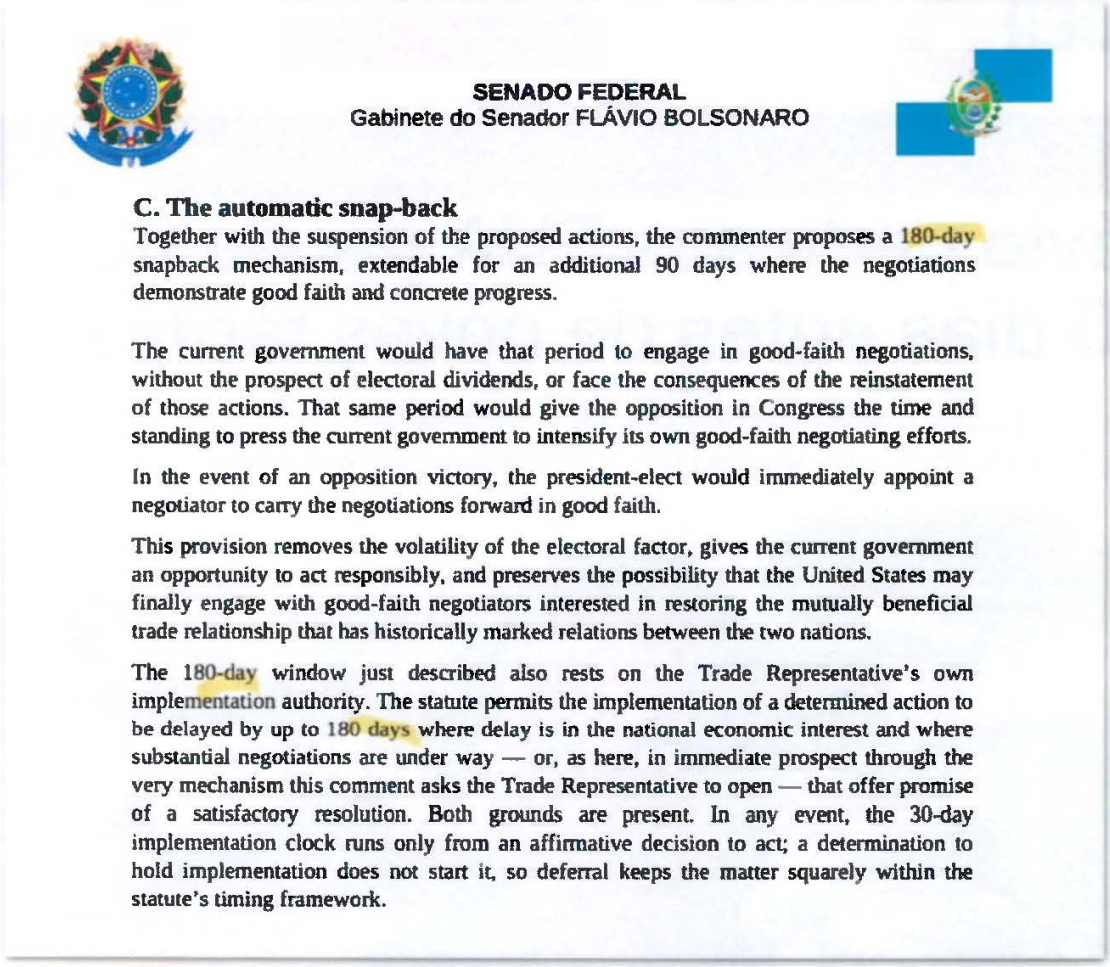

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

C. The automatic snap-back

Together with the suspension of the proposed actions, the commenter proposes a 180-day snapback mechanism, extendable for an additional 90 days where the negotiations demonstrate good faith and concrete progress.

The current government would have that period to engage in good-faith negotiations, without the prospect of electoral dividends, or face the consequences of the reinstatement of those actions. That same period would give the opposition in Congress the time and standing to press the current government to intensify its own good-faith negotiating efforts.

In the event of an opposition victory, the president-elect would immediately appoint a negotiator to carry the negotiations forward in good faith.

This provision removes the volatility of the electoral factor, gives the current government an opportunity to act responsibly, and preserves the possibility that the United States may finally engage with good-faith negotiators interested in restoring the mutually beneficial trade relationship that has historically marked relations between the two nations.

The 180-day window just described also rests on the Trade Representative's own implementation authority. The statute permits the implementation of a determined action to be delayed by up to 180 days where delay is in the national economic interest and where substantial negotiations are under way — or, as here, in immediate prospect through the very mechanism this comment asks the Trade Representative to open — that offer promise of a satisfactory resolution. Both grounds are present. In any event, the 30-day implementation clock runs only from an affirmative decision to act; a determination to hold implementation does not start it, so deferral keeps the matter squarely within the statute's timing framework.

Leia a íntegra traduzida do pedido de Flávio:

"Juntamente com a suspensão das ações propostas, o autor desta manifestação propõe um mecanismo de restabelecimento automático ("snapback") de 180 dias, prorrogável por mais 90 dias caso as negociações demonstrem boa-fé e progresso concreto.

O governo atual teria esse período para participar de negociações conduzidas de boa-fé, sem a perspectiva de obter dividendos eleitorais ou enfrentar as consequências do restabelecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dessas ações. Esse mesmo período dará à oposição no Congresso tempo e legitimidade para pressionar o governo atual a intensificar seus próprios esforços de negociação de boa-fé. Em caso de vitória da oposição, o presidente eleito nomearia imediatamente um negociador para dar prosseguimento às negociações de boa-fé. Essa disposição elimina a volatilidade do fator eleitoral, oferece ao governo atual uma oportunidade de agir de forma responsável e preserva a possibilidade de que os Estados Unidos finalmente passem a negociar com interlocutores de boa-fé interessados em restaurar a relação comercial mutuamente benéfica que historicamente marcou as relações entre os 2 países.

O período de 180 dias acima descrito também se baseia na própria autoridade de implementação do Representante Comercial. A legislação permite que a implementação de uma determinada ação seja adiada por até 180 dias quando o adiamento estiver em consonância com o interesse econômico nacional e quando negociações substanciais estiverem em andamento -ou, como neste caso, em perspectiva imediata por meio do próprio mecanismo que esta manifestação solicita ao Representante Comercial que estabeleça- e ofereçam perspectivas de uma resolução satisfatória. Ambas as condições estão presentes.

De todo modo, o prazo de 30 dias para implementação começa a correr apenas a partir de uma decisão afirmativa de agir; uma decisão de suspender a implementação não dá início a essa contagem, de modo que o adiamento mantém a questão estritamente dentro do cronograma previsto pela legislação."

A proposta foi apresentada durante a investigação conduzida pelos Estados Unidos com base na Seção 301 da Lei de Comércio de 1974, utilizada para apurar práticas consideradas prejudiciais aos interesses americanos. Entre os pontos citados pelos norte-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

americanos ao Brasil estão comércio digital, Pix, tarifas, corrupção, propriedade intelectual, etanol e desmatamento.

No documento, Flávio afirma que medidas tarifárias anteriores não alteraram o comportamento das autoridades brasileiras e acabaram fortalecendo politicamente o governo Lula.

"Pesquisas de opinião pública brasileiras mostram que a posição eleitoral do atual governo se fortaleceu precisamente durante os períodos em que a pressão tarifária dos EUA foi mais evidente", afirma a manifestação.

Segundo o senador, a proximidade das eleições brasileiras pode dificultar negociações mais amplas ao criar incentivos políticos para transformar disputas comerciais em ganhos eleitorais. A suspensão temporária das medidas, segundo o texto, abriria espaço para negociações sem o impacto imediato do calendário político.

O documento também estabelece a continuidade das tratativas em caso de mudança de governo. Pela proposta, se a oposição vencer as eleições de 2026, o presidente eleito indicaria imediatamente um representante para dar sequência às negociações.

OUTROS ARGUMENTOS

Além do argumento político, Flávio sustenta que a própria legislação americana permite adiar a implementação de determinadas medidas por até 180 dias quando houver interesse econômico nacional e negociações relevantes em andamento ou prestes a começar.

O senador afirma que tarifas amplas poderiam trazer custos para a própria economia americana, atingindo consumidores e empresas dos Estados Unidos, além de afetar investidores e cadeias produtivas ligadas ao comércio bilateral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Poder360 integra o The Trust Project

autores

PODER360

elogie, critique ou envie sugestão

aponte erros neste texto

PODER 360

Publicado em: 3 de julho de 2026
Disponível em: https://www.poder360.com.br/poder-eleicoes/flavio-pede-aos-eua-pausa-de-180-dias-antes-de-novas-tarifas/
© 2026 Poder360. Todos os direitos reservados.
Este conteúdo pode ter sido atualizado após a impressão. Consulte a versão online para a mais recente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

4º doc 1º JULHO / USTR TARIFAS

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

BEFORE THE OFFICE OF THE UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE

Washington, D.C.

In re: Section 301 Investigation of Brazil's Acts, Policies, and Practices Related to Digital Trade and Electronic Payment Services; Unfair, Preferential Tariffs; Anti-Corruption Enforcement; Intellectual Property Protection; Ethanol Market Access; and Illegal Deforestation

Docket No. USTR-2026-0331

WRITTEN COMMENT ON THE PROPOSED ACTION

Submitted by Sen. Flávio Bolsonaro

Member, Federal Senate of Brazil

Submitted: July 1, 2026

Table of Contents

I. Interest of the Commenter and Summary of Position....2

II. The Record of Provocation: The Proposed Action Rewards the Conduct It Targets....3

A. A documented chronology of provocation · B. The motive: an incentive structure that rewards confrontation · C. The repeated pattern: two natural experiments, one result

III. The Proposed Action Fails Its Own Stated Objectives....7

IV. Costs to the United States....8

V. Issue-by-Issue Response to the Six Findings....9

A. Digital Trade and Electronic Payment Services · B. Unfair, Preferential Tariffs (Mexico and India) · C. Anti-Corruption Enforcement · D. Intellectual Property Protection · E. Ethanol Market Access · F. Illegal Deforestation

VI. The Appropriate Action....16

A. Principal request · B. A factual observation on timing · C. The automatic snap-back · D. Personal record · E. Subsidiary request (in the alternative)

VII. Conclusion....18

Annex A — De-Dollarization: Chronology of Acts and Statements by the Lula Government and Coalition (21 entries)....20

Annex B — Public Hostility to the United States: Chronology of Attacks and Acts of Counter-Alignment (30 entries)....31

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Annex C — Judicial Escalation After Initiation: STF Orders and Actions Targeting U.S. Platforms and Persons (17 entries).....47

Annex D — Refusal To Negotiate: The Lula Government's Non-Engagement Across All Six Areas.....64

Annex E — Electoral Instrumentalization: How Tariff and Sanctions Pressure Was Converted into a Domestic Electoral Weapon.....71

Annex F — Bilateral Trade Balance and U.S. FDI Position in Brazil.....80

Annex G — Subsidiary Exclusion List: Priority HTSUS Subheadings.....84

I. Interest of the Commenter and Summary of Position

The undersigned, Flávio Bolsonaro, is a sitting member of the Federal Senate of Brazil, a prominent figure in the parliamentary opposition, and a declared pre-candidate in Brazil's October 2026 presidential election. He submits this comment in his personal and official capacity as a Brazilian legislator. He has met in person with President Trump, Vice President Vance, and Secretary Rubio, meetings that are a matter of public record, and on those occasions he conveyed directly that the imposition of tariffs on Brazil does not serve the best interests of the United States.

The commenter's position is stated without ambiguity at the outset. He respectfully urges the Trade Representative to **suspend the proposed action and to open, immediately, a bilateral negotiating mechanism covering all six areas identified in the Notice,** on a defined agenda and calendar, with the enforcement architecture described in Part VI. He does not ask the Trade Representative to abandon the record of this investigation. He asks the Trade Representative to use a tool the statute already provides — the suspension or delay of an action's implementation — because the proposed action, on the evidence already before the agency, will not *obtain the elimination*[1] of the practices it targets, and in several respects produces the opposite of its stated objective.

In a single sentence: **the proposed tariffs would reward the very offenders they are meant to punish.**

In other words, the proposed tariffs would reward the current Brazilian government for the very strategy it has pursued: stonewalling serious negotiations, provoking Washington into retaliation, and then converting that retaliation into a domestic political victory. Worse, the costs would fall on the American economy and on the Brazilians (and Americans investing in Brazil) most committed to a constructive, mutually beneficial relationship with the United States.

The commenter's posture is one of restoration. For more than eighty years — since Brazil and the United States stood as allies in the Second World War — the two largest

[1] 19 U.S.C. § 2411(b); Notice § IV (action shall be taken "to obtain the elimination of that act, policy, or practice").

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

economies of the Western Hemisphere sustained a partnership of genuine mutual benefit. That partnership has been deliberately strained by the incumbent government, which has turned Brazil away from the American partnership, promoted de-dollarization, and treated confrontation with the United States as a domestic political asset. The commenter does not come to plead for relief; he comes to propose the restoration of that historic partnership between sovereign equals, on fair and reciprocal terms.

That is not an argument for leniency. It is an argument from the statute's own efficacy standard and from the needs of the U.S. economy, the two questions the Notice expressly puts to commenters[2]. The sections that follow develop, in order: the record showing who actually benefits from the proposed action (Part II); the demonstrated failure of the 2025 tariffs to achieve any of their stated objectives (Part III); the costs the proposed action would impose on the United States (Part IV); a constructive, issue-by-issue response to each of the six findings (Part V); and the appropriate action, with a principal request and a subsidiary request (Part VI).

II. The Record of Provocation: The Proposed Action Rewards the Conduct It Targets

A threshold question disposes of much of this proceeding: *cui bono* — who benefits? The record supports a single, uncomfortable answer. The party that gains from the proposed action is the incumbent Government of Brazil, whose conduct the Notice describes and whose treatment of the political opposition the President of the United States himself identified as the reason for this measure[3]. The commenter advances this not as rhetoric but as an evidentiary proposition, sustained on three layers.

A. A documented chronology of provocation

The conduct that produced this confrontation is not the conduct of the Brazilian people, the Brazilian productive sector, or the Brazilian opposition. It is the conduct of the incumbent government and of an over-reaching judiciary. The chronology below — fully sourced in Annexes A through E — establishes a consistent pattern over the investigation's eleven months.

Provocation	Description
De-dollarization advocacy	Public promotion, in domestic and international settings, of payment arrangements and reserve mechanisms designed to reduce reliance on the U.S.

[2] Notice § V (inviting comment on "the needs of the U.S. economy" and on whether tariffs "would be practical or effective in obtaining the elimination" of the practices).

[3] Letter from President Donald J. Trump to President Luiz Inácio Lula da Silva, dated July 9, 2025, published publicly the same day. All quotations herein are from that public letter.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Provocation	Description
	dollar and the Western settlement system. (Annex A)
Public hostility to the United States	Repeated public attacks by senior officials on the United States and on the President personally, from 2023 through June 2026. (Annex B)
Judicial escalation after initiation	Rather than de-escalating after the investigation was initiated, Brazilian courts have continued — and in some cases intensified — orders targeting U.S. social-media companies and U.S. persons. The overreach has since expanded through a legal framework that places severe burdens on U.S. technology companies while turning them into instruments of censorship. (Annex C)
Refusal to negotiate	No good-faith engagement on any of the six areas across eleven months. The Notice records that Section 303 consultations were held on April 15 and 16, 2026; the public record of what Brazil offered in those consultations is, on information and belief, empty of concessions. (Annex D)
Electoral instrumentalization	Open use of the prospect of U.S. tariffs as a domestic campaign theme — framing prejudicial resistance to the United States as patriotism and willingness to engage in fruitful, mutually beneficial negotiations as subservience. (Annex E)

B. The motive: an incentive structure that rewards confrontation

The provocation is explained by an incentive structure. Brazilian public polling shows that the incumbent government's electoral position has strengthened during precisely the periods when U.S. tariff pressure has been most salient. The most recent published nationwide survey places the incumbent at 39% against the commenter's 29% in a first-round matchup, with the government's approval rising since April 2026 and its second-round advantage widening[4].

[4] Quaest/Genial nationwide survey released June 10, 2026 (field 5–8 June 2026; 2,004 interviews; TSE registration BR-07661/2026; margin of error ±2 pp).

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Read carelessly, that datum looks unfavorable to the commenter. Read correctly, it is the empirical core of this comment: an instrument intended to pressure the incumbent government is, measurably, *strengthening* it. A poll showing the targeted government gaining ground at the very moment the United States considers imposing tariffs on Brazil is not a weakness in the argument — it is the proof of it.

C. The repeated pattern: two natural experiments, one result

The effect is not a single data point. There are two natural experiments, separated cleanly so that each cause is isolated and the inference is defensible.

First experiment (2025). After the 50% tariff was announced, the incumbent's standing rose. The instrument designed to pressure the target government instead benefited it.

The three graphs below are evidence of electoral gain by the incumbent when tariffs were in force:

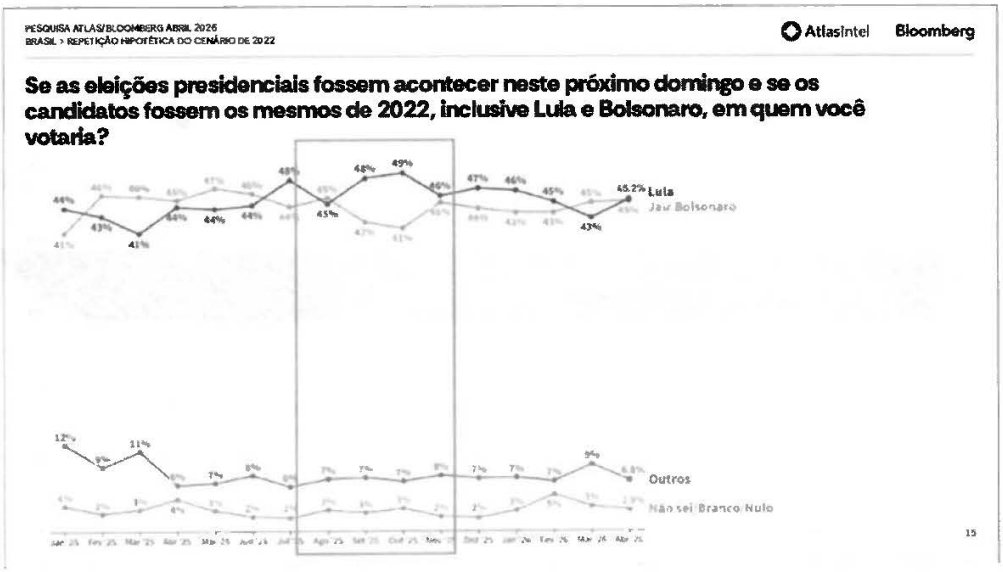

Lula recovered the lead over then-presidential hopeful Jair Bolsonaro — who was also convicted in September and began serving his sentence in November. (AtlasIntel/Bloomberg poll, April 2026, slide 15.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

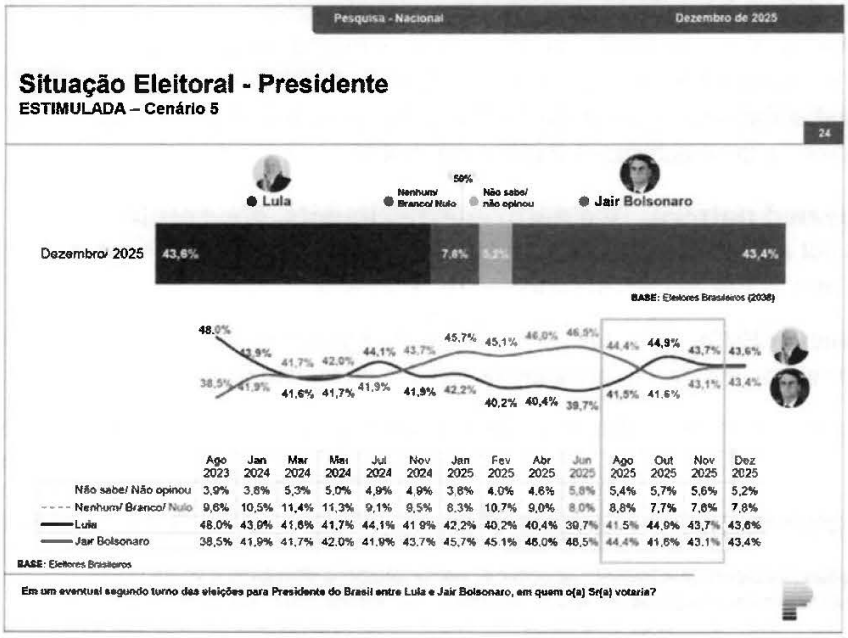

Lula led then-presidential contender Jair Bolsonaro, reversing a year-long downward trend. (Paraná Pesquisas poll, December 2025, slide 24.)

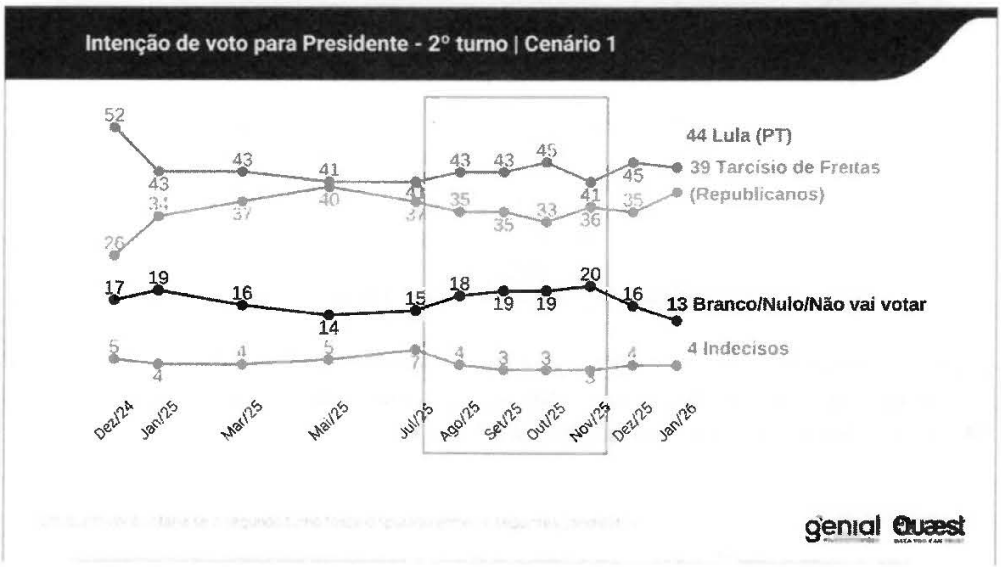

Lula expanded the lead over then-presidential contender Tarcísio de Freitas. (Genial/Quaest poll, January 2026, slide 54. Flávio was not tested as a pre-candidate in the period in question.)

The replication (2026). The commenter's White House meeting was generating positive momentum at a moment when Brazil's early presidential race remains tightly contested,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

4º doc 1º JULHO / USTR TARIFAS

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

BEFORE THE OFFICE OF THE UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE

Washington, D.C.

In re: Section 301 Investigation of Brazil's Acts, Policies, and Practices Related to Digital Trade and Electronic Payment Services; Unfair, Preferential Tariffs; Anti-Corruption Enforcement; Intellectual Property Protection; Ethanol Market Access; and Illegal Deforestation

---

Docket No. USTR-2026-0331

WRITTEN COMMENT ON THE PROPOSED ACTION

Submitted by Sen. Flávio Bolsonaro

Member, Federal Senate of Brazil

Submitted: July 1, 2026

Table of Contents

I. Interest of the Commenter and Summary of Position....2

II. The Record of Provocation: The Proposed Action Rewards the Conduct It Targets....3

A. A documented chronology of provocation · B. The motive: an incentive structure that rewards confrontation · C. The repeated pattern: two natural experiments, one result

III. The Proposed Action Fails Its Own Stated Objectives....7

IV. Costs to the United States....8

V. Issue-by-Issue Response to the Six Findings....9

A. Digital Trade and Electronic Payment Services · B. Unfair, Preferential Tariffs (Mexico and India) · C. Anti-Corruption Enforcement · D. Intellectual Property Protection · E. Ethanol Market Access · F. Illegal Deforestation

VI. The Appropriate Action....16

A. Principal request · B. A factual observation on timing · C. The automatic snap-back · D. Personal record · E. Subsidiary request (in the alternative)

VII. Conclusion....18

Annex A — De-Dollarization: Chronology of Acts and Statements by the Lula Government and Coalition (21 entries)....20

Annex B — Public Hostility to the United States: Chronology of Attacks and Acts of Counter-Alignment (30 entries)....31

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Annex C — Judicial Escalation After Initiation: STF Orders and Actions Targeting U.S. Platforms and Persons (17 entries).....47

Annex D — Refusal To Negotiate: The Lula Government's Non-Engagement Across All Six Areas.....64

Annex E — Electoral Instrumentalization: How Tariff and Sanctions Pressure Was Converted into a Domestic Electoral Weapon.....71

Annex F — Bilateral Trade Balance and U.S. FDI Position in Brazil.....80

Annex G — Subsidiary Exclusion List: Priority HTSUS Subheadings.....84

I. Interest of the Commenter and Summary of Position

The undersigned, Flávio Bolsonaro, is a sitting member of the Federal Senate of Brazil, a prominent figure in the parliamentary opposition, and a declared pre-candidate in Brazil's October 2026 presidential election. He submits this comment in his personal and official capacity as a Brazilian legislator. He has met in person with President Trump, Vice President Vance, and Secretary Rubio, meetings that are a matter of public record, and on those occasions he conveyed directly that the imposition of tariffs on Brazil does not serve the best interests of the United States.

The commenter's position is stated without ambiguity at the outset. He respectfully urges the Trade Representative to **suspend the proposed action and to open, immediately, a bilateral negotiating mechanism covering all six areas identified in the Notice,** on a defined agenda and calendar, with the enforcement architecture described in Part VI. He does not ask the Trade Representative to abandon the record of this investigation. He asks the Trade Representative to use a tool the statute already provides — the suspension or delay of an action's implementation — because the proposed action, on the evidence already before the agency, will not *obtain the elimination*[1] of the practices it targets, and in several respects produces the opposite of its stated objective.

In a single sentence: **the proposed tariffs would reward the very offenders they are meant to punish.**

In other words, the proposed tariffs would reward the current Brazilian government for the very strategy it has pursued: stonewalling serious negotiations, provoking Washington into retaliation, and then converting that retaliation into a domestic political victory. Worse, the costs would fall on the American economy and on the Brazilians (and Americans investing in Brazil) most committed to a constructive, mutually beneficial relationship with the United States.

The commenter's posture is one of restoration. For more than eighty years — since Brazil and the United States stood as allies in the Second World War — the two largest

[1] 19 U.S.C. § 2411(b); Notice § IV (action shall be taken "to obtain the elimination of that act, policy, or practice").

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

economies of the Western Hemisphere sustained a partnership of genuine mutual benefit. That partnership has been deliberately strained by the incumbent government, which has turned Brazil away from the American partnership, promoted de-dollarization, and treated confrontation with the United States as a domestic political asset. The commenter does not come to plead for relief; he comes to propose the restoration of that historic partnership between sovereign equals, on fair and reciprocal terms.

That is not an argument for leniency. It is an argument from the statute's own efficacy standard and from the needs of the U.S. economy, the two questions the Notice expressly puts to commenters[2]. The sections that follow develop, in order: the record showing who actually benefits from the proposed action (Part II); the demonstrated failure of the 2025 tariffs to achieve any of their stated objectives (Part III); the costs the proposed action would impose on the United States (Part IV); a constructive, issue-by-issue response to each of the six findings (Part V); and the appropriate action, with a principal request and a subsidiary request (Part VI).

II. The Record of Provocation: The Proposed Action Rewards the Conduct It Targets

A threshold question disposes of much of this proceeding: *cui bono* — who benefits? The record supports a single, uncomfortable answer. The party that gains from the proposed action is the incumbent Government of Brazil, whose conduct the Notice describes and whose treatment of the political opposition the President of the United States himself identified as the reason for this measure[3]. The commenter advances this not as rhetoric but as an evidentiary proposition, sustained on three layers.

A. A documented chronology of provocation

The conduct that produced this confrontation is not the conduct of the Brazilian people, the Brazilian productive sector, or the Brazilian opposition. It is the conduct of the incumbent government and of an over-reaching judiciary. The chronology below — fully sourced in Annexes A through E — establishes a consistent pattern over the investigation's eleven months.

Provocation	Description
De-dollarization advocacy	Public promotion, in domestic and international settings, of payment arrangements and reserve mechanisms designed to reduce reliance on the U.S.

[2] Notice § V (inviting comment on "the needs of the U.S. economy" and on whether tariffs "would be practical or effective in obtaining the elimination" of the practices).

[3] Letter from President Donald J. Trump to President Luiz Inácio Lula da Silva, dated July 9, 2025, published publicly the same day. All quotations herein are from that public letter.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Provocation	Description
	dollar and the Western settlement system. (Annex A)
Public hostility to the United States	Repeated public attacks by senior officials on the United States and on the President personally, from 2023 through June 2026. (Annex B)
Judicial escalation after initiation	Rather than de-escalating after the investigation was initiated, Brazilian courts have continued — and in some cases intensified — orders targeting U.S. social-media companies and U.S. persons. The overreach has since expanded through a legal framework that places severe burdens on U.S. technology companies while turning them into instruments of censorship. (Annex C)
Refusal to negotiate	No good-faith engagement on any of the six areas across eleven months. The Notice records that Section 303 consultations were held on April 15 and 16, 2026; the public record of what Brazil offered in those consultations is, on information and belief, empty of concessions. (Annex D)
Electoral instrumentalization	Open use of the prospect of U.S. tariffs as a domestic campaign theme — framing prejudicial resistance to the United States as patriotism and willingness to engage in fruitful, mutually beneficial negotiations as subservience. (Annex E)

B. The motive: an incentive structure that rewards confrontation

The provocation is explained by an incentive structure. Brazilian public polling shows that the incumbent government's electoral position has strengthened during precisely the periods when U.S. tariff pressure has been most salient. The most recent published nationwide survey places the incumbent at 39% against the commenter's 29% in a first-round matchup, with the government's approval rising since April 2026 and its second-round advantage widening[4].

[4] Quaest/Genial nationwide survey released June 10, 2026 (field 5–8 June 2026; 2,004 interviews; TSE registration BR-07661/2026; margin of error ±2 pp).

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Read carelessly, that datum looks unfavorable to the commenter. Read correctly, it is the empirical core of this comment: an instrument intended to pressure the incumbent government is, measurably, *strengthening* it. A poll showing the targeted government gaining ground at the very moment the United States considers imposing tariffs on Brazil is not a weakness in the argument — it is the proof of it.

C. The repeated pattern: two natural experiments, one result

The effect is not a single data point. There are two natural experiments, separated cleanly so that each cause is isolated and the inference is defensible.

First experiment (2025). After the 50% tariff was announced, the incumbent's standing rose. The instrument designed to pressure the target government instead benefited it.

The three graphs below are evidence of electoral gain by the incumbent when tariffs were in force:

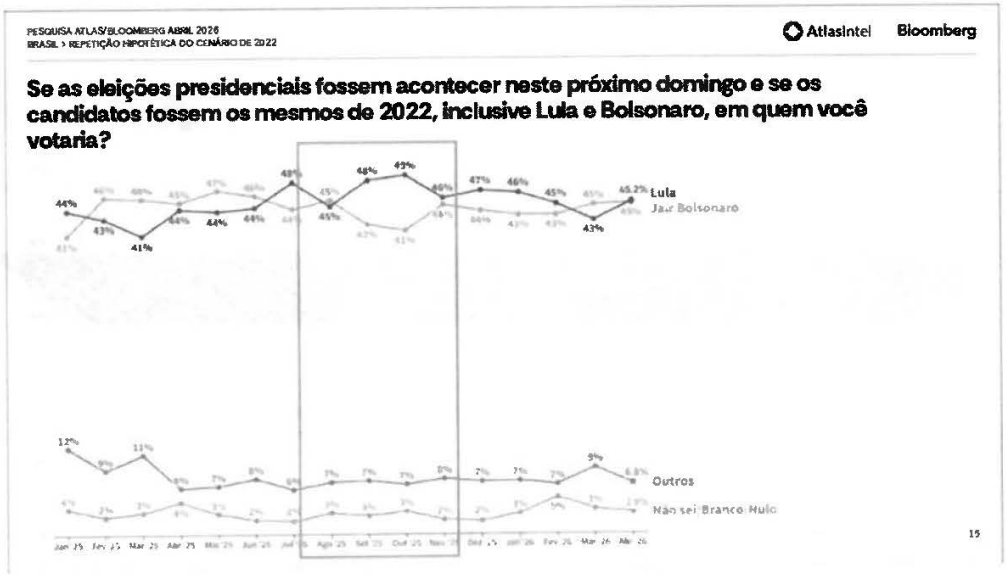

Lula recovered the lead over then-presidential hopeful Jair Bolsonaro — who was also convicted in September and began serving his sentence in November. (AtlasIntel/Bloomberg poll, April 2026, slide 15.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

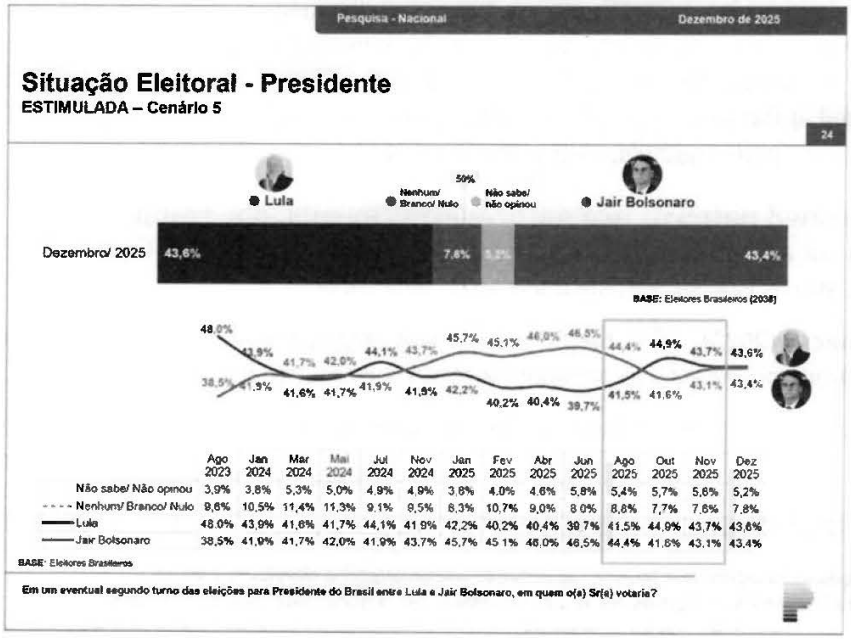

Lula led then-presidential contender Jair Bolsonaro, reversing a year-long downward trend. (Paraná Pesquisas poll, December 2025, slide 24.)

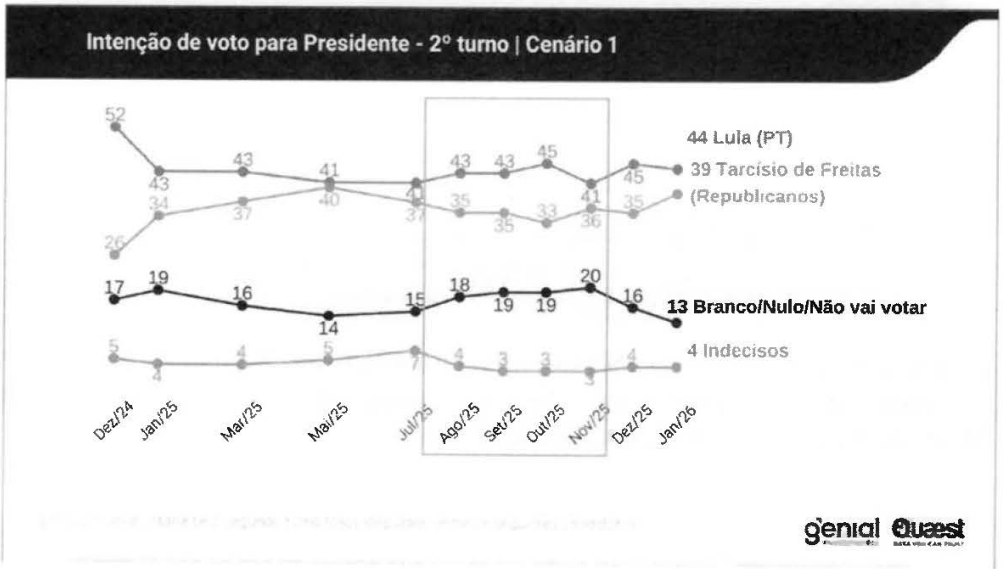

Lula expanded the lead over then-presidential contender Tarcísio de Freitas. (Genial/Quaest poll, January 2026, slide 54. Flávio was not tested as a pre-candidate in the period in question.)

The replication (2026). The commenter's White House meeting was generating positive momentum at a moment when Brazil's early presidential race remains tightly contested,

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

with narrow margins separating the leading candidates. The subsequent publication of the Notice was then repackaged by the incumbent's allies and a sympathetic press[5] as evidence that the opposition had "asked Washington to tariff Brazil,"[6] turning the prospect of U.S. tariffs into electoral damage for the United States' most plausible, rational negotiating counterpart and into a political gain for the very government targeted by the investigation.

The pattern repeats because the incentive is stable: confrontation with the United States is, for the incumbent, as much a domestic political asset as it is a natural ideological inclination. That is the answer to *cui bono*. The only party advantaged by the proposed action is the government responsible for the very conduct the action claims to combat.

III. The Proposed Action Fails Its Own Stated Objectives

Section 301(b) directs that action be taken "to obtain the elimination" of the act, policy, or practice at issue[7]. That is an efficacy standard, not a punitive one. Measured against it, the 2025 tariffs have already been tested — and have already failed.

- **They changed no judicial conduct.** The 50% tariffs did not alter a single decision of the Brazilian Supreme Court; the principal judicial proceedings against the opposition advanced, and a conviction was handed down, with the tariffs fully in force. Aided by the executive branch, the judiciary further encroached on speech rights enshrined in Brazil's law of the land for the internet, the Marco Civil da Internet.
- **They eliminated none of the six practices — and the Notice proves it.** By the agency's own evidence, platform content-restriction orders reached their highest level in years during July–December 2025, i.e., while the tariffs were in effect[8]. An instrument cannot be said to be obtaining the elimination of a practice that demonstrably intensified under it.
- **They produced the inverse of the intended effect.** The observable results were the electoral strengthening of the target government (Part II) and an acceleration of

[5] Jornal de Brasília story: "New sweeping tariffs are a setback for Flávio and could erase gains from Trump visit, Centrão and allies say.": https://jornaldebrasilia.com.br/noticias/politica-e-poder/novo-tarifaco-e-reves-para-flavio-e-pode-anular-ganhos-com-visita-a-trump-avaliam-centrao-e-aliados/

[6] G1 story: "Quaest: 47% agree that Flávio asked Trump to impose sweeping tariffs against Brazil.": https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2026/noticia/2026/06/10/quaest-tarifaco-eua.ghtml

[7] 19 U.S.C. § 2411(b); Notice § IV (action shall be taken "to obtain the elimination of that act, policy, or practice").

[8] Notice § II.A (citing platform transparency reporting for July–December 2025, the period during which the 2025 tariffs were in force).

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brazil's realignment away from the U.S. partnership. Insisting on the same instrument is to repeat a failed experiment expecting a different outcome.

There is a further, dispositive point on targeting. In his July 9, 2025 letter, the President defined the target of this measure in his own words — the treatment of the former President, which he called "an international disgrace" and a "Witch Hunt," and the "hundreds of secret and unlawful censorship orders" directed at U.S. platforms[9]. As the President himself framed it, the target is the conduct of the government and of the judiciary. A 25% tariff on substantially the entire Brazilian economy does not reach either. It reaches exporters, American importers, U.S. consumers, and the Brazilian populace that opposes the very conduct at issue. The instrument misses the target its own author named.

The corollary follows from the same efficacy standard. Where the concern is the conduct of identifiable actors, the United States retains instruments precisely tailored to reach those actors — visa measures such as Section 7031(c) and designations under the Global Magnitsky framework for individuals responsible for serious human-rights abuse or corruption, among other measures directed at the persons and entities actually responsible. Such tailored instruments reach the very conduct the President named — the suppression of constitutionally protected expression, the deliberate targeting of law-abiding U.S. companies, and corruption — without taxing an entire economy or the citizens who themselves oppose that conduct. On the statute's own "elimination" test, the instrument that reaches the offender is to be preferred over the instrument that does not.

IV. Costs to the United States

The Notice asks commenters to address "the needs of the U.S. economy."[10] Those needs counsel against the proposed action for five concrete reasons.

- **The United States runs a trade surplus with Brazil.** Brazil is one of the few large trading partners with which the United States enjoys a goods surplus. Brazilian retaliation under its Economic Reciprocity Law would expose an estimated US$40–50 billion of U.S. exports. (See Annex F.)
- **The Annex is itself an admission of consumer-price harm.** The proposed Annex exempts categories on the express ground that tariffs would cause supply unavailability or economy-wide disruption, or would not contribute to eliminating the practice[11]. Together with the November 2025 rollback of tariffs on foodstuffs, that is an acknowledgment that the prior round fed U.S. consumer inflation.[12]
- **Retaliation can strike the very interests the Notice protects.** Brazil's Reciprocity Law authorizes the suspension of intellectual-property rights as a countermeasure — reaching precisely the U.S. sectors the Notice says it aims to defend.

[9] Letter from President Donald J. Trump to President Luiz Inácio Lula da Silva, dated July 9, 2025, published publicly the same day. All quotations herein are from that public letter.

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **The soybean precedent is a warning, not a model.** After the 2018 tariff dispute, the Chinese market replaced U.S. soybeans with Brazilian supply, and the loss proved durable — Brazil has since accounted for the large majority of China's soybean imports, while the U.S. share fell sharply and has not fully recovered. That is how a tariff can boomerang: aimed at one rival, it handed a strategic export market to Brazil. A tariff now aimed at Brazil risks the same boomerang — pushing Brazil further away from the traditionally close trade partnership with the United States, at the expense of American exporters and American influence in the hemisphere.
- **U.S. investors are the first casualties.** The United States is the largest foreign direct investor in Brazil. Installed U.S. multinationals — not the Brazilian state — are the first to absorb the damage from a deteriorating bilateral relationship.

V. Issue-by-Issue Response to the Six Findings

The commenter does not contest that Brazil has longstanding practices that warrant correction; on several of the findings, the gap between the Trade Representative's position and a reform-minded Brazilian government would be far narrower than it will ever be with the incumbent. For each finding he sets out, in the same structure, what he **acknowledges**, what he **contests**, and the **paths to remediation** he sees.

"Paths to remediation" is deliberately broader than any single concession: it comprises both the reforms a willing Brazilian government can deliver and, where pertinent, the instruments better suited than a blanket tariff to reach the actors actually responsible for the conduct at issue.

The commenter offers these paths under each of his capacities — as a sitting Senator, as a leader of the opposition, and as a pre-candidate for the Presidency — and many of them are precisely what the incumbent government cannot or will not put on the table.

A. Digital Trade and Electronic Payment Services

A.1. Content orders directed at U.S. platforms.
Acknowledge. The commenter accepts the factual core of the finding — secret take-down orders, profile suspensions, daily fines, asset freezes, and threats of market eviction against U.S. social-media companies — and does so with more authority than any other commenter, because the opposition has been the primary domestic victim of these orders. This is also exactly the conduct the President named in his July 9, 2025 letter. The word

[10] Notice § V (inviting comment on "the needs of the U.S. economy" and on whether tariffs "would be practical or effective in obtaining the elimination" of the practices).

[11] Notice § IV (proposing a 25% tariff on substantially all goods of Brazil, with exemptions including "articles for which additional tariffs may not contribute substantially to the elimination" of the practices at issue).

[12] https://www.bbc.com/portuguese/articles/c891jp93eqvo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"censorship" belongs in the mouths of the affected American companies and in the President's citation; the commenter need not characterize the Court to make the point.

Contest. The remedy is mismatched to the offender.

These measures originate in a judiciary that the United States itself has repeatedly described as increasingly politicized, and, more recently, in the Executive: on May 20, 2026, on the eve of the electoral campaign, the President issued decrees tightening platform obligations — incorporating the Supreme Court's 2025 ruling against Article 19 of the Marco Civil da Internet, vesting an organ of the Ministry of Justice with enforcement power, and authorizing the removal of content without prior judicial order in certain cases. They were issued by executive fiat, without a vote of Congress.

And that is the decisive point: Brazil's own legal order protects freedom of expression — including the Constitution and, until recently, the very Article 19 of the Marco Civil that the Court struck down. These measures do not enforce Brazilian law; they advance against it. The new obligations came by decree, and the censorship orders by ruling, precisely because no such regime has ever cleared the National Congress, which has blocked it. Society has mobilized against these orders, and the Senate has received dozens of impeachment petitions against members of the Court tied to this very abuse of authority — petitions now stalled, but which could advance should the opposition gain strength in October. The institution capable of correcting this conduct is the legislature, working through Brazilian law.

A blanket tariff bypasses that channel entirely. The President named the government and the judiciary as the target; a 25% tariff on the whole economy reaches neither. It punishes Brazilian society and the American economy alike — the productive sector and the populace that oppose these orders, the U.S. importers and consumers who bear the cost — while leaving untouched, and indeed strengthening, the very actors who issue them. The Trade Representative's own restraint, declining "at this time" to make a finding on the June 26, 2025 ruling on Article 19, points to the better instrument: targeted, prospective measures, not a blanket tariff.

Paths to remediation. The conduct can be corrected through Brazilian institutions, on a near horizon — and the tariff is, in any event, the wrong tool to reach it.

Begin with the standard, because it defines what correction means. Freedom of expression is not a grant of the State, to be conferred or withdrawn at the government's convenience. It rests on three foundations at once: a natural right antecedent to any statute, which legitimate government exists to secure rather than ration; a constitutional command, since Brazil's own Federal Constitution guarantees free expression and forbids censorship; and a treaty obligation, under the Universal Declaration of Human Rights and the American Convention on Human Rights (Pact of San José), to which Brazil is bound. The conduct at issue offends all three — and correcting it is therefore not a concession to Washington, but a return to Brazil's own first principles and its own law.

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brazil's October election opens a clear path to that correction. The President can and should reverse the recent decrees that tightened restrictions on expression; a newly elected Congress — both houses are renewed in this vote — can restore through law the protections that judicial reinterpretation hollowed out; and the responsible actors can be held to account through Brazil's own institutional channels. None of this is speculative or distant. It is on the calendar, three months away — which is precisely why acting now, on the eve of that renewal, is the wrong sequencing for any instrument of leverage.

What the commenter would respectfully recall is that the United States already holds instruments built to reach violations of this kind precisely, without taxing a society or its economy — financial sanctions and visa restrictions that fall on responsible officials and their families, several already in effect against Brazilian officials.** He does not ask that any be used — that is a sovereign judgment for the United States alone** — but each reaches the offender, while a 25% tariff on the whole of Brazil reaches everyone except the offender, punishing Brazilian society and the American economy alike and leaving the violators not merely untouched but politically strengthened.

A.2. Pix and electronic payments.
Acknowledge. None.

Contest. Pix is one of the hallmarks of Jair Bolsonaro's administration, a technological advancement that transforms instruments of corporate control over the economic lives of individuals into pure transformative entrepreneurial power — a vision and principle that the movement the commenter represents shares with President Trump.

On the technical merits: Pix is sovereign public payment infrastructure, not a competing commercial firm; the conflict-of-interest theory proves too much, since the U.S. Federal Reserve is likewise both regulator and operator of an instant-payment system (FedNow); U.S. card volumes in Brazil continued to grow alongside Pix; and the formalization of tens of millions of Brazilians expanded the consumer market for U.S. firms — in e-commerce, platforms, and fintech — in a country where the United States leads foreign direct investment.

A sanction or tariff is the wrong remedy: it does not touch the architecture of the payment system and it harms U.S. investment.

Paths to Remediation. The decisive signal — a legislative commitment that Pix will not be interconnected to non-Western cross-border settlement arrangements. Beyond that commitment, there is substantial room for the Brazilian government to act in adjacent areas that remain more heavily regulated and taxed than sound policy would warrant. Private payment instruments — credit and debit cards, acquirers, and other arrangements — provide functions that Pix does not replace, including consumer credit, installment financing, dispute protection, and chargeback mechanisms. These instruments today bear a regulatory and tax burden that suppresses competition rather than fostering it. Easing that burden would not privilege any firm; it would widen consumer choice, lower the cost of

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

voluntary exchange, and support economic growth — outcomes that serve the Brazilian consumer and the broader economy as directly as they serve the sector itself.

B. Unfair, Preferential Tariffs (Mexico and India)

Acknowledge. Brazil does maintain excessive tariffs in several sectors, and the commenter — like President Trump — believes in fair, reciprocal trade.

Contest. On causation, the Trade Representative concedes that the observed shifts in market share "cannot be attributed solely" to the preferential arrangements[13]. On symmetry, the United States grants Mexico, under the USMCA, the very kind of preferential access it faults Brazil for granting. And on remedy, Brazil cannot lawfully revoke these preferences unilaterally; they are embedded in ALADI/Mercosur instruments (e.g., ACE-53), whose flexibilization is a negotiated, not a unilateral, act.

Paths to Remediation. Aggressively pursue ways to establish bilateral agreements that foster trade and investment between both nations. Brazil seeks ways to free itself from Mercosur bindings that have prevented past administrations from having such negotiations with the United States. The path taken by Javier Milei's Argentina offers a useful precedent that the commenter is committed to examining and pursuing.

C. Anti-Corruption Enforcement

Acknowledge. The commenter endorses the OECD and Transparency International diagnosis the Notice relies upon — the 2023 annulment of evidence in the leniency record and the opaque, conflict-laden renegotiation of leniency agreements[14]. Successive Workers' Party administrations have produced more than isolated corruption schemes; they have entrenched a corruption *modus operandi* that predictably generates large-scale scandals. Brazil is currently uncovering two such cases.

Contest. Not the diagnosis, but the inference drawn from it — that Brazil is incorrigible, and that this conduct is a permanent national trait rather than the signature of a particular way of governing. The record shows a cycle, not a constant.

The two largest corruption scandals in Brazil's modern history — the Mensalão and Lava Jato — both took shape under governments of the Workers' Party, the party now returned to power. The two scandals unfolding under its current term are already being compared in the Brazilian press to those landmarks, and both reach directly into the President's own circle. The first is the INSS scandal, a scheme of unauthorized fees skimmed from the pensions of millions of elderly and disabled Brazilians, in which the Federal Police is investigating the President's eldest son, Fábio Luís Lula da Silva ("Lulinha"), while his

[13] Notice § II.B ("these trends … cannot be attributed solely to the preferential trade arrangements").

[14] Notice § II.C (citing the October 2023 OECD report; the September 2023 decision of the Brazilian Supreme Court; and Transparency International (2025)).

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brother, a director of one of the investigated pension associations, has likewise been named.

The second is the Banco Master scandal, described as the largest banking fraud in the country's history, whose investigation has exposed a web of proximity between the bank's controller and the governing apparatus: former Finance Minister Guido Mantega, retained as a consultant; former Justice Minister Ricardo Lewandowski, whose law firm was likewise engaged by the bank shortly after he left the Cabinet; Senator Jaques Wagner, the Government's own leader in the Senate, named in connection with undue benefits; and the President himself, documented to have received the financier off-calendar and advised him not to sell the failing bank. This scandal touches the American financial system, has harmed U.S. persons and may even connect to organized crime, with at least one of the recently designated FTO organizations.

That same scandal reached the very court that presides over the prosecution of the opposition: the law firm founded by Supreme Court Justice Alexandre de Moraes, now held by his wife and children, is reported to have been contracted by the bank's controller for roughly R$129 million, with a second sitting Justice's relatives likewise tied to the scheme.

This exposes the central incoherence of the proposed action. The conduct of Justice de Moraes is what gave rise to this entire matter, and the United States already possessed — and used — an instrument calibrated to reach him: a Global Magnitsky designation against the individual, his spouse, and the family holding company. That instrument was lifted, in the course of a rapprochement with the incumbent government, while what is proposed in its place is a 25% tariff on the entire Brazilian economy, premised on the conduct of the very individual it had reached. The measure aimed at the responsible person is withdrawn; a measure that cannot touch him — falling instead on exporters, American importers, U.S. consumers, and the opposition that is his principal victim — is advanced in its place.

This is the deepest perversity of the proposed action. A tariff rebuilds no prosecutorial independence and returns nothing to a defrauded pensioner. Instead, it rewards the author of the conduct it claims to punish.

Paths to Remediation. Corruption is a scourge on the Brazilian people and their institutions, and it consistently appears in public-opinion surveys as one of the population's foremost concerns. The commenter's public commitment is to strengthen the fight against crime in all its forms and to restore the rule of law, which involves combatting money laundering and the infiltration of institutions — work he is already advancing through the relevant congressional inquiries in the Senate. That such governance is feasible is a matter of recent record: the administration of President Jair Bolsonaro, from 2019 to 2022, passed without a systemic corruption scheme of any comparable scale. The objective is to make it a stable feature of the State rather than the trait of any one administration.

The other part of the path belongs to the United States alone. The commenter does not presume to advise the U.S. government on the use of its own instruments, nor does he

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

request their application against any individual — those are sovereign determinations, made under criteria that belong exclusively to the United States. He observes only this: where the concern is the corruption or abuse of identifiable officials, the United States already holds instruments designed to reach exactly those individuals — visa restrictions under Section 7031(c), which expressly cover current and former foreign officials and their family members; inadmissibility findings under INA Section 212(a)(3)(C); and asset-blocking designations under the Global Magnitsky framework. By their nature, such instruments fall on the responsible person, his beneficiaries, and his holdings — not on Brazilian exporters, American importers, or U.S. consumers. Whether and how to use them is for the United States to decide; but measured against the statute's own "elimination" standard, an instrument that reaches the offender is plainly better suited to the purpose than a 25% tariff that reaches everyone except the offender.

D. Intellectual Property Protection

Acknowledge. The substance of the finding is fair: excessive patent pendency, especially for biopharmaceuticals; insufficient deterrent penalties and customs capacity against counterfeiting; persistent piracy; and Brazil's non-accession to the WIPO Internet Treaties[15].

Contest. Only the remedy. Treaty accession, examiner capacity, and a patent-term-adjustment mechanism are legislative and administrative reforms; a 25% tariff on unrelated goods does nothing to "obtain the elimination" of these gaps and is therefore unsuited to the statutory test[16].

Paths to Remediation. Two converging tracks. First, the technical reforms that map directly onto the finding: a patent-term-adjustment mechanism to compensate for unreasonable examination delay; accession to the WIPO Copyright Treaty and the WIPO Performances and Phonograms Treaty; stronger deterrent penalties and expanded customs enforcement against counterfeiting; and sustained anti-piracy cooperation. This is among the cleanest areas of convergence in the entire docket. Second, the enforcement dimension the commenter is uniquely placed to advance: counterfeiting and smuggling routes substantially overlap with those used for drug and arms trafficking, and therefore with the criminal organizations recently designated as Foreign Terrorist Organizations. That overlap makes anti-counterfeiting cooperation inseparable from the broader fight against narcoterrorism — a fight the current Brazilian government undercuts by advocating the relaxation of those FTO designations rather than engaging the U.S. resources arrayed against these organizations.

[15] Notice § II.D (WIPO data published 2025: average examination of 38.4 months in Brazil; 54–63.6 months or longer for biopharmaceutical art units).

[16] 19 U.S.C. § 2411(b); Notice § IV (action shall be taken "to obtain the elimination of that act, policy, or practice").

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17° Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E. Ethanol Market Access

Acknowledge. The tariff asymmetry is real — Brazil applies 18% while the United States applies 2.5% — and the commenter will not pretend otherwise[17].

Contest. The Notice omits context that bears on remedy: U.S. demand for Brazilian cane ethanol under California's Low Carbon Fuel Standard, and the U.S. tariff-rate quotas on Brazilian sugar that frame the broader reciprocity picture. The asymmetry is a negotiating problem, not a punitive one.

Paths to Remediation. A good-faith negotiation between the two nations should be able to allow both parties to work toward a reciprocal zero-for-zero deal on ethanol and sugar.

F. Illegal Deforestation

Acknowledge. The deficit is one of enforcement, not of legislation: Brazil's Forest Code is among the most restrictive in the world. To that extent the diagnosis is shared, and the commenter does not relitigate the past.

Contest. Three technical points. First, the proposed action is internally inconsistent: the Annex exempts beef — bovine carcasses and cuts of HTSUS headings 0201 and 0202[18] — while the deforestation finding identifies cattle ranching as the driver of 78% of commodity-attributed deforestation[19]. **The single largest forest-risk commodity is exempted from the very measure said to address forest risk.** Second, the Notice concedes recent enforcement improvements, then discounts them with speculation about what "future administrations" might do — a finding cannot rest on a forecast. Third, the causal chain leans on a narrow evidentiary base (e.g., a single 2024 study and speculative price ranges such as the 7%–16% timber-price estimate)[20]. Finally, a blanket sanction would punish compliant, high-standard producers that are essential to supplying the U.S. market, thereby placing additional inflationary pressure on American consumers.

Paths to Remediation. A convergence program, not a confrontation: real-time satellite, drone, and AI monitoring; systematic auditing of the Rural Environmental Registry (CAR) against satellite data — the exact gap the Notice identifies; full traceability of the cattle

---

[17] Notice § II.E (Brazil's applied ethanol tariff set at 18% since February 2023; U.S. ethanol exports to Brazil of $96 million in 2025, down from $761 million in 2018).

[18] Notice, Annex (excluding, inter alia, bovine carcasses, halves, and meat cuts of HTSUS headings 0201 and 0202 from the proposed action).

[19] Notice § II.F (estimating cattle ranching drove 78% of commodity-attributed deforestation between 2018 and 2022; estimating illegally sourced timber reduces legal timber prices by 7%–16%).

[20] Notice § II.F (estimating cattle ranching drove 78% of commodity-attributed deforestation between 2018 and 2022; estimating illegally sourced timber reduces legal timber prices by 7%–16%).

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

supply chain; and economic alternatives for the Amazon. The commenter accepts Brazil's official PRODES/DETER monitoring as the public scoreboard going forward.

VI. The Appropriate Action

The request rests on the statute, not on any election. Based on the evidence already before the agency, the proposed action should be suspended because it:

- Will not obtain the elimination of the practices it targets
- Does not reach the target the President named.
- Benefits the very offenders and the administration which has consistently refused to negotiate in good faith.

That conclusion holds regardless of the outcome of Brazil's 2026 elections, including the re-election of the incumbent.

A. Principal request

The commenter requests:

(i) suspension of the proposed action and

(ii) the immediate establishment of a bilateral negotiating mechanism, with a defined agenda across all six areas and a fixed calendar.

Suspension is deliberately chosen over abandonment. The Trade Representative is not asked to withdraw the investigation; he is asked to exercise the statutory faculty to suspend or delay implementation of a determined action. The eleven-month record remains intact; the actionability determinations across all six areas remain in place; the leverage remains fully loaded. Only the trigger is held while the table works. For an agency that has already answered the legal test, this is the lowest-cost, highest-optionality disposition.

The statute already supplies the path, and it does so without any retreat on the merits. Section 304(a)(1) of the Trade Act (19 U.S.C. § 2414(a)(1)) directs the Trade Representative to determine what action, "if any," to take; a tariff is authorized but nowhere mandated, and a determination that no action is appropriate at this time is a recognized and previously exercised option, not a gap in the statute. The Trade Representative may therefore reaffirm the June 1, 2026 actionability finding in full — preserving the entire record and the legal predicate for future action — while determining that no tariff action will be implemented at this time.

This is not a novel disposition. In the 2013–2014 Section 301 investigation of Ukraine, after a hearing and consultations that did not resolve the matter, the Trade Representative found the practices at issue actionable under Section 301(b) and, in light of the political situation then prevailing, determined that no action under Section 301 was appropriate at that time, while expressly committing to continued engagement and reserving future action

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Notice of Determination in Section 301 Investigation of Ukraine, 79 Fed. Reg. 14,326 (Mar. 13, 2014), Docket No. USTR-2013-0023). That is the precise structure requested here: actionability affirmed, implementation deferred, every right reserved. Because Section 306 of the Trade Act preserves the Trade Representative's continuing authority to monitor compliance and to modify, expand, or reinstate action as circumstances change, suspension forfeits no leverage — it holds the trigger while the table works rather than discharging it. And because determinations of this kind are reviewed with substantial deference, the disposition carries no meaningful litigation exposure for the agency.

A further, independent consideration counsels against fixing any remedy now. Material developments have continued to emerge since the June 1, 2026 determination — in the digital-trade domain, where new measures have appeared that were not before the agency when the record closed, and in the anti-corruption domain, where serious new matters bearing on enforcement at the highest levels of the Brazilian state have come to public attention. These developments do not weaken the actionability finding; they reinforce it. But they argue for completing the record before any responsive measure is calibrated, so that whatever the Trade Representative ultimately does is matched to the full and current scope of the conduct rather than to a record already overtaken by events.

B. A factual observation on timing

Separately, and as a matter of timing rather than of who benefits: Brazil holds general elections in October 2026, and the political landscape that determines the viability of any negotiated resolution will be redefined within roughly ninety days. Taking an irreversible action now — at the point of maximum mobilizing impact — is poor sequencing for any instrument of leverage, irrespective of which party it would help. Preserving optionality is the superior strategic choice. Additionally, the prospect of engaging good-faith negotiators across the table and restoring the historically mutually beneficial trade relationship between two great nations is an opportunity that should not be missed.

There is, in addition, an institutional reason of the United States' own that points the same way. The United States has a well-established interest in not taking major economic action against a foreign democracy in the weeks before a contested national election, where the action risks being portrayed — whatever its legal merits — as an attempt to shape the result, inflaming sentiment against the United States to no diplomatic gain. Deferring implementation until after the vote forecloses that characterization. This interest is indifferent to which candidate prevails, including the re-election of the incumbent; it speaks only to the timing and perception of U.S. action, and it reinforces, on grounds entirely internal to U.S. policy, the disposition the statute already permits.

C. The automatic snap-back

Together with the suspension of the proposed actions, the commenter proposes a 180-day snapback mechanism, extendable for an additional 90 days where the negotiations demonstrate good faith and concrete progress.

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

The current government would have that period to engage in good-faith negotiations, without the prospect of electoral dividends, or face the consequences of the reinstatement of those actions. That same period would give the opposition in Congress the time and standing to press the current government to intensify its own good-faith negotiating efforts.

In the event of an opposition victory, the president-elect would immediately appoint a negotiator to carry the negotiations forward in good faith.

This provision removes the volatility of the electoral factor, gives the current government an opportunity to act responsibly, and preserves the possibility that the United States may finally engage with good-faith negotiators interested in restoring the mutually beneficial trade relationship that has historically marked relations between the two nations.

The 180-day window just described also rests on the Trade Representative's own implementation authority. The statute permits the implementation of a determined action to be delayed by up to 180 days where delay is in the national economic interest and where substantial negotiations are under way — or, as here, in immediate prospect through the very mechanism this comment asks the Trade Representative to open — that offer promise of a satisfactory resolution. Both grounds are present. In any event, the 30-day implementation clock runs only from an affirmative decision to act; a determination to hold implementation does not start it, so deferral keeps the matter squarely within the statute's timing framework.

D. Personal record.

In his meetings with President Trump, Vice President Vance, and Secretary Rubio, and in formal correspondence addressed to Secretary Rubio on June 2, 2026, the commenter asked explicitly that the United States not impose tariffs on Brazil and not take a precipitous decision. That position has been reiterated in every public statement since, and in the same statements he has consistently pointed to the room for a broader bilateral agreement on fair trade and investment between the two nations. Separately, he commits that he will negotiate each of the six areas in good faith, defending Brazil's interests as vigorously as President Trump defends those of the United States.

E. Subsidiary request (in the alternative).

Should the Trade Representative nonetheless proceed, the commenter requests, in the alternative, an expansion of the Annex exclusions under the Notice's own criteria — inputs without an alternative source, goods whose tariffing would risk economy-wide disruption, and items for which a tariff would not contribute substantially to eliminating the practice. Requesting suspension and exclusions shows that the commenter operates within the logic of the Notice itself and presents the Trade Representative with a calibrated path that preserves leverage while allowing space for constructive engagement. (Annex G)

VII. Conclusion

At bottom, this is a request to restore, not a request for relief. For more than eighty years the United States and Brazil were partners of the first rank; only recently has Brazil's

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

government turned the relationship away from the hemisphere to which Brazil belongs. The commenter's program is to reverse that turn — and the proposed action, by rewarding the government that engineered the rupture, would only entrench it.

The commenter seeks the same outcomes the President of the United States of America seeks: the betterment of his country's economy via fair trade with trusted partners, reduced dependence on countries which are not regional allies, a hemisphere closed to non-Western strategic penetration, the defense of free expression, and the integrity of the Western financial architecture. The proposed action delivers none of them. It reaches none of the targets the President named; it strengthens the government whose conduct prompted it; it taxes American consumers and exposes American exporters; and it punishes the Brazilians who most want a mutually beneficial relationship with the United States.

For these reasons, the Trade Representative should suspend the proposed action and open an immediate bilateral negotiating mechanism, with verifiable milestones and an automatic 180-day snap-back, across all six areas. The Trade Representative possesses every tool required to do this without retreating on the merits: the June 1, 2026 actionability finding can be reaffirmed in full even as implementation is suspended, exactly as the agency's own prior practice confirms, with all rights reserved under Sections 301, 302, and 306 of the Trade Act. Restated: ***the proposed tariffs would hand the current Brazilian government precisely the political victory it has been engineering, while punishing the American economy and the very Brazilians who seek a mutually beneficial relationship with the United States.***

Respectfully submitted,

Flávio Bolsonaro

Senator, Federal Senate of Brazil

Annexes

- Annex A — De-Dollarization
- Annex B — Public Hostility to the United States
- Annex C — Judicial Escalation After Initiation
- Annex D — Refusal To Negotiate
- Annex E — Electoral Instrumentalization
- Annex F — Bilateral Trade Balance and U.S. FDI Position in Brazil
- Annex G — Subsidiary Exclusion List: Priority HTSUS Subheadings (aircraft/Embraer; iron and steel; cellulose; coffee; orange juice).

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

Annex A — De-Dollarization

CHRONOLOGY OF ACTS AND STATEMENTS BY THE LULA GOVERNMENT AND COALITION

January 2023 – June 2026

Prefatory Note

This annex documents, in chronological order, the public acts and statements by the incumbent Brazilian government constituting advocacy for de-dollarization — defined as promotion of payment arrangements and reserve mechanisms designed to reduce reliance on the U.S. dollar and the Western settlement system. Each entry identifies the specific person, act, date, venue, and a direct link to a major press outlet or official government document.

Quick-Reference Index (21 entries)

#	Date	Actor	Type
1	Jan 21–23, 2023	Lula + Fernández (Argentina)	Bilateral initiative
2	Mar 29–30, 2023	Brazil-China Central Banks	Institutional act
3	Apr 13, 2023	Lula — Shanghai NDB	Presidential speech
4	Apr 14–15, 2023	Lula + Xi — Beijing	State visit / agreements
5	Aug 22–24, 2023	Lula — BRICS Johannesburg	Multilateral advocacy
6	Aug 30, 2024	Dilma — NDB official remarks	Institutional commitment
7	Oct 22–24, 2024	Lula + Vieira — Kazan	Multilateral speech
8	Nov 30, 2024	Trump — Truth Social	U.S. response / warning
9	Jan 1, 2025	Brazil govt — BRICS presidency	Policy agenda launch
10	Feb 2025	Galípolo — BIS Mexico City	CB Governor statement

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

#	Date	Actor	Type
11	Apr 28, 2025	Vieira — BRICS FM Rio	Ministerial act
12	May 13, 2025	Galípolo + PBoC — R$157bn	Institutional act
13	Jul 4, 2025	Lula — NDB Annual Conference	Presidential speech
14	Jul 6, 2025	BRICS Leaders' Declaration	OFFICIAL primary source
15	Jul 6–7, 2025	Lula — BRICS Rio Summit	Presidential speech
16	Jul 7–9, 2025	Trump — tariff threats + letter	U.S. response
17	Jul 10–11, 2025	Lula — TV Globo + Record	National TV interviews
18	Jul 13, 2025	@ptbrasil — Desdolarizai-vos!	Party communication
19	Jul 6, 2025	Dilma — NDB/BRICS context	Institutional endorsement
20	Feb 20, 2026	Lula — New Delhi (India Today)	Presidential interview
21	Jun 9–25, 2026	Brazil-China Working Group + Treasury	Institutional acts

Detailed Entries

Entry 1 · January 21–23, 2023 — Buenos Aires, Argentina

Actor: President Lula + Argentine President Alberto Fernández

Act: In Buenos Aires for a bilateral summit, Lula and Fernández announced advancing discussions toward a common South American currency provisionally called the "sur," explicitly framed as reducing external vulnerability and reliance on the dollar in bilateral and regional trade settlement. This is the earliest public act of the Lula government's de-dollarization agenda, made within days of his inauguration.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Source: Exame

- Date: 23 Jan 2023
- Headline: **Brazil will ask that the agreement make clear that a common currency with Argentina will not replace either the real or the peso**
- Link: https://exame.com/economia/brasil-vai-pedir-que-acordo-deixe-claro-que-moeda-comum-com-argentina-nao-substituira-real-ou-peso/

Entry 2 · March 29 / April 14, 2023 — Beijing, China

Actor: Banco Central do Brasil + People's Bank of China

Act: Brazil and China sign a formal agreement to settle bilateral trade in local currencies (yuan and real), bypassing the U.S. dollar. ICBC's Brazil unit is designated yuan clearing bank; Banco BOCOM BBM becomes the first direct participant in China's CIPS — the Chinese interbank payment system positioned as an alternative to SWIFT — in all of South America.

Source: Fox Business

- Date: 29 Mar 2023
- Headline: **Brazil, China strike trade deal agreement to ditch US dollar**
- Link: https://www.foxbusiness.com/markets/brazil-china-strike-trade-deal-agreement-ditch-us-dollar

Entry 3 · April 13, 2023 — Shanghai, China (NDB Inauguration)

Actor: President Lula

Act: Speech at the inauguration of Dilma Rousseff as NDB President in Shanghai. Lula publicly questions why international trade must be backed by the dollar and who decided the dollar would be the standard currency after the gold standard ended; proposes a BRICS currency to finance intra-bloc trade. Most widely quoted de-dollarization statement by a sitting G20 leader in 2023; cited in President Trump's July 9, 2025 letter.

"Every night I ask myself why all countries are required to conduct their trade backed by the dollar. Why can't we conduct our trade backed by our own currency? Who decided that the dollar would be the currency after gold disappeared as the standard of parity?"

Source: Gazeta do Povo

- Date: 13 Apr 2023
- Headline: **Amid criticism of the U.S. dollar, Lula advocates for the use of BRICS currencies in global trade during a speech in Shanghai**
- Link: https://www.gazetadopovo.com.br/economia/com-criticas-ao-dolar-lula-defende-moedas-do-brics-no-comercio-global-em-xangai/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Source: Público (Portugal)

- Date: 13 Apr 2023
- Headline: **Lula wants to use the BRICS Bank to bypass the U.S. dollar in international trade**
- Link: https://www.publico.pt/2023/04/13/mundo/noticia/lula-quer-usar-banco-brics-contornar-dolar-comercio-internacional-2045938

Entry 4 · April 14–15, 2023 — Beijing, China (State Visit)

Actor: President Lula + President Xi Jinping

Act: State visit. Lula and Xi sign 15 bilateral agreements valued at approximately US$10 billion, formally operationalizing the yuan/real trade settlement framework. Lula continues public advocacy for bilateral non-dollar trade throughout the visit.

Source: CSIS

- Date: 19 Apr 2023
- Headline: **The Great Balancing Act: Lula in China and the Future of U.S.-Brazil Relations**
- Link: https://www.csis.org/analysis/great-balancing-act-lula-china-and-future-us-brazil-relations

Source: Progressive International

- Date: 20 Apr 2023
- Headline: **Lula and Xi pave the way for trade de-dollarisation**
- Link: https://progressive.international/wire/2023-07-20-lula-and-xi-jinping-pave-the-way-for-trade-de-dollarisation/en/

Entry 5 · August 22–24, 2023 — Johannesburg, South Africa (15th BRICS Summit)

Actor: President Lula (in person)

Act: Lula advocates for a common BRICS currency and de-dollarization of trade. Together with Russia's Putin, he is the most vocal leader on this agenda. Russian FM Lavrov later attributed the BRICS alternative-payments track — recorded in the Johannesburg Declaration — specifically to Lula's initiative. South Africa declined to include de-dollarization as an official agenda item under U.S. pressure; India explicitly opposed it; Lula continued regardless.

Source: G1 (Globo)

- Date: 24 Aug 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **Lula again advocates adopting a currency other than the dollar for trade among BRICS countries.**
- Link: https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/08/22/lula-volta-a-defender-adocao-de-moeda-diferente-do-dolar-para-comercio-entre-paises-do-brics.ghtml

Source: Poder360 (confirmation of Lula's authorship)

- Date: 12 Jul 2025
- Headline: **The idea of a common BRICS currency came from Lula, says Russia** (FM Lavrov attribution)
- Link: https://www.poder360.com.br/poder-internacional/ideia-de-moeda-comum-do-brics-foi-de-lula-diz-russia/

Entry 6 · August 30, 2024 — NDB Strategic Remarks (Official)

Actor: Dilma Rousseff, President of the New Development Bank (former President of Brazil)

Act: In official NDB remarks published on the NDB's own website, Rousseff formally commits the BRICS multilateral development bank to a 30 % local-currency financing target as a binding strategic objective for 2022–2026. A quantified institutional commitment, not merely rhetorical advocacy.

"That is the reason why expanding the use of local currencies is one of the New Development Bank's (NDB) key strategic objectives for the 2022–2026 period. … our goal is that 30 percent of the Bank's project financing volume will be denominated in the national currencies of our members."

Source: NDB.int (official)

- Date: 30 Aug 2024
- Headline: **Remarks by H.E. Mrs. Dilma Rousseff, President of the NDB**
- Link: https://www.ndb.int/insights/remarks-by-h-e-mrs-dilma-rousseff-president-of-the-new-development-bank/

Entry 7 · October 23, 2024 — Kazan, Russia (16th BRICS Summit)

Actor: President Lula (by videoconference); Foreign Minister Mauro Vieira (leads physical delegation)

Act: Lula delivers video address to BRICS Kazan Summit. Vieira announces that Brazil's 2025 BRICS presidency will prioritize a payment system among members using national currencies rather than the dollar (BRICS Pay). Summit discusses BRICS Bridge — a digital settlement platform to reduce SWIFT dependency.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"The time has now come to advance the creation of alternative means of payment for transactions among our countries. This is not about replacing our currencies. But we must work so that the multipolar order we aspire to is reflected in the international financial system. This discussion must be addressed with seriousness, caution, and technical soundness, but it can no longer be postponed."

Source: Planalto.gov.br (official)

- Date: 23 Oct 2024
- Headline: **By videoconference, Lula delivers remarks at the 16th BRICS Summit, held in Kazan, Russia.**
- Link: https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/10/por-videoconferencia-lula-discursa-na-16a-cupula-do-brics-realizada-em-kazan-na-russia

Entry 8 · November 30, 2024 — United States (Truth Social) [U.S. RESPONSE]

Actor: President-elect Donald Trump

Act: Trump threatens 100 % tariffs on BRICS member states if they move to create or support a non-dollar currency — directly naming BRICS de-dollarization, with Brazil implicitly included, as a *casus belli* for trade action.

"The idea that the BRICS Countries are trying to move away from the Dollar while we stand by and watch is OVER. … We require a commitment from these Countries that they will neither create a new BRICS Currency, nor back any other Currency to replace the mighty U.S. Dollar."

Source: NBC News

- Date: 30 Nov 2024
- Headline: **Trump threatens 100% tariff on BRICS countries**
- Link: https://www.nbcnews.com/politics/white-house/trump-threatens-100-tariff-brics-countries-abandon-us-dollar-rcna182300

Entry 9 · January 1, 2025 — Brazil assumes BRICS Presidency

Actor: Brazilian government (President Lula; Foreign Minister Mauro Vieira; Finance Ministry Secretary Tatiana Rosito)

Act: Brazil formally assumes the BRICS rotating presidency. Official agenda prioritizes: (a) local-currency payment systems; (b) interconnection of national platforms (Pix, CIPS, SPFS, UPI) to create multilateral settlement infrastructure bypassing the dollar/SWIFT; (c) integration of DREX (Brazil's digital real CBDC) with BRICS payment architecture.

Source: Reuters

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Date: 13 Feb 2025
- Headline: **Brazil nixes BRICS currency, eyes less reliance on 'mighty' dollar**
- Link: https://www.reuters.com/markets/currencies/brazil-nixes-brics-currency-eyes-less-reliance-mighty-dollar-2025-02-13/

Source: GIS Reports

- Date: 02 Oct 2025
- Headline: **BRICS making incremental progress in dollar-free trade**
- Link: https://www.gisreportsonline.com/r/brics-payment-system/

Entry 10 · February 2025 — BIS Event, Mexico City

Actor: Gabriel Galipólo, President of Banco Central do Brasil

Act: In a statement at a Bank for International Settlements (BIS) event, Galipólo declared that Pix has the potential to integrate with international payment systems and that technology is no longer an obstacle to connecting national payment systems across borders — explicitly framing Pix as exportable cross-border infrastructure capable of reducing dollar intermediation.

Source: UOL

- Date: 6 Feb 2025
- Headline: **Pix can already be integrated into the international payment system, says Galípolo**
- Link: https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/02/06/gabriel-galipolo-banco-central-mexico.htm

Entry 11 · April 28, 2025 — Rio de Janeiro (BRICS Foreign Ministers Meeting)

Actor: Foreign Minister Mauro Vieira

Act: Under Brazil's presidency of BRICS and at a Foreign Ministers meeting in Rio de Janeiro, the official declaration "underscored the importance of the enhanced use of local currencies in trade and financial settlements between BRICS countries and their trade partners", with further references to the Kazan summit Declaration on the need to consider new payment instruments and platforms, "including by studying the feasibility of BRICS Cross-Border payments initiative, BRICS Clear and of reinforcing the BRICS reinsurance capacity".

Source: BRICS + Analytics

- Date: 02 Oct 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **BRICS Foreign Ministers' Meeting in Brazil: trade in focus**
- Link: https://brics-plus-analytics.org/brics-foreign-ministers-meeting-in-brazil-trade-in-focus/

Entry 12 · May 13, 2025 — Beijing (Lula State Visit to China)

Actor: Banco Central do Brasil (Gov. Galipólo) + People's Bank of China; President Lula

Act: The Central Bank of Brazil and the PBoC sign a bilateral currency swap of R$157 billion (≈ US$27.7 billion), valid for five years (CMN Resolution No. 5,211/2025), providing local-currency liquidity without dollar intermediation. By Q1 2025, 41 % of Brazil–China trade already settled in yuan. In Beijing, Lula again publicly questioned dollar primacy in trade.

Source: Valor International

- Date: 13 May 2025
- Headline: **Brazil and China to sign currency swap agreement**
- Link: https://valorinternational.globo.com/markets/news/2025/05/13/brazil-and-china-to-sign-currency-swap-agreement.ghtml

Entry 13 · July 4, 2025 — Rio de Janeiro (10th NDB Annual Conference)

Actor: President Lula

Act: At the NDB's annual conference — two days before the BRICS Leaders' Summit — Lula told the BRICS bank that the discussion of a new trade currency is essential and warned against ending the century as it began, praising the NDB's emphasis on local-currency financing.

Source: Planalto.gov.br (official website)

- Date: 4 Jul 2025
- Headline: **President Lula's speech at the opening of the 10th Annual Meeting of the BRICS New Development Bank**
- Link: https://www.gov.br/planalto/en/follow-the-government/speeches-statements/2025/07/president-lulas-speech-at-the-opening-of-the-10th-annual-meeting-of-the-brics-new-development-bank

Entry 14 · July 6, 2025 — Rio de Janeiro (BRICS Leaders' Declaration)

Actor: Government of Brazil — Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty), signed under Brazil's BRICS presidency

Act: The official BRICS Leaders' Declaration — the only primary-source government document in this annex — instructs finance ministers and central-bank governors to continue the BRICS Cross-Border Payments Initiative; formally welcomes progress by the BRICS Payments Task Force (BPTF) toward greater interoperability of BRICS payment

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

systems; and endorses local-currency financing under the Interbank Cooperation Mechanism. This is not a speech or a press report: it is a binding multilateral directive issued under Brazil's presidency and published by the Brazilian Ministry of Foreign Affairs.

Source: Ministério das Relações Exteriores (official)

- Date: 6 Jul 2025
- Headline: **BRICS Leaders' Declaration — Rio de Janeiro**
- Link: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/declaracao-de-lideres-do-brics-2014-rio-de-janeiro-06-de-julho-de-2025#english

Entry 15 · July 6, 2025 — BRICS Brasil (official Brazilian government BRICS site)

Actor: Dilma Rousseff, President of the New Development Bank

Act: Responding to questions on de-dollarization during BRICS/NDB activities, Rousseff explicitly endorses local-currency expansion as a 'positive development' in her official institutional capacity. Published on brics.br — Brazil's official BRICS presidency government website.

"I don't see concrete evidence of an imminent decline in the dollar's status as the world's primary reserve currency. But the rise of initiatives to expand trade in local currencies is undeniable, and I see that as a positive development."

Source: brics.br (Brazilian government official)

- Date: 6 Jul 2025
- Headline: **New Development Bank consolidates strategic expansion and reinforces commitment to sustainable development in the Global South**
- Link: https://brics.br/en/news/new-development-bank-consolidates-strategic-expansion-and-reinforces-commitment-to-sustainable-development-in-the-global-south

Entry 16 · July 6–7, 2025 — Rio de Janeiro (BRICS Leaders' Summit)

Actor: President Lula

Act: Lula hosts and addresses the BRICS Leaders' Summit in Rio. He calls the IMF and World Bank "a reversed Marshall Plan." Celso Amorim signals support for alternatives to the dollar, framing diversification as a sovereignty imperative.

"No one determined that the dollar is the standard currency. In what forum was it determined? And obviously we have every responsibility to do this very carefully. Our

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Central Banks need to discuss this with the Central Banks of other countries, but it is something there is no turning back from."

Source: Agência Brasil

- Date: 7 Jul 2025
- Headline: **Lula says BRICS will continue discussing alternatives to the dollar - The president condemned Trump's interference in Brazilian sovereignty**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2025-07/lula-diz-que-brics-seguira-discutindo-alternativas-ao-dolar

Source: Brasil de Fato

- Date: 7 Jul 2025
- Headline: **BRICS leaders propose alternative payment system to SWIFT**
- Link: https://www.brasildefato.com.br/2025/07/07/de-dollarization-brics-leaders-propose-creating-an-alternative-payment-system-to-swift/

Entry 17 · July 7–9, 2025 — United States' Response

Actor: President Donald Trump

Act: July 7: Trump posts on Truth Social threatening an additional 10 % tariff on any country aligning with 'anti-American policies of BRICS,' in direct response to the Rio Summit. July 9: Trump sends a formal letter to President Lula announcing a 50 % tariff on Brazilian imports effective August 1, citing BRICS de-dollarization among his concerns. The letter is published publicly on Truth Social the same day.

Source: NPR

- Date: 7 Jul 2025
- Headline: **Trump threatens BRICS bloc with extra tariffs**
- Link: https://www.npr.org/2025/07/07/nx-s1-5459814/brics-summit-ends-with-trump-tariff-threat

Source: NPR

- Date: 10 Jul 2025
- Headline: **Brazil's Lula warns of 50 % tariffs after Trump trade threat**
- Link: https://www.npr.org/2025/07/10/nx-s1-5463508/brazil-lula-trump-tariffs

Entry 18 · July 10–11, 2025 — Brazil (TV Globo Jornal Nacional + Record)

Actor: President Lula

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Act: In prime-time national television interviews on TV Globo's Jornal Nacional (Brazil's highest-rated newscast) and Record, carried by the official state news agency Agência Brasil, Lula stated that BRICS is discussing either its own currency or trading in national currencies without the dollar, and contrasted Brazil with the United States, which controls dollar issuance.

Source: Agência Brasil (EBC, official state agency)

- Date: 11 Jul 2025
- Headline: **Lula says BRICS will keep discussing alternatives to the dollar**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2025-07/lula-diz-que-brics-seguira-discutindo-alternativas-ao-dolar

Entry 19 · July 13, 2025 — X / Twitter (@ptbrasil)

Actor: Partido dos Trabalhadores — official party account

Act: PT launches a social-media campaign promoting de-dollarization in the imperative voice, using the hashtags #BrasilSoberano #DefendaBrasil #RespeitaoBrasil — framing de-dollarization as national sovereignty and resistance, not technocratic policy.

"De-dollarize yourselves! 'The world needs to find a way for our trade relations not to have to go through the dollar... obviously, we have to be responsible and do this carefully.' — Lula … 'It is a new way for us to keep multilateralism alive in the world... we no longer want a tutelaged world... we no longer want disrespect for sovereignty.' — @LulaOficial. A new era demands the courage to change. And Brazil is ready to lead this path. #BrasilSoberano #DefendaBrasil #RespeitaoBrasil"

Source: @ptbrasil on X

- Date: 13 Jul 2025
- Headline: **De-dollarize yourselves! (direct post)**
- Link: https://x.com/ptbrasil/status/1944381302901559766

➡️ **INITIATION OF THE USTR INVESTIGATION ON BRAZIL: 15 Jul 2025**

Entry 20 · February 20, 2026 — New Delhi, India

Actor: President Lula

Act: In an interview with the Indian outlet India Today during a state visit to India, Lula reaffirmed gradual de-dollarization, stating that Brazil cannot be hostage to a single currency, and described expanding local-currency trade with partners including China and the European Union.

"It is not necessary that a trade agreement between India and Brazil has to be done with US dollars. We can use our own currencies. It is difficult, but we can try."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Source: Exame

- Date: 20 Feb 2026
- Headline: **No debates within BRICS to create new currency: Brazil's Lula to India Today**
- Link: https://www.indiatoday.in/business/story/no-debates-within-brics-to-create-new-currency-brazils-lula-to-india-today-2871784-2026-02-20

Entry 21 · June 9–25, 2026 — Beijing, China

Actor: Brazil–China Strategic Financial Cooperation Working Group (co-chaired by BC Gov. Galipólo and PBoC Gov. Pan Gongsheng); National Treasury

Act: The working group reaches consensus on expanding the local-currency swap, direct renminbi–real trading, and a bilateral 'Bond Connect' pilot. The Treasury formalizes intent to issue sovereign 'Panda Bonds' in renminbi of up to 5 billion yuan (≈ US$735 million) — the first Latin American sovereign to do so — explicitly advancing dollar-independent sovereign financing in the weeks immediately before the July 2026 USTR hearing.

Source: Brasil de Fato

- Date: 26 Jun 2026
- Headline: **Brazil takes first step toward issuing panda bonds**
- Link: https://valorinternational.globo.com/markets/news/2026/06/26/brazil-takes-first-step-toward-issuing-panda-bonds.ghtml

Supporting Structural Context

IPEA Study (Brazilian government research institute): The Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) — Brazil's official government economic research arm — published, in its journal Revista Tempo do Mundo, *BRICS and the De-Dollarization Agenda: Advances and Challenges under Brazil's Presidency*, examining the de-dollarization agenda advanced under Brazil's BRICS presidency.

- Link: https://www.ipea.gov.br/revistas/index.php/rtm/article/download/696/498/2783

Annex B — Public Hostility to the United States

CHRONOLOGY OF ATTACKS AND ACTS OF COUNTER-ALIGNMENT

January 2023 – June 2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prefatory note

This annex documents the pattern of public acts and statements by the incumbent Brazilian government constituting hostility toward the United States. It is organized in three categories, with entries grouped by category and period:

(1) direct personal attacks on President Trump;

(2) opposition to specific U.S. policy agendas including narcoterrorism, rare earths, Iran, Venezuela, and election security; and

(3) concrete acts of diplomatic or operational hostility.

Each entry carries a verified source.

Quick-Reference Index (30 Entries)

#	Date	Actor / Event	Category
1	May 2023	Lula — Venezuela sanctions criticism	Opposes core US policy
2	Sep 19, 2023	Lula — UNGA 78th	Anti-hegemony speech
3	Feb 18, 2024	Lula — Gaza/Holocaust (Addis Abeba)	Damages US-Israel alignment
4	Nov 17, 2024	Janja — insult to Elon Musk (G20 Rio de Janeiro)	Attack on named US citizen at official G20
5	Jan 23, 2026	Lula — 'Indignado toda noite' re Maduro	Condemns US extraction of Maduro
6	~Feb 7, 2026	Lula — Rare earths: China parceria > US	Rejects US rare earths alliance
7	Feb 9, 2026	Lula — Lampião/Trump (CNN Brasil)	Threatens rhetorical defiance
8	Feb 22, 2026	Lula — New Delhi press conference	Criticizes the U.S. role in South America
9	Feb 28, 2026	MRE — Official statement on Iran	Brazil condemns US/Israel Iran

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

#	Date	Actor / Event	Category
			attacks
10	Apr 1, 2026	Lula — 'Unnecessary war' on Iran	Sides with Iran against US
11	Apr 9, 2026	Rare Earths Treaty unsigned + TerraBras	Refuses US rare earths deal; creates rival
12	Apr 17, 2026	Finance Minister — PCC/CV designation	Rejects US narcoterrorism agenda
13	Apr 17, 2026	Lula — 'Regulate digital to prevent election interference'	Implies US would interfere in elections
14	Apr 18, 2026	Lula — Barcelona 'In Defense of Democracy'	'Lords of war'; 'Trump invades Iran'
15	Apr 19-20, 2026	Lula — Hannover Messe	'At mercy of president who wages war by tweet'
16	Apr 20-21, 2026	Brazilian Federal Police chief — Ramagem/ICE	Brazil govt meddled in US immigration
17	Jul 17, 2025	Lula — CNN Amanpour	'Trump not elected emperor of the world'
18	Jul 20, 2025	Gleisi — X/@gleisi	"Blackmail and aggressive sanctions"
19	Jul 30, 2025	Vieira — Washington (Rubio meeting)	"Unacceptable interference"
20	Aug 6-11, 2025	Brazil — WTO dispute DS640	Adversarial filing vs. US tariffs
21	Aug 20, 2025	Amorim —	'Never seen this

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

#	Date	Actor / Event	Category
		CREDN hearing	level of disrespect"
22	Nov 14, 2025	Amorim — Operation Southern Lance	'Extremely concerning'
23	Mar 4, 2026	Lula — FAO Brasilia	'Warlords'
24	Apr 14, 2026	Lula — Iran threats press statement	'Trump should not need to threaten the world'
25	May 21, 2026	Lula — Aracruz (Amazon)	'Who is going to say the Amazon isn't his?'
26	May 29, 2026	Amorim — Moscow	'Pretext for intervention is unacceptable.'
27	Jun 3-11, 2026	Lula — OTCA/press statements	'Brazil cannot accept this treatment.'
28	Jul 18-19, 2024	Amorim — Washington D.C. (lecture)	Equates US death penalty with Iran treatment of women
29	Feb 7, 2026	Lula — PT anniversary (Cuba massacre)	Calls US blockade a 'massacre' against Cuba
30	Mar 9, 2026	Lula — Ramaphosa state visit	'Lords of arms'; cites US-Israel-Iran conflict

Detailed Entries

Entry 1 · May 2023 — Brasilia (Reception of Nicolas Maduro)

Actor: President Lula

Act: Lula publicly criticizes U.S. sanctions against Venezuela, stating that they are worse than wars.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"I always think that a blockade is worse than a war, because in war, usually, soldiers who are in battle die, but a blockade kills children, women, people who have nothing to do with the ideological dispute at stake."

Source: Poder360

- Date: 29 May 2023
- Headline: **Lula says U.S. sanctions on Venezuela "kill children"**
- Link: https://www.poder360.com.br/governo/lula-diz-que-sancoes-dos-eua-a-venezuela-matam-criancas/

Entry 2 · September 19, 2023 — New York (UNGA 78th)

Actor: President Lula

Act: At the opening of the 78th UN General Assembly, Lula states the founding principle of multilateralism is 'being eroded' and denounces rich-country protectionism. Diplomatically transparent criticism of the US as the dominant power resisting multilateral reform.

"The principle on which multilateralism rests — that of sovereign equality among nations — has been eroded. Protectionism among rich countries has gained strength, and the WTO remains paralyzed."

Source: Planalto.gov.br (official)

- Date: 19 Sep, 2023
- Headline: **Speech by President Luiz Inácio Lula da Silva at the opening of the 78th United Nations General Assembly**
- Link: https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos-e-pronunciamentos/2023/discurso-do-presidente-luiz-inacio-lula-da-silva-na-abertura-da-78a-assembleia-da-onu

Entry 3 · February 18, 2024 — Addis Abeba (African Union Summit)

Actor: President Lula

Act: Lula compares Israel's military operations in Gaza to the Holocaust. The U.S. strongly supported Israel and had blocked UN ceasefire resolutions. Israel declares Lula persona non grata; Brazil recalls its Ambassador from Tel Aviv. The U.S. State Department publicly criticizes Lula.

"What is happening in the Gaza Strip is not a war; it is genocide. It happened when Hitler decided to kill the Jews."

Source: Agencia Brasil (official)

- Date: 19 Feb 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **Israel declares Lula 'persona non grata' after Holocaust speech**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/en/politica/noticia/2024-02/israel-declares-lula-persona-non-grata-after-holocaust-speech

Entry 4 · November 17, 2024 — Rio de Janeiro (G20 Leaders Summit)

Actor: Janja (Rosangela da Silva, wife of President Lula)

Act: At the G20 Leaders' Summit hosted by Brazil in Rio de Janeiro, Brazil's first lady publicly said "Fuck you, Elon Musk" in English — a direct personal attack on a named U.S. citizen and the CEO of X Corp. at a multilateral summit convened by her husband. The outburst came against the backdrop of Brazil's suspension of X by Justice Alexandre de Moraes, the freezing of Starlink assets to compel payment of X-related fines, Musk's public opposition to Brazilian censorship orders, and his support for Donald Trump. No member of Lula's household had made a more explicit personal attack on a named American at an official international event.

"Fuck you, Elon Musk."

Source: O Globo

- Date: 17 Nov 2024
- Headline: **Brazil's first lady says she is not afraid of Elon Musk and insults the owner of X, who reacts: 'They will lose the next election'**
- Link: https://oglobo.globo.com/english/noticia/2024/11/16/brazils-first-lady-says-she-is-not-afraid-of-elon-musk-and-insults-the-owner-of-x-who-reacts-they-will-lose-the-next-election.ghtml

Entry 5 · January 23, 2026 — Salvador, Bahia (MST National Meeting / Landless Workers Movement)

Actor: President Lula

Act: At an MST event, Lula expresses outrage at the U.S. extraction of Venezuelan President Maduro, describing in detail how 15,000 American soldiers in the Caribbean entered Venezuela at night to remove Maduro. He says he is 'outraged every night' and 'cannot believe' the action.

"I honestly — every single night — am outraged by what happened in Venezuela. I still cannot believe it. Maduro knew there were 15,000 American soldiers in the Caribbean Sea. Those guys entered Venezuela at night, went to the fort — a barracks where Maduro lives — and took Maduro away."

Source: Metropoles

- Date: 23 Jan 2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **"Every night, I feel outraged by what happened in Venezuela," Lula says.**
- Link: https://www.metropoles.com/brasil/lula-indignado-venezuela

Entry 6 · February 7, 2026 — Brazil

Actor: President Lula

Act: In response to Trump creating a rare earths alliance, Lula publicly thanks China for the partnership and states that American attempts to reduce dependence on rare earths will not work — directly contradicting and undermining a core U.S. strategic initiative.

Source: Metropoles

- Date: 07 Feb 2026
- Headline: **Lula cites "successful" relationship with China and rare earths dispute**
- Link: https://www.metropoles.com/brasil/lula-cita-relacao-exitosa-com-china-e-disputa-por-terras-raras

Entry 7 · February 9, 2026 — Sorocaba, Sao Paulo (federal school launch)

Actor: President Lula

Act: Responding to Trump's commercial and military provocations, Lula invokes Lampião (a legendary Brazilian bandit) to threaten rhetorical defiance. The statement is framed as electoral pandering to the Northeast, Lula's stronghold, but constitutes a public personal provocation directed at the U.S. President.

"If Trump knew what Lampiao's bloodthirstiness in a president is like, he wouldn't keep provoking us. If he knew what an angry Northeasterner is, he wouldn't pick a fight with Brazil."

Source: CNN Brasil

- Date: 09 Feb 2026
- Headline: **Lula: Trump nao brigaria com Brasil se soubesse o que e um nordestino nervoso**
- Link: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/lula-trump-nao-brigaria-com-brasil-se-soubesse-o-que-e-nordestino-nervoso/

Entry 8 · February 22, 2026 — New Delhi (press conference ahead of planned Trump meeting)

Actor: President Lula

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Act: Lula used a press conference in India to question Washington's role in South America. In a single statement, he (a) asked whether the United States intends to help or threaten the region; (b) linked current U.S. pressure on South America to its threats against Iran; and (c) reinforced his long-standing criticism of what he sees as American interventionism and double standards in international relations.

"What is the role of the United States in South America? Is it to help? Or to threaten? Now there are threats directed at Iran. There needs to be an end to this. The world needs stability. The world does not need turbulence; it needs peace."

Source: Planalto.gov.br (official)

- Date: 22 Feb, 2026
- Headline: **President Lula's press statement and press conference in New Delhi, on the occasion of his State visit to India**
- Link: https://www.gov.br/planalto/en/follow-the-government/interviews/president-lula2019s-press-statement-and-press-conference-in-new-delhi-on-the-occasion-of-his-state-visit-to-india

Entry 9 · February 28, 2026 — Official statement (Ministry of Foreign Affairs)

Actor: Government of Brazil — Ministerio das Relacoes Exteriores (Itamaraty)

Act: The Brazilian government issues an official institutional note condemning the United States and Israel for attacks against Iran — explicitly calling the attacks a violation of international law and framing them as occurring 'in the midst of a negotiation process.' This is a formal Brazilian government position published on the MRE official website, placing Brazil on the opposite side of the US on a major military conflict.

"The Brazilian government condemns and expresses grave concern over the attacks carried out today by the United States and Israel against targets in Iran. The attacks occurred in the midst of a negotiation process between the parties, which is the only viable path to peace."

Source: MRE.gov.br (official)

- Date: 28 Feb, 2026
- Headline: **Brazilian Government Statement on Iran attacks, Feb 28, 2026**
- Link: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/ataques-dos-estados-unidos-e-de-israel-ao-ira

Entry 10 · April 1, 2026 — Brazil

Actor: President Lula

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Act: Lula defends Iran, says the United States started an 'unnecessary war' as fuel prices spike in Brazil. Explicitly sides with Iran over the US on the military confrontation.

Source: Gazeta do Povo

- Date: 01 Apr 2026
- Headline: **Lula defends Iran and says there are "plenty of opportunists" looking to profit from the fuel crisis**
- Link: https://www.gazetadopovo.com.br/republica/lula-defende-ira-diz-malandro-crise-combustiveis/

Entry 11 · April 17, 2026 — Brazil

Actor: Government of Brazil / PT Caucus

Act: In a clear move to sidestep deeper cooperation with the United States on critical minerals, parliamentarians from President Lula's Workers' Party introduced legislation in April 2026 to create TerraBras, a state-owned company tasked with controlling the exploration and processing of rare earth elements in Brazil. While the Lula administration has refrained from advancing negotiations on a broader rare earths partnership with Washington, the PT caucus pushed forward with a proposal that would establish a national company explicitly aimed at asserting state control over these strategic resources. The initiative reflects a deliberate preference for a state-led model over closer alignment with U.S. efforts to build alternative supply chains to China. As one of the bill's proponents stated, the goal is to prevent foreign powers from "appropriating Brazil's strategic minerals," signaling a rejection of the partnership framework offered by the United States in favor of a domestically controlled structure.

Source: Gazeta do Povo

- Date: 17 Apr 2026
- Headline: **Trump envia tratado a Lula e documento esta na gaveta do presidente para ser assinado**
- Link: https://www.gazetadopovo.com.br/economia/terrabras-governo-lula-articula-criacao-nova-estatal-explorar-terras-raras/

Entry 12 · April 17, 2026 — Brazil

Actor: Dario Durigan, Minister of Finance

Act: The Finance Minister publicly opposes the U.S. designation of Comando Vermelho (CV) and Primeiro Comando da Capital (PCC) as Foreign Terrorist Organizations, stating that such a classification 'would hurt Brazil's markets and tourism.' This is a direct ministerial rejection of one of the most important tools in the U.S. counter-narcoterrorism strategy — and comes days after Celso Amorim made the same argument in Moscow.

Source: Folha de S.Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Date: 17 Apr 2026
- Headline: **Minister says classifying the CV and PCC as terrorist groups would affect financial markets and tourism**
- Link: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2026/04/classificar-cv-e-pcc-como-terroristas-como-avaliam-eua-afetaria-mercado-financeiro-e-turismo-no-brasil-diz-ministro.shtml

Entry 13 · April 17, 2026 — Spain (press conference alongside PM Pedro Sanchez)

Actor: President Lula

Act: Lula calls for digital regulation to prevent 'outside interference, especially in an election year' — implying the United States might attempt to influence Brazil's October 2026 election through digital platforms. This is a direct accusation of potential electoral interference by the US, used simultaneously to justify restricting American tech companies.

"We now need to regulate everything digital so that we give our country sovereignty and prevent outside interference, especially in an election year."

Source: Gazeta do Povo

- Date: 17 Apr 2026
- Headline: **Lula defende regulacao digital para evitar intromissao de fora nas eleicoes**
- Link: https://www.gazetadopovo.com.br/republica/lula-defende-regulacao-digital-evitar-intromissao-de-fora-eleicoes/

Entry 14 · April 18, 2026 — Barcelona, Spain ('In Defense of Democracy' summit)

Actor: President Lula

Act: At an international left-wing forum described in Brazil as 'the anti-Trump conference,' Lula delivers his most comprehensive attack on the US-led international order: calls UN Security Council permanent members 'lords of war'; explicitly names Trump alongside Bush, Putin, Israel, and others as leaders who made unilateral war decisions without consulting the UN; states 'Whom did Trump ask before invading Iran? No one'; says 'When Trump invades Iran, beans become more expensive in Brazil'; and tells South African President Ramaphosa he will personally fight to ensure he is allowed into the US G-20. The full speech is published on Gov.br.

"Whom did Trump ask before invading Iran? No one. When Trump invades Iran, beans become more expensive in Brazil, corn becomes more expensive in Mexico, and gasoline

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

goes up in other countries. Are the poor the ones who will end up paying for the irresponsibility of wars that no one wants?"

Source: Gov.br (official)

- Date: 18 Apr 2026
- Headline: **President Lula's statement at the 4th High-Level Meeting in Defense of Democracy, Spain**
- Link: https://www.gov.br/planalto/en/follow-the-government/speeches-statements/2026/president-lula2019s-statement-at-the-4th-high-level-meeting-in-defense-of-democracy-spain

Entry 15 · April 19-20, 2026 — Hannover, Germany (Hannover Messe + Brazil-Germany consultations)

Actor: President Lula

Act: At the world's leading industrial technology fair and subsequent Brazil-Germany intergovernmental consultations, Lula states the world cannot be at the mercy of a president who wages war by tweet, calls the Iran war 'madness,' and repeats that it is not possible that $2.7 trillion is spent on war while hunger remains. German press hails Lula as 'the leader who confronted the US President.'

"We cannot allow the world to be at the mercy of the behavior of a president who thinks that, by email or by tweet, he can tax products, punish countries, and wage war."

Source: Gov.br (official)

- Date: 19-20 Apr 2026
- Headline: **Statement by President Lula at the opening of Hannover Messe 2026**
- Link: https://www.gov.br/planalto/en/follow-the-government/speeches-statements/2026/statement-by-president-lula-at-the-opening-of-hannover-messe-2026

Entry 16 · April 20-21, 2026 — Miami / Brasilia (Ramagem/ICE incident)

Actor: Brazilian Federal Police Chief Marcelo Ivo Carvalho; President Lula

Act: Brazilian Federal Police Chief Marcelo Ivo Carvalho — Brazil's liaison in Miami — tips off U.S. ICE to detain Alexandre Ramagem, a former Bolsonaro intelligence chief living legally in Florida with an asylum request pending, in order to pressure the U.S. State Department on a Brazilian extradition request. Ramagem is released after two days. The U.S. expels Carvalho on April 20 for 'meddling with US immigration policy and procedures.' Lula responds: 'If there was abuse, there will be reciprocity' — and is reported to be considering expelling U.S. Embassy officials 'to gain an electoral edge.' This is the only case in this annex of the Brazilian government directly and physically interfering with U.S. law enforcement operations on American soil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"If there was abuse, there will be reciprocity."

Source: Metropoles

- Date: 21 Apr 2026
- Headline: **Lula on the expulsion of a delegate from the U.S.: "If there was abuse, there will be reciprocity."**
- Link: https://www.metropoles.com/mundo/lula-sobre-expulsao-de-delegado-dos-eua-se-houve-abuso-tera-reciprocidade

Entry 17 · July 17, 2025 — CNN International (Christiane Amanpour interview)

Actor: President Lula

Act: In an exclusive CNN International interview, Lula directly attacks Trump by name, calls his approach 'that of an emperor,' and says Trump was elected to lead the United States and not to be the ruler of the world.

"President Trump was not elected to be emperor of the world. The relationship between the two countries cannot work like this: 'I consider myself emperor, make a decision, and publish it in the newspaper.'"

Source: CNN

- Date: 17 Jul 2025
- Headline: **Lula says Trump 'Was not elected to be emperor of the world'**
- Link: https://www.cnn.com/2025/07/17/americas/trump-not-emperor-world-lula-intl

Entry 18 · July 20, 2025 — X / @gleisi

Actor: Gleisi Hoffmann, PT President and Minister of Institutional Relations

Act: Gleisi frames the U.S. tariff campaign as a 'conspiracy between Bolsonarists and agents of the American president' against Brazilian democracy.

"Blackmail and aggressive sanctions by the American government against our democracy, based on a conspiracy between Bolsonaro supporters and agents of the American president."

Source: X/@gleisi

- Date: 20 Jul 2025
- Headline: **July 20, 2025 (verified direct URL)**
- Link: https://x.com/gleisi/status/1946958677929288120

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entry 19 · July 30, 2025 — Washington D.C. (post-Rubio meeting)

Actor: Foreign Minister Mauro Vieira

Act: In an official MRE press statement after meeting Secretary Rubio, Vieira declares U.S. concern for Bolsonaro's treatment "unacceptable and unwarranted interference in national sovereignty" and states the Brazilian judiciary will not yield to external pressure.

"Unacceptable and unwarranted interference in national sovereignty"

Source: MRE.gov.br (official)

- Date: 30 Jul 2025
- Headline: **Press statement by Minister Vieira after meeting with Secretary Rubio**
- Link: https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/discursos-artigos-e-entrevistas/ministro-das-relacoes-exteriores/discursos-mre/mauro-vieira/declaracao-a-imprensa-do-ministro-mauro-vieira-apos-reuniao-com-o-secretario-de-estado-dos-eua

Entry 20 · August 6-11, 2025 — Geneva (WTO)

Actor: Government of Brazil

Act: Brazil formally initiates WTO dispute DS640, challenging U.S. tariffs — becoming the first Latin American country to file against Trump-era tariffs at the WTO.

Source: WTO (official)

- Date: 06-11 Aug 2025
- Headline: **Brazil initiates WTO dispute DS640, 11 Aug 2025**
- Link: https://www.wto.org/english/news_e/news25_e/ds640rfc_11aug25_e.htm

Entry 21 · August 20, 2025 — Brasilia (CREDN hearing, Chamber of Deputies)

Actor: Celso Amorim, Special International Affairs Advisor

Act: At a formal CREDN hearing, Amorim states the U.S. has shown no desire to negotiate and describes Trump's conduct as an unprecedented level of disrespect and interference.

"They have no desire to negotiate. I have never seen this level of disrespect and interference."

Source: Camara.gov.br (official)

- Date: 20 Aug 2025
- Headline: **Celso Amorim says the U.S. does not want to negotiate with Brazil**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Link: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/noticias/celso-amorim-afirma-que-eua-nao-querem-negociar-com-o-brasil

Entry 22 · November 14, 2025 — Response to Pentagon announcement

Actor: Celso Amorim

Act: Amorim calls the Pentagon's 'Operation Southern Lance' announcement 'extremely worrying,' states even as bluster it violates international law and the UN Charter.

"It is extremely concerning. Even if it is bluster, the mere threat of the use of force violates fundamental principles of international law."

Source: Brasil 247

- Date: 14 Nov 2025
- Headline: **Amorim: U.S. military threat is extremely concerning**
- Link: https://www.brasil247.com/brasil/celso-amorim-ameaca-militar-dos-eua-contra-o-brasil-e-extremamente-preocupante

Entry 23 · March 4, 2026 — Brasilia (FAO event)

Actor: President Lula

Act: At a FAO event, Lula states that the UN 'is giving in to the fatalism of the lords of war' and names US permanent Security Council members (including Trump) as having 'become lords of war.'

"The UN is yielding to the fatalism of the warlords. The five permanent members of the Security Council have become the warlords."

Source: CNN Brasil

- Date: 04 Mar 2026
- Headline: **Lula says the UN is yielding to the fatalism of the warlords**
- Link: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/lula-diz-que-onu-esta-cedendo-ao-fatalismo-dos-senhores-das-guerras/

Entry 24 · April 14, 2026 — Brazil (press statement)

Actor: President Lula

Act: Lula criticizes Trump's threats against Iran, states the war is 'inconsequential,' and accuses Trump of portraying the US as an 'omnipotent country, of a superior people.'

"Trump should not need to keep threatening the world. This war with Iran is reckless."

Source: Agencia Brasil (official)

- Date: 14 Apr 2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **Lula criticizes Trump's threats to the world and defends Pope Leo**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2026-04/lula-critica-ameacas-de-trump-ao-mundo-e-defende-papa-leao

Entry 25 · May 21, 2026 — Aracruz, Espirito Santo

Actor: President Lula

Act: Lula invokes Trump's claims to Greenland, Canada, and Panama Canal to warn the Amazon may be next — framing US expansionism as existential threat to Brazilian sovereignty.

"After Trump said Greenland is his, Canada is his, the Panama Canal is his... who is going to say the Amazon isn't his?"

Source: Poder360

- Date: 21 May 2026
- Headline: **Lula cites Greenland and says Trump may want to take the Amazon**
- Link: https://www.poder360.com.br/poder-governo/lula-cita-groenlandia-e-diz-que-trump-pode-querer-tomar-amazonia/

Entry 26 · May 29, 2026 — Moscow (International Security Forum)

Actor: Celso Amorim

Act: Speaking at an international security forum in Moscow, Amorim rejects the U.S. FTO designation of PCC and CV as an unacceptable pretext for military intervention in Brazilian territory.

"Pretext for intervention is unacceptable."

Source: CLM Brasil

- Date: 29 May 2026
- Headline: **Celso Amorim calls pretext for foreign intervention "unacceptable"**
- Link: https://www.clmbrasil.com.br/celso-amorim-classifica-como-inaceitavel-pretexto-para-intervencao-estrangeira-apos-acao-dos-eua

Entry 27 · June 3-11, 2026 — Brazil (multiple statements)

Actor: President Lula

Act: Reacting to the proposed 25% tariff: 'Brazil cannot accept this treatment.' Then on June 11, at OTCA event, Lula directly accuses the U.S. of lying to justify tariffs — first on trade balance, now on deforestation.

"The United States lied the first time, saying they had a deficit. We showed they had a surplus. Now they are doing the same with deforestation."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Source: Al Jazeera

- Date: 03 Jun 2026
- Headline: **Lula says Brazil cannot 'accept treatment' after new US tariffs**
- Link: https://www.aljazeera.com/news/2026/6/3/lula-says-brazil-cannot-accept-treatment-after-new-us-tariffs-proposed

Entry 28 · July 18-19, 2024 — Washington D.C. (palestra)

Actor: Celso Amorim, Special International Affairs Advisor to President Lula

Act: Speaking at a lecture in Washington D.C., Amorim draws a moral equivalence between the US death penalty and Iran's treatment of women — delivered on American soil, in response to questions about human rights and democracy. Former US Ambassador Dan Baer publicly rebukes the comparison. This is the clearest instance of a senior Brazilian government official publicly undermining US human rights credibility on American territory.

"I do not agree with the way women are treated in Iran, for example, but I also do not agree with the death penalty, which still exists in the United States."

Source: Poder360

- Date: 19 Jul 2024
- Headline: **Amorim compares the death penalty in the U.S. with the treatment of women in Iran**
- Link: https://www.poder360.com.br/governo/amorim-compara-pena-de-morte-nos-eua-com-tratamento-a-mulheres-no-ira/

Entry 29 · February 7, 2026 — Brazil (PT 46th anniversary celebration)

Actor: President Lula

Act: At the celebration of the PT's 46th party anniversary, Lula directly attacks US sanctions against Cuba — calling the Cuban people 'victims of a massacre of speculation by the United States' and stating that Cuba goes hungry because the US refuses the country access to basic goods. The statement is a direct public condemnation of core US Cuba policy made at a partisan political event.

"The Cuban people are victims of a massacre of speculation by the United States… there is hunger in Cuba because external forces do not want the country to have access to basic materials."

Source: Poder360

- Date: 7 Feb 2026
- Headline: **Lula defende que PT ajude Cuba e critica os EUA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Link: https://www.poder360.com.br/poder-governo/lula-defende-que-pt-ajude-cuba-e-critica-os-eua/

Entry 30 · March 9, 2026 — Brasilia (Cyril Ramaphosa state visit)

Actor: President Lula

Act: At the reception for South African President Cyril Ramaphosa, Lula explicitly cites the US-Israel-Iran conflict as a 'serious threat to peace,' states Brazil must build its own defense capacity to avoid dependence on 'lords of arms,' and commits to fighting to ensure Ramaphosa is not blocked from attending the G-20 in the United States (Trump had threatened to veto his participation).

"We don't need to keep buying from the lords of arms; we can produce it ourselves. If we don't prepare on defense, one day someone might invade us."

Source: Gov.br / MRE (official)

- Date: 9 Mar 2026
- Headline: **President Lula's press statement on the occasion of the State Visit of President Cyril Ramaphosa of South Africa**
- Link: https://www.gov.br/mre/en/content-centers/speeches-articles-and-interviews/president-of-the-federative-republic-of-brazil/speeches/president-lula2019s-press-statement-on-the-occasion-of-the-state-visit-of-president-cyril-ramaphosa-of-south-africa

Annex C — Judicial Escalation After Initiation

STF ORDERS AND ACTIONS TARGETING U.S. PLATFORMS AND PERSONS

January 2023 – June 2026

Prefatory note

This annex documents, in chronological order, the orders, rulings, and acts of the Brazilian judiciary — principally Justice Alexandre de Moraes and the STF — that target U.S. social media companies and U.S. persons, and the continued judicial escalation against the political opposition (the Bolsonaro family, allies, and followers), demonstrating that rather than de-escalating after the Section 301 investigation was initiated on July 15, 2025, Brazilian courts continued and in several respects intensified this conduct. The annex is divided into two parts: the background pattern that produced the investigation (Part I), and the conduct during and after the investigation period (Part II).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Key finding

Bolsonaro was convicted by the STF on September 11, 2025 — 58 days after the USTR investigation was initiated and while 50% U.S. tariffs were in force. Justice Moraes, simultaneously the subject of U.S. Magnitsky sanctions and visa revocations for suppressing U.S. platforms, was the presiding relator. The tariffs did not alter the judiciary's proclivity to impose harsher sentences on the political right in general and the Bolsonaro family in particular.

Quick-Reference Index (17 Entries)

#	Date	Actor / Event	Category
1	Jun 30, 2023	TSE — Bolsonaro ineligibility	Judicial conviction
2	2022–2023	Moraes / STF — secret platform orders	Pattern of censorship orders
3	Apr 7, 2024	Moraes — Elon Musk in inquiry	US person targeted
4	Aug 7–Oct 8, 2024	Moraes Battles Musk's Companies	US companies targeted
5	Feb 22–25, 2025	Moraes blocks Rumble; US court rejects	US company targeted
6	Jun 26, 2025	STF "Re-Interprets" Marco Civil's Article 19	Structural censorship framework
—	Jul 15, 2025	USTR — Section 301 initiated	ANCHOR DATE
7	Jul 18–30, 2025	State Dept + Treasury — US responses	Visa revocations + Magnitsky
8	Sep 11, 2025	STF First Panel — Bolsonaro convicted	Conviction WITH tariffs in force
9	Sep 22, 2025	Eduardo Bolsonaro Indicted (Later Convicted) for Coercion	Intimidation of the opposition

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

#	Date	Actor / Event	Category
10	Nov 2025	STF — Appeal rejected	Continued escalation
11	Dec 12, 2025	OFAC — Magnitsky lifted	US response — rapprochement
12	Apr 17, 2026	Moraes votes to convict Eduardo Bolsonaro for defamation (judgment suspended)	Intimidation of the opposition
13	May 9, 2026	Moraes Suspends Sentencing Review Law	Suspension of congressionally-approved Law that would benefit the opposition
14	May 15, 2026	Justice Dino opens inquiry on companies linked to *The Dark Horse*	Intimidation of the opposition
15	May 20, 2026	Lula — Decrees 12.975 + 12.976	Executive censorship by decree
16	Mar–Jun 2026	Rumble v. Moraes	Legal proceedings in Florida federal court
17	Jun 26, 2026	Moraes triggers PF to accuse Flávio Bolsonaro	Intimidation of the opposition

Part I — Background Pattern (January 2023 – July 14, 2025)

The following entries establish the pre-investigation pattern of judicial conduct that prompted the USTR investigation. They are included to demonstrate that the conduct was sustained and deliberate, not reactive to U.S. pressure.

Entry 1 · June 30, 2023 — Moraes-led TSE Declares Jair Bolsonaro Ineligible

Actor: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) — Justice Alexandre de Moraes, presiding

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Act: The TSE declares former President Jair Bolsonaro ineligible for 8 years (until 2030) by a 5-2 vote, convicting him of abuse of political power and improper use of state media (the July 2022 meeting with foreign ambassadors in which he attacked Brazil's electoral system). This is the conviction that President Trump identified by name in his July 9, 2025 letter as an 'international disgrace' and a 'Witch Hunt,' and that Secretary Rubio cited when revoking visas. Justice de Moraes was the presiding judge.

Source: TSE.jus.br (official)

- Date: 30 Jun 2023
- Headline: **By majority vote, TSE declares Bolsonaro ineligible for 8 years**
- Link: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Junho/por-maioria-de-votos-tse-declara-bolsonaro-inelegivel-por-8-anos

Entry 2 · 2022–2023 (continuous) — Justice Moraes Issues Several Secret Orders to U.S.-Based Companies

Actor: Justice Alexandre de Moraes / STF

Act: Justice de Moraes conducts a sustained campaign of secret orders — issued under the auspices of the Fake News Inquiry and related proceedings — requiring U.S. social media platforms (X/Twitter, Meta/Facebook/Instagram, Google/YouTube, Spotify) to remove accounts and content deemed 'disinformation' or threats to democracy. The orders are secret: platforms are prohibited from disclosing that they received them. The campaign escalates following the January 8, 2023 riots. A U.S. House report documents that Moraes ordered global takedowns of American users' speech.

Source: U.S. House of Representatives - Judiciary Committee

- Date: 17 Apr 2024
- Headline: **Brazilian Government Forced Censorship on X: New Report Reveals**
- Link: https://judiciary.house.gov/media/press-releases/brazilian-government-forced-censorship-x-new-report-reveals

Source: Reclaim the Net

- Date: 07 Apr 2026 (report covers the 2022-23)
- Headline: **House Report: Brazil Judge Moraes Global Censorship Orders**
- Link: https://reclaimthenet.org/moraes-ordered-global-takedowns-of-american-users-speech

Source: Global Freedom of Expression — Columbia University

- Date: 30 Aug 2024
- Headline: **The Case of the X Ban in Brazil**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Link: https://globalfreedomofexpression.columbia.edu/cases/the-case-of-the-x-ban-in-brazil/

Source: Brasil de Fato

- Date: 18 Apr 2024
- Headline: **US parliamentarians accuse Justice Moraes of censorship**
- Link: https://www.brasildefato.com.br/2024/04/18/us-parliamentarians-accuse-minister-moraes-of-censorship-for-releasing-the-supreme-court-s-confidential-decisions/

Entry 3 · April 7, 2024 — Justice Moraes Includes Elon Musk in the "Digital Militias" Inquiry

Actor: Justice Alexandre de Moraes

Act: Moraes orders Elon Musk — a U.S. citizen, CEO of X Corp and Starlink — included among the suspects investigated in the 'Digital Militias Inquiry' (Inquérito das Milícias Digitais). This is the first known instance of a Brazilian court targeting a named U.S. person in these proceedings.

Source: CNBC

- Date: 29 Aug 2024
- Headline: **Musk ramps up attacks on Brazil's top judge as X faces possible suspension, Starlink finances frozen**
- Link: https://www.cnbc.com/2024/08/29/elon-musk-brazil-judge-x-ban-starlink-freeze.html

Entry 4 · August 7 – October 8, 2024 — Justice Moraes Relentlessly Fights Elon Musk's Companies in Brazil

Actor: Justice Alexandre de Moraes / STF (five-justice panel)

Act: A four-step escalation targeting two U.S. companies: (1) Aug 7: Moraes orders additional account blocks on X; X refuses compliance. (2) Aug 18: Court freezes all bank accounts and financial assets of the X/Twitter Group in Brazil. (3) Aug 24: Asset freeze extended to Starlink Brasil — a separate U.S. company — blocking its ability to send or receive money abroad. (4) Aug 30: Moraes suspends X (Twitter) entirely in Brazil; a five-justice STF panel upholds the decision on Sep 2. Resolution: X pays US$5M in fines; courts forcibly transfer ~US$3.3M from Starlink and X accounts; X is reinstated Oct 8. Starlink assets unfrozen after transfer.

Source: Folha de S. Paulo

- Date: 31 Aug 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **Blocking Eustáquio's daughter and Daniel Silveira's wife is among the court orders X failed to comply with.**
- Link: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/08/bloqueio-de-filha-de-eustaquio-e-esposa-de-daniel-silveira-estao-entre-decisoes-descumpridas-pelo-x.shtml

Source: G1 (Globo)

- Date: 31 Aug 2024
- Headline: **With X lacking a representative in Brazil, STF freezes financial assets of Elon Musk's Starlink**
- Link: https://g1.globo.com/politica/blog/valdo-cruz/post/2024/08/29/na-falta-de-representante-da-x-no-brasil-stf-bloqueou-recursos-financeiros-da-starlink-de-elon-musk.ghtml

Source: Valor Econômico

- Date: 29 Aug 2024
- Headline: **Moraes orders Starlink accounts frozen to ensure payment of X fines**
- Link: https://valor.globo.com/politica/noticia/2024/08/29/moraes-determina-bloqueio-de-contas-da-starlink-para-garantir-pagamento-de-multas-do-x.ghtml

Source: BBC News Brasil

- Date: 30 Aug 2024
- Headline: **Moraes orders X blocked in Brazil after Elon Musk fails to comply with court ruling**
- Link: https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4gz28359d4o

Source: BBC News Brasil

- Date: 30 Aug 2024
- Headline: **Moraes backs down from ordering VPNs removed from Brazil, but keeps R$50,000 fine for anyone accessing Elon Musk's platform**
- Link: https://www.bbc.com/portuguese/articles/cvgr32l5ezqo

Source: Folha de S. Paulo

- Date: 08 Oct 2024
- Headline: **Moraes authorizes X, formerly Twitter, to return in Brazil after Musk's company complies with court orders**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Link: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/10/moraes-libera-volta-do-x-antigo-twitter-no-brasil.shtml

Entry 5 · February 22–25, 2025 — Justice Moraes Suspends Rumble's Service in Brazil and Is Personally Sued in Florida

Actor: Justice Alexandre de Moraes [Brazil] / Judge Mary Scriven [U.S.]

Act: Feb 22: Moraes orders Brazilian telecom companies to block Rumble (a U.S.-based platform) and imposes a daily fine of ~US$8,700 on the company for refusing to comply with his content-removal demands. Rumble and Trump Media & Technology Group (TMTG, owner of TRUTH Social) file suit in the U.S. District Court for the Middle District of Florida, alleging Moraes violated First Amendment rights of U.S. users. Feb 25: U.S. District Judge Mary Scriven rules that Moraes's censorship orders have no legal force in the United States — they were never delivered through the Hague Convention, the U.S.-Brazil MLAT, or any valid legal mechanism.

Source: Agência Brasil (official)

- Date: 21 Feb 2025
- Headline: **Moraes orders Rumble suspended in Brazil**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2025-02/moraes-manda-suspender-rumble-no-brasil

Source: Rumble (official)

- Date: 19 Feb 2025
- Headline: **Rumble and TRUTH Social Sue Brazilian Judge Over Censorship Orders**
- Link: https://corp.rumble.com/blog/rumble-and-truth-social-sue-brazilian-judge-over-censorship-orders-targeting-u-s-users/

Source: Reuters

- Date: 25 Feb 2025
- Headline: **US judge says Trump Media, Rumble need not follow Brazilian judge's order**
- Link: https://www.reuters.com/world/americas/us-judge-says-trump-media-rumble-need-not-follow-brazilian-judges-order-2025-02-25/

Entry 6 · June 26, 2025 — "Re-Interpretation" of Marco Civil's Article 19

Actor: STF — full bench

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Act: The STF, by a 9-3 supermajority, declares Article 19 of the Marco Civil da Internet (Law 12,965/2014) partially unconstitutional — eliminating the safe harbor that since 2014 had protected online platforms from civil liability for user content absent a specific court order. The new regime imposes liability on platforms for 'systemic failures' of moderation — even without a prior court order — and requires platforms to maintain a legal representative in Brazil, publish annual transparency reports, and create accessible complaint channels. U.S. platforms (X, Meta, Google) are the primary affected companies. This ruling is cited in the USTR Notice as a finding; the document notes the Trade Representative's 'restraint in declining at this time to make a finding' on this ruling. The ruling was issued 19 days before the Section 301 investigation was initiated.

Source: Jota (legal and political news outlet)

- Date: 25 Jun 2025
- Headline: **STF strikes down Article 19 of the Marco Civil, but fails to define a coherent replacement rule - Resulting legal uncertainty is likely to have negative effects**
- Link: https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/stf-derruba-art-19-do-marco-civil-mas-nao-define-regra-substituta-coesa

Source: Folha de S. Paulo

- Date: 17 Nov 2025
- Headline: **Mendonça links the STF's ruling on Brazil's Internet Civil Rights Framework to judicial activism.**
- Link: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2025/11/mendonca-associa-decisao-do-stf-sobre-marco-civil-da-internet-a-ativismo-judicial.shtml

➡️ **INITIATION OF THE USTR INVESTIGATION ON BRAZIL: 15 Jul 2025**

Part II — Escalation After Initiation (July 15, 2025 – June 2026)

The following entries document the conduct of Brazilian institutions during the investigation period, in chronological order — demonstrating that the investigation produced no de-escalation. They include both the orders affecting U.S. platforms/persons and the parallel judicial escalation against the political opposition (the Bolsonaro family, allies, and January 8 followers).

Entry 7 · July 18–30, 2025 — Visa Revocation on Brazilian Authorities and Global Magnitsky on Alexandre de Moraes

Actor: U.S. Secretary of State Marco Rubio + U.S. Treasury Secretary Scott Bessent

Act: Jul 18: Secretary Rubio revokes visas of Justice Alexandre de Moraes, his allies on the STF bench, and their immediate family members — effective immediately — citing

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Section 212(a)(3)(C) of the Immigration and Nationality Act. Jul 30: The U.S. Treasury's OFAC designates Moraes under the Global Magnitsky framework for 'authorizing arbitrary pretrial detentions and suppressing freedom of expression.' All his property and investments in the United States are blocked.

Source: State.gov (official)

- Date: 18 Jul 2025
- Headline: **Announcement of Visa Restrictions on Brazilian Judicial Officials**
- Link: https://www.state.gov/releases/office-of-the-spokesperson/2025/07/announcement-of-visa-restrictions-on-brazilian-judicial-officials-and-their-immediate-family-members

Source: Bloomberg

- Date: 19 Jul 2025
- Headline: **US Yanks Visa for Brazil Judge Citing Bolsonaro 'Witch Hunt'**
- Link: https://www.bloomberg.com/news/articles/2025-07-19/us-yanks-visa-for-brazilian-judge-citing-bolsonaro-witch-hunt

Source: State.gov (official)

- Date: 30 Jul 2025
- Headline: **Sanctioning Brazilian SCJ Alexandre de Moraes for Serious Human Rights Abuse**
- Link: https://www.state.gov/releases/office-of-the-spokesperson/2025/07/sanctioning-brazilian-supreme-court-justice-alexandre-de-moraes-for-serious-human-rights-abuse

Source: Treasury.gov (official)

- Date: 30 Jul 2025
- Headline: **Treasury Sanctions Alexandre de Moraes**
- Link: https://home.treasury.gov/news/press-releases/sb0211

Entry 8 · September 11, 2025 — Conviction of Jair Bolsonaro and "accomplices"

Actor: STF First Panel — relator: Justice Alexandre de Moraes

Act: By 4 votes to 1, the First Panel convicts former President Jair Bolsonaro and seven allies of 'Núcleo 1' of the coup plot. Bolsonaro is sentenced to 27 years and 3 months in prison (initial closed regime) for attempted coup d'état, armed criminal organization (organização criminosa armada), violent abolition of the Democratic State of Law, and

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

related crimes. Convicted allies include Walter Braga Netto, Augusto Heleno, Anderson Torres, Almir Garnier, Paulo Sérgio Nogueira, and Alexandre Ramagem (varied sentences) — the first historic conviction of a former president for a coup. Justice Moraes — simultaneously subject to the USTR investigation as the issuer of censorship orders against U.S. platforms — is the relator. The conviction is handed down 58 days after the USTR Section 301 investigation was initiated (July 15, 2025) and while 50% U.S. tariffs on Brazil are in force, confirming the claim in Part III of this filing that 'the principal judicial proceedings against the opposition advanced, and a conviction was handed down, with the tariffs fully in force.'

Source: Folha de S.Paulo

- Date: 11 Sep 2025
- Headline: **STF forms majority to convict Bolsonaro and 7 others for criminal organization**
- Link: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2025/09/stf-forma-maioria-para-condenar-bolsonaro-e-mais-7-por-organizacao-criminosa.shtml

Source: Agência Brasil

- Date: 11 Sep 2025
- Headline: **STF sentences Bolsonaro to 27 years and 3 months in prison**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2025-09/stf-condena-bolsonaro-27-anos-e-tres-meses-de-prisao

Entry 9 · September 22, 2025 – June 16, 2026 — Eduardo Bolsonaro Indicted and Later Convicted for "Coercion in the Course of Judicial Proceedings"

Actor: Justice Alexandre de Moraes

Act: Eduardo Bolsonaro, while serving as a sitting congressman, was accused of lobbying the U.S. government to sanction Brazilian authorities, including members of the Judiciary overseeing his father's trial. The PGR indicted him on September 22, 2025 for coercion of the court. After failing to follow the procedures required to serve Eduardo in the United States, where he currently resides, Moraes ordered the Public Defender's Office to take over his defense on October 16, 2025 — without any request from the defendant. The STF accepted the case on November 14, 2025, ignoring that the defendant does not meet any of the legal criteria to be accused. The leadership of the Chamber of Deputies, under Hugo Motta, then conducted an administrative process and stripped Eduardo of his seat on December 18, 2025. Nevertheless, he was still tried by the STF and convicted by the First Panel on June 16, 2026.

Source: Jota

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Date: 22 Sep 2025
- Headline: **PGR indicts Eduardo Bolsonaro in the national sovereignty inquiry**
- Link: https://www.jota.info/stf/do-supremo/pgr-denuncia-eduardo-bolsonaro-no-inquerito-sobre-soberania-nacional

Source: Folha de S.Paulo

- Date: 16 Oct 2025
- Headline: **Moraes orders the Federal Public Defender's Office to take over Eduardo Bolsonaro's defense in the coercion case**
- Link: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2025/10/moraes-determina-que-defensoria-da-uniao-assuma-defesa-de-eduardo-bolsonaro-em-processo-sobre-coacao.shtml

Source: G1 (Globo)

- Date: 14 Nov 2025
- Headline: **STF has majority to make Eduardo Bolsonaro a defendant for trying to coerce the court over his father's trial**
- Link: https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/11/14/stf-tem-maioria-para-tornar-eduardo-bolsonaro-reu-por-tentar-coagir-stf-sobre-julgamento-do-pai.ghtml

Source: Agência Brasil

- Date: 18 Dec 2025
- Headline: **Chamber decides to revoke Eduardo Bolsonaro's and Ramagem's mandates**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2025-12/camara-decide-cassar-mandatos-de-eduardo-bolsonaro-e-ramagem

Source: Folha de S. Paulo

- Date: 16 Jun 2026
- Headline: **STF sentences Eduardo Bolsonaro to 4 years and 2 months for the crime of coercion over his activities in the U.S.**
- Link: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2026/06/defensoria-fala-em-impedimento-de-moraes-e-pede-nulidade-de-acao-contra-eduardo-bolsonaro.shtml?utm_source=chatgpt.com

Entry 10 · November 2025 — STF Rejects Bolsonaro's Appeal and Confirms Conviction, Sentence Initiated

Actor: STF First Panel — relator: Justice Alexandre de Moraes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Act: The STF First Panel rejects Bolsonaro's appeal (embargos de declaração) and upholds the September 11 conviction in full. The tariffs remain in force; the investigation remains open. The court's conduct is, by this point, the direct subject of the USTR proceeding, yet the court has not altered its course in any respect.

Source: Agência Brasil

- Date: 16 Nov 2025
- Headline: **STF rejects appeal and upholds Bolsonaro's conviction in the coup-plot case**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2025-11/stf-rejeita-recurso-e-mantem-condenacao-de-bolsonaro-na-trama-golpista

Entry 11 · December 12, 2025 — Effects of Global Magnitsky on Moraes Are Lifted

Actor: Trump Administration / OFAC

Act: The United States lifts the Global Magnitsky sanctions on Justice de Moraes, his wife, and the Lex Institute — 135 days after they were imposed. The lifting occurs as part of a broader diplomatic rapprochement initiated at the September 2025 UNGA and accompanied by a partial rollback of Brazilian tariffs. The filing document identifies this as the central perversity of the proposed action: 'The measure aimed at the responsible person is withdrawn; a measure that cannot touch him… is advanced in its place.'

Source: OFAC (official)

- Date: 12 Dec 2025
- Headline: **Global Magnitsky Designations Removals**
- Link: https://ofac.treasury.gov/recent-actions/20251212

Entry 12 · April 2026 — Moraes Votes to Convict Eduardo Bolsonaro for Defamation (Judgment Suspended)

Actor: STF — relator: Justice Alexandre de Moraes

Act: Rapporteur Alexandre de Moraes voted to convict Eduardo Bolsonaro of defamation — a crime against honor — against federal deputy Tabata Amaral (PSB-SP). He was initially joined by Cármen Lúcia and Flávio Dino, despite Eduardo's claim of constitutional parliamentary immunity. The case concerns Eduardo's social-media allegation that a Tabata bill on menstrual-hygiene products would benefit the lobby of a company whose owner he described as her "mentor-sponsor." Moraes proposed a sentence of one year of detention and 39 day-fines, totaling more than R$80,000. In comparable defamation cases, more typical outcomes tend to involve removal of the offending content, a modest fine, and community service. Justice André Mendonça then requested additional review, suspending the virtual judgment and postponing a final conviction.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Source: G1 (Globo)

- Date: 17 Apr 2026
- Headline: **Moraes votes to convict Eduardo Bolsonaro of slander against Tabata Amaral**
- Link: https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/04/17/moraes-vota-para-condenar-eduardo-bolsonaro-por-calunia-contra-tabata-amaral.ghtml

Source: G1 (Globo)

- Date: 22 Apr 2026
- Headline: **André Mendonça suspends trial of Tabata Amaral's defamation case against Eduardo Bolsonaro**
- Link: https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/04/22/andre-mendonca-suspende-julgamento-de-acao-de-tabata-amaral-contra-eduardo-bolsonaro-por-difamacao.ghtml

Entry 13 · May 9, 2026 — Justice Moraes Suspends the Effect of the Sentencing Review Bill Approved By Congress

Actor: Justice Alexandre de Moraes

Act: The Sentencing Review Bill ("Dosimetria" Law 15.402/2026) was approved by Congress, vetoed by President Lula and the veto was overridden, in a long congressional fight. The goal was to reduce sentencing and allow regime progression for those convicted of crimes against the Democratic State of Law, including the January 8 acts. Several pro-government congresspeople filed ADIs (Direct Action of Unconstitutionality), to which Moraes was named the rapporteur. The justice moved on to monocratically suspend the law's application to the ongoing criminal executions before the STF related to the January 8, 2023 acts, pending plenary judgment, citing legal certainty. The measure blocks immediate sentence-reduction benefits. Affects: primarily the followers and supporters convicted for the January 8 acts (the STF had convicted more than 800 defendants by early 2026), with potential impact on allies and family in applicable cases.

Source: Agência Brasil

- Date: 09 May 2026
- Headline: **Moraes suspends application of the Sentencing Law pending STF decision**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2026-05/moraes-suspende-aplicacao-da-lei-da-dosimetria-ate-decisao-do-stf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entry 14 · May 15, 2026 — Justice Dino Opens Inquiry on Companies Related to The Dark Horse, Bolsonaro's Biopic

Actor: Justice Flávio Dino

Act: Dino orders (under seal) the opening of a preliminary inquiry into 2024–2025 parliamentary amendments directed by Bolsonarist deputies (such as Mário Frias, who allocated R$2 million, Marcos Pollon, and Bia Kicis) to NGOs linked to the production company of the film 'Dark Horse' (a cinematic biography of Jair Bolsonaro). Entities involved include Instituto Conhecer Brasil, Academia Nacional de Cultura, and Go Up Entertainment (part of an NGO conglomerate linked to businesswoman Karina Ferreira da Gama). The inquiry was split off from another action (ADPF 854) following requests by Tabata Amaral (PSB) and Pastor Henrique Vieira (PSOL), amid revelations about the film's financing (including references to Daniel Vorcaro). Affects: allies and supporters linked to the production and financing of the film.

Source: Agência Brasil

- Date: 15 May 2026
- Headline: **Dino opens inquiry into amendments for the producer of the Bolsonaro film**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2026-05/dino-abre-apuracao-sobre-emendas-para-produtora-do-filme-de-bolsonaro

Entry 15 · May 20, 2026 — Executive Decree Circumvent Congress and Imposes STF's View

Actor: President Lula

Act: On the eve of Brazil's formal electoral campaign period, Lula signs two executive decrees — Decree 12.975/2026 and Decree 12.976/2026 — issued without a vote of the National Congress (which had consistently blocked equivalent legislation). Decree 12.975 incorporates the STF's June 26, 2025 Article 19 ruling into executive regulation, vests the National Data Protection Authority (ANPD) with enforcement and sanction powers over digital platforms, authorizes content removal without a prior court order in designated categories, and imposes fines of up to 10% of global group revenue on non-compliant platforms. U.S. platforms are the primary targets. The filing document expressly describes these decrees: 'on May 20, 2026, on the eve of the electoral campaign, the President issued decrees tightening platform obligations… They were issued by executive fiat, without a vote of Congress.'

Source: Migalhas

- Date: 20 May 2026
- Headline: **Lula signs decrees expanding the liability of digital platforms**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Link: https://www.migalhas.com.br/quentes/456413/lula-assina-decretos-e-amplia-responsabilidade-de-plataformas-digitais

Source: Congresso em Foco

- Date: 20 May 2026
- Headline: **Decree tightening rules for digital platforms is published**
- Link: https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/119052/publicado-decreto-que-endurece-regras-para-plataformas-digitais

Source: Gazeta do Povo (opinion)

- Date: 08 Jun 2026
- Headline: **Lula no longer needs the Judiciary to censor: he is doing it by decree**
- Link: https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/cidadania-digital/lula-nao-precisa-mais-do-judiciario-para-censurar-esta-fazendo-por-decreto/

Entry 16 · March – June 2026 — Rumble v. Moraes (M.D. Fla.)

Actor: U.S. District Court

Act: On May 23, 2026, the U.S. District Court for the Middle District of Florida formally summoned Justice Alexandre de Moraes to respond to the civil suit filed by Rumble and Trump Media (TMTG), which alleges that his orders violated the First Amendment rights of U.S. users and amounted to unlawful extraterritorial enforcement. Moraes was shielded from service through Brazil's STJ — the Superior Court of Justice, the appellate court below the STF. After the plaintiffs followed the applicable international procedures, the Florida judge authorized service by email and gave Moraes 21 days to respond. He failed to do so. Rumble and Trump Media then moved for a default judgment. At the deadline, Brazil's AGU — the Attorney General's Office — appeared in the case, arguing that Brazil, not Moraes personally, should be treated as the defendant. The judge temporarily suspended the default judgment proceedings and ordered the plaintiffs to explain why Brazil should not be substituted as the defendant.

Source: Gazeta do Povo

- Date: 04 Mar 2026
- Headline: **STJ denies service of process on Moraes in Rumble's U.S. lawsuit**
- Link: https://www.gazetadopovo.com.br/republica/stj-nega-intimacao-de-moraes-em-acao-do-rumble-nos-eua/

Source: G1 (Globo)

- Date: 23 May 2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **Florida court authorizes service of process on Moraes by email, clearing the way for Rumble and Trump Media's lawsuit against the justice's order**
- Link: https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/05/23/justica-da-florida-autoriza-citacao-de-moraes-por-e-mail-e-destrava-processo-do-rumble-e-da-trump-media-contra-decisao-do-ministro.ghtml

Source: Gazeta do Povo

- Date: 17 Jun 2026
- Headline: **Moraes misses deadline in U.S. lawsuit, lawyer reveals**
- Link: https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/moraes-perde-prazo-em-processo-nos-eua-revela-advogado/

Source: CNN Brasil

- Date: 18 Jun 2026
- Headline: **Rumble and Trump Media seek default judgment against Moraes in the U.S.**
- Link: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/rumble-e-trump-media-pedem-julgamento-de-moraes-a-revelia-nos-eua/

Source: Gov.br (official)

- Date: 23 Jun 2026
- Headline: **AGU secures Brazil's entry into the Rumble case and prevents default judgment against Moraes**
- Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/agu-garante-ingresso-do-brasil-no-caso-rumble-e-impede-julgamento-de-moraes-a-revelia

Source: CNN Brasil

- Date: 23 Jun 2026
- Headline: **U.S. court denies default judgment against Moraes and accepts AGU's entry into the case**
- Link: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/justica-dos-eua-nega-por-ora-pedido-de-revelia-contra-moraes/

Source: U.S. District Court, M.D. Fla. (PACER docket via CourtListener)

- Case: **Trump Media & Technology Group Corp. v. De Moraes, No. 8:25-cv-00411 (M.D. Fla.)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Link: https://www.courtlistener.com/docket/69650977/trump-media-technology-group-corp-v-de-moraes/

Entry 17 · June 26, 2026 — Triggered by Moraes, Federal Police Recommends Prosecution of Flávio Bolsonaro for Slander

Actor: Federal Police (Polícia Federal) — inquiry under STF relator Justice Alexandre de Moraes

Act: In the final report of the inquiry (opened on Moraes's order in April 2026 after a January 3, 2026 post by Flávio Bolsonaro on X), the Federal Police concludes that Senator Flávio Bolsonaro (PL-RJ, pre-candidate) committed the crime of slander (calúnia) against President Lula. In the post, Flávio associated Lula with Nicolás Maduro and falsely imputed crimes such as international drug trafficking, arms trafficking, and money laundering. The report was forwarded to the STF (Moraes). Affects: the Bolsonaro family (Flávio).

Source: Agência Brasil

- Date: 26 Jun 2026
- Headline: **PF concludes that Flávio Bolsonaro committed slander against Lula on social media**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2026-06/pf-conclui-que-flavio-bolsonaro-cometeu-calunia-contra-lula-nas-redes

Analytical Note

The pattern documented in this annex demonstrates three things relevant to the USTR's statutory efficacy standard: (1) the conduct that gave rise to the investigation was not accidental or isolated but constitutes a consistent judicial and executive policy pursued since 2022; (2) the 50% tariff did not cause any alteration in the STF's conduct — the conviction proceeded, the appeal was rejected, the decrees were issued, the Rumble block continues, and the judicial escalation against the opposition widened (the convictions of Eduardo Bolsonaro for coercion, the suspension of the Sentencing Law affecting more than 800 January 8 defendants, and the Federal Police's slander finding against Senator Flávio Bolsonaro, all after initiation); and (3) the instrument that was demonstrably reaching the responsible person — the Magnitsky designation against Justice de Moraes personally — was withdrawn in December 2025, and what is now proposed in its place is a 25% tariff on the entire Brazilian economy that does not touch him at all.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Annex D — Refusal To Negotiate

THE LULA GOVERNMENT'S NON-ENGAGEMENT ACROSS ALL SIX AREAS

July 2025 – June 2026

Prefatory Note

This annex documents the Lula government's failure to engage in good-faith negotiations on any of the six areas identified in the USTR Section 301 investigation, across the investigation's eleven-month period. The argument operates on three distinct but related layers: (1) the structural neglect of the negotiating channel — nine months elapsed between the USTR's formal consultation request and the first bilateral meeting; (2) post-tariff hardening — the measures taken after the 50% tariffs were imposed show the government escalating rather than conceding; and (3) explicit per-issue refusals — on the two most politically exposed areas (Pix and judicial conduct), the government issued public statements of non-compliance while the investigation was open.

This annex should be read together with the USTR's own finding (June 1, 2026) that the parties 'continue to have substantial differences in resolving the issues' — a determination made after eleven months and one set of formal consultations.

Note on Amorim's August 2025 statement: Celso Amorim told the Chamber of Deputies on August 20, 2025 that 'they [the U.S.] do not have the desire to negotiate.' The objective record documented in this annex shows the opposite: it was the USTR that opened the process, held hearings, offered consultations, and pursued meetings — and it was Brazil that impugned the jurisdiction, waited nine months before meeting, and refused to remedy any practice.

Engagement Timeline at a Glance

Date	Event	Brazil's action	Result
Jul 15, 2025	USTR requests §303 consultations	None — no proactive response for 9 months	Clock starts
Aug 18, 2025	Brazil submits written response	Impugns jurisdiction; no concessions	Investigation continues
Sep 3, 2025	USTR public hearing	Brazil attends; no substantive offers	Investigation continues
Oct 2025	Greer–Rubio–Vieira meeting	'Constructive' — no Section 301	'Substantial differences' remain

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Date	Event	Brazil's action	Result
		resolution	(Greer)
Nov 2025	Trump rolls back some ag tariffs	No concessions on any of the 6 areas	Investigation continues
Apr 15–16, 2026	§303 consultations (first and only)	9 months after request; no resolution	USTR proceeds to finding
Jun 1, 2026	USTR actionability determination	All 6 areas found actionable	Brazil offered nothing sufficient

Part I — The Consultation Gap and Procedural Non-Engagement (July 2025 – April 2026)

The following entries document Brazil's procedural conduct throughout the investigation period — specifically the 9-month gap between the consultation request and the first meeting, and the character of Brazil's engagement when it eventually occurred.

Entry 1 · August 18, 2025 — Brazil's formal written response to USTR

Actor: Government of Brazil

Act: Brazil submits its formal written response to the USTR Section 301 investigation. Rather than offering any concession on any of the six areas, the response impugns the entire proceeding on jurisdictional grounds: the Lula government declares Section 301 a 'unilateral instrument inconsistent with the rules and dispute settlement system of the WTO,' states that its participation 'does not constitute recognition of the validity or jurisdiction of the procedure,' and frames engagement as 'dialogue' rather than negotiation. No remediation is offered on digital trade, Pix, anti-corruption, IP, ethanol, or deforestation.

"Brazil does not recognize the legitimacy of unilateral instruments such as Section 301, which are inconsistent with the rules and dispute settlement system of the World Trade Organization. Brazil's participation in the process is intended as dialogue and clarification of facts and does not constitute recognition of the validity or jurisdiction of the procedure."

Source: Agência Brasil (official)

- Date: 19 Aug 2025
- Headline: **Brazil rejects claims of unfair trade practices with US**
- Link: https://agenciabrasil.ebc.com.br/en/internacional/noticia/2025-08/brazil-rejects-claims-unfair-trade-practices-us

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Source: Poder360 (PDF)

- Date: 18 Aug 2025
- Headline: **Formal response of the Lula government to the USTR**
- Link: https://static.poder360.com.br/2025/08/resposta-governo-lula-brasil-estados-unidos-investigacao-comercial-18ago2025.pdf

Entry 2 · August 6–11, 2025 — Brazil Requests WTO Consultation on U.S. Tariffs

Actor: Government of Brazil

Act: Rather than engaging substantively with the USTR process, Brazil's first institutional response to the tariff campaign is to file a WTO dispute (DS640) — a move that frames the bilateral conflict as an adversarial legal proceeding rather than a negotiating opportunity. Filing at the WTO is inconsistent with good-faith engagement on the bilateral mechanism the USTR investigation provides.

Source: Al Jazeera

- Date: 6 Aug 2025
- Headline: **Brazil requests WTO consultation over Trump tariffs**
- Link: https://www.aljazeera.com/economy/2025/8/6/brazil-requests-world-trade-organization-consultation-over-trump-tariffs

Source: WTO (official)

- Date: 11 Aug 2025
- Headline: **Brazil initiates WTO dispute DS640 regarding US tariff measures**
- Link: https://www.wto.org/english/news_e/news25_e/ds640rfc_11aug25_e.htm

Entry 3 · October 2025 — Malaysia (ASEAN Summit) + Washington

Actor: USTR Jamieson Greer / Secretary Rubio / FM Mauro Vieira / Presidents Trump + Lula

Act: On the sidelines of the ASEAN Summit in Malaysia, Presidents Trump and Lula meet. Lula describes the meeting as 'great' and says negotiating teams will begin working 'immediately.' A joint statement by Greer, Rubio, and Vieira describes 'very positive talks' and an agreement to 'collaborate on multiple fronts.' However, no specific concession on any of the six Section 301 areas is announced. The Section 301 investigation continues unaffected.

Source: USTR.gov (official)

- Date: 16 Oct 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **Joint Statement by USTR Greer, Secretary Rubio, and FM Vieira**
- Link: https://ustr.gov/about/policy-offices/press-office/press-releases/2025/october/joint-statement-united-states-trade-representative-jamieson-greer-secretary-state-rubio-and-minister

Source: CNBC

- Date: 26 Oct 2025
- Headline: **Brazil and US to meet 'immediately' in search of tariff solutions, Lula says**
- Link: https://www.cnbc.com/2025/10/26/brazil-and-us-to-meet-immediately-in-search-of-tariff-solutions-lula-says.html

Entry 4 · November 2025 — Partial tariff rollback

Actor: Trump administration

Act: The Trump administration drops the 40% IEEPA tariffs on certain Brazilian agricultural exports — coffee, fruit, beef — bringing those to zero. This is a relief measure for specific U.S. consumer prices, not a resolution of any Section 301 finding. The Section 301 investigation continues, all six areas remain unresolved, and the 10% baseline tariff remains in place. Brazil hails the rollback as 'significant progress' — without having offered any concession in return.

Source: White House (official)

- Date: 20 Nov 2025
- Headline: **Modifying the Scope of Tariffs on the Government of Brazil**
- Link: https://www.whitehouse.gov/presidential-actions/2025/11/modifying-the-scope-of-tariffs-on-the-government-of-brazil/

Source: Federal Register

- Date: 26 Nov 2025
- Headline: **Modifying the Scope of Tariffs on the Government of Brazil**
- Link: https://www.federalregister.gov/documents/2025/11/26/2025-21417/modifying-the-scope-of-tariffs-on-the-government-of-brazil/

Entry 5 · April 15–16, 2026 — Washington D.C. (§303 Formal Consultations)

Actor: Government of Brazil + USTR

Act: The first and only formal Section 303 consultations in the entire investigation period are held — exactly 9 months after the USTR's initial consultation request of July 15, 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

The USTR's own June 1, 2026 determination records that despite 'several constructive meetings over the past year, which have accelerated in recent weeks,' the parties 'continue to have substantial differences in resolving the issues identified in the investigation.' No area is resolved. The actionability finding proceeds.

"Over the past year, President Trump and I have had several constructive meetings with President Luiz Inácio Lula da Silva and his cabinet, which have accelerated in recent weeks, but they continue to have substantial differences in resolving the issues identified in the investigation."

Source: USTR.gov (official)

- Date: 1 Jun 2026
- Headline: **USTR Section 301 Determination on Brazil's Unreasonable Acts, Policies, and Practices**
- Link: https://ustr.gov/about/policy-offices/press-office/press-releases/2026/june/ustr-section-301-determination-brazils-unreasonable-acts-policies-and-practices

Source: Federal Register

- Date: 4 Jun 2026
- Headline: **Notice of Determination**
- Link: https://www.federalregister.gov/documents/2026/06/04/2026-11158/notice-of-determination-and-request-for-comments-concerning-action-pursuant-to-section-301-brazils

Part II — Explicit Issue-by-Issue Refusals (July 2025 – May 2026)

The following entries document specific, public acts of non-compliance with the investigation's findings — the three areas where Brazil's refusal was stated or demonstrated in the clearest terms. Entries marked [EXPLICIT REFUSAL] involve a direct public statement of non-remediation or a concrete act that expands the offending practice; the entry marked [UNREVOKED COMMITMENT] documents a pre-initiation commitment sustained, without qualification, throughout the investigation period. (Presented by issue, not strictly by date.)

Entry 6 · April 2, 2026 — Salvador, Bahia [EXPLICIT REFUSAL]

Actor: President Lula

Act: In a public statement during a visit to infrastructure works in Salvador, Bahia — responding directly to the USTR's report on Pix — Lula explicitly and publicly refuses any modification to Pix, framing the refusal in nationalist terms: 'Pix belongs to Brazil.'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Pix belongs to Brazil, and no one is going to make us change Pix, for the service it provides to Brazilian society." (original: "O Pix é do Brasil, e ninguém vai fazer a gente mudar o Pix pelo serviço que ele está prestando à sociedade brasileira.")

Source: CNN Brasil

- Date: 2 Apr 2026
- Headline: **'No one will make us change Pix,' says Lula after U.S. report**
- Link: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ninguem-vai-fazer-a-gente-mudar-o-pix-diz-lula-apos-relatorio-dos-eua/

Entry 7 · July 30, 2025 — Washington D.C. (post-Rubio meeting) [EXPLICIT REFUSAL]

Actor: Foreign Minister Mauro Vieira

Act: In his official press statement after meeting Secretary Rubio, Vieira explicitly refuses to accept any engagement with the Section 301 investigation's judicial findings, declaring U.S. concern for the treatment of Bolsonaro 'unacceptable and unwarranted interference in national sovereignty' and stating that the Brazilian judiciary 'will not yield to external pressure.' This forecloses any remediation on the anti-corruption and digital trade areas that are the investigation's core.

"Unacceptable and unwarranted U.S. interference in national sovereignty." (original: "Inaceitável e descabida ingerência dos EUA na soberania nacional.")

Source: MRE.gov.br (official)

- Date: 30 Jul 2025
- Headline: **Press statement by Minister Vieira after meeting with Secretary Rubio**
- Link: https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/discursos-artigos-e-entrevistas/ministro-das-relacoes-exteriores/discursos-mre/mauro-vieira/declaracao-a-imprensa-do-ministro-mauro-vieira-apos-reuniao-com-o-secretario-de-estado-dos-eua

Entry 8 · May 20, 2026 — Brasília (Executive Decrees) [EXPLICIT REFUSAL]

Actor: President Lula

Act: Days after the April 2026 Section 303 consultations, Lula signs executive decrees (12.975 and 12.976/2026) that expand — not retract — the platform censorship framework that is one of the primary subjects of the digital trade finding. The decrees operationalize the STF's Article 19 ruling by executive fiat, without congressional approval. This is the clearest single act of non-remediation in the record: the government expands the offending practice days after consulting with the USTR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Source: Migalhas

- Date: 20 May 2026
- Headline: **Lula signs decrees expanding the liability of digital platforms**
- Link: https://www.migalhas.com.br/quentes/456413/lula-assina-decretos-e-amplia-responsabilidade-de-plataformas-digitais

Source: Gazeta do Povo (opinion)

- Date: 20 May 2026
- Headline: **Lula no longer needs the Judiciary to censor: he is doing it by decree**
- Link: https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/cidadania-digital/lula-nao-precisa-mais-do-judiciario-para-censurar-esta-fazendo-por-decreto/

Entry 9 · July 6, 2025 — Rio de Janeiro (BRICS Leaders' Declaration) [UNREVOKED COMMITMENT]

Actor: Government of Brazil — MRE/Itamaraty

Act: Brazil's presidency of BRICS produces a Leaders' Declaration — signed by Brazil and bearing the imprimatur of Brazil's Ministry of Foreign Affairs — that formally advances the BRICS Cross-Border Payments Initiative, which directly conflicts with the de-dollarization concern that frames the investigation. The Declaration was issued 9 days before the USTR investigation was initiated, and Brazil has made no move to distance itself from it or disavow its payment-system commitments during the investigation period.

Source: MRE.gov.br (official)

- Date: 6 Jul 2025
- Headline: **BRICS Leaders' Declaration, Rio de Janeiro**
- Link: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/declaracao-de-lideres-do-brics-2014-rio-de-janeiro-06-de-julho-de-2025

Analytical Note

The pattern documented here is consistent with the broader incentive structure described in Part II of the filing: the incumbent government has treated the Section 301 investigation not as a pressure to resolve but as a political asset. The evidence for this is structural:

(a) the first formal consultation was held at the last possible moment before the actionability determination;

(b) the government's single most visible domestic act in response to U.S. concern about Pix was a nationalist public declaration refusing any change; and

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(c) the executive decrees of May 20, 2026 — expanding the platform censorship framework days after the April consultations — confirm that the government's post-consultation posture was acceleration, not remediation.

The USTR's own language confirms the outcome: 'substantial differences remain.' That phrase, in USTR practice, is a finding of failed engagement — not of a negotiation that is continuing in good faith.

Annex E — Electoral Instrumentalization

HOW TARIFF AND SANCTIONS PRESSURE WAS CONVERTED INTO A DOMESTIC ELECTORAL WEAPON

February 2025 – June 2026

Prefatory note

This annex reconstructs, through contemporaneous press coverage, the political arc of the U.S.–Brazil dispute and how the incumbent government converted it into electoral advantage. The sequence is documented in ten steps: an opposition campaign for targeted sanctions against Brazilian authorities; the U.S. tariff decision; the opposition's refusal to disavow the U.S. president; the government-and-press effort to attribute the tariffs to the Bolsonaro family; the Magnitsky designation of Justice Moraes and its partial public-opinion effect; the lifting of that designation amid a JBS-brokered rapprochement; the strengthening of the opposition pre-candidacy through a White House reception; a U.S. counter-narcotics designation aligned with the senator's agenda; the USTR's recommendation of a new tariff and the renewed attempt to brand it as the opposition's doing; and, in parallel, the incumbent's shift toward provoking rather than averting tariffs because they measurably benefit him. Every step carries a contemporaneous source.

Discipline note

Consistent with the filing's overall posture, this annex is decoupled from any claim that the proposed tariff should be suspended to benefit any candidate electorally. The electoral evidence here serves one analytical purpose only: it demonstrates that the proposed measure rewards rather than pressures the actor responsible for the practices under investigation — i.e., it fails the statute's own efficacy standard. Characterizations attributed below to the opposition (e.g., 'judicial persecution,' 'good-faith engagement') and to the government (e.g., 'treason') are reproduced as the positions of those actors, as reported, not as findings of fact.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Storyline at a Glance

#	Date	Step	Anchoring coverage
1	Feb–Jul 2025	Eduardo Bolsonaro & Paulo Figueiredo campaign in Washington for targeted (Magnitsky) sanctions on Brazilian authorities	Metropoles; Revista Forum
2	Jul 9–30, 2025	U.S. imposes 50% tariff (Jul 9 letter); visa restrictions (Jul 18); Magnitsky on Moraes (Jul 30)	CNN Brasil; State.gov; Treasury.gov
3	Jul 2025	Eduardo & Paulo decline to disavow Trump; attribute tariffs to Lula and Moraes ('Tarifa-Moraes')	Aos Fatos; CNN Brasil
4	Jul 2025	Government and allied press brand the Bolsonaros 'traidores da pátria' (traitors of the fatherland) for the tariffs	CNN Brasil; Aos Fatos
5	Jul 30, 2025	Magnitsky on Moraes (extended to wife, her company, family institute) blunts but does not end the blame narrative; much of the productive sector accepts it	Treasury.gov; Metropoles; CNN Brasil
6	Dec 12, 2025	U.S. lifts Magnitsky	Poder360;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

#	Date	Step	Anchoring coverage
		amid a JBS/Batista-brokered Trump–Lula rapprochement; Eduardo & Paulo portrayed as outmaneuvered	CartaCapital; Revista Oeste
7	May 26, 2026	Flávio's pre-candidacy gains momentum via a White House reception by Trump	CartaCapital; O Tempo; Público
8	May 28, 2026	U.S. designates CV and PCC as terrorist organizations — the request Flavio made two days earlier	US Embassy; Agencia Brasil; CNN
9	Jun 1–24, 2026	USTR recommends a new 25% tariff; Lula and PT re-brand it 'TariFlavio' and tie it to the White House visit	USTR.gov; Jornal de Brasilia; Brasil 247
10	2025–2026	Because tariffs measurably lift Lula, the incumbent shifts to provoking renewed tariffs	Metropoles; CNN/Lavareda

Detailed Entries

Entry 1 · February – July 2025 — Washington, D.C.

Actor: Former federal deputy Eduardo Bolsonaro and commentator Paulo Figueiredo

Act: Having relocated to the United States in February 2025, Eduardo Bolsonaro joins Paulo Figueiredo and both conduct a sustained campaign before the U.S. Congress and the Trump administration for targeted, individual sanctions — principally under the Global Magnitsky Act — against Brazilian authorities, above all STF Justice Alexandre de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Moraes. The campaign's stated premise is that a faction of the Brazilian judiciary had built an apparatus of political persecution against the opposition that, in their account, could not be checked through domestic institutional channels. Their explicit preference is for instruments that reach the responsible officials rather than the Brazilian economy as a whole.

Source: Metropoles

- Date: 8 Jan 2026
- Headline: **Figueiredo and Eduardo Bolsonaro seek to revive Magnitsky against Moraes**
- Link: https://www.metropoles.com/mundo/figueiredo-e-eduardo-bolsonaro-tentam-retormar-magnitsky-contra-moraes

Source: Revista Forum

- Date: Jun 2026
- Headline: **Eduardo Bolsonaro met the Trump government to swap Brazilian tariffs for Magnitsky sanctions**
- Link: https://revistaforum.com.br/politica/eduardo-bolsonaro-eua-traicao/

Entry 2 · July 9–30, 2025 — Trump Imposes Tariffs on Brazil

Actor: President Trump / U.S. State and Treasury Departments

Act: On July 9, 2025, President Trump notifies Brazil by letter of a 50% tariff effective August 1, expressly tying it to the STF's treatment of Jair Bolsonaro, which he calls an 'international disgrace.' On July 18, the State Department revokes the visas of Justice Moraes and allied STF officials; on July 30, the Treasury designates Moraes under the Global Magnitsky Act.

Source: CNN Brasil

- Date: 9 Jul 2025
- Headline: **Reactions to Trump's tariffs pit the Lula government against Bolsonaro allies**
- Link: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/reacoes-ao-tarifaco-de-trump-opoem-governo-lula-e-aliados-de-bolsonaro/

Source: State.gov (official)

- Date: 18 Jul 2025
- Headline: **Announcement of Visa Restrictions on Brazilian Judicial Officials**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Link: https://www.state.gov/releases/office-of-the-spokesperson/2025/07/announcement-of-visa-restrictions-on-brazilian-judicial-officials-and-their-immediate-family-members

Source: Treasury.gov (official)

- Date: 30 Jul 2025
- Headline: **Treasury Sanctions Alexandre de Moraes**
- Link: https://home.treasury.gov/news/press-releases/sb0211

Entry 3 · July 2025 — Refusal to denounce the U.S. president

Actor: Eduardo Bolsonaro and Paulo Figueiredo

Act: As the tariff lands, Eduardo, Figueiredo, and their allies decline to criticize President Trump. They instead attribute responsibility to the Lula government and to Justice Moraes — coining the term 'Tarifa-Moraes' — and Eduardo publicly characterizes the tariff as, in his framing, the one decisive action taken in favor of 'freedom.' Eduardo also attributes the deterioration to the government's BRICS alignment. The opposition thus absorbs the political cost of declining to disavow the U.S. action rather than turning against Washington.

Source: G1 (Globo)

- Date: 09 Jul 2025
- Headline: **Eduardo Bolsonaro posts thanks to Trump after U.S. sweeping tariffs against Brazil.**
- Link: https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/07/09/eduardo-bolsonaro-posta-agradecimento-a-trump-apos-tarifaco-dos-eua-contra-o-brasil.ghtml

Source: BBC News Brasil

- Date: 13 Aug 2025
- Headline: **Speaking to the BBC, Eduardo Bolsonaro says Brazilians understand Trump's sweeping tariffs are a "sacrifice that must be made": "Our freedom is worth more than the economy"**
- Link: https://www.bbc.com/portuguese/articles/c987e8znyg9o

Source: G1 (Globo)

- Date: 23 Aug 2025
- Headline: **Eduardo Bolsonaro ally in the U.S. defies PL pressure and defends Trump's sweeping tariffs: "We think it's great"**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Link: https://g1.globo.com/politica/blog/octavio-guedes/post/2025/07/23/paulo-figueiredo-aliado-bolsonaro-defende-tarifaco.ghtml

Entry 4 · July 2025 — The blame campaign against the Bolsonaros

Actor: Government figures and allied press

Act: From the day of the tariff announcement, government figures and allied media launch a coordinated effort to attribute the tariffs to the Bolsonaro family's Washington lobbying. Deputy Erika Hilton labels the Bolsonaros 'traidores da patria'; Minister Paulo Teixeira accuses Jair and Eduardo of 'stoking Trump against Brazil'; Senator Renan Calheiros and others echo the line. President Lula, in interviews on July 10–11, charges that Eduardo travelled to the U.S. to 'make up Trump's mind' and 'instigate a coup,' converting the diplomatic dispute into a domestic charge of treason.

Source: CNN Brasil

- Date: 9 Jul 2025
- Headline: **Reactions to Trump's tariffs pit the Lula government against Bolsonaro allies**
- Link: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/reacoes-ao-tarifaco-de-trump-opoem-governo-lula-e-aliados-de-bolsonaro/

Entry 5 · July 30, 2025 — Magnitsky on Moraes

Actor: U.S. Treasury (OFAC)

Act: The Treasury designates Justice Moraes under the Global Magnitsky Act; the punishment is later extended to his wife, a company associated with the family, and the family's patrimonial institute (Lex). By shifting the visible instrument from a broad tariff toward named individuals, the designation partially blunts — without eliminating — the 'the tariffs are the Bolsonaros' fault' narrative. In parallel, the incumbent succeeds in rallying much of the financial market and business community around a 'national sovereignty' frame, and a large part of the productive sector accepts the government's reading at face value.

Source: Treasury.gov (official)

- Date: 30 Jul 2025
- Headline: **Treasury Sanctions Alexandre de Moraes**
- Link: https://home.treasury.gov/news/press-releases/sb0211

Entry 6 · December 12, 2025 — Magnitsky lifted; opposition outmaneuvered

Actor: Trump administration / OFAC — with JBS (Batista brothers) as broker

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Act: The United States lifts the Magnitsky designation on Moraes, his wife, and the Lex Institute. Brazilian and international reporting attributes the reversal, in significant part, to back-channel work by JBS owner Joesley Batista, who — per contemporaneous reporting (Revista Oeste; Poder360) — brokered the tariff meeting, the Magnitsky revocation, and the May 7 Trump–Lula meeting, including a phone call placed to Trump from Batista's own phone. Eduardo and Figueiredo receive the news 'with regret,' praise Trump's earlier support, and attribute the reversal to insufficient 'internal cohesion' in Brazil. In the coverage that follows, their sanctions campaign is widely portrayed as having been outmaneuvered, with analysts noting Washington's judgement that the Bolsonaro family might not be the only viable opposition.

Source: Poder360

- Date: 12 Dec 2025
- Headline: **Eduardo laments Moraes out of Magnitsky and vows to keep fighting**
- Link: https://www.poder360.com.br/poder-congresso/eduardo-lamenta-moraes-fora-da-magnitsky-e-fala-em-seguir-lutando/

Source: Revista Oeste

- Date: May 2026
- Headline: **The Batista embassy: how the JBS owners brokered Washington back-channels**
- Link: https://revistaoeste.com/revista/edicao-324/a-embaixada-dos-batista/

Source: Gazeta do Povo

- Date: 15 Dec 2025
- Headline: **Lula's deal for the U.S. to drop Moraes from Magnitsky remains obscure**
- Link: https://www.gazetadopovo.com.br/republica/condicoes-cedidas-por-lula-e-stf-para-trump-tirar-moraes-da-magnitsky-seguem-obscuras/

Entry 7 · May 26, 2026 — Flávio Bolsonaro's Visit to the White House

Actor: Senator Flavio Bolsonaro (pre-candidate), received by President Trump

Act: With Brazil's early presidential race tightly contested, President Trump receives Senator Flávio Bolsonaro in the Oval Office on May 26, 2026. The reception generates immediate positive momentum for the pre-candidacy. At the meeting, Flávio raises rare earths, strategic investment, and tariffs — reiterating his standing request that the United States not impose tariffs on Brazil — and asks Trump to designate the PCC and Comando Vermelho as terrorist organizations.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Source: CartaCapital

- Date: 26 May 2026
- Headline: **Flavio Bolsonaro visits the White House and says he asked Trump to classify PCC and CV as terrorists**
- Link: https://www.cartacapital.com.br/politica/flavio-bolsonaro-vai-a-casa-branca-e-publica-foto-ao-lado-de-trump/

Entry 8 · May 28, 2026 — FTO Designation of PCC and CV

Actor: U.S. Department of State (Secretary Rubio)

Act: Two days after the White House reception, the State Department designates Comando Vermelho (CV) and the Primeiro Comando da Capital (PCC) as Specially Designated Global Terrorists and announces intent to designate them as Foreign Terrorist Organizations, effective June 5, 2026. The action grants precisely the request Flavio made on May 26, aligning a concrete U.S. measure with the senator's public-security agenda — and, by implication, against the incumbent government's posture. Press analysis later notes the asymmetry that Washington granted the Bolsonarist request on the factions but not on tariffs.

Source: U.S. Embassy Brazil (official)

- Date: 28 May 2026
- Headline: **Terrorist Designation of Comando Vermelho and Primeiro Comando da Capital**
- Link: https://br.usembassy.gov/terrorist-designation-of-comando-vermelho-and-primeiro-comando-da-capital/

Entry 9 · June 1–24, 2026 — USTR Recommendation and the Anti-Flávio Narrative [U.S. Action + Brazilian response]

Actor: USTR / President Lula / PT / Itamaraty

Act: Early the following week, on June 1, 2026, the USTR's Section 301 determination finds all six areas actionable and proposes a new 25% tariff (Federal Register notice, June 4). Although only a recommendation pending the July 6 hearing, it immediately revives the blame narrative — now retargeted at Flavio. On June 2, Lula calls him 'imbecil' and 'traidor da patria'; PT figures (Lindbergh Farias, Haddad) tie the proposed tariff to the May 26 White House visit; and on June 24 the Itamaraty issues an official note calling the opposition 'traidores da Patria' who owe Brazil 'an apology for the tariffs.' Flavio responds that he asked Trump not to tariff Brazil and that the measure is 'do Lula,' a product of the government's anti-American posture.

Source: USTR.gov (official)

- Date: 1 Jun 2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **USTR Section 301 Determination on Brazil's Unreasonable Acts, Policies, and Practices**
- Link: https://ustr.gov/about/policy-offices/press-office/press-releases/2026/june/ustr-section-301-determination-brazils-unreasonable-acts-policies-and-practices

Source: Jornal de Brasilia

- Date: Jun 2026
- Headline: **New tariff is a setback for Flavio and may cancel gains from the Trump visit**
- Link: https://jornaldebrasilia.com.br/noticias/politica-e-poder/novo-tarifaco-e-reves-para-flavio-e-pode-anular-ganhos-com-visita-a-trump-avaliam-centrao-e-aliados/

Source: O Tempo

- Date: 24 Jun 2026
- Headline: **Itamaraty: 'traitors of the homeland' owe an apology for the U.S. tariffs**
- Link: https://www.otempo.com.br/politica/governo/2026/6/24/itamaraty-rebate-flavio-bolsonaro-e-diz-que-traidores-da-patria-devem-desculpa-por-tarifas-dos-eua

Entry 10 · 2025–2026 — The incumbent provokes, because tariffs lift him

Actor: President Lula / PT government

Act: Because the incumbent's standing improves precisely when Brazil is under tariff pressure, the government's posture shifts from averting tariffs to provoking them. Eduardo Bolsonaro argues to Trump's aides that Lula is 'cavando o tarifaço' — 'digging for' the tariff — and that confirming it would mean falling for Lula's 'provocation,' citing his renewed criticism of Trump, his decision not to send a representative to the USTR hearing, and Brazil's issuance of public debt in Chinese currency. Independent analysis converges: the Genial/Quaest poll measures the electoral effect of the crisis; political scientist Antonio Lavareda finds the tariffs 'boost the Lula government'; and academic commentary converges on the same reading — that the tariff operates as a political gift to the incumbent. The cui bono is empirical: the measure proposed against the government strengthens it.

Source: Metropoles

- Date: 24 Jun 2026
- Headline: **Eduardo asks the Trump government not to fall for Lula's 'provocation'**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Link: https://www.metropoles.com/colunas/igor-gadelha/eduardo-pede-a-governo-trump-que-nao-caia-na-provocacao-de-lula

Source: CNN Brasil

- Date: 11 Aug 2025
- Headline: **Trump's tariffs boost the Lula government, says Antonio Lavareda**
- Link: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/tarifaco-de-trump-impulsiona-governo-lula-afirma-antonio-lavareda/

Analytical Note

Read as a sequence, the ten steps describe a single mechanism. The opposition pursued instruments designed to reach the responsible officials (Magnitsky, visa restrictions) and declined to attack the U.S. president when the tariff arrived; the government and allied press converted the tariff into a charge of treason against the opposition; the one instrument that reached the responsible person was withdrawn through a private commercial back-channel; and, once it became measurable that tariff pressure lifts the incumbent, the government's incentive inverted — from averting tariffs to provoking them. For the USTR's purposes the relevant conclusion is narrow and empirical: a 25% tariff on the Brazilian economy does not pressure the actor responsible for the practices under investigation; it rewards him. That is a failure of the statute's efficacy standard, independent of any electoral preference.

Annex F — Bilateral Trade Balance and U.S. FDI Position in Brazil

SUPPORTING DATA FOR PART IV (COSTS TO THE UNITED STATES)

Figures from U.S. and Brazilian Official Sources

Prefatory note

This annex supports Part IV by showing that the proposed action would impose direct costs on U.S. economic interests: the United States already runs a large goods-and-services surplus with Brazil; U.S. companies maintain a substantial installed investment position in Brazil; and Brazil's Reciprocity Law creates legal exposure for U.S. goods exports and IP-intensive sectors in the event of retaliation.

This annex documents three facts relevant to 'the needs of the U.S. economy' under Section V of the Notice:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(1) the United States runs a sustained trade surplus with Brazil — one of the few large partners with which it does so;

(2) the United States is the single largest foreign direct investor in Brazil, so U.S.-owned firms would be among the first to absorb the damage from a deteriorating relationship; and

(3) Brazil's Economic Reciprocity Law exposes a large share of U.S. exports — including the intellectual-property interests the Notice says it protects — to proportional retaliation.

All figures are drawn from official U.S. (USTR, Census, BEA) and Brazilian (Banco Central, Planalto) sources, cited below.

1. Bilateral goods trade (U.S. perspective)

The U.S. Trade Representative's own country page reports a U.S. goods trade surplus with Brazil of US$14.4 billion in 2025 — a 112.8% ($7.7 billion) increase over 2024. The United States has recorded a goods (and total) trade surplus with Brazil in every year from 2007 through 2025.

Year	U.S. goods exports to Brazil	U.S. goods imports from Brazil	U.S. goods surplus
2025	$54.4 bn	$39.9 bn	$14.4 bn
2024 (approx.)	$49.2 bn	$42.5 bn	$6.7 bn

Figures as published by the USTR country page and U.S. Census series C3510; totals may reflect rounding.

Adding services widens the gap. U.S. services trade with Brazil totaled an estimated $36.1 billion in 2024 (U.S. services exports $29.6 billion; imports $6.5 billion — a services surplus of roughly $23 billion). On a combined goods-and-services basis, BEA data indicate a total U.S. surplus with Brazil of approximately $40.5 billion in 2025 (exports $87.3 billion; imports $46.8 billion).

2. U.S. foreign direct investment position in Brazil

The United States is the largest single foreign direct investor in Brazil. Two official measures, on different bases, both confirm the U.S. lead; they are reported here side by side for transparency.

Measure (basis)	Value[21]	Source
U.S. direct investment	~$88.0 bn (2024)	U.S. Bureau of Economic

[21] Figures from different sources follow different criteria and direct comparison should be done with caution.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Measure (basis)	Value	Source
position abroad in Brazil (historical-cost basis)		Analysis
Stock of FDI in Brazil attributable to U.S. investors (census basis) — largest source, ~26% of total	~$233 bn (2024)	Banco Central do Brasil
Qualitative: 'the United States is the largest foreign investor' in Brazil	—	U.S. Dept. of State, 2024 Investment Climate Statement

The two figures measure different things — the BEA position reflects U.S. parents' equity and net lending on a historical-cost basis, while the Banco Central census captures the full stock held in Brazil attributable to U.S. investors — but both rank the United States first. Installed U.S. multinationals, not the Brazilian state, are the first to absorb the damage from a deteriorating bilateral relationship.

3. Retaliation exposure under Brazil's Economic Reciprocity Law

Brazil's Economic Reciprocity Law (Law No. 15.122/2025, enacted April 11, 2025), regulated by Decree No. 12.551/2025 (July 15, 2025), authorizes the Executive to adopt proportional countermeasures: (i) import duties on goods and services; (ii) suspension of intellectual-property rights and obligations (via Law No. 12.270/2010)[22]; and (iii) suspension of other trade-agreement concessions. Brazilian officials have publicly signaled the pharmaceutical and audiovisual sectors as potential targets. Against a base of $54.4 billion in U.S. goods exports to Brazil in 2025, an estimated US$40–50 billion[23] of U.S. exports would be exposed to retaliation — and the IP-suspension power reaches precisely the U.S. interests the Notice says it aims to defend.

Sources

Source: Office of the U.S. Trade Representative

- Date: 2026

[22] The law creates credible legal exposure, including in IP-intensive sectors, even if IP suspension would be procedurally conditioned and exceptional.

[23] Estimate measured against the US$54.4 billion 2025 goods-export base; the exposed share varies with exclusion-list assumptions.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **Brazil — country page (U.S. goods trade surplus of $14.4 bn in 2025; services data)**
- Link: https://ustr.gov/countries-regions/americas/brazil

Source: U.S. Census Bureau

- Date: 2026
- Headline: **Trade in Goods with Brazil (series C3510)**
- Link: https://www.census.gov/foreign-trade/balance/c3510.html

Source: USAFacts / BEA

- Date: 29 Apr 2026
- Headline: **U.S.–Brazil trade: surplus every year 2007–2025; 2025 total surplus $40.52 bn**
- Link: https://usafacts.org/answers/what-is-the-value-of-us-trade/countries/brazil/

Source: U.S. Bureau of Economic Analysis

- Date: Sep 2025
- Headline: **Direct Investment by Country and Industry, 2024**
- Link: https://apps.bea.gov/scb/issues/2025/09-september/0925-direct-investment.htm

Source: U.S. Department of State

- Date: 2025
- Headline: **2024 Investment Climate Statements: Brazil ('the United States is the largest foreign investor')**
- Link: https://www.state.gov/reports/2024-investment-climate-statements/brazil

Source: Government of Brazil (Planalto)

- Date: 16 Apr 2025
- Headline: **Brazil enacts Economic Reciprocity Law (Law No. 15.122/2025)**
- Link: https://www.gov.br/planalto/en/latest-news/2025/04/brazil-enacts-economic-reciprocity-law

Source: UNCTAD Investment Policy Monitor

- Date: 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **Economic Reciprocity Law allows countermeasures, including on investment**
- Link: https://investmentpolicy.unctad.org/investment-policy-monitor/measures/5099/economic-reciprocity-law-allows-countermeasures-including-on-investment-in-response-to-unilateral-trade-actions

Annex G — Subsidiary Exclusion List: Priority HTSUS Subheadings

SUPPORTING DETAIL FOR PART VI.E

Subsidiary request, in the alternative

Prefatory note

Should the Trade Representative proceed despite the principal request, the commenter asks, in the alternative, that the following categories be excluded from the proposed 25% action under the Notice's own exclusion criteria: (a) inputs without an alternative source; (b) goods whose tariffing would risk economy-wide or consumer-price disruption; and (c) items for which a tariff 'may not contribute substantially to the elimination' of the practices at issue. None of the categories below bears any relationship to the digital-trade, payments, or judicial conduct that the Notice identifies; tariffing them reaches American purchasers and the U.S. supply chain, not the practices under investigation. The HTSUS subheadings listed are indicative at the heading/subheading level and should be confirmed against the current HTSUS and cross-checked against the exclusions already in the Notice's Annex before filing.

Priority exclusion categories

Category	Indicative HTSUS	Products	Basis for exclusion
Civil aircraft & Embraer supply chain	8802.30; 8802.40; 8803.30; 8807.30	Airplanes 2,000–15,000 kg and >15,000 kg; parts of aircraft	No alternative source given ongoing commitments for Embraer-built airframes/parts integrated into U.S. fleets and the U.S. aerospace supply chain; tariff raises costs for U.S. carriers and

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Category	Indicative HTSUS	Products	Basis for exclusion
			manufacturers; unrelated to the practices.
Iron & steel (semi-finished)	7201; 7206; 7207.12; 7207.20; 7208	Pig iron; ingots; semi-finished slabs/billets; hot-rolled flat	Brazilian semi-finished steel (slabs) is a critical feedstock for U.S. re-rolling mills with limited alternative supply; tariff raises U.S. downstream steel costs (economy-wide input).
Cellulose (wood pulp)	4703.21; 4703.29	Bleached coniferous and non-coniferous (eucalyptus) kraft pulp	Brazilian bleached eucalyptus kraft pulp is a dominant global input for U.S. tissue/paper makers with no substitute at scale; tariff is a consumer-paper cost (no alternative source).
Coffee	0901.11; 0901.12; 0901.21	Green (not roasted) and roasted coffee	Brazil is the largest supplier of green coffee to the U.S.; no U.S. domestic production at scale; pure consumer-price tax — already recognized by the Nov 2025 foodstuffs rollback; unrelated to the practices.
Orange juice	2009.11; 2009.12; 2009.19	Frozen and not-frozen orange juice (FCOJ/NFC)	Brazil supplies the large majority of U.S. OJ imports as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Category	Indicative HTSUS	Products	Basis for exclusion
			U.S. (Florida) production has collapsed; no alternative source at scale; consumer-price tax unrelated to the practices.

Each category maps to at least one of the Notice's three stated exclusion grounds. Requesting suspension (the principal request) and these exclusions (in the alternative) in the same comment does not weaken the principal request; it shows that the commenter operates within the logic of the Notice itself and offers the Trade Representative a calibrated off-ramp rather than a binary choice.

Sources

Source: U.S. International Trade Commission

- Date: 2026
- Headline: **Harmonized Tariff Schedule of the United States (current edition)**
- Link: https://hts.usitc.gov/

Source: Office of the U.S. Trade Representative

- Date: 1 Jun 2026
- Headline: **Section 301 Determination on Brazil — proposed action and Annex of exclusions**
- Link: https://ustr.gov/about/policy-offices/press-office/press-releases/2026/june/ustr-section-301-determination-brazils-unreasonable-acts-policies-and-practices

Source: Federal Register

- Date: 4 Jun 2026
- Headline: **Notice of Determination and Request for Comments (Section 301: Brazil)**
- Link: https://www.federalregister.gov/documents/2026/06/04/2026-11158/notice-of-determination-and-request-for-comments-concerning-action-pursuant-to-section-301-brazils

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

PERANTE O ESCRITÓRIO DO REPRESENTANTE COMERCIAL DOS ESTADOS UNIDOS

Washington, D.C.

Assunto: Investigação da Seção 301 sobre os Atos, Políticas e Práticas do Brasil Relacionados ao Comércio Digital e aos Serviços de Pagamento Eletrônico; Tarifas Preferenciais e Injustas; Combate à Corrupção; Proteção da Propriedade Intelectual; Acesso ao Mercado de Etanol; e Desmatamento Ilegal

Processo No. USTR-2026-0331

MANIFESTAÇÃO ESCRITA SOBRE A MEDIDA PROPOSTA

Apresentada pelo Senador Flávio Bolsonaro,

Membro do Senado Federal do Brasil

Apresentada em: 1.º de julho de 2026

Sumário

I. Interesse do Autor e Resumo da Posição 3

II. O Histórico de Provocações: A Medida Proposta Recompensa a Conduta que Pretende Combater 4

A. Uma cronologia documentada das provocações · B. O motivo: uma estrutura de incentivos que recompensa o confronto · C. O padrão repetido: dois experimentos naturais, um mesmo resultado

III. A Medida Proposta Não Atinge os Próprios Objetivos Declarados 8

IV. Custos para os Estados Unidos 9

V. Resposta Ponto a Ponto às Seis Constatações 10

A. Comércio Digital e Serviços de Pagamento Eletrônico · B. Tarifas Injustas e Preferenciais (México e Índia) · C. Combate à Corrupção · D. Proteção da Propriedade Intelectual · E. Acesso ao Mercado de Etanol · F. Desmatamento Ilegal

VI. A Medida Adequada 18

A. Pedido principal · B. Uma observação factual sobre o momento · C. O mecanismo de reativação automática · D. Histórico pessoal · E. Pedido subsidiário

VII. Conclusão 21

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

Anexo A — Desdolarização: Cronologia de Atos e Declarações do Governo Lula e da Coalizão (21 registros) 20

Anexo B — Hostilidade Pública aos Estados Unidos: Cronologia de Ataques e Atos de Contra-Alinhamento (30 registros) 31

Anexo C — Escalada Judicial Após a Instauração: Decisões e Ações do STF Dirigidas a Plataformas e Pessoas dos EUA (17 registros) 47

Anexo D — Recusa em Negociar: A Não Participação do Governo Lula em Todas as Seis Áreas 64

Anexo E — Instrumentalização Eleitoral: Como a Pressão Tarifária e de Sanções Foi Convertida em uma Arma Eleitoral Interna 71

Anexo F — Balança Comercial Bilateral e Posição de Investimento Direto Estrangeiro dos EUA no Brasil 80

Anexo G — Lista Subsidiária de Exclusões: Subposições Prioritárias da Tabela Tarifária Harmonizada dos Estados Unidos (HTSUS) 84

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I. Interesse do Autor e Resumo da Posição

O abaixo assinado, Flávio Bolsonaro, é membro em exercício do Senado Federal do Brasil, figura proeminente da oposição parlamentar e pré-candidato declarado na eleição presidencial brasileira de outubro de 2026. Ele apresenta esta manifestação em caráter pessoal e oficial, na qualidade de legislador brasileiro. Reuniu-se pessoalmente com o Presidente Trump, o Vice-Presidente Vance e o Secretário Rubio, em reuniões de conhecimento público, e, nessas ocasiões, transmitiu diretamente que a imposição de tarifas ao Brasil não atende aos melhores interesses dos Estados Unidos.

O Autor expõe desde logo sua posição com clareza. Ele insta respeitosamente o Representante Comercial dos EUA a **suspender a medida proposta e a instaurar, de imediato, um mecanismo bilateral de negociação que abranja as seis áreas identificadas na Notificação**, com pauta e calendário definidos e com a estrutura de execução descrita na Parte VI. O Autor não solicita que o Representante Comercial abandone os autos desta investigação. Solicita apenas que utilize um instrumento já previsto em lei, a suspensão ou o adiamento da implementação de uma medida, porque a medida proposta, à luz das provas de que o órgão já dispõe, não *obterá a eliminação*[1] das práticas que pretende combater e, em vários aspectos, produz o efeito oposto ao objetivo declarado.

Em suma, **as tarifas propostas recompensariam exatamente os infratores que pretendem punir.**

Dito de outro modo, as tarifas propostas premiariam o atual governo brasileiro pela própria estratégia que adotou: obstruir negociações sérias, provocar uma retaliação de Washington e, em seguida, converter essa retaliação em vitória política interna. Pior ainda, os custos recairiam sobre a economia americana e sobre os brasileiros, e os americanos que investem no Brasil, mais comprometidos com uma relação construtiva e mutuamente benéfica com os Estados Unidos.

A posição do Autor é de restauração. Por mais de oitenta anos, desde que o Brasil e os Estados Unidos lutaram lado a lado na Segunda Guerra Mundial, as duas maiores economias do Hemisfério Ocidental mantiveram uma parceria de benefício genuinamente mútuo.

Essa parceria vem sendo deliberadamente desgastada pelo atual governo, que afastou o Brasil da parceria com os Estados Unidos, promoveu a desdolarização e passou a tratar o confronto com os Estados Unidos como trunfo político interno. O Autor não vem suplicar concessões; vem propor a restauração dessa parceria histórica entre iguais soberanos, em termos justos e recíprocos.

Não se trata de apelo a condescendência. É um argumento fundado no próprio critério de

[1] 19 U.S.C. § 2411(b); Notificação § IV (a medida será adotada "para obter a eliminação do ato, política ou prática").

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eficácia previsto na lei e nas necessidades da economia dos Estados Unidos, as duas questões que a Notificação submete expressamente aos interessados[2]. As seções seguintes desenvolvem, nesta ordem: os elementos que demonstram quem de fato se beneficia da medida proposta (Parte II); o fracasso comprovado das tarifas de 2025 em atingir qualquer de seus objetivos declarados (Parte III); os custos que a medida proposta imporia aos Estados Unidos (Parte IV); uma resposta construtiva, ponto a ponto, a cada uma das seis constatações (Parte V); e a medida adequada, com um pedido principal e um pedido subsidiário (Parte VI).

II. O Histórico de Provocações: A Medida Proposta Recompensa a Conduta que Pretende Combater

Uma questão preliminar resolve boa parte deste procedimento: *cui bono*, isto é, a quem aproveita? Os elementos reunidos conduzem a uma única resposta, ainda que incômoda. Quem ganha com a medida proposta é o atual Governo do Brasil, cuja conduta a Notificação descreve e cujo tratamento dispensado à oposição política foi apontado pelo próprio Presidente dos Estados Unidos como a razão desta medida[3]. O autor sustenta essa tese não como recurso retórico, mas como proposição probatória, apoiada em três níveis.

A. Uma cronologia documentada das provocações

A conduta que deu origem a este confronto não é a do povo brasileiro, nem a do setor produtivo brasileiro, nem a da oposição brasileira. É a conduta do atual governo e de um Judiciário que extrapola suas atribuições. A cronologia abaixo, integralmente documentada nos Anexos A a E, demonstra um padrão coerente ao longo dos onze meses da investigação.

Provocação	Descrição
Defesa da desdolarização	Promoção pública, em fóruns nacionais e internacionais, de arranjos de pagamento e mecanismos de reserva concebidos para reduzir a dependência em relação ao dólar dos EUA

Provocação	Descrição
	e ao sistema ocidental de liquidação de

[2] Notificação, § V (que convida a manifestações sobre "as necessidades da economia dos EUA" e sobre se as tarifas "seriam viáveis ou eficazes para obter a eliminação" das práticas).

[3] Carta do Presidente Donald J. Trump ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, datada de 9 de julho de 2025 e divulgada publicamente no mesmo dia. Todas as citações aqui se baseiam nessa carta pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	pagamentos. (Anexo A)
Hostilidade pública aos Estados Unidos	Ataques públicos reiterados de altas autoridades contra os Estados Unidos e contra o próprio Presidente, de 2023 a junho de 2026. (Anexo B)
Escalada judicial após a instauração	Em vez de recuarem após a instauração da investigação, os tribunais brasileiros mantiveram, e em alguns casos intensificaram, determinações dirigidas a empresas americanas de redes sociais e a pessoas americanas. Os excessos se ampliaram desde então por meio de um arcabouço jurídico que impõe ônus severos às empresas de tecnologia dos EUA e, ao mesmo tempo, converte-as em instrumentos de censura. (Anexo C)
Recusa em negociar	Nenhum engajamento de boa-fé em qualquer das seis áreas ao longo de onze meses. A Notificação registra que as consultas previstas na Seção 303 foram realizadas em 15 e 16 de abril de 2026; segundo as informações de que o Autor dispõe, o registro público do que o Brasil ofereceu nessas consultas não contém nenhuma concessão. (Anexo D)
Instrumentalização eleitoral	Uso aberto da perspectiva de tarifas dos EUA como tema de campanha interna, apresentando a resistência prejudicial aos Estados Unidos como patriotismo e a disposição para negociações produtivas e mutuamente benéficas como subserviência. (Anexo E)

B. O motivo: uma estrutura de incentivos que recompensa o confronto

A provocação se explica por uma estrutura de incentivos. As pesquisas de opinião no Brasil mostram que a posição eleitoral do atual governo se fortaleceu justamente nos períodos em que a pressão tarifária dos EUA esteve mais em evidência. A pesquisa nacional mais recente divulgada aponta o atual presidente com 39% contra 29% do Autor em um cenário de primeiro turno, com a aprovação do governo em alta desde abril de 2026 e sua vantagem no segundo turno se ampliando[4].

[4] Pesquisa nacional Quaest/Genial divulgada em 10 de junho de 2026 (coleta de 5 a 8 de junho de 2026; 2.004 entrevistas; registro no TSE BR-07661/2026; margem de erro de 2 pontos percentuais).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Numa leitura apressada, esse dado parece desfavorável ao Autor. Numa leitura correta, ele é o núcleo empírico desta manifestação: um instrumento destinado a pressionar o atual governo está, de forma mensurável, fortalecendo-o. Uma pesquisa que evidencia o governo visado ganhando terreno exatamente no momento em que os Estados Unidos cogitam impor tarifas ao Brasil não é uma fragilidade do argumento; é sua prova.

C. O padrão repetido: dois experimentos naturais, um mesmo resultado

O efeito não se resume a um dado isolado. Há dois experimentos naturais, claramente separados, de modo que cada causa fica isolada e a inferência se sustenta.

Primeiro experimento (2025). Após o anúncio da tarifa de 50%, a posição do atual presidente melhorou. O instrumento concebido para pressionar o governo visado acabou por beneficiá-lo.

Os três gráficos a seguir demonstram o ganho eleitoral do atual presidente durante a vigência das tarifas:

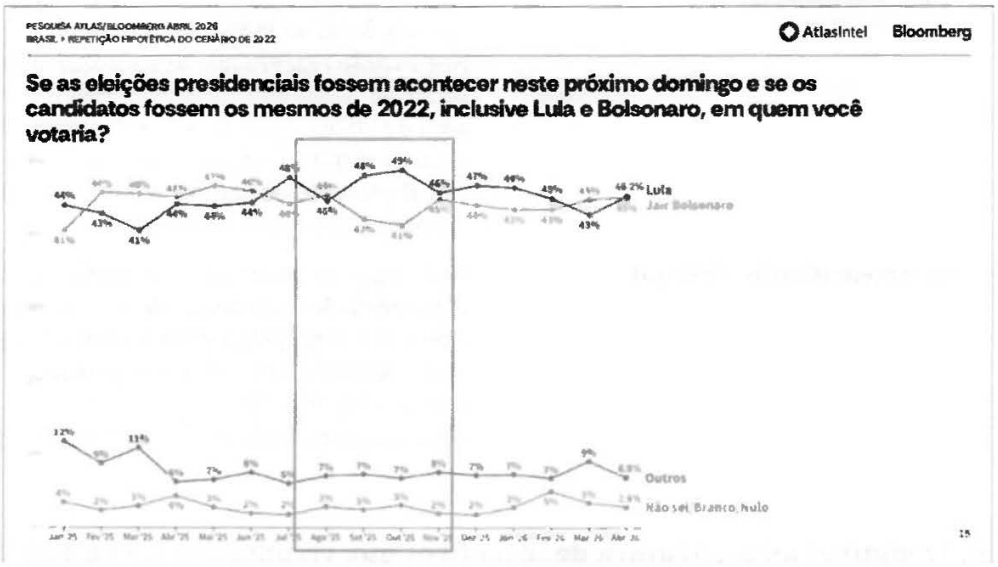

Lula recuperou a liderança sobre o então possível candidato à Presidência Jair Bolsonaro, que também foi condenado em setembro e começou a cumprir pena em novembro. (Pesquisa AtlasIntel/Bloomberg, abril de 2026, slide 15.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

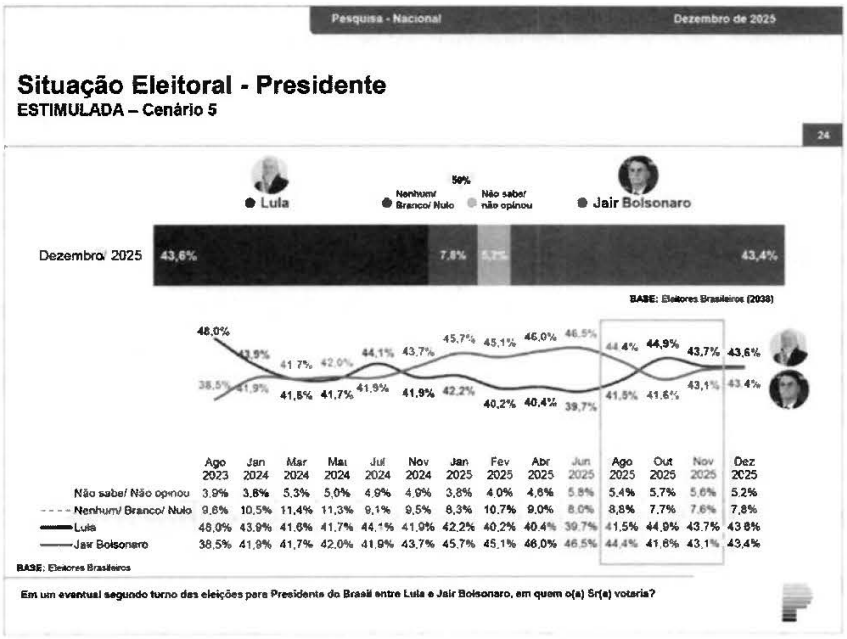

Lula liderava a disputa contra o então pré-candidato à Presidência Jair Bolsonaro, revertendo uma tendência de queda que durava um ano. (Paraná Pesquisas, dezembro de 2025, slide 24.)

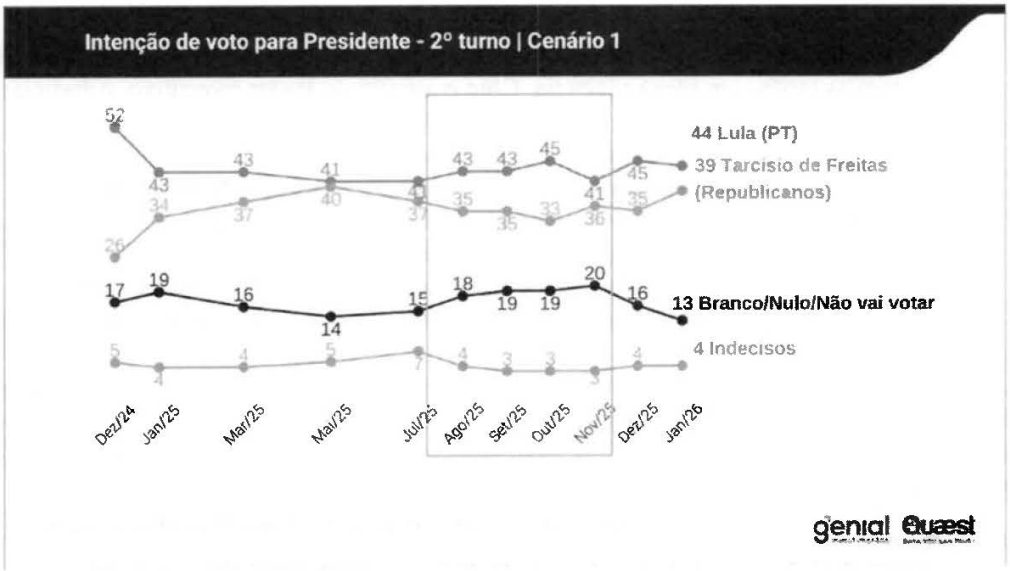

Lula ampliou a vantagem sobre o então pré-candidato à Presidência Tarcísio de Freitas. (Pesquisa Genial/Quaest, janeiro de 2026, slide 54. Flávio não foi testado como pré-candidato no período em questão.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A replicação (2026). A reunião do Autor na Casa Branca vinha gerando um impulso positivo num momento em que a disputa presidencial brasileira, ainda em fase inicial, segue acirrada, com margens estreitas separando os principais candidatos. A subsequente publicação da Notificação foi reinterpretada pelos aliados do atual presidente e por uma imprensa a ele simpática[5] como prova de que a oposição teria "solicitado a Washington que tributasse o Brasil"[6], convertendo a perspectiva de tarifas dos EUA em prejuízo eleitoral para o interlocutor mais plausível e racional dos Estados Unidos numa negociação e em ganho político para o próprio governo alvo da investigação.

O padrão se repete porque o incentivo é estável: para o atual presidente, o confronto com os Estados Unidos é tanto um trunfo político interno quanto uma inclinação ideológica natural. Essa é a resposta à pergunta *cui bono*. A única parte favorecida pela medida proposta é o governo responsável pela própria conduta que a medida reivindica combater.

III. A Medida Proposta Não Atinge os Próprios Objetivos Declarados

A Seção 301(b) determina que a medida seja adotada "para obter a eliminação" do ato, política ou prática em questão[7]. Trata-se de um critério de eficácia, não de punição. Avaliadas sob esse critério, as tarifas de 2025 já foram postas à prova e já fracassaram.

- **Não alteraram nenhuma conduta do Judiciário.** As tarifas de 50% não mudaram uma única decisão do Supremo Tribunal Federal; os principais processos judiciais contra a oposição avançaram, e uma condenação foi proferida, com as tarifas em plena vigência. Com o auxílio do Poder Executivo, o Judiciário avançou ainda mais sobre a liberdade de expressão assegurada na lei que rege a internet no Brasil, o Marco Civil da Internet.
- **Não eliminaram nenhuma das seis práticas, e a própria Notificação o comprova**. Segundo as provas apresentadas pelo próprio órgão, as ordens de restrição de conteúdo dirigidas às plataformas atingiram seu nível mais alto em anos entre julho e dezembro de 2025, ou seja, enquanto as tarifas estavam em vigor[8]. Não se pode afirmar que um instrumento esteja obtendo a eliminação de

[5] Reportagem do Jornal de Brasília: "Novo tarifaço é revés para Flávio e pode anular ganhos com visita a Trump, avaliam Centrão e aliados": https://jornaldebrasilia.com.br/noticias/politica-e-poder/novo-tarifaco-e-reves-para-flavio-e-pode-anular-ganhos-com-visita-a-trump-avaliam-centrao-e-aliados/

[6] Reportagem do G1: "Quaest: 47% concordam que Flávio pediu a Trump tarifaço contra o Brasil": https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2026/noticia/2026/06/10/quaest-tarifaco-eua.ghtml

[7] 19 U.S.C. § 2411(b); Notificação, § IV (a medida será adotada "para obter a eliminação desse ato, política ou prática").

[8] Notificação, § II.A (com referência aos relatórios de transparência das plataformas relativos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma prática que comprovadamente se intensificou sob sua vigência.

- **Produziram o efeito inverso ao pretendido.** Os resultados observáveis foram o fortalecimento eleitoral do governo alvo das medidas (Parte II) e a aceleração do afastamento do Brasil em relação à parceria com os Estados Unidos. Insistir no mesmo instrumento é repetir um experimento fracassado esperando um resultado diferente.

Há ainda um ponto decisivo quanto ao alvo da medida. Na carta de 9 de julho de 2025, o Presidente definiu o alvo desta medida com suas próprias palavras: o tratamento dado ao ex-Presidente, que ele qualificou como "uma vergonha internacional" e uma "caça às bruxas", e as "centenas de ordens de censura secretas e ilegais" dirigidas a plataformas americanas[9]. Nos termos do próprio Presidente, o alvo é a conduta do governo e do Judiciário. Uma tarifa de 25% sobre praticamente toda a economia brasileira não atinge nenhum dos dois. Atinge os exportadores, os importadores americanos, os consumidores dos EUA e a população brasileira que se opõe justamente à conduta em questão. O instrumento erra o alvo que o próprio autor da medida indicou.

O corolário decorre do mesmo critério de eficácia. Quando a preocupação é a conduta de agentes identificáveis, os Estados Unidos dispõem de instrumentos precisamente calibrados para alcançá-los, como as restrições de visto previstas na Seção 7031(c) e as designações no âmbito da Lei Global Magnitsky para indivíduos responsáveis por graves violações de direitos humanos ou por corrupção, entre outras medidas dirigidas às pessoas e entidades efetivamente responsáveis. Esses instrumentos direcionados alcançam exatamente as condutas apontadas pelo Presidente: a supressão de manifestações constitucionalmente protegidas, a perseguição deliberada a empresas americanas que cumprem a lei, e a corrupção. Isso sem tributar uma economia inteira nem os cidadãos que se opõem a essa conduta. Pelo próprio teste da "eliminação" previsto na lei, o instrumento que alcança o infrator deve prevalecer sobre aquele que não o alcança.

IV. Custos para os Estados Unidos

A Notificação solicita aos autores que abordem "as necessidades da economia dos EUA".[10] Essas necessidades desaconselham a medida proposta por cinco razões concretas.

- **Os Estados Unidos têm superávit comercial com o Brasil.** O Brasil é um dos poucos grandes parceiros comerciais com os quais os Estados Unidos mantêm superávit no comércio de bens. Uma retaliação brasileira com base na Lei da

julho a dezembro de 2025, período em que as tarifas de 2025 estavam em vigor).

[9] Carta do Presidente Donald J. Trump ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, datada de 9 de julho de 2025 e divulgada publicamente no mesmo dia. Todas as citações aqui se baseiam nessa carta pública.

[10] Notificação, § V (que convida a manifestações sobre "as necessidades da economia dos EUA" e sobre se as tarifas "seriam viáveis ou eficazes para obter a eliminação" das práticas).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reciprocidade Econômica comprometeria de US$ 40 a 50 bilhões em exportações dos EUA, segundo estimativas. (Vide Anexo F.)

- **O próprio Anexo é uma confissão do dano aos preços ao consumidor.** O Anexo proposto exclui categorias com o fundamento expresso de que as tarifas causariam indisponibilidade de abastecimento ou perturbação generalizada da economia, ou não contribuiriam para a eliminação da prática[11]. Somada à retirada, em novembro de 2025, das tarifas sobre alimentos, essa exclusão reconhece que a rodada anterior alimentou a inflação ao consumidor nos EUA[12].
- **A retaliação pode prejudicar os próprios interesses que a Notificação busca proteger.** A Lei da Reciprocidade Econômica brasileira autoriza a suspensão de direitos de propriedade intelectual como contramedida, alcançando justamente os setores americanos que a Notificação afirma pretender defender.

- **O precedente da soja é um alerta, não um modelo.** Após a disputa tarifária de 2018, o mercado chinês substituiu a soja dos EUA pelo fornecimento brasileiro, e a perda se mostrou duradoura: desde então, o Brasil responde pela ampla maioria das importações chinesas de soja, enquanto a participação dos EUA caiu acentuadamente e não se recuperou por completo. É assim que uma tarifa pode se voltar contra quem a impõe: dirigida a um rival, ela entregou ao Brasil um mercado de exportação estratégico. Uma tarifa agora dirigida ao Brasil corre o risco do mesmo efeito bumerangue, afastando ainda mais o Brasil da parceria comercial tradicionalmente próxima com os Estados Unidos, à custa dos exportadores americanos e da influência americana no hemisfério.

- **Os investidores dos EUA são as primeiras vítimas.** Os Estados Unidos são o maior investidor estrangeiro direto no Brasil. As multinacionais americanas aqui instaladas, e não o Estado brasileiro, são as primeiras a absorver os danos da deterioração da relação bilateral.

V. Resposta Ponto a Ponto às Seis Constatações

O Autor não contesta que o Brasil mantenha práticas de longa data que merecem correção; em várias das constatações, a distância entre a posição do Representante Comercial dos EUA e um governo brasileiro comprometido com reformas seria muito menor do que jamais será com o atual governo. Para cada constatação, ele expõe, na mesma estrutura, o que **reconhece**, o que **contesta** e os **caminhos para a correção** que vislumbra.

A expressão "caminhos para a correção" é deliberadamente mais ampla do que qualquer concessão isolada: abrange tanto as reformas que um governo brasileiro disposto pode

[11] Notificação, § IV (que propõe tarifa de 25% sobre praticamente todos os produtos do Brasil, com exceções que incluem "artigos para os quais tarifas adicionais podem não contribuir substancialmente para a eliminação" das práticas em questão).

[12] https://www.bbc.com/portuguese/articles/c891jp93eqvo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

implementar quanto, quando pertinente, os instrumentos mais adequados do que uma tarifa generalizada para alcançar os agentes efetivamente responsáveis pela conduta em questão.

O Autor oferece esses caminhos em cada uma de suas atribuições — como Senador em exercício, como líder da oposição e como pré-candidato à Presidência da República — e muitos deles são precisamente o que o atual governo não pode ou não quer pôr na mesa.

A. Comércio Digital e Serviços de Pagamento Eletrônico

A.1. Ordens sobre conteúdo dirigidas a plataformas americanas.

Reconhecimento. O Autor aceita o núcleo fático da constatação — ordens sigilosas de remoção de conteúdo, suspensões de perfis, multas diárias, bloqueios de bens e ameaças de expulsão do mercado contra empresas americanas de redes sociais — e o faz com mais autoridade do que qualquer outro interessado, porque a oposição tem sido a principal vítima interna dessas ordens. Essa é também exatamente a conduta apontada pelo Presidente em sua carta de 9 de julho de 2025.

Cabe às empresas americanas afetadas, e à própria carta do Presidente, empregar a palavra "censura"; o Autor não precisa qualificar o Supremo para sustentar sua posição.

Contestação. A medida não alcança o verdadeiro infrator.

Essas medidas partem de um Judiciário que os próprios Estados Unidos já apontaram, mais de uma vez, como cada vez mais politizado, e, mais recentemente, também do Poder Executivo. Em 20 de maio de 2026, às vésperas da campanha eleitoral, o Presidente da República editou decretos que endureceram as obrigações impostas às plataformas. Os decretos incorporaram a decisão do Supremo de 2025 contra o artigo 19 do Marco Civil da Internet, conferiram poder de fiscalização a um órgão do Ministério da Justiça e autorizaram, em determinados casos, a remoção de conteúdo sem ordem judicial prévia. Tudo isso por ato exclusivo do Executivo, sem passar pelo Congresso.

Esse é o ponto decisivo: o próprio ordenamento jurídico brasileiro protege a liberdade de expressão, a começar pela Constituição e, até recentemente, pelo mesmo artigo 19 do Marco Civil que o Supremo derrubou. Essas medidas não aplicam a lei brasileira; vão contra ela. As novas obrigações vieram por decreto, e as ordens de censura, por decisão judicial, justamente porque o Congresso Nacional nunca aprovou um regime desse tipo e chegou a barrá-lo. A sociedade se mobilizou contra essas ordens, e o Senado recebeu dezenas de pedidos de impeachment motivados por esse mesmo abuso de autoridade e dirigidos contra ministros do Supremo. Esses pedidos estão hoje parados, mas podem avançar se a oposição se fortalecer em outubro. A instituição capaz de corrigir essa conduta é o Poder Legislativo, por meio da lei brasileira.

Uma tarifa generalizada passa ao largo desse caminho. O Presidente dos Estados Unidos apontou como alvo o governo e o Judiciário, e uma tarifa de 25% sobre toda a economia não atinge nenhum dos dois. Ela pune ao mesmo tempo a sociedade brasileira e a economia americana: de um lado, o setor produtivo e a população que se opõem a essas ordens; de outro, os importadores e consumidores dos EUA, que arcam com o custo. Enquanto isso, os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agentes que expedem essas ordens saem ilesos e, na verdade, fortalecidos. A própria cautela do Representante Comercial dos EUA, que optou por não se pronunciar "neste momento" sobre a decisão de 26 de junho de 2025 relativa ao artigo 19, indica o instrumento mais adequado: medidas direcionadas e prospectivas, e não uma tarifa generalizada.

Caminhos para a correção. A conduta pode ser corrigida pelas instituições brasileiras em um horizonte próximo, e a tarifa é, de qualquer forma, a ferramenta errada para alcançá-la.

O ponto de partida é o parâmetro, pois é ele que define o que significa corrigir. A liberdade de expressão não é uma concessão do Estado, que o governo possa conceder ou retirar conforme sua conveniência. Ela repousa sobre três fundamentos simultâneos: é um direito natural, anterior a qualquer lei, que o governo legítimo existe para assegurar, e não para racionar; é um comando constitucional, pois a própria Constituição Federal garante a livre manifestação do pensamento e proíbe a censura; e é uma obrigação internacional que vincula o Brasil, nos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). A conduta em questão ofende os três fundamentos. Corrigi-la, portanto, não é ceder a Washington, mas retornar aos princípios fundamentais e à própria lei do Brasil.

As eleições de outubro abrem um caminho claro para essa correção. O Presidente da República pode e deve revogar os decretos recentes que restringiram a liberdade de expressão. Um Congresso recém-eleito, com as duas Casas renovadas neste pleito, pode restabelecer por lei as garantias que a reinterpretação judicial esvaziou. E os agentes responsáveis podem responder por seus atos pelas próprias vias institucionais brasileiras. Nada disso é hipotético ou distante: está no calendário, daqui a três meses. Por isso mesmo, adotar agora qualquer instrumento de pressão, às vésperas dessa renovação, seria inverter a ordem adequada das coisas.

O Autor recorda, respeitosamente, que os Estados Unidos já dispõem de instrumentos concebidos para alcançar com precisão violações desse tipo sem tributar toda uma sociedade ou sua economia: sanções financeiras e restrições de visto dirigidas às autoridades responsáveis e a seus familiares, várias delas já aplicadas a autoridades brasileiras. **O Autor não solicita que nenhum desses instrumentos seja utilizado, pois essa decisão soberana cabe exclusivamente aos Estados Unidos.** Mas cada um deles alcança o infrator. Uma tarifa de 25% sobre todo o Brasil, ao contrário, alcança todos, menos o infrator: pune igualmente a sociedade brasileira e a economia americana e deixa os violadores não apenas ilesos, mas politicamente fortalecidos.

A.2. Pix e pagamentos eletrônicos.

Reconhecimento. Não há o que reconhecer.

Contestação. O Pix é uma das marcas do governo Jair Bolsonaro: um avanço tecnológico que converte instrumentos de controle corporativo sobre a vida econômica das pessoas em puro poder empreendedor transformador. Essa visão e esse princípio são compartilhados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo movimento que o Autor representa e pelo Presidente Trump.

No mérito técnico, a constatação não se sustenta. O Pix é uma infraestrutura pública e soberana de pagamentos, e não uma empresa comercial concorrente. A tese do conflito de interesses prova demais: se fosse válida, alcançaria também o Federal Reserve, que nos EUA é ao mesmo tempo regulador e operador de um sistema de pagamentos instantâneos, o FedNow. Além disso, o volume das bandeiras de cartão americanas no Brasil continuou a crescer com o Pix. E a formalização de dezenas de milhões de brasileiros ampliou o mercado consumidor para as empresas americanas, no comércio eletrônico, nas plataformas e nas fintechs, em um país onde os Estados Unidos são o maior investidor estrangeiro direto.

Uma sanção ou uma tarifa é, portanto, o remédio errado: não altera a arquitetura do sistema de pagamentos e ainda prejudica o investimento americano.

Caminhos para a correção. O sinal decisivo seria um compromisso, firmado em lei, de que o Pix não será interligado a arranjos internacionais de liquidação fora do sistema ocidental. Além disso, há amplo espaço para o governo brasileiro atuar em áreas correlatas, que seguem mais reguladas e tributadas do que uma boa política recomendaria. Os instrumentos privados de pagamento, como cartões de crédito e débito, credenciadoras e outros arranjos, cumprem funções que o Pix não substitui: crédito ao consumidor, parcelamento, proteção em caso de disputa e mecanismos de estorno (*chargeback*). Hoje, esses instrumentos carregam uma carga regulatória e tributária que sufoca a concorrência em vez de estimulá-la. Reduzir essa carga não privilegiaria nenhuma empresa. Ampliaria as opções do consumidor, baratearia as trocas voluntárias e impulsionaria o crescimento econômico, resultados que beneficiam o consumidor brasileiro e a economia na totalidade tão diretamente quanto beneficiam o próprio setor.

B. Tarifas Injustas e Preferenciais (México e Índia)

Reconhecimento. É verdade que o Brasil mantém tarifas excessivas em diversos setores, e o Autor, assim como o Presidente Trump, defende um comércio justo e recíproco.

Contestação. Primeiro, no nexo causal: o próprio Representante Comercial dos EUA admite que as mudanças observadas nas participações de mercado "não podem ser atribuídas exclusivamente" aos acordos preferenciais[13]. Segundo, na simetria: pelo USMCA, os Estados Unidos concedem ao México exatamente o mesmo tipo de acesso preferencial que criticam o Brasil por conceder. Terceiro, no remédio: o Brasil não pode, legalmente, revogar essas preferências por conta própria, pois integram instrumentos da ALADI e do Mercosul (como o ACE-53), cuja flexibilização depende de negociação, e não de ato unilateral.

Caminhos para a correção. Empenhar-se ativamente na celebração de acordos bilaterais que estimulem o comércio e o investimento entre os dois países. O Brasil procura libertar-

[13] Notificação, § II.B ("essas tendências [...] não podem ser atribuídas exclusivamente aos acordos comerciais preferenciais").

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se das amarras do Mercosul, que impediram governos anteriores de negociar acordos desse tipo com os Estados Unidos. O caminho adotado pela Argentina de Javier Milei é um precedente útil, que o Autor se compromete a examinar e seguir.

C. Combate à Corrupção

Reconhecimento. O Autor endossa o diagnóstico da OCDE e da Transparência Internacional que fundamenta a Notificação: a anulação, em 2023, das provas obtidas nos acordos de leniência e a renegociação desses acordos de forma opaca e marcada por conflitos de interesse[14]. Os sucessivos governos do Partido dos Trabalhadores não produziram apenas esquemas isolados de corrupção; consolidaram um *modus operandi* que gera, de maneira previsível, escândalos de grandes proporções. Dois casos desse tipo estão sendo revelados neste momento no Brasil.

Contestação. O Autor não contesta o diagnóstico, mas a conclusão que dele se extrai: a de que o Brasil seria incorrigível e de que essa conduta seria um traço nacional permanente, e não a marca de uma forma específica de governar. Os fatos mostram um ciclo, não uma constante.

Os dois maiores escândalos de corrupção da história recente do país, o Mensalão e a Lava Jato, surgiram em governos do Partido dos Trabalhadores, o mesmo partido que hoje está de volta ao poder. Os dois escândalos revelados no atual mandato já são comparados pela imprensa brasileira a esses marcos, e ambos alcançam diretamente o círculo próximo do Presidente da República. O primeiro é o escândalo do INSS, um esquema de descontos não autorizados nos benefícios de milhões de aposentados, pensionistas e pessoas com deficiência. Nele, a Polícia Federal investiga o filho mais velho do Presidente, Fábio Luís Lula da Silva ("Lulinha"). O irmão do Presidente, dirigente de uma das associações de aposentados investigadas, também foi citado.

O segundo é o escândalo do Banco Master, considerado a maior fraude bancária da história do país. A investigação revelou uma rede de relações próximas entre o controlador do banco e o núcleo do governo. Nessa rede figuram o ex-Ministro da Fazenda Guido Mantega, contratado como consultor; o ex-Ministro da Justiça Ricardo Lewandowski, cujo escritório de advocacia também foi contratado pelo banco pouco após ele deixar o cargo; o Senador Jaques Wagner, líder do Governo no Senado, citado em conexão com vantagens indevidas; e o próprio Presidente da República, que, segundo registros, recebeu o banqueiro fora da agenda oficial e o aconselhou a não vender o banco, já em dificuldades. O escândalo atinge o sistema financeiro americano, causou prejuízos a pessoas americanas e pode até ter ligações com o crime organizado, incluindo ao menos uma das organizações recentemente designadas como Organização Terrorista Estrangeira (FTO).

---

[14] Notificação, § II.C (com referência ao relatório da OCDE de outubro de 2023, à decisão do Supremo Tribunal Federal de setembro de 2023 e ao relatório da Transparência Internacional de 2025).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O escândalo alcançou também o tribunal que conduz os processos contra a oposição. O escritório de advocacia fundado pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, e hoje controlado por sua esposa e seus filhos, teria sido contratado pelo controlador do banco por cerca de R$ 129 milhões. Familiares de um segundo ministro em exercício também estariam ligados ao esquema.

Esse fato expõe a incoerência central da medida proposta. Foi a conduta do Ministro Alexandre de Moraes que deu origem a todo este caso, e os Estados Unidos já dispunham de um instrumento calibrado para alcançá-lo, que chegaram a aplicar: a designação, com base na Lei Global Magnitsky, do próprio Ministro, de sua esposa e da holding da família. Essa designação foi revogada no curso de uma reaproximação com o atual governo, e agora se propõe, em seu lugar, uma tarifa de 25% sobre toda a economia brasileira, justificada justamente pela conduta da pessoa que havia sido sancionada. Retira-se a medida dirigida ao responsável e adota-se outra que não pode atingi-lo e que recai sobre os exportadores, os importadores americanos, os consumidores dos EUA e a oposição, que é sua principal vítima.

Essa é a maior perversidade da medida proposta. Uma tarifa não restaura a independência do Ministério Público nem devolve um centavo ao aposentado lesado. Ao contrário, recompensa o autor da conduta que pretende punir.

Caminhos para a correção. A corrupção é um flagelo para o povo brasileiro e para suas instituições, e figura com frequência nas pesquisas de opinião entre as principais preocupações da população. O Autor assumiu publicamente o compromisso de fortalecer o combate ao crime em todas as suas formas e de restabelecer o Estado de Direito, o que inclui enfrentar a lavagem de dinheiro e a infiltração criminosa nas instituições. Esse trabalho já está em curso nas comissões parlamentares de inquérito do Senado dedicadas ao tema. A história recente demonstra que esse modelo de governança é possível: o governo do Presidente Jair Bolsonaro, de 2019 a 2022, transcorreu sem nenhum esquema sistêmico de corrupção de proporções comparáveis. O objetivo é fazer dessa integridade uma característica permanente do Estado, e não o traço de um único governo.

A outra parte do caminho depende apenas dos Estados Unidos. O Autor não pretende orientar o governo americano sobre o uso de seus próprios instrumentos nem solicita que sejam aplicados contra quem quer que seja: trata-se de decisões soberanas, tomadas segundo critérios que cabem exclusivamente aos Estados Unidos. Limita-se a observar que, quando a preocupação é a corrupção ou o abuso de autoridades identificáveis, os Estados Unidos já contam com instrumentos concebidos para alcançar precisamente essas pessoas. É o caso das restrições de visto previstas na Seção 7031(c), que abrangem expressamente autoridades estrangeiras, atuais ou antigas, e seus familiares; das declarações de inadmissibilidade com base na Seção 212(a)(3)(C) da Lei de Imigração e Nacionalidade (INA); e das designações de bloqueio de bens no âmbito da Lei Global Magnitsky. Por sua própria natureza, esses instrumentos atingem a pessoa responsável, seus beneficiários e seu patrimônio, e não os exportadores brasileiros, os importadores americanos ou os consumidores dos EUA. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decisão sobre usá-los, e de que forma, pertence aos Estados Unidos. Mas, pelo próprio critério de "eliminação" previsto na lei, um instrumento que alcança o infrator é evidentemente mais adequado do que uma tarifa de 25% que alcança todos, menos ele.

D. Proteção da Propriedade Intelectual

Reconhecimento. A constatação é procedente quanto ao mérito: demora excessiva na análise de pedidos de patente, sobretudo de produtos biofarmacêuticos; penalidades pouco dissuasivas e capacidade aduaneira limitada para combater a falsificação; pirataria persistente; e a não adesão do Brasil aos Tratados da OMPI sobre a Internet[15].

Contestação. Contesta-se apenas o remédio. A adesão a tratados, o reforço do quadro de examinadores e a criação de um mecanismo de ajuste do prazo de vigência das patentes são reformas legislativas e administrativas. Uma tarifa de 25% sobre produtos que nada têm a ver com o tema não contribui em nada para "obter a eliminação" dessas deficiências e, por isso, não atende ao critério legal[16].

Caminhos para a correção. O caminho segue duas frentes complementares. A primeira reúne as reformas técnicas que respondem diretamente à constatação: um mecanismo de ajuste do prazo de vigência das patentes que compense atrasos injustificados no exame; a adesão ao Tratado da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) sobre Direito de Autor e ao Tratado da OMPI sobre Interpretação ou Execução e Fonogramas; penalidades mais severas e maior fiscalização aduaneira contra a falsificação; e cooperação permanente no combate à pirataria. Trata-se de uma das áreas de convergência mais claras de todo o procedimento. A segunda frente é a da repressão, que o Autor tem condições singulares de impulsionar. As rotas da falsificação e do contrabando coincidem em grande parte com as do tráfico de drogas e de armas e, portanto, com as das organizações criminosas recentemente designadas como Organizações Terroristas Estrangeiras. Essa sobreposição torna a cooperação contra a falsificação inseparável do combate ao narcoterrorismo como um todo. Combate esse que o atual governo brasileiro enfraquece ao defender a flexibilização dessas designações, em vez de aproveitar os recursos que os EUA mobilizam contra essas organizações.

---

[15] Notificação, § II.D (dados da OMPI publicados em 2025: prazo médio de exame de 38,4 meses no Brasil, sendo de 54 a 63,6 meses ou mais nas unidades de exame de produtos biofarmacêuticos).

[16] 19 U.S.C. § 2411(b); Notificação, § IV (a medida será adotada "para obter a eliminação desse ato, política ou prática").

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E. Acesso ao Mercado de Etanol

Reconhecimento. A assimetria tarifária existe: o Brasil aplica 18%, e os Estados Unidos, 2,5%. O Autor não pretende negar esse fato[17].

Contestação. A Notificação deixa de lado um contexto relevante para a definição do remédio: a demanda dos EUA pelo etanol brasileiro de cana-de açúcar no âmbito do Padrão de Combustíveis de Baixo Carbono da Califórnia (*Low Carbon Fuel Standard*) e as cotas tarifárias impostas pelos EUA ao açúcar brasileiro, que integram o quadro mais amplo da reciprocidade. A assimetria é questão a ser resolvida por negociação, e não por punição.

Caminhos para a correção. Uma negociação de boa-fé entre os dois países deve permitir que ambos avancem rumo a um acordo recíproco de tarifa zero para o etanol e o açúcar.

F. Desmatamento Ilegal

Reconhecimento. O problema está na fiscalização, não na legislação: o Código Florestal brasileiro é um dos mais restritivos do mundo. Nesse ponto, o diagnóstico é compartilhado, e o Autor não pretende reabrir discussões sobre o passado.

Contestação. Há três pontos técnicos, além de uma consideração final. Primeiro, a medida proposta é incoerente em si mesma: o Anexo exclui a carne bovina — carcaças e cortes das posições 0201 e 0202 do Cronograma Tarifário Harmonizado dos Estados Unidos (*Harmonized Tariff Schedule of the United States*-HTSUS[18]). A constatação sobre o desmatamento aponta a pecuária como responsável por 78% do desmatamento associado a commodities[19]. Ou seja, a commodity de maior risco florestal fica de fora justamente da medida que pretende combater esse risco. Segundo, a Notificação reconhece avanços recentes na fiscalização, mas os desconsidera com base em especulações sobre o que "governos futuros" poderiam fazer; uma constatação não pode fundar-se em previsões. Terceiro, a cadeia causal se sustenta em uma base probatória estreita, como um único estudo de 2024 e faixas de preço especulativas, a exemplo da estimativa de 7% a 16% para o preço da madeira[20]. Por fim, uma sanção generalizada puniria produtores que cumprem a lei e adotam padrões elevados, essenciais para abastecer o mercado americano, e aumentaria a pressão inflacionária sobre os consumidores dos EUA.

Caminhos para a correção. A proposta é de convergência, não de confronto: monitoramento em tempo real por satélite, drones e inteligência artificial; auditoria sistemática do Cadastro Ambiental Rural (CAR) com base em dados de satélite, que é exatamente a lacuna apontada pela Notificação; rastreabilidade completa da cadeia da pecuária; e alternativas econômicas para a Amazônia. O Autor aceita que, daqui em diante, o monitoramento oficial brasileiro pelos sistemas PRODES e DETER sirva como parâmetro público de aferição.

---

[17] Notificação, § II.E (tarifa brasileira sobre o etanol fixada em 18% desde fevereiro de 2023; exportações de etanol dos EUA para o Brasil de US$ 96 milhões em 2025, ante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

US$ 761 milhões em 2018).

[18] Notificação, Anexo (que exclui da medida proposta, entre outros itens, carcaças, meias-carcaças e cortes de carne bovina das posições 0201 e 0202 da HTSUS).

[19] Notificação, § II.F (segundo a qual a pecuária respondeu por 78% do desmatamento associado a commodities entre 2018 e 2022, e a madeira de origem ilegal reduz em 7% a 16% o preço da madeira legal).

[20] Notificação, § II.F (segundo a qual a pecuária respondeu por 78% do desmatamento associado a commodities entre 2018 e 2022, e a madeira de origem ilegal reduz em 7% a 16% o preço da madeira legal).

VI. A Medida Adequada

O pedido se apoia na lei, e não em qualquer resultado eleitoral. Com base nas provas que já constam dos autos, a medida proposta deve ser suspensa porque:

- não obterá a eliminação das práticas que pretende combater;
- não atinge o alvo apontado pelo Presidente dos Estados Unidos;
- beneficia os próprios infratores e o governo que reiteradamente se recusou a negociar de boa-fé.

Essa conclusão vale qualquer que seja o resultado das eleições brasileiras de 2026, inclusive no caso de reeleição do atual presidente.

A. Solicitação principal

O Autor requer:

(i) a suspensão da medida proposta; e
(ii) a criação imediata de um mecanismo bilateral de negociação, com agenda definida para as seis áreas e calendário fixo.

O Autor optou deliberadamente pela suspensão, e não pelo arquivamento. Não se requer ao Representante Comercial dos EUA que encerre a investigação, mas apenas que exerça a faculdade, prevista em lei, de suspender ou adiar a implementação de uma medida já determinada. Os autos, formados ao longo de onze meses, permanecem intactos, as determinações de acionabilidade nas seis áreas continuam válidas e o instrumento de pressão segue plenamente disponível. Apenas se adia o gatilho enquanto as negociações avançam. Para um órgão que já respondeu à questão jurídica, essa é a solução de menor custo e de maior flexibilidade.

A própria lei oferece esse caminho, sem nenhum recuo quanto ao mérito. A Seção 304(a)(1) da Lei de Comércio (19 U.S.C. § 2414(a)(1)) determina que o Representante Comercial dos EUA decida qual medida adotar, "se for o caso". A tarifa é autorizada, mas não é obrigatória, e a decisão de que nenhuma medida é adequada no momento é uma opção reconhecida e já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

utilizada, e não uma lacuna legal. O Representante Comercial pode, assim, reafirmar integralmente a constatação de acionabilidade de 1.º de junho de 2026, preservando os autos e o fundamento jurídico para medidas futuras, e decidir que nenhuma medida tarifária será implementada por ora.

Essa solução tem precedente. Na investigação da Seção 301 sobre a Ucrânia, em 2013 e 2014, após uma audiência e consultas que não resolveram a questão, o Representante Comercial considerou as práticas acionáveis nos termos da Seção 301(b), mas, diante da situação política da época, decidiu que nenhuma medida com base na Seção 301 era adequada naquele momento. Comprometeu-se expressamente a manter o diálogo e reservou-se o direito de agir no futuro [*Notice of Determination in Section 301 Investigation of Ukraine, 79 Fed. Reg. 14.326* (13 de março de 2014), Processo nº USTR-2013-0023]. É exatamente essa a estrutura pleiteada aqui: acionabilidade reafirmada, implementação adiada e todos os direitos resguardados. Além disso, a Seção 306 da Lei de Comércio preserva a competência permanente do Representante Comercial para monitorar o cumprimento e para modificar, ampliar ou restabelecer medidas conforme as circunstâncias mudem. Por isso, a suspensão não implica perda de poder de pressão: o gatilho continua armado enquanto as negociações avançam, sem ser disparado. E, como decisões dessa natureza são revistas pelo Judiciário com ampla deferência, essa solução não expõe o órgão a risco relevante de litígio.

Há ainda uma razão adicional e autônoma para não fixar nenhuma medida neste momento. Desde a determinação de 1.º de junho de 2026, surgiram fatos novos e relevantes. No comércio digital, foram adotadas novas medidas que não constavam dos autos quando a instrução foi encerrada. No combate à corrupção, vieram a público casos novos e graves envolvendo a aplicação da lei nos mais altos escalões do Estado brasileiro. Esses fatos não enfraquecem a constatação de acionabilidade; ao contrário, reforçam-na. Mas recomendam que os autos sejam complementados antes que se calibre qualquer medida de resposta, para que a decisão final do Representante Comercial corresponda ao alcance integral e atual da conduta, e não a um conjunto de provas já superado pelos acontecimentos.

B. Uma observação factual sobre o momento

À parte disso, e independentemente de quem se beneficie, há uma questão de calendário. O Brasil realizará eleições gerais em outubro de 2026, e o cenário político do qual depende a viabilidade de qualquer solução negociada será redefinido em cerca de noventa dias. Adotar agora uma medida irreversível, justamente no momento de maior impacto mobilizador, é um erro de calendário para qualquer instrumento de pressão, seja qual for o partido favorecido. A melhor escolha estratégica é preservar as opções em aberto. Além disso, a perspectiva de ter negociadores de boa-fé do outro lado da mesa e de restaurar a relação comercial que historicamente beneficiou duas grandes nações é uma oportunidade que não deve ser desperdiçada.

Há ainda uma razão institucional, própria dos Estados Unidos, que aponta na mesma direção. Os Estados Unidos têm o interesse consolidado de não adotar medidas econômicas de grande porte contra uma democracia estrangeira nas semanas que antecedem uma eleição nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disputada. Nesse contexto, a medida corre o risco de ser retratada, quaisquer que sejam seus méritos jurídicos, como uma tentativa de interferir no resultado, alimentando o sentimento contra os Estados Unidos sem nenhum ganho diplomático. Adiar a implementação para depois da votação elimina essa leitura. Esse interesse não depende de qual candidato vença, inclusive no caso de reeleição do atual presidente: diz respeito apenas ao momento e à percepção da ação americana e reforça, por razões inteiramente internas à política dos EUA, a solução que a lei já permite.

C. O mecanismo de reativação automática

Juntamente com a suspensão das medidas propostas, o Autor propõe um mecanismo de reativação automática (*snapback*) de 180 dias, prorrogável por mais 90 dias se as negociações demonstrarem boa-fé e avanços concretos.

Durante esse prazo, o atual governo teria de negociar de boa-fé, sem a perspectiva de colher dividendos eleitorais, ou arcar com as consequências da reativação das medidas. O mesmo prazo daria à oposição no Congresso tempo e legitimidade para pressionar o governo a intensificar seus próprios esforços de negociação.

Em caso de vitória da oposição, o presidente eleito nomearia imediatamente um negociador para dar continuidade às negociações de boa-fé.

Esse mecanismo neutraliza a volatilidade do fator eleitoral, oferece ao atual governo a oportunidade de agir com responsabilidade e mantém aberta a possibilidade de os Estados Unidos finalmente dialogarem com negociadores de boa-fé, empenhados em restaurar a relação comercial mutuamente benéfica que historicamente marcou a convivência entre os dois países.

O prazo de 180 dias também encontra respaldo na própria competência do Representante Comercial dos EUA para conduzir a implementação. A lei permite adiar por até 180 dias a implementação de uma medida já determinada quando o adiamento atender ao interesse econômico nacional e houver negociações substanciais com perspectiva de solução satisfatória, sejam elas já em curso ou, como neste caso, iminentes, por meio do próprio mecanismo que esta manifestação solicita ao Representante Comercial que instaure. Ambos os requisitos estão presentes. Além disso, o prazo de 30 dias para a implementação só começa a correr a partir de uma decisão efetiva de agir; a decisão de suspender a implementação não o aciona, de modo que o adiamento se mantém integralmente dentro dos prazos legais.

D. Histórico pessoal

Em suas reuniões com o Presidente Trump, o Vice-Presidente Vance e o Secretário de Estado Rubio, bem como em correspondência formal enviada ao Secretário Rubio em 2 de junho de 2026, o Autor solicitou expressamente que os Estados Unidos não impusessem tarifas ao Brasil nem tomassem uma decisão precipitada. Desde então, reiterou essa posição em todas as suas declarações públicas, nas quais também tem destacado, de forma reiterada, o espaço para um acordo bilateral mais amplo de comércio justo e investimento entre os dois países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Autor se compromete, ainda, a negociar de boa-fé cada uma das seis áreas, defendendo os interesses do Brasil com o mesmo vigor com que o Presidente Trump defende os dos Estados Unidos.

E. Pedido subsidiário

Caso o Representante Comercial dos EUA decida, ainda assim, prosseguir com a medida, o Autor requer, subsidiariamente, a ampliação das exclusões do Anexo com base nos próprios critérios da Notificação: insumos sem fonte alternativa, produtos cuja tarifação poderia causar perturbação generalizada na economia e itens para os quais a tarifa não contribuiria de forma substancial para a eliminação da prática. Ao solicitar a suspensão e, subsidiariamente, as exclusões, o Autor mostra que atua dentro da lógica da própria Notificação e oferece ao Representante Comercial um caminho calibrado, que preserva o poder de pressão e abre espaço para um diálogo construtivo. (Anexo G)

VII. Conclusão

Em essência, o que se solicita é uma restauração, e não concessões. Por mais de oitenta anos, os Estados Unidos e o Brasil foram parceiros de primeira grandeza; só recentemente o governo brasileiro afastou essa relação do hemisfério ao qual o Brasil pertence. O programa do Autor é reverter esse afastamento. A medida proposta, ao recompensar o governo que provocou a ruptura, só serviria para consolidá-la.

O Autor busca os mesmos objetivos que o Presidente dos Estados Unidos da América: fortalecer a economia de seu país por meio de um comércio justo com parceiros confiáveis, reduzir a dependência de países que não são aliados regionais, manter o hemisfério fechado à penetração estratégica não ocidental, defender a liberdade de expressão e preservar a integridade da arquitetura financeira ocidental. A medida proposta não atende a nenhum desses objetivos. Não atinge nenhum dos alvos indicados pelo Presidente; fortalece o governo cuja conduta a motivou; onera os consumidores americanos e expõe os exportadores americanos a retaliações; e pune justamente os brasileiros que mais desejam uma relação mutuamente benéfica com os Estados Unidos.

Por essas razões, o Representante Comercial dos EUA deve suspender a medida proposta e instaurar imediatamente um mecanismo bilateral de negociação que abranja as seis áreas, com marcos verificáveis e reativação automática em 180 dias. O Representante Comercial dispõe de todos os instrumentos necessários para isso, sem recuar quanto ao mérito: a constatação de acionabilidade de 1.º de junho de 2026 pode ser integralmente reafirmada, ainda que a implementação seja suspensa, como confirma a prática anterior do próprio órgão, com todos os direitos resguardados nos termos das Seções 301, 302 e 306 da Lei de Comércio. Em síntese, ***as tarifas propostas dariam ao atual governo brasileiro exatamente a vitória política que ele vem construindo e, ao mesmo tempo, puniriam a economia americana e os próprios brasileiros que buscam uma relação mutuamente benéfica com os Estados Unidos.***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Respeitosamente,

Flávio Bolsonaro

Senador da República, Senado Federal do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Link: https://www.metropoles.com/colunas/igor-gadelha/eduardo-pede-a-governo-trump-que-nao-caia-na-provocacao-de-lula

Source: CNN Brasil

- Date: 11 Aug 2025
- Headline: **Trump's tariffs boost the Lula government, says Antonio Lavareda**
- Link: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/tarifaco-de-trump-impulsiona-governo-lula-afirma-antonio-lavareda/

Analytical Note

Read as a sequence, the ten steps describe a single mechanism. The opposition pursued instruments designed to reach the responsible officials (Magnitsky, visa restrictions) and declined to attack the U.S. president when the tariff arrived; the government and allied press converted the tariff into a charge of treason against the opposition; the one instrument that reached the responsible person was withdrawn through a private commercial back-channel; and, once it became measurable that tariff pressure lifts the incumbent, the government's incentive inverted — from averting tariffs to provoking them. For the USTR's purposes the relevant conclusion is narrow and empirical: a 25% tariff on the Brazilian economy does not pressure the actor responsible for the practices under investigation; it rewards him. That is a failure of the statute's efficacy standard, independent of any electoral preference.

Annex F — Bilateral Trade Balance and U.S. FDI Position in Brazil

SUPPORTING DATA FOR PART IV (COSTS TO THE UNITED STATES)

Figures from U.S. and Brazilian Official Sources

Prefatory note

This annex supports Part IV by showing that the proposed action would impose direct costs on U.S. economic interests: the United States already runs a large goods-and-services surplus with Brazil; U.S. companies maintain a substantial installed investment position in Brazil; and Brazil's Reciprocity Law creates legal exposure for U.S. goods exports and IP-intensive sectors in the event of retaliation.

This annex documents three facts relevant to 'the needs of the U.S. economy' under Section V of the Notice:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(1) the United States runs a sustained trade surplus with Brazil — one of the few large partners with which it does so;

(2) the United States is the single largest foreign direct investor in Brazil, so U.S.-owned firms would be among the first to absorb the damage from a deteriorating relationship; and

(3) Brazil's Economic Reciprocity Law exposes a large share of U.S. exports — including the intellectual-property interests the Notice says it protects — to proportional retaliation.

All figures are drawn from official U.S. (USTR, Census, BEA) and Brazilian (Banco Central, Planalto) sources, cited below.

1. Bilateral goods trade (U.S. perspective)

The U.S. Trade Representative's own country page reports a U.S. goods trade surplus with Brazil of US$14.4 billion in 2025 — a 112.8% ($7.7 billion) increase over 2024. The United States has recorded a goods (and total) trade surplus with Brazil in every year from 2007 through 2025.

Year	U.S. goods exports to Brazil	U.S. goods imports from Brazil	U.S. goods surplus
2025	$54.4 bn	$39.9 bn	$14.4 bn
2024 (approx.)	$49.2 bn	$42.5 bn	$6.7 bn

Figures as published by the USTR country page and U.S. Census series C3510; totals may reflect rounding.

Adding services widens the gap. U.S. services trade with Brazil totaled an estimated $36.1 billion in 2024 (U.S. services exports $29.6 billion; imports $6.5 billion — a services surplus of roughly $23 billion). On a combined goods-and-services basis, BEA data indicate a total U.S. surplus with Brazil of approximately $40.5 billion in 2025 (exports $87.3 billion; imports $46.8 billion).

2. U.S. foreign direct investment position in Brazil

The United States is the largest single foreign direct investor in Brazil. Two official measures, on different bases, both confirm the U.S. lead; they are reported here side by side for transparency.

Measure (basis)	Value[21]	Source
U.S. direct investment	~$88.0 bn (2024)	U.S. Bureau of Economic

[21] Figures from different sources follow different criteria and direct comparison should be done with caution.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Measure (basis)	Value	Source
position abroad in Brazil (historical-cost basis)		Analysis
Stock of FDI in Brazil attributable to U.S. investors (census basis) — largest source, ~26% of total	~$233 bn (2024)	Banco Central do Brasil
Qualitative: 'the United States is the largest foreign investor' in Brazil	—	U.S. Dept. of State, 2024 Investment Climate Statement

The two figures measure different things — the BEA position reflects U.S. parents' equity and net lending on a historical-cost basis, while the Banco Central census captures the full stock held in Brazil attributable to U.S. investors — but both rank the United States first. Installed U.S. multinationals, not the Brazilian state, are the first to absorb the damage from a deteriorating bilateral relationship.

3. Retaliation exposure under Brazil's Economic Reciprocity Law

Brazil's Economic Reciprocity Law (Law No. 15.122/2025, enacted April 11, 2025), regulated by Decree No. 12.551/2025 (July 15, 2025), authorizes the Executive to adopt proportional countermeasures: (i) import duties on goods and services; (ii) suspension of intellectual-property rights and obligations (via Law No. 12.270/2010)[22]; and (iii) suspension of other trade-agreement concessions. Brazilian officials have publicly signaled the pharmaceutical and audiovisual sectors as potential targets. Against a base of $54.4 billion in U.S. goods exports to Brazil in 2025, an estimated US$40–50 billion[23] of U.S. exports would be exposed to retaliation — and the IP-suspension power reaches precisely the U.S. interests the Notice says it aims to defend.

Sources

Source: Office of the U.S. Trade Representative

- Date: 2026

[22] The law creates credible legal exposure, including in IP-intensive sectors, even if IP suspension would be procedurally conditioned and exceptional.

[23] Estimate measured against the US$54.4 billion 2025 goods-export base; the exposed share varies with exclusion-list assumptions.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **Brazil — country page (U.S. goods trade surplus of $14.4 bn in 2025; services data)**
- Link: https://ustr.gov/countries-regions/americas/brazil

Source: U.S. Census Bureau

- Date: 2026
- Headline: **Trade in Goods with Brazil (series C3510)**
- Link: https://www.census.gov/foreign-trade/balance/c3510.html

Source: USAFacts / BEA

- Date: 29 Apr 2026
- Headline: **U.S.–Brazil trade: surplus every year 2007–2025; 2025 total surplus $40.52 bn**
- Link: https://usafacts.org/answers/what-is-the-value-of-us-trade/countries/brazil/

Source: U.S. Bureau of Economic Analysis

- Date: Sep 2025
- Headline: **Direct Investment by Country and Industry, 2024**
- Link: https://apps.bea.gov/scb/issues/2025/09-september/0925-direct-investment.htm

Source: U.S. Department of State

- Date: 2025
- Headline: **2024 Investment Climate Statements: Brazil ('the United States is the largest foreign investor')**
- Link: https://www.state.gov/reports/2024-investment-climate-statements/brazil

Source: Government of Brazil (Planalto)

- Date: 16 Apr 2025
- Headline: **Brazil enacts Economic Reciprocity Law (Law No. 15.122/2025)**
- Link: https://www.gov.br/planalto/en/latest-news/2025/04/brazil-enacts-economic-reciprocity-law

Source: UNCTAD Investment Policy Monitor

- Date: 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Headline: **Economic Reciprocity Law allows countermeasures, including on investment**
- Link: https://investmentpolicy.unctad.org/investment-policy-monitor/measures/5099/economic-reciprocity-law-allows-countermeasures-including-on-investment-in-response-to-unilateral-trade-actions

Annex G — Subsidiary Exclusion List: Priority HTSUS Subheadings

SUPPORTING DETAIL FOR PART VI.E

Subsidiary request, in the alternative

Prefatory note

Should the Trade Representative proceed despite the principal request, the commenter asks, in the alternative, that the following categories be excluded from the proposed 25% action under the Notice's own exclusion criteria: (a) inputs without an alternative source; (b) goods whose tariffing would risk economy-wide or consumer-price disruption; and (c) items for which a tariff 'may not contribute substantially to the elimination' of the practices at issue. None of the categories below bears any relationship to the digital-trade, payments, or judicial conduct that the Notice identifies; tariffing them reaches American purchasers and the U.S. supply chain, not the practices under investigation. The HTSUS subheadings listed are indicative at the heading/subheading level and should be confirmed against the current HTSUS and cross-checked against the exclusions already in the Notice's Annex before filing.

Priority exclusion categories

Category	Indicative HTSUS	Products	Basis for exclusion
Civil aircraft & Embraer supply chain	8802.30; 8802.40; 8803.30; 8807.30	Airplanes 2,000–15,000 kg and >15,000 kg; parts of aircraft	No alternative source given ongoing commitments for Embraer-built airframes/parts integrated into U.S. fleets and the U.S. aerospace supply chain; tariff raises costs for U.S. carriers and

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

United States Senate

WASHINGTON, DC 20510

September 28, 2026

The Honorable Marco Rubio
Secretary of State
Department of State
2201 C Street N.W. Washington, D.C. 20451

Dear Secretary Rubio,

We are writing to express our concern regarding actions by the Administration that threaten our strategic alliance with Brazil and undermine the Western Hemisphere's second-largest democracy ahead of its upcoming presidential election in October 2026.

Over the course of President Trump's second term, we have seen U.S. officials engage in a campaign of interference and destabilization in Brazil. This effort first escalated sharply during the summer of 2025, with the Administration deploying tariffs and targeted sanctions to attempt to shape the Brazilian Supreme Court's verdict in the trial of former President Jair Bolsonaro on charges of attempting to foment a military coup to stay in power.[1]

Despite some subsequent measure of deescalation in the months that followed, including direct and cordial talks between Presidents Trump and Lula, the campaign directed at Brazil's authorities resumed with the appointment of Darren Beattie as a senior advisor on Brazil issues in the State Department.[2] Beattie, a noted far-right extremist and white supremacist, came into this post with a record of public statements signaling an overt ideological commitment to undermining Brazil's democratic institutions and advancing the interests of the Brazilian far-right.[3] More recently, the Administration again targeted Brazilian imports with steep tariffs following a Section 301 investigation by the U.S. Trade Representative.[4] The investigation was reportedly initiated at President Trump's direction at the same moment that he publicly criticized Brazilian court actions against former President Bolsonaro and U.S. social media companies.[5]

---

[1] France 24, *Trump Slaps Massive Tariffs, Sanctions on Brazil over Bolsonaro Trial* (July 31, 2025), https://www.france24.com/en/americas/20250731-trump-slaps-massive-tariffs-sanctions-on-brazil-over-bolsonaro-trial

[2] Stephen Quillen, *Trump Meets Brazil's Lula at ASEAN Summit, Touts 'Pretty Good Deals'* (October 26, 2025), Al Jazeera, https://www.aljazeera.com/news/2025/10/26/trump-meets-brazils-lula-at-asean-summit-touts-pretty-good-deals ; Ana Ionova, *A New Trump Envoy Stirs Fears of U.S. Interference in Brazil's Elections* (March 13, 2026), The New York Times, https://www.nytimes.com/2026/03/13/world/middleeast/brazil-election-darren-beattie-trump.html

[3] Aishvarya Kavi, *Fired Speechwriter From First Trump Term Appointed to Lead the Institute of Peace* (July 25, 2025), The New York Times, https://www.nytimes.com/2025/07/25/admin/darren-beattie-institute-of-peace.html

[4] Al Jazeera, *US to Impose New 25 Percent Tariffs on Some Brazilian Imports* (July 16, 2026), https://www.aljazeera.com/economy/2026/7/16/us-to-impose-new-25-percent-tariffs-on-some-brazilian-imports

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

The Administration's most recent actions point toward an effort to interfere with, and potentially undermine, Brazil's general election in October. Senator and presidential candidate Flávio Bolsonaro's recent Oval Office meeting with President Trump, undertaken while attempting to mitigate a domestic political scandal, underscores the Administration's willingness to insert itself in the election.[6]

The contrast with the United States' approach during Brazil's previous presidential election could not be clearer. Immediately following the announcement of the election results in 2022, the United States moved swiftly—in coordination with allies and partners—to recognize President Lula's victory, helping to deny legitimacy to efforts to contest or reverse the outcome.[7] Following the January 8, 2023, attacks on Brazil's democratic institutions, the United States stood firmly with Brazil's newly elected government and played a key role in rallying support across the region for Brazil's efforts to defend its hard-won 1988 constitution and the democratic institutions it established.[8]

Today, rather than helping defend Brazilian democracy, the United States is using diplomatic, economic, and political pressure in ways that risk weakening the country's democratic institutions, undermining confidence in Brazil's electoral process, and inflicting further damage on our relationship with a strategic U.S. ally and trading partner. These actions reflect a broader and deeply troubling pattern of interference by the Trump Administration in recent electoral processes across Latin America, as seen during Argentina's midterm elections and the presidential elections in Honduras and Colombia. This pattern risks not only undermining the integrity of electoral processes in individual countries but also progressively eroding public confidence in democratic processes and institutions across the region.

Given the Administration's actions, we request answers to the following questions:

- How does the Department coordinate its democracy and human rights objectives with regional partners in the Western Hemisphere, particularly regarding technical assistance or monitoring of electoral and judicial processes?

---

[5] Kanishka Singh and Ricardo Brito, *Trump Imposes 50% Tariffs on Brazil After Spat with Lula* (July 9, 2025), Reuters, https://www.reuters.com/world/americas/trump-says-us-will-charge-brazil-with-50-tariff-2025-07-09/

[6] Folha de S.Paulo, *Flávio Bolsonaro Meets Trump and Says He Asked to Classify PCC and CV as Terrorist Groups* (May 27, 2026), https://www1.folha.uol.com.br/internacional/en/world/2026/05/flavio-bolsonaro-meets-trump-and-says-he-asked-to-classify-pcc-and-cv-as-terrorist-groups.shtml; Laura Intrieri, *Lula abre vantagem sobre Flávio no 2° turno após caso 'Dark Horse', aponta Meio Ideia* (May 28, 2026), Folha de S.Paulo, https://www1.folha.uol.com.br/poder/2026/05/lula-abre-vantagem-sobre-flavio-no-2o-turno-apos-caso-dark-horse-aponta-meio-ideia.shtml

[7] Reuters, *Biden Congratulates Lula for Winning 'Free, Fair' Brazil Election* (October 30, 2022), https://www.reuters.com/world/americas/biden-congratulates-lula-winning-free-fair-brazil-election-2022-10-30/

[8] Prime Minister of Canada, *Joint Statement by President Joe Biden, President Andres Manuel Lopez Obrador, and Prime Minister Justin Trudeau on Brazil* (January 9, 2023), https://www.pm.gc.ca/en/news/statements/2023/01/09/joint-statement-president-joe-biden-president-andres-manuel-lopez

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Will the Administration commit to recognizing the certified outcome of Brazil's 2026 democratic elections and to supporting normal diplomatic relations with whichever candidate is freely and fairly chosen by the Brazilian people?

Thank you for your assistance. We look forward to your responses.

Sincerely,

Jeanne Shaheen
United States Senator

Peter Welch
United States Senator

Tim Kaine
United States Senator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3153934&filename=PLP%20186/2026

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 14/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18-A. .....

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que exerça:

.....

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o início da atividade e o fim do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de mês como um mês inteiro.

§ 3º .....

.....

V - o MEI recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

3184063

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 14/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

> ....." (NR)
>
> "Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, caput, e § 1º a § 25, poderá enquadrar-se como MEI o empresário individual que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural que possua até dois empregados que recebam exclusivamente um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.
>
> .....
>
> § 2º Para os casos de afastamento legal de qualquer empregado do MEI, será permitida a contratação de empregados em número equivalente ao dos que foram afastados, inclusive por prazo determinado, até que cessem as condições do afastamento, na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
>
> § 3º .....
>
> I - de entrega à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda de uma única declaração com dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores dos tributos previstos nos arts. 18-A e 18-C, da contribuição para a Seguridade Social descontada dos empregados e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e outras informações de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Conselho Curador do FGTS, observado o disposto no art. 26, § 7º;
>
> ....." (NR)

Art. 2º Para o ano-calendário de 2027, o limite de receita bruta anual previsto no art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo único. Para os casos de início de atividade ocorridos no ano-calendário de 2027, o limite de que trata o art. 18-A, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de R$ 9.166,67 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o início da atividade e o fim do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de mês como um mês inteiro.

3184063

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 14/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 3º Para fins de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ampliação dos limites de receita bruta anual prevista nesta Lei Complementar fica condicionada à consideração da respectiva renúncia de receita na lei orçamentária anual dos exercícios de 2027 a 2029.

Art. 4º A ampliação dos limites de receita bruta anual prevista nesta Lei Complementar não se sujeita às disposições do art. 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 5º da Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, e do art. 149 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica concedida remissão integral dos créditos de titularidade da União, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, até 13 de outubro de 2026, de responsabilidade de pessoas naturais regularmente enquadradas como microempreendedor individual – MEI, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º Consideram-se, para fins do disposto no caput, as dívidas decorrentes do art. 18-A, § 3º, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aquelas decorrentes de obrigações acessórias a estas relacionadas, como juros, multas e encargo legal, ainda que em cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, garantidos ou não, inclusive objeto de parcelamentos, transações e outros acordos de regularização, ativos ou rescindidos.

§ 2º O desenquadramento do MEI, a exclusão do contribuinte do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional ou a alteração da situação cadastral posterior à data de publicação desta Lei Complementar não afastam o direito à concessão do benefício, ressalvadas as

3184063

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 14/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

alterações que produzam efeitos retroativos e descaracterizem o enquadramento exigido no caput.

§ 3º O disposto no caput não confere direito à restituição, à compensação ou ao ressarcimento de valores pagos ou definitivamente convertidos em renda da União anteriormente à data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

§ 4º O beneficiário deverá manter, como contrapartida, a adimplência dos recolhimentos da contribuição referida no § 1º deste artigo, com vencimento nos seis meses subsequentes à data de entrada em vigor desta Lei Complementar, sob pena de cancelamento da remissão.

Art. 6º A baixa dos créditos remitidos na forma do art. 5º ficará condicionada a requerimento do beneficiário que comprove, como contrapartida, o protocolo em juízo da desistência de eventuais ações judiciais em curso na data de entrada em vigor desta Lei Complementar e da renúncia às pretensões nelas formuladas.

§ 1º A extinção de processos judiciais, total ou parcial, decorrente da aplicação do disposto nesta Lei Complementar não ensejará condenação do beneficiário ao pagamento de honorários advocatícios em razão exclusivamente dessa extinção.

§ 2º Nas hipóteses de garantia ou constrição comum a obrigações abrangidas e não abrangidas, a liberação ficará limitada à parcela que exceder ao necessário à garantia das obrigações remanescentes, por decisão da autoridade ou do juízo competente.

§ 3º A desistência e a renúncia previstas no caput ficarão limitadas aos créditos abrangidos pela remissão, vedada a exigência de renúncia genérica ao direito de ação.

3184063

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 14/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 7º A concessão e a implementação dos benefícios de que tratam os arts. 5º e 6º desta Lei Complementar ficam dispensadas do cumprimento do disposto nos arts. 14 e 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 5º da Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, no inciso I do caput do art. 29 e nos arts. 140 a 149 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins do disposto no art. 195, § 11, da Constituição, fica admitida a remissão dos créditos relativos às contribuições sociais previstas no inciso I, alínea "a", e no inciso II do caput do referido artigo, exclusivamente nas condições e nos limites subjetivos, materiais e temporais estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 8º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 48. .....
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja igual ou menor ao definido no art. 75, caput, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado conforme o disposto no art. 182 da referida Lei;
>
> .....
>
> IV - poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais nos itens de contratação cujo valor seja igual ou inferior à metade do definido no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado conforme o disposto no art. 182 da referida Lei;
>
> ....." (NR)
>
> "Art. 49. .....
>
> .....
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou

3184063

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 14/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

....." (NR)

Art. 9º Ato da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional disciplinará o disposto nos arts. 5º a 7º desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de:

I – 1º de janeiro de 2028, quanto às alterações promovidas no art. 18-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

II – 1º de janeiro de 2027, quanto aos demais dispositivos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de outubro de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3184063

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 14/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 235/2026/SGM-P

Brasília, 14 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2026, do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida".

Informo que a matéria tramita em **REGIME DE URGÊNCIA** solicitada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

3184066

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art195_par11
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) - 101/00
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
  - art14
  - art14-1
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123
  - art18-1_par1
  - art18-1_par2
- Lei Complementar nº 224 de 26/12/2025 - LCP-224-2025-12-26 - 224/25
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;224
  - art5
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
  - art966
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133
  - art75_cpt_inc1
  - art75_cpt_inc2
- Lei nº 15.321 de 31/12/2025 - LEI-15321-2025-12-31 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 15321/25
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;15321
  - art29_cpt_inc1
  - art140
  - art149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2026

(Proveniente da Medida Provisória n° 1370, de 2026)

Institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 3.268, de 30 de setembro de 1957, 6.932, de 7 de julho de 1981, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 10.861, de 14 de abril de 2004.

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei de conversão
- Legislação citada
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3157736&filename=MPV-1370-2026
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/1cfaa80d-cc29-48c7-99db-7e802efb43dd
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/1d77f104-bd6d-4fce-bdc7-364624ac3acd
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2634542&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 3.268, de 30 de setembro de 1957, 6.932, de 7 de julho de 1981, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 10.861, de 14 de abril de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 3.268, de 30 de setembro de 1957, 6.932, de 7 de julho de 1981, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 10.861, de 14 de abril de 2004.

Art. 2º Fica instituído o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed), com a finalidade de aferir a proficiência dos estudantes de graduação em Medicina e avaliar os cursos de graduação em Medicina.

§ 1º Os médicos com diploma reconhecido nacionalmente e obtido anteriormente à data de publicação da Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026, não serão submetidos à realização do Enamed.

§ 2º Os médicos formados em instituições estrangeiras que tenham sido aprovados na primeira etapa do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) até a data de publicação da Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026, não serão submetidos à realização do Enamed e permanecerão habilitados à realização do exame de habilidades clínicas nas 2 (duas) edições seguintes do

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

Revalida, nos termos do § 6º do art. 2º da Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º São objetivos do Enamed:

I - verificar a aquisição de conteúdos, habilidades e competências definidos nas diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina, com vistas à formação profissional compatível com os princípios e as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - contribuir para a avaliação da formação médica no País;

III - fornecer subsídios para a formulação e a avaliação de políticas públicas relacionadas à formação médica;

IV - auxiliar na avaliação, na regulação e na supervisão dos cursos de graduação em Medicina, nos termos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; e

V - aferir a proficiência do estudante concluinte do curso de graduação em Medicina no domínio das competências profissionais mínimas exigidas para o exercício seguro da profissão médica, mediante metodologia técnica previamente publicada e baseada em critérios objetivos de avaliação.

Art. 4º O Enamed será aplicado pelo Ministério da Educação aos estudantes do curso de graduação em Medicina, observado o momento formativo correspondente a cada etapa, e compreenderá:

I - a primeira etapa, realizada ao fim do quarto semestre de graduação;

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

II – a segunda etapa, realizada ao fim do oitavo semestre de graduação, anteriormente ao ingresso do estudante no internato; e

III - a terceira etapa, realizada ao fim do décimo segundo semestre de graduação.

§ 1º A aplicação do Enamed nas etapas de que trata o *caput* deste artigo considerará, entre outros, aspectos curriculares e pedagógicos.

§ 2º O Enamed será realizado semestralmente, com aplicação descentralizada no Distrito Federal e nos Municípios que ofertem cursos de graduação em Medicina.

§ 3º A realização das etapas do Enamed constitui componente curricular obrigatório do curso de graduação em Medicina.

§ 4º O desempenho nas avaliações seriadas será apurado mediante média de desempenho acumulado, assegurada à terceira etapa avaliativa maior peso em relação às etapas anteriores, observados os critérios de aprovação definidos em ato da Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica, prevista no art. 5º desta Lei, que estabelecerá o desempenho mínimo exigido, os pesos específicos de cada etapa e as formas de composição do resultado final.

§ 5º A nota individual de cada etapa do Enamed será informada exclusivamente ao participante e, em caráter restrito, à sua instituição de educação superior, vedada a divulgação nominal da nota a terceiros.

§ 6º A primeira média de desempenho acumulado obtida nas 3 (três) etapas do Enamed constará do histórico escolar do estudante concluinte.

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

§ 7º A obtenção de nível proficiente no resultado final do Enamed será requisito obrigatório para o exercício profissional da Medicina.

§ 8º O participante que não obtiver nível proficiente após o resultado final do Enamed poderá refazer a terceira etapa do exame em edições subsequentes, hipótese em que o resultado final será recalculado na forma do ato de que trata o § 4º deste artigo.

§ 9º O disposto no § 7º deste artigo não se aplica aos estudantes que estiverem matriculados no curso de graduação em Medicina no País anteriormente à data de publicação da Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026, os quais permanecerão submetidos às normas vigentes à época de seu ingresso na instituição de ensino superior.

§ 10. O Ministério da Educação divulgará anualmente, por instituição de ensino superior, os resultados consolidados do Enamed, que permanecerão disponíveis em portal eletrônico de acesso público pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, assegurada a preservação da identidade individual dos participantes.

§ 11. As instituições de ensino superior que ofertem curso de Medicina deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos oficiais e em material institucional destinado a candidatos, os resultados obtidos nas 3 (três) últimas edições do Enamed.

§ 12. Os resultados obtidos pelos estudantes em quaisquer etapas do Enamed poderão ser utilizados pelas instituições de educação superior como instrumentos integrantes de seus processos de avaliação acadêmica,

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, o projeto pedagógico do curso e os regulamentos institucionais.

Art. 5° Ato do Ministro de Estado da Educação instituirá a Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica, com função deliberativa, para o acompanhamento do Enamed, composta de:

I - 2 (dois) representantes indicados pelo Ministério da Educação;

II - 2 (dois) representantes indicados pelo Ministério da Saúde; e

III – 4 (quatro) representantes indicados pelo Conselho Federal de Medicina.

§ 1° Os membros da Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica serão designados anualmente, e a presidência será exercida pelo mesmo prazo, de forma alternada entre os representantes indicados pelo governo e pelo Conselho Federal de Medicina, cabendo ao presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2° Compete à Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica para o acompanhamento do Enamed:

I – estabelecer as diretrizes gerais do Enamed, inclusive quanto aos objetivos da avaliação, às matrizes gerais de referência, aos critérios gerais de proficiência e aos parâmetros metodológicos e operacionais comuns às diferentes etapas do exame;

II – definir os critérios técnicos para a elaboração, a aplicação e a operacionalização do Enamed, observado o disposto na legislação aplicável;

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

III – acompanhar a implementação do Enamed e avaliar periodicamente seus resultados;

IV – estabelecer os critérios e os procedimentos para certificação da obtenção de nível proficiente no Enamed e para a transmissão segura das informações necessárias à instrução dos pedidos de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina;

V – assegurar a articulação entre a avaliação da formação médica e os requisitos para o exercício profissional; e

VI – propor aperfeiçoamentos metodológicos e operacionais, respeitadas as competências legais do Ministério da Educação.

§ 3º Os demais atos necessários à criação e ao pleno funcionamento da Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica serão estabelecidos em ato conjunto do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Medicina.

§ 4º A Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica poderá convidar, em caráter consultivo, outros representantes do poder público e entidades da sociedade civil representativas da medicina e da educação, a fim de contribuir com o exercício de suas competências.

§ 5º Caberá à Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica deliberar sobre matérias de caráter geral, sobre questões que envolvam mais de uma etapa da formação médica e sobre propostas de alteração das diretrizes gerais, dos critérios comuns ou da metodologia global do Enamed.

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

§ 6º A Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica poderá determinar, mediante decisão fundamentada, a revisão de deliberação de subcomissão técnica quando identificar incompatibilidade com as diretrizes gerais do Enamed, desconformidade legal ou repercussão relevante sobre outras etapas da avaliação, assegurada a manifestação prévia da subcomissão competente.

§ 7º Para o exercício de suas competências, a Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica contará com 3 (três) subcomissões técnicas deliberativas, assim distribuídas:

I – Subcomissão Técnica da Avaliação do quarto semestre do curso de Medicina, composta de 4 (quatro) representantes indicados pelo Ministério da Educação, 1 (um) representante indicado pelo Ministério da Saúde e 1 (um) representante indicado pelo Conselho Federal de Medicina;

II – Subcomissão Técnica da Avaliação do oitavo semestre do curso de Medicina, composta de 4 (quatro) representantes indicados pelo Ministério da Educação, 1 (um) representante indicado pelo Ministério da Saúde e 1 (um) representante indicado pelo Conselho Federal de Medicina; e

III – Subcomissão Técnica da Avaliação do décimo segundo semestre do curso de Medicina, composta de 4 (quatro) representantes indicados pelo Conselho Federal de Medicina, 1 (um) representante indicado pelo Ministério da Educação e 1 (um) representante indicado pelo Ministério da Saúde.

§ 8º Compete às subcomissões técnicas deliberativas, no âmbito de suas respectivas avaliações:

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

I – definir, de forma específica, os conteúdos a serem avaliados em cada etapa da formação médica, em consonância com as diretrizes gerais e as matrizes gerais de referência aprovadas pela Comissão Nacional;

II - definir e aprovar as especificações técnicas e pedagógicas dos instrumentos de avaliação, incluídos a distribuição dos conteúdos, as competências e habilidades a serem aferidas, os níveis de complexidade e os demais parâmetros necessários à elaboração das provas;

III – revisar e aprovar eventuais propostas de alteração dos conteúdos e das especificações técnicas das respectivas avaliações;

IV – propor à Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica aperfeiçoamentos nos conteúdos e nas especificações técnicas, respeitadas as diretrizes gerais e os parâmetros comuns do Enamed; e

V – aprovar e encaminhar à Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica relatórios técnicos relativos à respectiva avaliação, inclusive recomendações que envolvam alterações nas diretrizes gerais, nos critérios comuns ou na metodologia global do Enamed.

§ 9º As subcomissões técnicas deliberativas exercerão suas competências com autonomia decisória quanto à definição e à aprovação dos conteúdos e das especificações técnicas de suas avaliações, observadas as diretrizes gerais e os parâmetros comuns estabelecidos pela Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica, cujas deliberações serão obrigatórias no âmbito de suas competências.

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

§ 10. A designação dos integrantes, os requisitos de qualificação técnica, a coordenação, o quórum de instalação e de deliberação, os critérios de votação, os procedimentos para registro e publicidade das decisões, ressalvadas as informações protegidas, e os demais aspectos de funcionamento das subcomissões técnicas deliberativas serão disciplinados no ato conjunto previsto no § 3º deste artigo, assegurada a efetividade de suas competências decisórias.

§ 11. Os integrantes da Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica e das subcomissões técnicas deliberativas estarão sujeitos à apresentação de declaração de ausência de conflito de interesses, bem como aos deveres de confidencialidade e às demais regras aplicáveis à proteção dos instrumentos de avaliação e à integridade do Enamed, na forma da legislação aplicável.

§ 12. As decisões da Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica e das subcomissões técnicas deliberativas deverão respeitar as competências legais do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Medicina e dos Conselhos Regionais de Medicina, vedada a substituição das atribuições próprias de cada órgão.

§ 13. A participação na Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica e nas subcomissões técnicas deliberativas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Ao curso de graduação em Medicina será atribuído conceito anual, calculado com base na proporção de

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

estudantes que atingiram o nível proficiente nas edições de terceira etapa realizadas no referido ano.

§ 1º O conceito insatisfatório do curso ensejará a instauração de processo de supervisão e aplicação das medidas previstas no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e no art. 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela regulação e pela supervisão da educação superior nos Estados e no Distrito Federal serão responsáveis pela adoção das medidas de supervisão previstas neste artigo destinadas às instituições vinculadas aos respectivos sistemas de ensino.

Art. 7º A aplicação do Enamed assegurará acessibilidade, atendimento especializado e adaptações razoáveis aos participantes que delas necessitem, nos termos da legislação e do regulamento, bem como reaplicação, sem ônus adicional, nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou falha operacional imputável à Administração.

Art. 8º Os campos de prática utilizados para a formação médica no âmbito do SUS observarão parâmetros nacionais de capacidade formadora, incluídos limites máximos de estudantes por leito, equipe de saúde da família, ambulatório, unidade assistencial e preceptor, a serem definidos em regulamento.

Art. 9º O *caput* do art. 2º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 2º .....

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

.....

VII - estabelecimento de contrapartidas a serem concedidas por instituições que ofertem cursos de Medicina que utilizem a estrutura e os serviços de saúde pública do SUS para a realização de estágios curriculares obrigatórios e demais atividades formativas práticas, as quais podem assumir natureza financeira, assistencial, estrutural, educacional, científica ou de desenvolvimento profissional, a serem formalizadas por meio de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde, conforme diretrizes estabelecidas em ato conjunto do Ministro de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Saúde, limitada a contrapartida para todos os serviços utilizados ao valor global de 2% (dois por cento) do faturamento líquido do curso, rateado proporcionalmente entre os entes e os estabelecimentos.”(NR)

Art. 10. A Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17-A. A obtenção de nível proficiente no resultado final do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) será requisito obrigatório para realizar a inscrição de que trata o art. 17 desta Lei, aplicável aos estudantes que ingressarem no curso de graduação em Medicina a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026.

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

§ 1º A comprovação da obtenção de nível proficiente será realizada por meio de certificado eletrônico emitido pelo Ministério da Educação, diretamente ou por intermédio do órgão ou da entidade responsável pela aplicação do Enamed.

§ 2º O certificado eletrônico de que trata o § 1º deste artigo será disponibilizado ao interessado e, mediante consulta eletrônica segura, aos Conselhos Regionais de Medicina, exclusivamente para fins de instrução e de análise do pedido de inscrição profissional.

§ 3º A consulta prevista no § 2º deste artigo limitar-se-á à confirmação do atendimento do requisito de proficiência, observados os princípios da finalidade, da necessidade, da segurança e da prevenção, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.”(NR)

“Art. 18-A. O egresso do curso de Medicina que não obtiver nível proficiente no resultado final do Enamed poderá requerer perante o Conselho Regional de Medicina a Inscrição de Egresso de Medicina (IEM), com validade restrita e finalidade exclusivamente técnico-científica, ficando expressamente vedado:

I – o exercício de qualquer ato privativo de médico, nos termos da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013;

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

II – a prestação direta ou indireta de assistência ou cuidados a pacientes, em ambiente público ou privado, inclusive sob supervisão;

III – a assinatura, a elaboração, a validação ou a coautoria de prontuários, de prescrições, de atestados, de laudos, de pareceres, de relatórios ou de quaisquer documentos de natureza médico-assistencial ou pericial;

IV – a ocupação ou a substituição, formal ou informal, de cargo, de função, de posto de trabalho ou de atividade destinada a médico, inclusive em caráter administrativo, gerencial, consultivo ou de chefia em instituições de saúde.

§ 1º A IEM autoriza somente o exercício das seguintes atividades de natureza estritamente técnico-científica, sem contato clínico com pacientes e sempre sob supervisão de médico regularmente inscrito ou de pesquisador responsável:

I – assistente ou monitor de pesquisa científica;

II – auxiliar em análises e consultorias técnicas em saúde, sem emissão de parecer assistencial;

III – apoio a atividades de *compliance*, análise de informações clínicas ou elaboração de material científico, sem caráter assistencial ou pericial;

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

IV – consultor em inovação, políticas públicas e tecnologia em saúde;

V – assistente técnico em estabelecimentos de saúde, restrito a atividades administrativas, educacionais, logísticas ou de apoio científico, sem acesso, manejo ou orientação de pacientes;

VI – colaboração em programas de educação médica, eventos científicos ou comunicação técnico-científica.

§ 2º A IEM será pessoal, intransferível e distinta do registro profissional de médico, possuirá numeração própria e ficará sujeita à fiscalização dos Conselhos Regionais de Medicina quanto ao cumprimento das limitações impostas neste artigo.

§ 3º O Conselho Federal de Medicina disciplinará, por meio de resolução específica, os critérios de concessão, anuidade, renovação, supervisão e cancelamento da IEM, as regras éticas e de responsabilidade aplicáveis aos egressos que dela sejam titulares e as condições em que se dará a inscrição, a regulamentação e a fiscalização dos graduados em Medicina que não obtiverem aprovação no Enamed.

§ 4º O descumprimento das vedações previstas neste artigo implicará o cancelamento da IEM, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 5º Obtido o nível proficiente no Enamed, a IEM será cancelada com a inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina.

§ 6º A IEM não restringe o exercício, por seu titular, de atividades não privativas de médico."

Art. 11. A Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. A nota individual obtida como resultado final pelo participante que obtiver nível proficiente no Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) poderá ser utilizada no processo seletivo para acesso direto aos programas de Residência Médica."(NR)

"Art. 5º-A Fica instituído, no âmbito da Comissão Nacional de Residência Médica, o Sistema Nacional de Avaliação da Residência Médica (Sinares), com a finalidade de melhorar a qualidade dos programas de Residência Médica e direcionar a sua oferta, na forma estabelecida em regulamento."

"Art. 5º-B Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação, instância de caráter deliberativo sobre o Sinares, composta de representantes:

I – do Ministério da Educação;

II – do Ministério da Saúde;

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

III – da Associação Médica Brasileira (AMB); e

IV - do Conselho Federal de Medicina.

Parágrafo único. Cada órgão e entidade referidos no *caput* deste artigo indicará 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para compor a Comissão Permanente de Avaliação."

Art. 12. O art. 2º da Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º .....

I - exame teórico, correspondente à terceira etapa do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed); e

.....

§ 4º O exame de habilidades clínicas será aplicado semestralmente, na forma prevista em edital.

§ 5º .....

.....

II - o valor cobrado para a realização do exame teórico observará as diretrizes e os modelos de financiamento estabelecidos pela Comissão Nacional de Avaliação da Formação Médica; e

....."(NR)

Art. 13. O art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

"Art. 5° .....

.....

§ 12. O disposto neste artigo não se aplica aos cursos de graduação em Medicina, em decorrência da aplicação do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed)."(NR)

Art. 14. Somente serão considerados para fins de instauração de processo de supervisão e de aplicação de medidas cautelares os resultados das avaliações de cursos de Medicina realizadas no âmbito do Enamed a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 15. Fica revogado o art. 9° da Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de outubro de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3184725

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 15/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 236/2026/SGM-P

Brasília, 15 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2026 (Medida Provisória nº 1.370, de 2026, do Poder Executivo), que "Institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 3.268, de 30 de setembro de 1957, 6.932, de 7 de julho de 1981, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 10.861, de 14 de abril de 2004".

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

3184736

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.370, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para dispor sobre o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

VII - estabelecimento de contrapartidas a serem ofertadas por cursos de Medicina que utilizem a estrutura e os serviços de saúde pública do SUS para a realização de estágios curriculares obrigatórios e demais atividades formativas práticas, a serem formalizadas por meio de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde, conforme diretrizes estabelecidas em ato conjunto do Ministro de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Saúde." (NR)

"Art. 9º Fica instituído o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed, com a finalidade de aferir a proficiência dos estudantes de graduação em Medicina e avaliar os cursos de graduação em Medicina, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação.

.....

§ 3º Os médicos graduados em Medicina com diploma reconhecido nacionalmente e obtido anteriormente à data de publicação da Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026, não serão submetidos à realização do Enamed.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º Os médicos formados em instituições estrangeiras submetidos à primeira etapa do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira – Revalida até a data de publicação da Medida Provisória nº1.370, de 19 de junho de 2026, desde que aprovados, não serão submetidos à realização do Enamed e permanecerão habilitados à realização do exame de habilidades clínicas nas duas edições seguintes do Revalida, nos termos do disposto no art. 2º, § 6º, da Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019." (NR)

"Art. 9º-A São objetivos do Enamed:

I - verificar a aquisição de conteúdos, habilidades e competências definidos nas diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina, com vistas à formação profissional compatível com os princípios e as necessidades do SUS;

II - contribuir para a avaliação da formação médica no País;

III - fornecer subsídios para a formulação e a avaliação de políticas públicas relacionadas à formação médica;

IV - auxiliar na avaliação, na regulação e na supervisão dos cursos de graduação em Medicina, nos termos do disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; e

V - aferir a proficiência do estudante concluinte do curso de graduação em Medicina para o exercício da profissão médica." (NR)

"Art. 9º-B O Enamed será aplicado pelo Ministério da Educação aos estudantes do curso de graduação em Medicina, observado o momento formativo correspondente a cada etapa, e compreenderá:

I - a primeira etapa, realizada ao fim do quarto ano de graduação, anteriormente ao ingresso do estudante no internato; e

II - a segunda etapa, realizada ao fim do sexto ano de graduação.

§ 1º A aplicação do Enamed nas etapas de que trata o *caput* considerará, entre outros, aspectos curriculares e pedagógicos.

§ 2º O Enamed será realizado semestralmente, com aplicação descentralizada no Distrito Federal e nos Municípios que ofertem cursos de graduação em Medicina.

§ 3º A realização das etapas do Enamed constitui componente curricular obrigatório do curso de graduação em Medicina.

§ 4º A nota individual de cada etapa do Enamed será informada exclusivamente ao participante e, em caráter restrito, à sua instituição de educação superior, vedada a divulgação nominal da nota a terceiros.

§ 5º A primeira nota obtida na segunda etapa do Enamed constará no histórico escolar do estudante concluinte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 6º A obtenção de nível proficiente na segunda etapa do Enamed, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação, será requisito obrigatório para o exercício profissional da Medicina.

§ 7º O participante que não obtiver nível proficiente na segunda etapa do Enamed poderá refazê-la em edições subsequentes.

§ 8º O disposto no § 6º não se aplica aos estudantes que estiverem matriculados no curso de graduação em Medicina no País até a data de publicação da Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026." (NR)

"Art. 9º-C Ato do Ministro de Estado da Educação poderá instituir comissão de caráter consultivo para o acompanhamento do Enamed, integrada, no mínimo, por representantes:

I - do Ministério da Educação;

II - do Ministério da Saúde;

III - do Conselho Federal de Medicina;

IV - da Associação Médica Brasileira; e

V - de entidades da sociedade civil." (NR)

"Art. 9º-D O curso de graduação em Medicina com avaliação não satisfatória na segunda etapa do Enamed será objeto de processo de supervisão pelo órgão responsável pela regulação e pela supervisão da educação superior no País, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, serão aplicadas as medidas previstas no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela regulação e pela supervisão da educação superior nos Estados e no Distrito Federal serão responsáveis pela adoção das medidas de supervisão previstas neste artigo destinadas às instituições vinculadas aos respectivos sistemas de ensino." (NR)

Art. 2º A Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17-A. A obtenção de nível proficiente na segunda etapa do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed será requisito obrigatório para realizar a inscrição de que trata o art. 17, aplicável aos estudantes que ingressarem no curso de graduação em Medicina a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026." (NR)

Art. 3º A Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 2º .....

Parágrafo único. A nota individual obtida na segunda etapa pelo participante no Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed poderá ser utilizada no processo seletivo para acesso direto aos programas de Residência Médica." (NR)

"Art. 5º-A Fica instituído, no âmbito da Comissão Nacional de Residência Médica, o Sistema Nacional de Avaliação da Residência Médica, com a finalidade de melhorar a qualidade dos programas de Residência Médica e direcionar a sua oferta, na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. Ato da Comissão Nacional de Residência Médica disporá sobre os objetivos, os componentes, a governança e a forma de execução do Sistema Nacional de Avaliação da Residência Médica." (NR)

Art. 4º A Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º .....

I - exame teórico, correspondente à segunda etapa do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed, nos termos do disposto no art. 9º-B, *caput*, inciso II, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; e

.....

§ 4º O exame de habilidades clínicas será aplicado semestralmente, na forma prevista em edital.

§ 5º .....

.....

II - o valor cobrado para a realização do exame teórico observará o valor aplicável à segunda etapa do Enamed; e

....." (NR)

Art. 5º A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 12. O disposto neste artigo não se aplica aos cursos de graduação em Medicina, em decorrência da aplicação do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed.” (NR)

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXM nº 1366/2026

Brasília, 12 de junho de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória que institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed, mediante alterações na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

2. A proposta tem por objetivo consolidar uma política nacional integrada de avaliação da formação médica, articulando, em um mesmo sistema público de avaliação, a aferição da qualidade da graduação em Medicina, os mecanismos de acesso à residência médica e os instrumentos relacionados à habilitação para o exercício profissional médico no Brasil.

3. A ampliação da oferta de cursos de Medicina nas últimas décadas e a crescente complexidade do sistema nacional de formação médica reforçaram a necessidade de mecanismos nacionais de garantia da qualidade da formação médica. A avaliação da formação médica constitui instrumento estratégico para a proteção do interesse público, da segurança assistencial da população e da qualificação da educação superior em saúde, considerando os impactos diretos do exercício profissional médico sobre o direito fundamental à saúde.

4. O Enamed foi concebido como instrumento específico de avaliação da formação médica no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, integrando avaliação discente, produção de evidências educacionais, indução da qualidade acadêmica e fortalecimento das políticas públicas de educação superior e saúde.

5. Diferentemente de modelos centrados predominantemente em processos de certificação profissional ou em mecanismos sancionatórios, a proposta adota perspectiva educacional, formativa e regulatória, orientada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina e articulada às necessidades assistenciais e formativas do Sistema Único de Saúde – SUS.

6. A proposta parte do reconhecimento de que avaliação da graduação, ingresso em programas de residência médica e habilitação para o exercício profissional não constituem processos isolados, mas dimensões complementares de uma mesma política pública nacional de garantia da qualidade da formação médica.

7. Todos esses processos possuem objeto comum: a verificação da capacidade do participante de exercer a Medicina com segurança, responsabilidade ética, domínio técnico e aderência às necessidades de saúde da população brasileira.

8. Nesse contexto, a proposta consolida sistema nacional integrado de avaliação da formação médica estruturado a partir de referenciais comuns de competências, habilidades e desempenho profissional esperados dos médicos.

9. A institucionalização do Enamed também promove maior coerência nacional entre os processos de formação médica, os mecanismos de acesso à residência médica e os critérios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relacionados à habilitação profissional, reduzindo as fragmentações historicamente existentes entre avaliações distintas, frequentemente organizadas com matrizes heterogêneas, parâmetros metodológicos diversos e reduzida comparabilidade.

10. A proposta fundamenta-se na implementação de Matriz de Referência Comum para Avaliação da Formação Médica, construída a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina e estruturada em torno das áreas essenciais da formação médica, incluindo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva. Essa Matriz adota modelo avaliativo contemporâneo, centrado na mobilização integrada de conhecimentos, no raciocínio clínico, na tomada de decisão baseada em evidências, na atuação ética e humanizada e na compreensão do funcionamento das redes de atenção à saúde.

11. A adoção dessa Matriz fortalece a coerência pedagógica dos exames nacionais da formação médica, amplia a comparabilidade dos resultados e promove maior isonomia entre os candidatos aos programas de residência médica.

12. A proposta prevê a realização do Enamed em dois momentos formativos distintos da graduação médica. A primeira etapa, aplicada ao final do quarto ano do curso, possui caráter predominantemente formativo e diagnóstico, permitindo a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, a retroalimentação pedagógica aos cursos e o acompanhamento longitudinal do desenvolvimento das competências médicas antes do início do internato.

13. A segunda etapa, aplicada ao final do sexto ano do curso, destina-se à aferição mais abrangente das competências necessárias ao exercício profissional médico, produzindo evidências relevantes para a avaliação da qualidade da formação, para o acesso à residência médica e para os demais processos relacionados à habilitação profissional.

14. O modelo proposto preserva adequado equilíbrio entre avaliação individual e responsabilidade institucional dos cursos de Medicina, evitando transferir exclusivamente ao estudante o ônus relacionado à qualidade da formação ofertada.

15. Outra inovação trazida pela Medida Provisória foi o alinhamento entre o Enamed e o Revalida, destinado para avaliar as competências e os conhecimentos exigidos para o exercício da Medicina no Brasil. Pela proposta, a segunda etapa do Enamed substituirá a primeira etapa do Revalida, assegurando maior isonomia de tratamento entre graduados em Medicina no Brasil e no exterior, ao exigir que se submetam ao mesmo exame.

16. A proposta também fortalece a dimensão federativa e participativa da política pública de avaliação da formação médica. Nesse sentido, prevê-se a criação de comissão consultiva de acompanhamento do Enamed, integrada por representantes do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Medicina, da Associação Médica Brasileira e de entidades da sociedade civil, ampliando a legitimidade institucional, a transparência e o diálogo social em torno da política avaliativa.

17. Prevê-se, ainda, articulação com os sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino, fortalecendo a coordenação federativa das ações de supervisão e acompanhamento da qualidade da formação médica em todo o território nacional.

18. Sob o ponto de vista jurídico, a proposta preserva integralmente a arquitetura constitucional da educação superior brasileira e respeita a repartição institucional de competências prevista na legislação vigente, especialmente na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

19. Tampouco há usurpação das competências das instituições de educação superior, dos sistemas de ensino, do Ministério da Educação, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, do Ministério da Saúde ou dos órgãos relacionados à regulação profissional médica. Ao contrário, a proposta fortalece os mecanismos públicos de produção de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

evidências educacionais, aprimora a coordenação entre avaliação, regulação e supervisão da educação superior e amplia a capacidade de monitoramento da qualidade da formação médica por parte da Administração Pública.

20. Trata-se, portanto, de medida de elevado interesse público, compatível com os princípios constitucionais da garantia da qualidade da educação superior, da proteção do direito à saúde e da eficiência administrativa.

21. Nos últimos anos, observou-se a expansão acelerada da oferta de vagas em cursos de Medicina, sobretudo no setor privado, inclusive em decorrência de decisões judiciais dissociadas dos critérios regulatórios previstos na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Dados recentes evidenciam que parcela relevante dos concluintes não apresenta o nível esperado de proficiência, ao mesmo tempo em que persiste proporção significativa de cursos com desempenho inferior ao recomendado nos instrumentos oficiais de avaliação.

22. A edição do Enamed de 2025 demonstrou que apenas 67% (sessenta e sete por cento) dos
39.258 concluintes apresentaram desempenho proficiente, e que 57,2% (cinquenta e sete vírgula dois por cento) dos 15.409 concluintes de escolas privadas com fins lucrativos foram proficientes. Além disso, 32,6% (trinta e dois vírgula seis por cento) das escolas médicas apresentaram conceito Enade 1 ou 2, ou seja, abaixo do recomendado. Os dados também evidenciam assimetrias regionais e institucionais relevantes: universidades públicas federais e estaduais concentram mais de 84% (oitenta e quatro por cento) de seus cursos nas faixas de excelência, ao passo que os piores resultados se concentram em instituições municipais e privadas com fins lucrativos, segmento responsável pela maior parte da expansão recente de vagas no País.

23. Esse cenário é agravado por uma peculiaridade estrutural do sistema brasileiro: os cursos de Medicina possuem caráter terminal. Ao concluir a graduação, o estudante obtém o diploma, registra-se no Conselho Regional de Medicina e fica legalmente habilitado ao exercício profissional. Isso significa que os cerca de 13 mil concluintes identificados pelo Enamed como abaixo do nível mínimo de proficiência já ingressam ou ingressarão em breve no exercício da profissão, expondo diretamente a população a riscos assistenciais concretos.

24. Diante desse quadro, o Ministério da Educação adotou, em março de 2026, medidas cautelares, incluindo a suspensão de ingresso de novos estudantes e a redução de vagas em cursos com desempenho insuficiente, com vigência até a divulgação do próximo Enamed, prevista para outubro de 2026. Tais medidas, contudo, são restritas ao Sistema Federal de Ensino. Para conferir ao Sistema de Avaliação a abrangência requerida à efetiva proteção do interesse público, a presente proposta prevê medidas para todos os cursos de Medicina do País.

25. O processo legislativo ordinário, ainda que submetido a regime de urgência, não assegura a produção tempestiva de efeitos normativos em prazo compatível com a gravidade do problema identificado. A cada ciclo de formação transcorrido sem o devido marco legal, novos médicos concluem cursos com qualidade insuficiente e passam a exercer a profissão sem que o Estado disponha de instrumentos jurídicos adequados para atuação sistêmica e vinculante.

26. A implementação do Enamed, com aplicação imediata aos estudantes do quarto e do último ano do curso de Medicina, permitirá a produção célere de evidências e a indução de melhorias na formação médica em curto prazo.

27. A proposta também aperfeiçoa os mecanismos de integração entre a formação médica e o SUS, ao prever a formalização, por meio de Contrato Organizativo da Ação Ensino-Saúde – Coapes, das contrapartidas a serem ofertadas pelos cursos de Medicina que utilizem a estrutura e os serviços públicos de saúde como ambientes de prática. O Coapes já possui fundamento na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, como instrumento destinado à organização da oferta de cursos de Medicina, a organização dos cenários de prática e a integração ensino-serviço. A presente proposta amplia sua aplicação aos cursos de Medicina em funcionamento, conferindo maior segurança jurídica e uniformidade à pactuação de responsabilidades entre instituições de ensino e os gestores do SUS,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em consonância com a função constitucional do Sistema de Saúde na ordenação da formação de recursos humanos para a saúde.

28. Compreendendo a formação médica como uma continuidade entre a graduação e a residência médica, visando atender à ampliação de oferta de residência médica com qualidade, e incrementando a capacidade regulatória do Estado sobre a formação de especialistas propõe-se também a criação do Sistema Nacional de Avaliação das Residências – Sinares.

29. No que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros, a proposição não acarreta criação ou aumento de despesa ou renúncia de receita. Ao contrário. O Enamed já é aplicado pelo Inep, com abrangência nacional, a todos os estudantes de medicina do quarto e do sexto anos, bem como aos médicos participantes do Exame Nacional de Residências. Ao ampliar os objetivos do Enamed, de modo a abarcar a proficiência dos egressos do curso de medicina para o exercício profissional e a etapa teórica do Revalida, a medida busca conferir racionalidade ao gasto público. As demais disposições da medida possuem caráter eminentemente regulatório, sem geração de impacto. Nesse contexto, a edição de Medida Provisória, com produção imediata de efeitos normativos e posterior apreciação pelo Congresso Nacional, mostra-se necessária e adequada para enfrentar a situação apresentada, não sendo suficiente o trâmite do processo legislativo ordinário, diante da relevância e da urgência da matéria.

30. Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa**, **Ministro de Estado da Educação**, em 19/06/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 0XD6608ABD236AC7C5A1F28B5F

Documento assinado com Certificado Digital por **Alexandre Rocha Santos Padilha**, **Ministro de Estado da Saúde**, em 19/06/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 369318821260005106938390346 71

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7655608** e o código CRC **45FA983A** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.002663/2026-44 SEI nº 7655608

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

MENSAGEM Nº 547

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026, que "Altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para dispor sobre o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica.".

Brasília, 19 de junho de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00333.002663/2026-44

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 611/2026/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Medida Provisória.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026, que "Altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para dispor sobre o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica.".

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 19/06/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7655374** e o código CRC **24434921** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.002663/2026-44 SEI nº 7655374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - art62
- Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957 - LEI-3268-1957-09-30 - 3268/57
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1957;3268
- Lei nº 6.932, de 7 de Julho de 1981 - LEI-6932-1981-07-07 - 6932/81
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1981;6932
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
    - art46
- Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004 - Lei do Sinaes; Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - 10861/04
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10861
    - art10
- Lei nº 12.871, de 22 de Outubro de 2013 - LEI-12871-2013-10-22 - 12871/13
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12871
    - art9-2_cpt_inc2
- Lei nº 13.959, de 18 de Dezembro de 2019 - LEI-13959-2019-12-18 - 13959/19
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13959
    - art2_par6
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2026;1370
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2026;1370

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 358, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Formação Internacional no Worcester College, na Universidade de Oxford, e de visitas técnicas, em Londres e Oxford, Reino Unido.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26730.50783-24 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Reino Unido, de 23/11/2026 a 27/11/2026, a fim de participar da Formação Internacional no Worcester College, na Universidade de Oxford, e de visitas técnicas a serem realizada nas cidades de Oxford e Londres, conforme autorização de viagem em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 23/11/2026 a 27/11/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.199573/2026-09-2 (ANEXO: 002)

SF/26730.50783-24 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0545.2026-PRESID

Brasília, 15 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Alessandro Vieira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.199573/2026-09.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na Formação Internacional no Worcester College, da Universidade de Oxford e visitas técnicas em Londres, a serem realizadas nas cidades de Oxford e Londres, no Reino Unido, no período de **23 a 27 de novembro de 2026**, nos termos do Ofício n° 0126/2026/GSAVIEIR e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 359, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar das reuniões de Comissões Permanentes e na Sessão Ordinária da Assembleia Parlamentar Euro Latina-Americana, Eurolat, nas Ilhas Canárias, Espanha.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26589.45370-50 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Ilhas Canárias, Espanha, de 26/10/2026 a 29/10/2026, a fim de tomar parte nas reuniões de Comissões Permanentes e na Sessão Ordinária da Assebleia Parlamentar Euro Latina-Americana, Eurolat.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 26/10/2026 a 29/10/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2026.

Senador Humberto Costa
Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26589.45370-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0546.2026-PRESID

Brasília, 15 de OUTUBRO de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Humberto Costa**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.199459/2026-71.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na Sessão da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana/Eurolat, a ser realizada na cidade de Tenerife, nas Ilhas Canárias-Espanha, no período de **26 a 29 de outubro de 2026**, nos termos do Ofício n° 021/2026-SGVPRES e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar nº 186/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar n° 186, de 2026**, que *"Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Laércio Oliveira (PP/SE)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 186/2026
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

EMENDA Nº
(ao PLP 186/2026)

Modifiquem-se os artigos do PLP 186 de 2026, onde couber, as alterações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos seguintes termos:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo; e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 8.695.000,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 18-A.....

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo, que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça:

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6568494522
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - as atividades de que trata o § 4º-A deste artigo;

II - as atividades de que trata o § 4º-B deste artigo estabelecidas pelo CGSN; e

III - as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R$ 12.083,33 (doze mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo, multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

§ 3º.....

V – o MEI, com receita bruta anual igual ou inferior a R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo, recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

.....

Art. 18-C. Observado o disposto no caput e nos §§ 1º a 25 do art. 18- A desta Lei Complementar, poderá enquadrar-se como MEI o empresário individual ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, sendo-lhe permitido manter contrato com até 2 (dois) empregados, desde que eles recebam, cada um, exclusivamente a quantia equivalente a um salário-mínimo ou a do piso salarial da categoria profissional.

.....

§ 2º Para os casos de afastamento legal de qualquer empregado do MEI, será permitida a contratação de empregados em número equivalente ao dos que foram afastados, inclusive por prazo determinado, até que cessem as condições do afastamento, na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6568494522

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º.....

I - de entrega à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de uma única declaração com dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores dos tributos previstos nos arts. 18-A e 18-C, da contribuição para a Seguridade Social descontada dos empregados e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e outras informações de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Conselho Curador do FGTS, observado o disposto no § 7º do art. 26;"

"Art. 19. Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação de sublimite para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional nos respectivos territórios, para empresas com receita bruta anual de até R$ 3.261.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta e um mil reais), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo.

.....

§ 4º Para os Estados que não tenham adotado sublimite na forma do *caput* e para aqueles cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja superior a 1% (um por cento), para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS, poderão optar pelo sublimite no valor de R$ 6.521.000,00 (seis milhões e quinhentos e vinte e um mil reais), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo."

Art. 2º. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação de sublimite para efeito de recolhimento do ICMS e do IBS na forma do Simples Nacional nos respectivos territórios, para empresas com receita bruta anual de até R$ 3.261.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6568494522
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e um mil reais), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo.

.....

§ 4º Para os Estados que não tenham adotado sublimite na forma do *caput* e para aqueles cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja superior a 1% (um por cento), para efeito de recolhimento do ICMS, do ISS e do IBS, poderão optar pelo sublimite no valor de R$ 6.521.000,00 (seis milhões e quinhentos e vinte e um mil reais), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo."

Art. 3º. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação de sublimite para efeito de recolhimento do IBS na forma do Simples Nacional nos respectivos territórios, para empresas com receita bruta anual de até R$ 3.261.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta e um mil reais), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo.

.....

§ 4º Para os Estados que não tenham adotado sublimite na forma do *caput* e para aqueles cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja superior a 1% (um por cento), para efeito de recolhimento do IBS, poderão optar pelo sublimite no valor de R$ 6.521.000,00 (seis milhões e quinhentos e vinte e um mil reais), que será atualizado anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo."

Art. 4º. Fica revogado o art. 13-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os Anexos I a V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a redação dos Anexos I a V desta Lei Complementar,

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6568494522

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que serão atualizados anualmente pelo IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2027, em relação aos arts. 1º, 4º e 5º;

II - a partir de 1º de janeiro de 2029, em relação ao art. 2º;

III - a partir de 1º de janeiro de 2033, em relação ao art. 3º.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo promover a **atualização monetária dos limites aplicáveis às microempresas e às empresas de pequeno porte**, bem como ajustar os Anexos do Simples Nacional, de modo a assegurar a adequada sistemática de recolhimento unificado dos tributos.

A proposta consiste na correção dos limites de receita bruta para enquadramento no regime, nos termos do substitutivo aprovado em 2022 pela Comissão de Finanças e Tributação, com base no IPCA acumulado desde a criação da Lei Complementar nº 123, de 2006, até março de 2022, por entender que os reajustes feitos ao longo do período não refletiram a inflação real. Trata-se, portanto, de mera recomposição monetária de valores originalmente definidos pelo legislador, não configurando renúncia de receita nem concessão de benefício fiscal.

Nesse sentido, os limites passam a ser os seguintes: **Microempreendedor Individual – MEI (de R$ 81.000,00 para R$ 145.000,00), microempresa (de R$ 360.000,00 para R$ 870.000,00) e empresa de pequeno porte (de R$ 4.800.000,00 para R$ 8.695.000,00)**.

A fim de evitar novas distorções, a proposta estabelece a atualização anual desses limites pelo IPCA, ou por outro índice que venha a substituí-lo, em consonância com a sistemática adotada pela Lei Complementar nº 214, de 2025, que

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6568494522

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instituiu os novos tributos sobre o consumo (IBS e CBS) e prevê a atualização dos valores expressos em reais.

Também propõe a **atualização monetária do sublimite do Simples Nacional e conferir maior autonomia aos Estados e ao Distrito Federal quanto à sua adoção** para fins de recolhimento do ICMS, ISS e IBS.

A proposta adota o mesmo critério de correção monetária dos limites de receita bruta para enquadramento no regime, com base no IPCA acumulado desde a criação da Lei Complementar nº 123, de 2006, até março de 2022. Atualmente, a obrigatoriedade de adoção do sublimite de R$ 3.600.000,00, introduzida pela Lei Complementar nº 155, de 2016, tem gerado distorções ao impor às pequenas empresas a saída parcial do regime unificado à medida que ampliam sua receita. Essa sistemática desestimula o crescimento empresarial e eleva a complexidade tributária, uma vez que, ao ultrapassar esse limite, o contribuinte permanece no Simples Nacional, mas passa a recolher ICMS e ISS fora do regime simplificado.

Nesse sentido, propõe-se a **atualização do sublimite de R$ 3.600.000,00 para R$ 6.521.000,00**, bem como a possibilidade de os Estados e o Distrito Federal deixarem de adotar obrigatoriamente o sublimite, facultando-lhes permitir que as empresas permaneçam integralmente no regime simplificado até o limite máximo de receita bruta do Simples Nacional, previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A defasagem desses valores, sem qualquer revisão desde 2018, tem resultado, na prática, em aumento indireto da carga tributária e na exclusão de empresas do regime simplificado, forçando sua migração para modelos mais complexos e onerosos. Tal cenário compromete a efetividade do tratamento diferenciado e favorecido assegurado pelo art. 179 da Constituição Federal, cujo propósito é incentivar a formalização, a competitividade e o fortalecimento dos pequenos negócios.

Atualmente, o regime do Simples Nacional abrange cerca de 24 milhões de pequenos negócios, que representam aproximadamente 97% das empresas brasileiras, respondem por cerca de 26,5% do PIB nacional e foram responsáveis, em 2024, por 72% dos empregos formais gerados no país1. Estudo

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6568494522
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), intitulado "A atualização da Tabela do Simples e seus impactos na economia nacional", elaborado em 2023 por Gustavo Inácio de Moraes e atualizado em agosto de 2025, aponta que a atualização dos limites poderá gerar aproximadamente 870 mil novos empregos, representando um aumento de até 6% no total de empregos formais das empresas optantes pelo regime.

Diante desse cenário, a urgência dos ajustes propostos é inequívoca, considerando o início, em janeiro de 2027, da implementação da reforma tributária, que trará maior complexidade operacional, especialmente no período de transição entre os regimes, e exigirá o recolhimento do IBS fora do regime unificado para empresas com receita anual superior a R$ 3,6 milhões. Nesse contexto, em que o Simples Nacional será fundamental para a sustentabilidade das empresas de menor porte, impõe-se a inclusão dos ajustes ora propostos.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus ilustres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 15 de outubro de 2026.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6568494522

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2026, nos termos do parecer

Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida.

Matéria **PLP 186/2026** Início Votação **15/10/2026 18:31:13** Término Votação **15/10/2026 18:50:41**

Sessão **135º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/10/2026 07:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republicanos	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SIM
Republicanos	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PT	CE	Camilo Santana	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republicanos	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republicanos	DF	Damares Alves	SIM
Progressistas	PB	Daniella Ribeiro	SIM
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SIM
PSDB	AL	Dra. Eudócia	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
PL	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
PSD	PE	Fernando Dueire	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Podemos	SP	Giordano	SIM
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM

Emissão 15/10/2026 18:50:51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2026, nos termos do parecer

Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida.

Matéria **PLP 186/2026** Início Votação **15/10/2026 18:31:13** Término Votação **15/10/2026 18:50:41**

Sessão **135º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/10/2026 07:00:00**

Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SIM
PSB	DF	Leany Lemos	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PL	AC	Marcio Bittar	SIM
AVANTE	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
MDB	AL	Renan Filho	SIM
Progressistas	MG	Renzo Braz	SIM
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
-	RJ	Romário	SIM
PSDB	CE	Sargento Reginauro	SIM
PL	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PSB	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
Progressistas	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Emissão 15/10/2026 18:50:52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2026, nos termos do parecer

Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida.

Matéria **PLP 186/2026** Início Votação **15/10/2026 18:31:13** Término Votação **15/10/2026 18:50:41**

Sessão **135º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/10/2026 07:00:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 78 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 79

Primeiro-Secretario

Emissão 15/10/2026 18:50:52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

PARECER Nº 208, DE 2026-PLEN-SF

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2026, do Poder Executivo, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida*.

Relator: Senador **CARLOS FÁVARO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 186, de 2026, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para *atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos inscritos em Dívida Ativa da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida*.

Para facilitar a compreensão, tomaremos por base a organização topográfica do Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados ao PLP nº 186, de 2026, que abarcou, além do referido Projeto, o mérito do PLP nº 267, de 2026, também de iniciativa do Poder Executivo, tendo sido este último arquivado em razão da aprovação do Substitutivo àquele.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

Com efeito, o **art. 1º** promove alterações nos arts. 18-A e 18-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Pela nova redação do art. 18-A, o limite anual de receita bruta para enquadramento como MEI é elevado de R$ 81.000,00 para R$ 140.000,00. Também é ajustado o limite proporcional da regra aplicável aos casos de início de atividade.

Já a mudança promovida no art. 18-C amplia de um para dois o número máximo de empregados admitidos pelo MEI e ajusta os dispositivos relativos à contratação temporária de substitutos durante afastamentos legalmente previstos e à entrega de declaração de dados à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) alusiva aos empregados.

O **art. 2º** estabelece regra transitória para o ano-calendário de 2027, fixando limite intermediário de receita bruta anual de R$ 110.000,00, bem como o correspondente limite proporcional para os empreendedores que iniciarem suas atividades durante esse período.

O **art. 3º** condiciona a ampliação dos limites de receita bruta à consideração da respectiva renúncia de receita nas leis orçamentárias anuais referentes aos exercícios de 2027 a 2029.

O **art. 4º** determina o afastamento das exigências e condições previstas no art. 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), no art. 5º da Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, e no art. 149 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 – LDO) sobre a ampliação dos limites de receita bruta anual do MEI.

O **art. 5º** trata da remissão dos créditos relativos à Contribuição para a Seguridade Social e às decorrentes de obrigações acessórias relacionadas a essa contribuição de responsabilidade dos MEIs inscritos ou não em Dívida Ativa da União até 13 de outubro de 2026. Além disso, estabelece que: a exclusão do MEI posterior à publicação da Lei Complementar oriunda do PLP não afasta o direito à remissão, salvo no caso de exclusão com efeitos retroativos; o perdão das dívidas não concede direito a ressarcimento dos valores pagos; e a exigência de adimplência pelo MEI das

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

contribuições com vencimentos nos seis meses subsequentes à entrada em vigor da Lei Complementar como contrapartida ao benefício, sob pena de cancelamento da remissão.

O **art. 6º** impõe a apresentação de requerimento que demonstre o protocolo em juízo da desistência de ações judiciais estritamente em relação à cobrança dos créditos remidos como condição para obtenção do benefício. Afasta, ainda, a cobrança de honorários advocatícios em razão dessa extinção e autoriza a liberação das garantias relativas aos processos em curso, salvo para aquelas que não forem contempladas pela remissão.

O **art. 7º** determina o afastamento das exigências e condições previstas nos arts. 14 e 14-A da LRF, no art. 5º da Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, e no inciso I do art. 29 e nos arts. 140 e 149 da LDO de 2026 sobre o perdão das dívidas dos MEIs.

O **art. 8º** também modifica a Lei Complementar nº 123, de 2006. A mudança no art. 48 serve para ajustar a redação à nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e para autorizar a realização de processo licitatório exclusivo para MEIs. Já, no art. 49, insere-se o MEI na redação do seu inciso III para adequá-lo ao novo inciso IV do art. 48.

O **art. 9º** atribui à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a regulamentação da remissão dos créditos prevista nos arts. 5º a 7º do PLP.

Por fim, o **art. 10** estabelece a vigência da futura lei complementar e disciplina a produção gradual de seus efeitos.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 1.473, de 2026, subscrita por Rogério Ceron e Paulo Pereira, respectivamente Ministro de Estado da Fazenda e Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a proposta tem por objetivo adequar a disciplina do MEI às transformações ocorridas na atividade econômica desde a última atualização legislativa relevante do regime, bem como corrigir a defasagem acumulada no limite de receita bruta anual atualmente vigente. A justificativa registra que o teto de R$ 81.000,00 se encontra inalterado desde 2018, embora a inflação acumulada medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) tenha alcançado 55,4% entre janeiro de 2018 e maio de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

A justificação da matéria informa, ainda, que o Brasil conta atualmente com cerca de 17 milhões de MEIs ativos e destaca que a atualização dos limites legais busca preservar a finalidade econômica originalmente associada ao regime simplificado. Segundo os dados apresentados, mais de cem mil MEIs foram desenquadrados entre 2025 e 2026 em razão da superação do limite atualmente vigente, fenômeno que, de acordo com a exposição de motivos, decorre em parte da ausência de atualização monetária dos parâmetros legais.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Posteriormente, foi apensada ao projeto o Projeto de Lei Complementar nº 267, de 2026, que dispõe sobre remissão de créditos inscritos em Dívida Ativa da União de responsabilidade de MEIs e promove alterações na disciplina de participação de pequenos negócios nas contratações públicas.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Deputado Rubens Pereira Júnior, que se manifestou pela aprovação do PLP ora em análise na forma do Substitutivo, o qual incorporou a matéria objeto do PLP nº 267, de 2026. O relator enfatizou a necessidade de atualização dos limites de faturamento aplicáveis ao MEI em razão da inflação acumulada desde a última alteração legislativa relevante, bem como a conveniência de ampliar a capacidade operacional dos pequenos negócios por meio da autorização para contratação de até dois empregados. O relator também destacou os potenciais benefícios decorrentes da remissão de créditos inscritos em dívida ativa de difícil recuperação e da ampliação das oportunidades de participação dos microempreendedores individuais nas compras governamentais.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, e foi objeto de requerimento de urgência, o que franqueia a análise imediata por este Plenário.

É o relatório.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

II – ANÁLISE

Quanto à **constitucionalidade**, sob o aspecto formal, a proposição insere-se na competência legislativa da União para dispor sobre direito tributário e sobre a definição do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

O veículo normativo adotado revela-se adequado. A proposição promove alterações na Lei Complementar nº 123, de 2006, diploma cuja edição e modificação demandam essa espécie legislativa, nos termos do art. 146, inciso III, alínea "d", da Constituição.

Também não se identifica vício de iniciativa. A matéria versa sobre normas de caráter geral relacionadas ao enquadramento de empreendedores no regime simplificado, à tributação diferenciada e à disciplina de benefícios fiscais, sem adentrar hipóteses de reserva de iniciativa constitucionalmente atribuídas a outro Poder.

No plano material, a proposição encontra fundamento nos arts. 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal.

O art. 170, IX, estabelece como princípio da ordem econômica o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. Trata-se de opção constitucional expressa em favor da redução das barreiras enfrentadas pelos empreendimentos de menor dimensão econômica, reconhecendo sua relevância para a livre iniciativa, para a geração de emprego e renda e para a desconcentração das oportunidades econômicas.

Por sua vez, o art. 179 determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensem às microempresas e empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado, com vistas a incentivá-las mediante simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas.

Não se está diante, portanto, de mera faculdade conferida ao legislador. A Constituição consagrou verdadeira diretriz de atuação estatal

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

voltada à promoção dos pequenos negócios, reconhecendo que a igualdade material exige a adoção de mecanismos destinados a compensar as dificuldades inerentes aos empreendimentos de reduzida escala.

No que tange à **adequação orçamentária e financeira**, a proposição contempla mecanismos voltados ao tratamento de seus impactos fiscais. O art. 3º condiciona a ampliação dos limites de receita bruta anual à consideração da respectiva renúncia de receita nas leis orçamentárias anuais dos exercícios de 2027 a 2029. O substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados também afasta, para finalidades específicas, a incidência de dispositivos da LRF, da Lei Complementar nº 224, de 2025, e da LDO de 2026.

Essas disposições não afastam a necessidade de observância do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que exige a apresentação da estimativa do impacto orçamentário e financeiro das proposições legislativas que impliquem renúncia de receita ou aumento de despesa. Nesse aspecto, a exposição de motivos do PLP nº 186, de 2026, estima impacto fiscal de aproximadamente R$ 1,57 bilhão em 2027, R$ 3,15 bilhões em 2028 e R$ 3,38 bilhões em 2029 em decorrência da atualização dos limites de enquadramento do MEI. Por sua vez, a justificativa do PLP nº 267, de 2026, estima renúncia de receita de R$ 1,12 bilhão em 2027, R$ 1,01 bilhão em 2028 e R$ 909,4 milhões em 2029 em razão da remissão dos créditos alcançados pela medida. A matéria apresenta, portanto, elementos suficientes para o exame de seus reflexos fiscais à luz das exigências constitucionais aplicáveis.

Não se observam óbices de **juridicidade.** A proposição harmoniza-se com os princípios e regras do ordenamento jurídico vigente, em especial com o regime constitucional destinado às microempresas e empresas de pequeno porte.

As soluções normativas adotadas mostram-se coerentes com os objetivos da Lei Complementar nº 123, de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e consolidou o tratamento favorecido assegurado pela Constituição. Também não se identificam antinomias insanáveis ou incompatibilidades com normas constitucionais ou infraconstitucionais que impeçam a aprovação da matéria.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

Especialmente no que se refere às disposições relativas à remissão de créditos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, observa-se que o legislador optou por conceder diretamente o benefício em lei complementar, cabendo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional apenas disciplinar sua operacionalização. Não se verifica incompatibilidade com o art. 172 do Código Tributário Nacional, uma vez que a concessão do benefício encontra fundamento imediato na própria lei.

Quanto à **técnica legislativa**, a matéria observa, de modo geral, as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O texto aprovado pela Câmara dos Deputados apresenta organização lógica adequada, com divisão sistemática dos dispositivos e redação compatível com os padrões de elaboração legislativa. O substitutivo promoveu a consolidação de medidas destinadas ao mesmo universo de destinatários, reunindo em diploma único instrumentos voltados ao fortalecimento dos microempreendedores individuais, circunstância que favorece a coerência normativa e a compreensão do regime jurídico aplicável.

Não obstante, recomenda-se pequeno ajuste na proposta de redação do novo art. 18-A, § 1º, e do *caput* do art. 18-C, ambos da LCP nº 123, de 2006. É que a redação adotada pela proposição originalmente enviada pelo Poder Executivo no PLP nº 267, de 2026, e adotada na versão final do Substitutivo da Câmara dos Deputados, suprime a expressão "empreendedor" dos dois dispositivos atualmente vigentes na LCP nº 123, de 2006. A justificação durante o processo legislativo indica que não é intuito das alterações restringir o alcance dos beneficiários, mas tão somente ampliar o atual limite de enquadramento e de contratação de empregados. Assim, embora a mencionada supressão da expressão não tenha por intuito restringir o alcance da medida, a redação aprovada na casa iniciadora pode gerar controvérsias interpretativas em âmbito judicial. Dessa forma, a redação de ambos os dispositivos é ajustada, para manter a expressão "empreendedor", promovendo-se somente as alterações debatidas e justificadas.

No **mérito**, a atualização dos limites aplicáveis ao MEI e o conjunto de medidas aprovadas pela Câmara dos Deputados constituem manifestações legítimas da política constitucional de favorecimento dos pequenos empreendedores, encontrando respaldo direto na ordem econômica

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

delineada pela Constituição. Preservam, sobretudo, a finalidade originária do regime jurídico do Microempreendedor Individual.

Conforme exposto na justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, o limite de receita bruta anual do MEI permaneceu inalterado desde a entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 155, de 2016, que fixou o teto atualmente vigente em R$ 81.000,00. A exposição de motivos registra inflação acumulada de 55,4% entre janeiro de 2018 e maio de 2026, além da projeção de que o valor originalmente estabelecido corresponderia a aproximadamente R$ 143 mil ao final do período de transição previsto na proposição.

Esses elementos revelam que parcela significativa do descompasso atualmente observado decorre não da expansão econômica real dos microempreendedores, mas da corrosão inflacionária acumulada ao longo dos últimos anos.

A atualização do limite para R$ 140.000,00 não representa, portanto, alteração substancial da amplitude econômica originalmente concebida para o regime. Ao contrário, busca restabelecer, em grande medida, o mesmo patamar material de enquadramento definido pelo legislador quando da última atualização dos limites legais.

Sob essa perspectiva, a proposição promove medida de racionalidade normativa. A manutenção prolongada de limites nominais inalterados produz consequências incompatíveis com a finalidade do regime favorecido, deslocando gradualmente empreendedores para categorias tributárias mais complexas em razão de mera variação monetária, e não de efetivo crescimento econômico. A recomposição proposta contribui para restaurar a coerência interna do regime jurídico do MEI e para preservar os objetivos que orientaram sua criação.

O Microempreendedor Individual representa uma das mais relevantes políticas públicas de inclusão produtiva implementadas no País. A exposição de motivos informa a existência de aproximadamente 17 milhões de MEIs ativos, número que evidencia a centralidade desse instrumento para a formalização de atividades econômicas de pequeno porte e para a inserção de milhões de brasileiros na economia formal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

O regime do MEI frequentemente constitui a primeira etapa da trajetória empresarial. É nesse ambiente simplificado que trabalhadores autônomos, prestadores de serviços, pequenos comerciantes e produtores rurais iniciam sua experiência empreendedora, passam a emitir documentos fiscais, adquirem acesso ao sistema financeiro formal e ampliam suas possibilidades de contratação de mão de obra.

Por essa razão, o aperfeiçoamento das regras aplicáveis ao segmento transcende o interesse individual dos beneficiários. Trata-se de importante política pública com potencial para produzir reflexos positivos sobre a formalização econômica, a produtividade, a geração de renda e a expansão sustentável da atividade empresarial.

A proposta também merece avaliação favorável quanto à autorização para contratação de até dois empregados pelo Microempreendedor Individual.

A limitação atualmente vigente foi concebida em contexto econômico distinto daquele observado atualmente. As transformações verificadas nos padrões de produção, comercialização e prestação de serviços ampliaram significativamente a capacidade operacional de empreendimentos de pequeno porte, especialmente em razão da expansão das plataformas digitais, dos mercados eletrônicos e dos mecanismos de contratação remota.

Nesse cenário, a possibilidade de manutenção de dois empregados permite que iniciativas ainda compatíveis com a lógica do MEI ampliem sua capacidade produtiva sem serem compelidos prematuramente a migrar para estruturas empresariais mais onerosas e complexas. A medida favorece a geração de empregos formais, amplia a capacidade de atendimento dos pequenos negócios e contribui para o desenvolvimento de atividades econômicas que frequentemente constituem importante fonte de renda familiar.

A incorporação das medidas constantes do PLP nº 267, de 2026, mostra-se igualmente meritória. Revela-se coerente com a atualização dos limites de enquadramento que o novo ciclo de fortalecimento do MEI seja acompanhado de mecanismo destinado a enfrentar passivos acumulados por parcela expressiva desse segmento. O Substitutivo aprovado pela Câmara dos

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

Deputados concede remissão integral dos créditos de titularidade da União inscritos ou não em Dívida Ativa da União até 13 de outubro de 2026, relacionados às contribuições devidas pelo MEI e às respectivas obrigações acessórias, inclusive juros, multas e encargos legais. Trata-se de medida que favorece a reinserção econômica de microempreendedores cuja permanência na informalidade ou em situação de inadimplência compromete sua capacidade de crescimento, investimento e geração de renda.

Também merecem destaque as alterações promovidas no regime de contratações públicas. O Substitutivo atualiza os limites destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e cria hipótese específica de licitações reservadas aos Microempreendedores Individuais em determinadas faixas de contratação.

Ao ampliar as oportunidades de acesso dos MEIs às contratações públicas, a proposição contribui para diversificar suas fontes de receita, reduzir a dependência de mercados restritos e criar condições para expansão gradual e sustentável de suas atividades. Além de fortalecer a concorrência e ampliar a capilaridade dos fornecedores da Administração Pública, a medida favorece a formação de trajetórias empresariais mais robustas, permitindo que empreendedores inicialmente enquadrados no regime simplificado possam ampliar sua escala de atuação por meio da participação em mercados institucionais tradicionalmente mais difíceis de acessar.

Tomadas em conjunto, as medidas aprovadas pela Câmara dos Deputados reforçam os instrumentos de incentivo à formalização, à geração de emprego, à recuperação da capacidade econômica de empreendedores em situação de inadimplência e à ampliação da participação dos pequenos negócios nos mercados público e privado. A proposição revela-se, assim, compatível com os objetivos constitucionais de valorização da livre iniciativa, redução de barreiras ao empreendedorismo e promoção do desenvolvimento econômico.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

Complementar nº 186, de 2026, e, **no mérito, pela sua aprovação**, na forma da seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 2- PLENÁRIO (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto, na parte em que altera o § 1º do art. 18-A e o *caput* do art. 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 18-A. .....

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, **ou o empreendedor** que exerça:

.....' (NR)

'Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, caput, e § 1º a § 25, poderá enquadrar-se como MEI o empresário individual **ou o empreendedor** que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural que possua até dois empregados que recebam exclusivamente um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.

.....' (NR)"

Sala das Sessões,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26652.75314-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Fávaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6728640448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL **SF** - 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA

PARECER Nº 208, DE 2026-PLEN/SF

TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15/10/2026, referente a complementação do Parecer nº 208, de 2026-Plen/SF, proferido em Plenário pela Senador Carlos Fávaro, favorável ao projeto, com a Emenda nº 2, de redação, que apresenta, e contrário à Emenda nº 1.

.....

*"**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) - Durante a discussão, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Laércio Oliveira.*

Essa emenda aumenta o limite de enquadramento do MEI para R$870 mil.

enquadramento do MEI para R$870 mil.

Consulto o Relator para que se manifeste se aprova ou rejeita esta emenda.

***O SR. CARLOS FÁVARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Como Relator.) - Sr. Presidente, como disse no relatório, esta medida, esse PLP de iniciativa do Governo Federal - a sensibilidade do Presidente Lula em corrigir um atraso histórico de oito anos sem correção do limite - deve ser feito com muita responsabilidade.*

É óbvio que nós queríamos que o enquadramento fosse de R$800 mil, mas isso não se faz com responsabilidade fiscal. Deixar quase dez anos sem reajuste é uma medida que vinha tirando a competitividade das micro e pequenas empresas brasileiras. Atualizar a R$140 mil já é um ato satisfatório e com responsabilidade.

Portanto, este Relator rejeita a emenda proposta.

***O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) - O parecer é favorável ao projeto com a Emenda nº 2, de redação, contrário à Emenda nº 1 apresentada."*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 209, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2026, da Presidência da República.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei Complementar nº 74, de 2026, do Deputado José Guimarães, que *altera a Lei Complementar nº 229, de 30 de março de 2026, para incluir o regime especial de tributação para serviços de datacenter, o programa federal de financiamento de ações de apoio às pessoas com câncer e às pessoas com deficiência, bem como a desoneração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais entre as exceções às regras aplicáveis à concessão de benefícios tributários e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,* consolidando a Emenda nº 2 – REL, de Redação.

Senado Federal, em 15 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2833861681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 209, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2026, da Presidência da República.

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18-A. .....

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça:

.....

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R$ 11.666,67 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o início da atividade e o fim do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de mês como um mês inteiro.

§ 3º .....

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2833861681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – o MEI recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

....." (NR)

"Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, *caput*, e § 1º a § 25, poderá enquadrar-se como MEI o empresário individual ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural que possua até 2 (dois) empregados que recebam exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.

.....

§ 2º Para os casos de afastamento legal de qualquer empregado do MEI, será permitida a contratação de empregados em número equivalente ao dos que foram afastados, inclusive por prazo determinado, até que cessem as condições do afastamento, na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º .....

I – de entrega à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda de uma única declaração com dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores dos tributos previstos nos arts. 18-A e 18-C, da contribuição para a Seguridade Social descontada dos empregados e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e outras informações de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Conselho Curador do FGTS, observado o disposto no art. 26, § 7º;

....." (NR)

Art. 2º Para o ano-calendário de 2027, o limite de receita bruta anual previsto no art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo único. Para os casos de início de atividade ocorridos no ano-calendário de 2027, o limite de que trata o art. 18-A, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), será de R$ 9.166,67 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o início da atividade e o fim do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de mês como um mês inteiro.

Art. 3º Para fins de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ampliação dos limites de receita bruta anual prevista nesta Lei Complementar fica condicionada à consideração da respectiva renúncia de receita na lei orçamentária anual dos exercícios de 2027 a 2029.

Art. 4º A ampliação dos limites de receita bruta anual prevista nesta Lei Complementar não se sujeita às disposições do art. 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do art. 5º da Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, e do art. 149 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2833861681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 5º Fica concedida remissão integral dos créditos de titularidade da União, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, até 13 de outubro de 2026, de responsabilidade de pessoas naturais regularmente enquadradas como microempreendedor individual (MEI), nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional).

§ 1º Consideram-se, para fins do disposto no *caput*, as dívidas decorrentes do art. 18-A, § 3º, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), e aquelas decorrentes de obrigações acessórias a essas relacionadas, como juros, multas e encargos legais, ainda que em cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, garantidas ou não, inclusive objeto de parcelamentos, transações e outros acordos de regularização, ativos ou rescindidos.

§ 2º O desenquadramento do MEI, a exclusão do contribuinte do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional ou a alteração da situação cadastral posterior à data de publicação desta Lei Complementar não afastam o direito à concessão do benefício, ressalvadas as alterações que produzam efeitos retroativos e descaracterizem o enquadramento exigido no *caput*.

§ 3º O disposto no *caput* não confere direito à restituição, à compensação ou ao ressarcimento de valores pagos ou definitivamente convertidos em renda da União anteriormente à data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

§ 4º O beneficiário deverá manter, como contrapartida, a adimplência dos recolhimentos da contribuição referida no § 1º deste artigo, com vencimento nos 6 (seis) meses subsequentes à data de entrada em vigor desta Lei Complementar, sob pena de cancelamento da remissão.

Art. 6º A baixa dos créditos remitidos na forma do art. 5º desta Lei Complementar ficará condicionada a requerimento do beneficiário que comprove, como contrapartida, o protocolo em juízo da desistência de eventuais ações judiciais em curso na data de entrada em vigor desta Lei Complementar e da renúncia às pretensões nelas formuladas.

§ 1º A extinção de processos judiciais, total ou parcial, decorrente da aplicação do disposto nesta Lei Complementar não ensejará condenação do beneficiário ao pagamento de honorários advocatícios em razão exclusivamente dessa extinção.

§ 2º Nas hipóteses de garantia ou constrição comum a obrigações abrangidas e não abrangidas, a liberação ficará limitada à parcela que exceder ao necessário à garantia das obrigações remanescentes, por decisão da autoridade ou do juízo competente.

§ 3º A desistência e a renúncia previstas no *caput* ficarão limitadas aos créditos abrangidos pela remissão, vedada a exigência de renúncia genérica ao direito de ação.

Art. 7º A concessão e a implementação dos benefícios de que tratam os arts. 5º e 6º desta Lei Complementar ficam dispensadas do cumprimento do disposto nos arts. 14 e 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no art. 5º da Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, e no inciso I do *caput* do art. 29 e nos arts. 140 a 149 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins do disposto no art. 195, § 11, da Constituição Federal, fica admitida a remissão dos créditos relativos às contribuições sociais previstas no inciso I,

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2833861681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alínea "a", e no inciso II do *caput* do referido artigo, exclusivamente nas condições e nos limites subjetivos, materiais e temporais estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 8º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48. .....

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja igual ou menor ao definido no art. 75, *caput*, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado conforme o disposto no art. 182 da referida Lei;

.....

IV – poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais nos itens de contratação cujo valor seja igual ou inferior à metade do definido no art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado conforme o disposto no art. 182 da referida Lei.

....." (NR)

"Art. 49. .....

.....

III – o tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

....." (NR)

Art. 9º Ato da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional disciplinará o disposto nos arts. 5º a 7º desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de:

I – 1º de janeiro de 2028, quanto às alterações promovidas no art. 18-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional); e

II – 1º de janeiro de 2027, quanto aos demais dispositivos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2833861681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF266340132291, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Laércio Oliveira
5. Sen. Eduardo Gomes
6. Sen. Confúcio Moura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 715, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2026, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26844.78753-66 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 186/2026, que "altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar o limite de receita bruta anual e o número de empregados do Microempreendedor Individual (MEI), conceder remissão de créditos de titularidade da União de sua responsabilidade e dispor sobre a aplicação da medida".

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2026.

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)
Líder do Governo no Senado Federal

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 714, DE 2026

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da Emenda nº 86 da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26420.04998-09 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 86 à PEC 18/2025, que "altera os arts. 5º, 15, 22, 23, 24, 40, 49, 84, 103-B, 130-A e 144 da Constituição Federal e o art.76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta os arts. 144-A e 144-B à Constituição Federal e os arts. 139, 140 e 141 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a votação em separado da Emenda nº 86 à PEC 18/2025.

A emenda tem a finalidade de preservar a segurança jurídica para a atividade dos Agentes de Trânsito no escopo da Segurança Pública, considerando as decisões nos últimos 10 anos do Congresso Nacional Brasileiro: (1) – no ano de 2014 promulgou a EC 82/2014 inserindo a segurança viária e seus Agentes de Trânsito no §10º do artigo 144 da Constituição Federal no contexto da segurança pública; (2) – no ano 2014 aprovou a inserção dos Agentes de Trânsito no Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania– PRONASCI pela Lei Federal nº 13.030, de 2014; (3) - aprovou no ano de 2018 a inserção os Agentes de Trânsito no Sistema de Único de Segurança Pública (SUSP) pelo inciso XV do §2º do artigo 9º da Lei Federal n° 13.675, de 2018; (4)- no ano de 2021 alterou o Código de Trânsito Brasileiro para definir e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26420.04998-09 (LexEdit)

conceituar Agente de Trânsito como servidor efetivo de carreira com atribuições exercidas no poder de policia de trânsito e com a função do patrulhamento viário pela Lei Federal n ° 14.229, de 2021; (5) – no ano de 2022 inseriu os Agentes de Trânsito concursados no "Programa Habite Seguro" que contempla profissionais da segurança pública, incluindo os Agentes de Trânsito no programa, pelo VI do artigo 2° da Lei Federal n° 14.312, de 2022; e (6) – no ano de 2023 aprovou a Lei 14.599, de 2023, que ampliou as competências de fiscalização dos Agentes de Trânsito dos municípios passando a realizar fiscalizações de identificação de condutores e dos veículos, bem como as infrações administrativas de trânsito que também se tipificam crimes em espécie de trânsito.

Importante destacar que o Senado Federal recentemente aprovou por unanimidade a inclusão dos Agentes de Trânsito nos incisos do artigo 144 da Constituição Federal na proposta de Emenda Constitucional n° 37/2022, do Senador Veneziano.

Cumpre destacar, ainda, que quando o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a ADPF nº 995, reconhecendo as Guardas Municipais como integrantes do sistema de segurança pública e detentoras de natureza policial, não houve inovação legislativa, mas sim interpretação sistemática da legislação vigente. O STF considerou, entre outros fatores, que as Guardas Municipais estão previstas no §8º do artigo 144 da Constituição, que integram o SUSP nos termos da Lei nº 13.675/2018 e que a Lei nº 13.022/2014 prevê o patrulhamento preventivo. Situação análoga ocorre com os Agentes de Trânsito, que constam expressamente no §10 do artigo 144, integram o SUSP e possuem previsão legal de patrulhamento viário no Código de Trânsito Brasileiro. Assim, embora a ADPF nº 995 não tenha tratado diretamente dos Agentes de Trânsito por não integrarem seu objeto, a legislação vigente inegavelmente os alcança, sobretudo porque a segurança viária por eles exercida possui prerrogativa constitucional de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e de seu patrimônio nas vias públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26420.04998-09 (LexEdit)

Frisa-se que o Superior Tribunal de Justiça considera, conforme julgado acerca da incompatibilidade do exercício da advocacia por servidores dessa categoria (REsp. nº 1.818.872/PE), que os Agentes de Trânsito integram a segurança pública. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal no Processo de Dissídio Coletivo de Greve 0720234-87.2023.8.07.0000 (Acórdão Nº 1882776) negou o direito de greve por servidores Agentes de Trânsito por considerar integrantes da segurança pública. O mesmo Tribunal de Justiça do Distrito Federal julgou no Processo N. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 0705656-75.2017.8.07.0018 (Acórdão Nº 1078758) que o Agente de Trânsito exerce atividade de natureza policial para fins de critério de concurso público de delgado de policia no Distrito Federal.

Diante do exposto, a aprovação da emenda é fundamental para o aprimoramento do arcabouço constitucional referente à segurança pública, assegurando o reconhecimento e a valorização dos agentes de trânsito como atores essenciais na promoção da segurança e do bem-estar da sociedade brasileira.

Contamos com o apoio dos Pares para aprovação deste destaque e da referida emenda.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2026.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 717, DE 2026

Requer, pela Liderança do PL, a retirada do Requerimento nº 714, de 2026, à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26933.44523-80 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso V do art. 314 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do requerimento de destaque RQS 714/2026, referente à Emenda 86 à PEC 18/2025.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2026.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 718, DE 2026

Requer, pela Liderança do Partido Liberal, destaque para votação em separado da Emenda nº 87 à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26648.22633-90 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 87 à PEC 18/2025, que "altera os arts. 5º, 15, 22, 23, 24, 40, 49, 84, 103-B, 130-A e 144 da Constituição Federal e o art.76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta os arts. 144-A e 144-B à Constituição Federal e os arts. 139, 140 e 141 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências".

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2026.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 719, DE 2026

Requer, pela Liderança do Progressistas, destaque para votação em separado da Emenda nº 86 à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025.

AUTORIA: Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26823.04199-54 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 86 à PEC 18/2025, que "altera os arts. 5º, 15, 22, 23, 24, 40, 49, 84, 103-B, 130-A e 144 da Constituição Federal e o art.76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta os arts. 144-A e 144-B à Constituição Federal e os arts. 139, 140 e 141 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências".

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2026.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Líder do Progressistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei de Conversão nº 14/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 716, DE 2026

Requer, pela Liderança do Republicanos, destaque para votação em separado da Emenda nº 220 da Medida Provisória nº 1.370, de 2026.

AUTORIA: Líder do REPUBLICANOS Alan Rick (REPUBLICANOS/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26834.12628-45 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Republicanos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 220 à MPV 1370/2026, que "altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para dispor sobre o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica".

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.370, de 19 de junho de 2026, busca instituir sistema nacional integrado de avaliação da formação médica, orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina e articulado às necessidades assistenciais e formativas do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre seus objetivos, destacam-se a aferição da proficiência para o exercício da profissão médica e a maior integração entre os processos de avaliação da graduação, habilitação profissional e acesso à residência médica.

A medida é um avanço no sentido de buscar reduzir desigualdades entre os médicos brasileiros formados em instituições no Brasil e os profissionais brasileiros formados no exterior, que em sua maioria são cidadãos brasileiros que, por questões estruturais e financeiras, se veem incapazes de investir na formação em medicina na sua Pátria. A maioria deles vêm de famílias menos favorecidas em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26834.12628-45 (LexEdit)

comparação aos que se formam em instituições brasileiras e buscam a graduação em países vizinhos por não terem recursos para pagar as altas mensalidades cobradas no Brasil – que nos cursos mais baratos partem de um investimento de aproximadamente R$ 9.000 por mês. Os brasileiros que cursam medicina em países estrangeiros desejam atuar em seu próprio país, compartilhando seu conhecimento e dedicação com a população brasileira, que carece de profissionais qualificados na área da saúde. São esses profissionais que, ao retornarem ao Brasil, estão dispostos a trabalhar em locais de difícil acesso, onde há poucos profissionais de saúde e populações desassistidas.

Nesse contexto, a emenda confere o devido reconhecimento e valorização à trajetória dos brasileiros que buscaram formação médica no exterior e decidiram exercer sua profissão no País, reconhecendo, mediante aprovação na segunda etapa do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed), sua aptidão para contribuir com o sistema de saúde brasileiro. Ao se submeterem ao mesmo exame nacional aplicado aos concluintes dos cursos de Medicina no País e alcançarem o nível de proficiência exigido pelo Ministério da Educação, esses profissionais demonstram possuir conhecimentos e competências compatíveis com os requeridos para o exercício da Medicina no Brasil.

A emenda não equipara automaticamente o diploma estrangeiro ao diploma nacional, tampouco afasta os mecanismos de avaliação previstos na legislação. A proposta preserva a necessidade de aprovação na segunda etapa do Enamed, nos termos estabelecidos pela MPV, e restringe-se a dispensar a realização do exame de habilidades clínicas, conferindo maior racionalidade ao processo de revalidação sem comprometer a aferição da proficiência profissional.

Por fim, a medida contribui para ampliar a disponibilidade de médicos qualificados no País, fortalecer a formação médica, aprimorar a qualidade da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26834.12628-45 (LexEdit)

assistência e elevar a capacidade de resposta do sistema de saúde às necessidades da população brasileira.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2026.

Senador Alan Rick
(REPUBLICANOS - AC)
Líder do Republicanos no Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 3.401, de 2023, da Câmara dos Deputados*, que institui o Dia da Diversidade Surda.*

A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, §1º, IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Prazo: de 16/10/2026 a 22/10/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Proposta de Emenda à Constituição n° 5, de 2023, da Câmara dos Deputados, que a*crescenta o § 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal.*

A matéria vai à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3904, DE 2023

Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2311850&filename=PL%203904/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), com o objetivo de promover:

I – a produção agroecológica;

II – a oferta, o beneficiamento, a comercialização e o consumo de alimentos saudáveis;

III – o desenvolvimento de sistemas agrícolas resilientes e sustentáveis de produção de base ecológica, que respeitem a biodiversidade;

IV – a conservação ambiental e a recuperação de áreas degradadas, com desenvolvimento social e econômico;

V – a capacitação em práticas agroecológicas e sustentáveis e a formação de profissionais de assistência técnica e extensão rural (Ater);

VI – o fortalecimento de mercados locais e circuitos curtos de comercialização;

VII – a difusão e o desenvolvimento da economia solidária, o comércio justo e o turismo rural sustentável como estratégias para fortalecer e valorizar comunidades rurais;

VIII – a geração e o uso de energias alternativas e renováveis nos pequenos estabelecimentos rurais;

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

IX – o desenvolvimento de novas tecnologias para a produção rural sustentável;

X – a utilização de práticas agrícolas orgânicas ou agroecológicas, na forma do regulamento, tais como:

a) métodos naturais de controle de pragas e doenças agrícolas, com a integração de práticas culturais, mecânicas e biológicas;

b) adubação verde ou orgânica e uso de produtos minerais;

c) proteção permanente do solo;

d) proteção contra os ventos;

e) rotação de culturas, policultura, cultivo consorciado, cultivo em faixas;

f) controle da erosão e conservação do solo;

g) uso de espécies ou variedades de plantas adaptadas às condições de solo e clima, capazes de minimizar exigências externas para o bom desenvolvimento das culturas;

XI – o uso de medidas fiscais e financeiras para a promoção da produção agroecológica;

XII – o fortalecimento da produção, da comercialização, do acesso e do uso de bioinsumos;

XIII – a qualificação de profissionais do setor agropecuário, agentes de Ater e produtores rurais para a produção agroecológica;

XIV – o monitoramento de contaminantes em matrizes ambientais, em alimentos e na água para consumo humano, assegurada a regularidade de divulgação dos dados;

XV – a pesquisa e a inovação tecnológica direcionadas à produção orgânica e de base agroecológica, aos

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

bioinsumos, ao manejo integrado de pragas e doenças, aos sistemas de produção biodiversos e às demais técnicas destinadas à produção agroecológica;

XVI – a adoção de alternativas agropecuárias de menor risco à saúde humana e ao meio ambiente;

XVII – as ações educativas e a difusão de informações sobre os riscos ao meio ambiente e à saúde;

XVIII – o manejo, o uso, a conservação e o resgate da agrobiodiversidade, com a valorização do uso, da troca e da comercialização de sementes crioulas, de cultivares e de raças tradicionais;

XIX – o reconhecimento e a valorização dos conhecimentos e saberes tradicionais de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas;

XX – a inovação social e a valorização das soluções desenvolvidas por agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas e dos processos participativos de cocriação de tecnologias;

XXI – a integração dos sistemas de produção vegetal, animal e silvícola, para a ampliação da produtividade e sustentabilidade rural;

XXII - a inclusão rural produtiva, por meio de ferramentas que proporcionem segurança alimentar e geração de renda, de modo a priorizar a juventude, os idosos, as mulheres e os povos e comunidades tradicionais.

Art. 2º São princípios e diretrizes da PNAPO:

I – o incentivo ao desenvolvimento rural sustentável e integrado;

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

II – o enfoque territorial, o fortalecimento das redes sociotécnicas e a abordagem de ecossistemas locais de inovação;

III – a promoção da autogestão da comunidade produtora, com respeito à cultura, às tradições e aos saberes, e o estímulo à dinâmica social;

IV – o fomento à diversificação e à integração das atividades econômicas da propriedade, maximizando a utilização de recursos endógenos;

V – o fomento da pesquisa e da inovação na produção agroecológica, nos bioinsumos, no melhoramento genético e no manejo e na conservação da agrobiodiversidade;

VI – a melhoria da qualidade de vida das populações nas cidades e no campo;

VII – a promoção da segurança e da soberania alimentar e nutricional;

VIII – a garantia do direito humano à saúde, à alimentação adequada e saudável e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

IX – a valorização da sociobiodiversidade e da agrobiodiversidade, consideradas as especificidades de cada bioma;

X – a construção e a socialização de conhecimentos agroecológicos nos diferentes níveis e modalidades de ensino, na pesquisa e extensão, assegurado o protagonismo de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais;

XI – o empoderamento e o protagonismo dos jovens, de modo a ampliar a participação da juventude rural na produção orgânica ou agroecológica;

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

XII – a promoção da equidade entre homens e mulheres, por meio de ações e programas que promovam a auto-organização, o empoderamento e a autonomia econômica e política das mulheres;

XIII – a valorização e a promoção das atividades extrativistas de base agroecológica desenvolvidas pelas comunidades tradicionais nos diferentes biomas e ecossistemas;

XIV – a ampliação do acesso à água de boa qualidade e em quantidade apropriada para o consumo humano e animal e para a produção orgânica ou agroecológica, com a utilização de tecnologias sociais para a conservação de mananciais e para o uso e o reúso racional da água, inclusive com o apoio do poder público para a construção de barraginhas em propriedades rurais;

XV – a concessão de incentivos econômicos a agricultores familiares que promovam a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos;

XVI – a promoção do uso e da conservação dos recursos genéticos da agrobiodiversidade, com valorização da experiência e dos conhecimentos existentes para o manejo sustentável de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas;

XVII – a implementação de mecanismos de estímulo econômico e fiscal que favoreçam a produção orgânica ou agroecológica e o extrativismo sustentável, bem como o acesso da população aos produtos gerados;

XVIII – o fortalecimento da participação e da capacidade organizativa e de expressão da sociedade civil, da

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

agricultura familiar, da agricultura urbana e periurbana e dos povos e comunidades tradicionais, de forma que incidam ativamente nas instâncias de formulação, gestão e execução da PNAPO;

XIX – o enfrentamento das mudanças climáticas, com redução do uso de combustíveis fósseis e disseminação do uso de energias alternativas e renováveis no campo;

XX – o estímulo a circuitos curtos de produção e comercialização;

XXI – o aumento da biodiversidade e da biomassa nos sistemas produtivos;

XXII – a promoção da educação contextualizada e da pedagogia da alternância como elemento de fortalecimento do enfoque agroecológico, no campo e na cidade, inclusive por meio de escolas comunitárias credenciadas ou conveniadas com o poder público para a oferta dos serviços de ensino e alimentação escolar;

XXIII – o reconhecimento, a proteção e a valorização dos territórios coletivos dos povos indígenas, dos povos e comunidades tradicionais, de seus mananciais e de sua biodiversidade, consideradas as especificidades, a pluralidade e a singularidade étnico-cultural;

XXIV – o estímulo à adoção de sistemas agroflorestais e práticas orgânicas ou agroecológicas;

XXV – o apoio à diversificação produtiva, especialmente em pequenas propriedades rurais;

XXVI – o fomento à organização de cooperativas e associações para o fortalecimento da comercialização e da produção orgânica ou agroecológica;

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

XXVII – a promoção do bem-estar animal em criações agroecológicas, na forma do regulamento;

XXVIII – o monitoramento e a avaliação de resultados;

XXIX – a identificação, a delimitação e a proteção de zonas de produção agroecológica, consideradas as áreas de conservação ambiental, as terras indígenas e os territórios de comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – agricultura familiar: a atividade rural realizada pelos beneficiários previstos na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II – agricultura urbana e periurbana: a atividade agrícola e pecuária definida pela Lei nº 14.935, de 26 de julho de 2024;

III – agrobiodiversidade: o conjunto da variedade e variabilidade de animais, plantas e microrganismos utilizados direta ou indiretamente em atividades de produção de alimentos e insumos agrícolas, abrangendo agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura e pesca, incluídas também as espécies não cultivadas que sustentam esses sistemas, como microrganismos do solo, predadores naturais e polinizadores, bem como a diversidade de agroecossistemas que lhes serve de base;

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

IV – assistência técnica e extensão rural (Ater): o serviço de que trata a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;

V – agroecossistema: a unidade fundamental de atuação e vivência na qual os ciclos minerais, as transformações energéticas, os processos biológicos e as relações socioeconômicas são vistos e analisados em seu conjunto, de forma integrada e sustentável;

VI – criação animal agroecológica: o conjunto de práticas de natureza multidisciplinar em que a criação dos animais se dá com a adoção dos princípios da agroecologia e do bem-estar animal;

VII – economia solidária: a forma de organizar a produção de bens e serviços, a distribuição, a comercialização, o consumo e o crédito, baseada nos princípios da autogestão, da cooperação, da solidariedade e da sustentabilidade;

VIII – educação do campo: a oferta de educação para a população rural de que trata o art. 28 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

IX – energias alternativas e renováveis: aquelas obtidas a partir de fontes naturais capazes de se regenerar espontaneamente ou mediante intervenção humana sustentável, em ritmo igual ou superior ao de sua utilização, compreendendo, entre outras, a energia solar, a energia eólica, a energia hídrica, a biomassa, o biogás e outras formas de bioenergia, bem como quaisquer novas tecnologias que empreguem recursos naturais renováveis com baixo impacto

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

ambiental, com vistas à redução da dependência de fontes fósseis e ao fortalecimento da sustentabilidade econômica, social e ambiental das atividades rurais;

X – extrativismo sustentável: o conjunto de práticas associadas ao manejo sustentado dos recursos naturais, de origem animal, vegetal ou mineral, em ecossistemas nativos ou modificados, orientadas pelo uso de conhecimentos e práticas tradicionais e ancestrais;

XI – produção agroecológica: aquela que busca otimizar a integração entre a capacidade produtiva, o uso e a conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, o equilíbrio ecológico, a eficiência econômica e a justiça social, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

XII – produtos da sociobiodiversidade: os bens e serviços gerados a partir de recursos da biodiversidade que promovam a manutenção e a valorização de práticas, saberes e fazeres de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, assegurem os direitos decorrentes e contribuam para a geração de renda, segurança e soberania alimentar e nutricional, bem como para a melhoria da qualidade de vida e do ambiente;

XIII – segurança e soberania alimentar e nutricional: a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, respeitadas a cultura alimentar e a diversidade regional, conforme o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

XIV – sistema orgânico de produção: o sistema orgânico de produção agropecuária definido pela Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, e outros que atendam aos princípios nela estabelecidos.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 4º São instrumentos da PNAPO:

I – o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo);

II – o ensino, a pesquisa e a inovação científica e tecnológica;

III – a Ater;

IV – as compras públicas de produtos da agricultura familiar, especialmente os orgânicos ou agroecológicos;

V – o crédito rural no âmbito do Plano Safra da agricultura familiar de que trata o § 5º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

VI – o seguro da agricultura familiar;

VII – os fundos públicos, as ações de fomento, as linhas de crédito e financiamento, os subsídios e outras fontes;

VIII – as medidas fiscais, tributárias, sanitárias e ambientais específicas;

IX – os mecanismos governamentais de garantia e sustentação de preços agropecuários e extrativistas;

X – o monitoramento contínuo e os indicadores de sustentabilidade de agroecossistemas e de qualidade de vida;

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

XI – a promoção do acesso à alimentação saudável, em especial às populações vulneráveis em situação de insegurança alimentar;

XII – os estabelecimentos de educação do campo, de quilombolas e de indígenas, as escolas famílias agrícolas, as casas familiares rurais, os centros territoriais de educação profissional e tecnológica, entre outros;

XIII – os currículos contextualizados na educação pública nos diversos níveis e modalidades, bem como a oferta de cursos técnicos de nível médio e superior de agroecologia no âmbito do sistema de ensino;

XIV – as parcerias público-privadas para o financiamento de práticas agrícolas sustentáveis;

XV – o estímulo à criação de mercados locais e feiras de produtores, promovendo circuitos curtos de comercialização e conexão direta entre agricultores e consumidores;

XVI - os programas de acompanhamento social e produtivo e de transferência direta de recursos financeiros não reembolsáveis;

XVII – o financiamento subvencionado de tecnologias de produção de energia alternativa e renovável no campo, prioritariamente para os agricultores familiares e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

XVIII – o financiamento para a instalação e ampliação de unidades de bioinsumos para uso próprio.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei estabelecerá um sistema participativo de certificação da produção agroecológica, cujo selo será destinado

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

prioritariamente aos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, empreendimentos solidários e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

CAPÍTULO IV
DO PLANO NACIONAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA (PLANAPO)

Art. 5º O Planapo será constituído pelos seguintes elementos:

I - objetivos;

II - diagnóstico;

III - estratégias;

IV - programas, projetos e ações;

V - indicadores, metas, orçamentos, prazos e responsáveis;

VI - modelo de gestão, monitoramento e avaliação.

§ 1º O Planapo será implementado por meio das dotações consignadas nos orçamentos dos órgãos e entidades que dele participam com programas e ações e deverá ser incorporado ao plano plurianual.

§ 2º As diretrizes, as metas físicas e as dotações orçamentárias destinadas à implementação do Planapo deverão ser expressamente contempladas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, sob pena de não execução da política nos termos desta Lei.

§ 3º O Planapo deve ser intersetorial, complementar e harmônico com os planos que mantêm interface com a PNAPO.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DA PNAPO E COMPETÊNCIAS

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

Art. 6º A PNAPO será implementada pela União em regime de articulação e cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, as organizações populares, os movimentos da sociedade civil e as entidades privadas.

Art. 7º Ficam instituídos:

I - o Conselho Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO); e

II - a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (Ciapo).

§ 1º Compete ao CNAPO:

I - promover a participação da sociedade na elaboração, no acompanhamento e na fiscalização da PNAPO e do Planapo;

II - constituir câmaras temáticas com a participação de setores governamentais e da sociedade;

III - propor ao Poder Executivo federal prioridades do Planapo para o projeto de lei orçamentária anual;

IV - acompanhar e monitorar a execução dos programas e ações integrantes do Planapo e propor medidas para a realização de seus objetivos e metas;

V - promover a articulação entre as instâncias governamentais e não governamentais relacionadas à agroecologia e à produção orgânica, em âmbito nacional, estadual e distrital, para a implementação da PNAPO e do Planapo;

VI - pactuar com instâncias, órgãos e entidades estaduais, distritais e municipais sobre os mecanismos de gestão e de implementação do Planapo.

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

§ 2º O regulamento desta Lei especificará o funcionamento e a composição do Conselho a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, assegurada a participação paritária, em relação à representação governamental, de entidades de representação da agricultura familiar e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e de entidades de representação da agricultura orgânica e agroecológica.

§ 3º Compete à Ciapo:

I - elaborar proposta do Planapo;

II - articular os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal para a implementação da PNAPO e do Planapo;

III - interagir e pactuar com instâncias, órgãos e entidades estaduais, distritais e municipais sobre os mecanismos de gestão e de implementação do Planapo; e

IV - apresentar relatórios e informações ao CNAPO para o acompanhamento e monitoramento do Planapo.

§ 4º Será assegurada a representação dos setores interessados da sociedade civil e do setor produtivo em câmaras, comitês, fóruns e conferências estabelecidos para a proposição e o acompanhamento das ações da PNAPO.

§ 5º O CNAPO divulgará relatório anual da execução do Planapo.

Art. 8º Para atingir os fins desta Lei, cabe ao governo federal:

I - criar linhas de crédito especiais para a diversificação, a produção, o beneficiamento e a comercialização de alimentos orgânicos ou agroecológicos e do

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

extrativismo sustentável e para a implantação de projetos de geração de energia alternativa e renovável;

II - estabelecer convênios, contratos e termos de fomento, parceria e cooperação com entidades de Ater, instituições de pesquisa, centros de ensino, institutos e universidades públicas, cooperativas, associações e organizações da sociedade civil;

III - conceder tratamento tributário, sanitário e ambiental diferenciado e favorecido para produtos, tecnologias e equipamentos apropriados para a produção orgânica ou agroecológica e para projetos de geração de energia alternativa e renovável;

IV – custear, por meio de editais públicos, projetos de agroecologia e de produção orgânica de organizações não governamentais, cooperativas e associações da agricultura familiar, bem como empreendimentos de economia solidária e redes;

V - apoiar e articular estruturas e mecanismos que facilitem a comercialização e o consumo de produtos orgânicos ou agroecológicos;

VI – preferir produtos agroecológicos ou orgânicos nas compras governamentais, conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023;

VII - fomentar e apoiar processos formativos e educativos, existentes ou em criação, para a disseminação do conhecimento agroecológico;

VIII - proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica,

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

priorizando a juventude, os idosos, as mulheres e os povos e comunidades tradicionais;

IX - destinar recursos financeiros específicos para implementação das ações contidas na PNAPO;

X - conceder incentivos para os sistemas de produção agroecológica e de extrativismo sustentáveis dos povos e comunidades tradicionais e dos agricultores familiares;

XI - captar recursos em fontes internacionais e nacionais por meio de empréstimos, doações e outros mecanismos;

XII - promover Ater agroecológica e o intercâmbio de saberes e de práticas agroecológicas, observados os incisos XIX e XX do *caput* do art. 1º e o inciso X do *caput* do art. 2º desta Lei;

XIII – estimular Estados e Municípios a implementar as diretrizes da PNAPO;

XIV – desenvolver parcerias público-privadas para financiar projetos de diversificação e sustentabilidade agrícola e de geração de energia alternativa e renovável.

CAPÍTULO VI
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 9º Poderão constituir fontes de financiamento da PNAPO:

I - recursos do Tesouro Nacional;

II - recursos oriundos de outros entes da Federação;

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

III - recursos de fundações, empresas públicas e privadas, instituições financeiras, organismos multilaterais e organizações não governamentais;

IV - recursos oriundos de operações de crédito;

V - recursos provenientes dos fundos constitucionais de financiamento, do Fundo Nacional do Meio Ambiente, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e de outros fundos públicos;

VI – recursos de créditos de carbono, de que trata a Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024;

VII – recursos de pagamentos por serviços ambientais, de que trata a Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 10. Eventuais despesas decorrentes do disposto nesta Lei deverão observar a legislação fiscal e orçamentária e a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos e das entidades responsáveis pelas ações relacionadas à PNAPO.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de setembro de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3180662

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 13/10/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 229/2026/SGM-P

Brasília, 16 de setembro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.904, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO)”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

3180663

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8171
    - art8_par5
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
    - art28
- Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003 - Lei dos Orgânicos - 10831/03
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10831
- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11326
- Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (2006) - 11346/06
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11346
- Lei nº 12.188, de 11 de Janeiro de 2010 - LEI-12188-2010-01-11 - 12188/10
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12188
- Lei nº 14.119, de 13 de Janeiro de 2021 - LEI-14119-2021-01-13 - 14119/21
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14119
- Lei nº 14.628, de 20 de Julho de 2023 - LEI-14628-2023-07-20 - 14628/23
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14628
    - art4_par1
- Lei nº 14.935 de 26/07/2024 - LEI-14935-2024-07-26 - 14935/24
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14935
- Lei nº 15.042 de 11/12/2024 - LEI-15042-2024-12-11 - 15042/24
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;15042

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 268, DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para tornar inelegíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos contados do afastamento, os que tenham ocupado o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26685.04292-43

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para tornar inelegíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos contados do afastamento, os que tenham ocupado o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

I - .....

.....

r) os que tenham ocupado o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal e dele tenham se afastado por aposentadoria voluntária ou compulsória, por exoneração ou por perda do cargo, inclusive em decorrência de condenação por crime de responsabilidade, nos 8 (oito) anos subsequentes à data do afastamento;

.....

§ 10. A inelegibilidade prevista na alínea "r" do inciso I do *caput* deste artigo se dá sem prejuízo da inabilitação para o exercício de função pública, prevista no parágrafo único do art. 52 da Constituição Federal, quando for o caso, e da vedação prevista no inciso V do parágrafo único do art. 95 da Constituição Federal, aplicando-se cumulativamente a elas." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar se aplica aos que atualmente exerçam ou tenham exercido antes de sua vigência o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26685.04292-43

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar acrescenta a alínea "r" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, para tornar inelegíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos contados do afastamento, os que tenham ocupado o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. A inelegibilidade incide quer a saída decorra de aposentadoria voluntária ou compulsória, de exoneração ou de perda do cargo, inclusive por condenação em processo por crime de responsabilidade.

A medida concretiza o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, que autoriza a lei complementar a estabelecer casos de inelegibilidade para proteger a normalidade e a legitimidade das eleições contra o abuso do exercício de função ou cargo. Atualmente, o ex-Ministro precisa apenas afastar-se do cargo seis meses antes do pleito (art. 1º, II, "a", item 8, da LC nº 64/1990), e a alínea "q" alcança somente magistrados afastados em contexto disciplinar, hipótese de pouca aplicação a quem não se submete ao controle do Conselho Nacional de Justiça.

A disciplina específica justifica-se pela posição singular que o Supremo Tribunal Federal ocupa no processo político-eleitoral, sem paralelo em qualquer outro cargo da República. Compete-lhe processar e julgar originariamente, nas infrações penais comuns, os membros do Congresso Nacional (art. 102, I, "b", CF), de modo que o Ministro que hoje julga parlamentares poderia, logo após deixar o cargo, disputar com eles as mesmas vagas ou buscar seu apoio partidário. Três dos sete membros do Tribunal Superior Eleitoral são eleitos dentre os Ministros do Supremo, entre eles o Presidente e o Vice-Presidente daquela Corte (art. 119, I, "a", e parágrafo único, CF), que deferem registros de candidatura, julgam ações de investigação judicial eleitoral, cassam diplomas e editam as resoluções que regem o pleito. Cabe ainda ao Supremo o controle de constitucionalidade da legislação eleitoral e a palavra final sobre as decisões do TSE em matéria constitucional (art. 121, § 3º, CF), como demonstram o julgamento da própria Lei da Ficha Limpa e a vedação do financiamento empresarial de campanhas. O ex-Ministro candidato disputaria, assim, eleições regidas por regras que ajudou a definir, com litígios decididos por seus antigos pares.

A inelegibilidade proposta não pressupõe ilícito nem encerra juízo de reprovação. Seu fundamento é preventivo e estrutural: a expectativa de uma candidatura futura pode influenciar decisões tomadas no exercício do cargo, e

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26685.04292-43

o prestígio da função pode converter-se em capital eleitoral, risco agravado pelo fato de que, sem mandato fixo, o Ministro escolhe o momento de sua aposentadoria voluntária. O prazo de oito anos abrange dois ciclos completos de eleições gerais e municipais e coincide com o padrão da Lei Complementar nº 135, de 2010, e com a inabilitação prevista no parágrafo único do art. 52 da Constituição. A inclusão de todas as formas de afastamento assegura a impessoalidade da regra: a aposentadoria compulsória não altera a influência acumulada no cargo, a exoneração não pode servir de atalho para a candidatura, na mesma lógica da alínea "k", e a perda do cargo por crime de responsabilidade, julgada pelo Senado Federal (art. 52, II, CF), passa a gerar inelegibilidade automática, independentemente da votação em separado da inabilitação, prática observada no julgamento presidencial de 2016.

O art. 2º da proposta é compatível com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. No julgamento das ADCs 29 e 30 e da ADI 4.578, a Corte assentou que a inelegibilidade não tem natureza de sanção, que não há direito adquirido a determinado regime de elegibilidade e que as causas de inelegibilidade são aferidas no momento do registro da candidatura, entendimento reafirmado em 2026 na ADI 7.770. Desses precedentes decorre a legitimidade de hipóteses não sancionatórias, como as já previstas nas alíneas "k" e "q", bem como a incidência da nova alínea sobre afastamentos anteriores à sua vigência cujo prazo ainda não se tenha esgotado, ressalvada a regra da anterioridade eleitoral do art. 16 da Constituição, observada pelo art. 3º do projeto.

A medida guarda, por fim, coerência com a quarentena instituída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que veda ao juiz exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou antes de decorridos três anos do afastamento por aposentadoria ou exoneração (art. 95, parágrafo único, V, CF). Se o próprio constituinte reconheceu que a influência do cargo judicial sobrevive à saída e justifica restrições temporárias à advocacia, com mais razão essa lógica deve alcançar a disputa eleitoral, em que o potencial de influência é maior e cujos conflitos são julgados pelo TSE e pelo próprio Supremo. A proposta dá, ainda, efetividade à vedação de atividade político-partidária imposta aos magistrados (art. 95, parágrafo único, III, CF), impedindo que ela se reduza a uma espera de seis meses.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26685.04292-43

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art14_par9
  - art16
  - art52_par1u
  - art95_par1u_inc5
- Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - EMC-45-2004-12-08 , PEC DA REFORMA DO JUDICIÁRIO - 45/04
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;45
- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades (1990) - 64/90
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64
  - art1_cpt_inc1
- Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010 - Lei da Ficha Limpa - 135/10
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2010;135

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro
PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
S/Partido - Romário**

Maranhão
PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará
MDB - Jader Barbalho*
PODE - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco
PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo
PODE - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais
PSD - Carlos Viana*
PP - Renzo Braz* (S)
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás
PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso
PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul
PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará
PSB - Cid Gomes*
PSDB - Sargento Reginauro* (S)
PT - Camilo Santana**

Paraíba
PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Espírito Santo
PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí
PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte
PODE - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina
PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas
PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Sergipe
MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas
MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná
PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Acre
PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul
PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal
PL - Izalci Lucas*
PSB - Leany Lemos* (S)
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia
MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins
PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá
PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima
PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**

Mandatos
*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21
PSD-14 / PSB-7

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Carlos Fávaro. . . . . PSD / MT
Carlos Viana. . . . . PSD / MG
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fernando Dueire. . . . . PSD / PE
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Leany Lemos. . . . . PSB / DF
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Soraya Thronicke. . . . . PSB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 19
MDB-9 / PSDB-4 / PODE-3 / UNIÃO-3

Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Dra. Eudócia. . . . . PSDB / AL
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Giordano. . . . . PODE / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Renan Filho. . . . . MDB / AL
Sargento Reginauro. . . . . PSDB / CE
Styvenson Valentim. . . . . PODE / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODE / PA

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16
PL-15 / NOVO / AVANTE-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Efraim Filho. . . . . PL / PB
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcio Bittar. . . . . PL / AC
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Marcos do Val. . . . . AVANTE / ES
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Sergio Moro. . . . . PL / PR
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 14
PP-8 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick. . . . . REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel. . . . . REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Renzo Braz. . . . . PP / MG
Roberta Acioly. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 10
PT-9 / PDT-1

Beto Faro. . . . . PT / PA
Camilo Santana. . . . . PT / CE
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

S/Partido - 1

Romário. . . . . RJ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	21
Bloco Parlamentar Democracia.	19
Bloco Parlamentar Vanguarda.	16
Bloco Parlamentar Aliança.	14
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	10
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Beto Faro** (PT-PA)
Camilo Santana** (PT-CE)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PSD-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (PL-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (PSD-PE)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (PODE-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leany Lemos* (PSB-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (PL-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (AVANTE-ES)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Renan Filho** (MDB-AL)
Renzo Braz* (PP-MG)
Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (S/Partido-RJ)
Sargento Reginauro* (PSDB-CE)
Sergio Moro** (PL-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Styvenson Valentim* (PODE-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODE-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODE-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21 **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (11,45,54) ..... **Líder do PSD - 14** **Omar Aziz** (13,53) **Líder do PSB - 7** **Cid Gomes** (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/PSDB/PODE/UNIÃO) - 19** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95,102,122,123) ..... **Líder do MDB - 9** **Eduardo Braga** (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) **Líder do PSDB - 4** **Plínio Valério** (33,61) Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124) **Líder do PODE - 3** **Giordano** (86,119) **Líder do UNIÃO - 3** **Professora Dorinha Seabra** (18,41,92,95,102,122,123) Vice-Líder do UNIÃO Jayme Campos (93,125)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/AVANTE) - 16** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) ..... **Líder do PL - 15** **Carlos Portinho** (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jaime Bagattoli (82,90) **Líder do AVANTE - 1** **Marcos do Val** (30,120)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 14 **Líder** **Dr. Hiran - PP** (71) ..... **Líder do PP - 8** **Tereza Cristina** (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) **Líder do REPUBLICANOS - 6** **Alan Rick** (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 10** **Líder** **Weverton - PDT** (20,62,72) ..... **Líder do PT - 9** **Camilo Santana** (117,128) Vice-Líderes do PT Paulo Paim (129) Beto Faro (28,118,130) **Líder do PDT - 1** **Weverton** (20,62,72)	**Maioria** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,8) Vice-Líder Rogerio Marinho (50,70,131)	**Bancada Feminina** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95,102,122,123)	**Governo** **Líder** **Teresa Leitão - PT** (35,64,99,106,116,127)
Oposição **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (50,70,131) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV.)
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
127. Em 26.06.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Governo (Mensagem nº 549, de 2026, da Presidência da República).
128. Em 08.07.2026, o Senador Camilo Santana foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Ofs. nºs 13 e 14/2026-GLDPT).
129. Em 08.07.2026, o Senador Paulo Paim foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Ofs. nºs 13 e 14/2026-GLDPT).
130. Em 08.07.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Ofs. nºs 13 e 14/2026-GLDPT).
131. Em 09.09.2026, o Senador Rogerio Marinho foi designado Vice-líder da Minoria (Of. nº 001/2026-GLDMIN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)

Leitura: 22/04/2025
Instalação: 21/10/2025
Prazo final: 30/05/2026
Prazo final prorrogado: 28/07/2026
Prazo final prorrogado: 22/12/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
VAGO (2,4)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)
Senador Zequinha Marinho (PODE-PA) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Rodrigo Pacheco (Sem Partido-MG) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:
*. Prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho, alterando a data final para 13.08.2026, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 8, de 2026.
**. Prazo final antecipado para 28.07.2026 ante a inexistência do recesso parlamentar, motivada pela não aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (CF/1988, art. 57, § 2º).
***. Prazo final prorrogado para 22.12.2026, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 15, de 2026.
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS). (DSF de 12/03/2026, p. 87)

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) (2)

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)

Instalação: 24/09/2025
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026
Prazo prorrogado: 22/12/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (1)	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODE-PA) (1)
Senador Rodrigo Pacheco (Sem Partido-MG) (1)	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (1)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)

Notas:
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS n°19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
Telefone(s): 6133033490
E-mail: ctcivil@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DA PEDOFILIA - 2026

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIPED

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. VAGO (1,10,25,31,34)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (1,10)
Senador Renan Filho (MDB-AL) (1,10,32,33,34)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10)
VAGO (7,10)	7. Senador Giordano (PODE-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (4,35)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (4,30)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (4,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2,19,29,36)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leany Lemos (PSB-DF) (9,37)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,28)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,22,23)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,12,28)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 22)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 7)
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 11/03/2025, p. 22)
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 84)
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). (DSF de 03/09/2025, p. 293)
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). (DSF de 11/09/2025, p. 123)
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). (DSF de 04/12/2025, p. 221)
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). (DSF de 17/12/2025, p. 296)
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP). (DSF de 11/02/2026, p. 7)
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 18/03/2026, p. 62)
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 25/03/2026, p. 163)
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA). (DSF de 08/04/2026, p. 168)
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 09/04/2026, p. 148)
28. Em 01.06.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que passa a 4ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 032/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 02/06/2026, p. 34)
29. Em 10.06.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 53/2026-BLVANG). (DSF de 11/06/2026, p. 213)
30. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 045/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/06/2026, p. 25)
31. Em 11.06.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 36/2026-BLDEMO). (DSF de 12/06/2026, p. 26)
32. Em 01.07.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 051/2026-GSEGAMA). (DSF de 02/07/2026, p. 139)
33. Em 01.07.2026, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 043/2026-BLDEMO). (DSF de 02/07/2026, p. 140)
34. Em 08.07.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão (Of. nº 44/2026-BLDEMO). (DSF de 09/07/2026, p. 131)
35. Em 11.08.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 060/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/08/2026, p. 277)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).
37. Em 14.10.2026, a Senadora Leany Lemos foi designada membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 041/2026-BLPBRA).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11,46)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (9,45)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (S/Partido-RJ) (2,32,39,40,42,43)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,44,48,49)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,47)	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,27,38)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 37)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2025, p. 209)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 217)
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 28)
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 29)
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 9)
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). (DSF de 25/02/2025, p. 8)
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). (DSF de 08/04/2025, p. 31)
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). (DSF de 10/05/2025, p. 44)
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). (DSF de 29/05/2025, p.)
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). (DSF de 21/08/2025, p. 190)
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). (DSF de 07/10/2025, p. 51)
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). (DSF de 20/11/2025, p. 8)
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). (DSF de 25/11/2025, p. 37)
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). (DSF de 03/12/2025, p. 109)
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). (DSF de 04/12/2025, p. 219)
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEMO). (DSF de 05/12/2025, p. 23)
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). (DSF de 09/12/2025, p. 79)
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEMO). (DSF de 10/12/2025, p. 126)
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 546)
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). (DSF de 18/12/2025, p. 549)
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA). (DSF de 25/02/2026, p. 210)
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA). (DSF de 03/03/2026, p. 29)
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG). (DSF de 05/03/2026, p. 157)
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS). (DSF de 12/03/2026, p. 87)
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 18/03/2026, p. 62)
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular. (DSF de 11/04/2026, p. 9)
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG). (DSF de 15/04/2026, p. 92)
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG). (DSF de 29/04/2026, p. 104)
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 62)
43. Em 13.05.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2026-BLVANG). (DSF de 14/05/2026, p. 95)
44. Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, em vaga cedida ao Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 59/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/08/2026, p. 275)
45. Em 18.08.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 067/2026-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46. Em 04.09.2026, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 068/2026-BLDEMO).
47. Em 15.09.2026, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 064/2026-BLALIAN).
48. Vago em 06.10.2026, em razão do retorno do titular.
49. Em 14.10.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2026-GSWEVERT).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. VAGO (9,12,47,70,76)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,12,50,76)	5. Senador Giordano (PODE-SP) (3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODE-PA) (3,11,12,16)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8,12,68)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12,40,41,51,54)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12,40,41,51,54)	8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (10,12,45,56)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senadora Leany Lemos (PSB-DF) (4,79)	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (4,31,33,34,36,49,63,77,80)	6. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4,35,36,69)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,53,57,72,75,81)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2,55,72,81)
Senador Sargento Reginauro (PSDB-CE) (2,60,61,64,72,81)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,52,58)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2,74,78)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18,72,81)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6,38,39,59,62,67)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6,28,29,71)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,71)	2. VAGO (6)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11,42,43)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6,11,43,65,66,73)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 23)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 20/02/2025, p. 194)
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 223)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 206; DSF de 20/02/2025, p. 208)
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). (DSF de 21/03/2025, p. 13)
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 03/04/2025, p. 106)
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). (DSF de 03/04/2025, p. 103)
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). (DSF de 25/04/2025, p. 38)
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). (DSF de 22/05/2025, p. 333)
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). (DSF de 29/05/2025, p. 463)
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). (DSF de 11/06/2025, p. 119)
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). (DSF de 11/06/2025, p. 117)
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). (DSF de 17/07/2025, p. 181)
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). (DSF de 17/07/2025, p. 178)
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). (DSF de 07/08/2025, p. 6)
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). (DSF de 16/08/2025, p. 42)
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). (DSF de 20/08/2025, p. 208)
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/08/2025, p. 209)
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). (DSF de 05/09/2025, p. 29)
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 10/09/2025, p. 28)
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 12/09/2025, p. 35)
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). (DSF de 17/09/2025, p. 115)
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). (DSF de 18/09/2025, p. 129)
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/09/2025, p. 20)
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). (DSF de 23/09/2025, p. 52)
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). (DSF de 24/09/2025, p. 134; DSF de 30/09/2025, p. 55)
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). (DSF de 24/09/2025, p. 134; DSF de 30/09/2025, p. 55)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). (DSF de 30/09/2025, p. 55; DSF de 30/09/2025, p. 55)
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). (DSF de 22/10/2025, p. 161)
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 30/10/2025, p. 63)
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). (DSF de 13/11/2025, p. 128)
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). (DSF de 17/12/2025, p. 295)
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO). (DSF de 26/02/2026, p. 99)
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS). (DSF de 12/03/2026, p. 87)
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 18/03/2026, p. 62)
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA). (DSF de 02/04/2026, p. 7)
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA). (DSF de 08/04/2026, p. 169)
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO). (DSF de 08/04/2026, p. 172)
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026/GSEGAMA). (DSF de 10/04/2026, p. 30)
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM). (DSF de 24/04/2026, p. 6)
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO). (DSF de 25/04/2026, p. 30)
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO). (DSF de 29/04/2026, p. 102)
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG). (DSF de 29/04/2026, p. 103)
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG). (DSF de 30/04/2026, p. 96)
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO). (DSF de 06/05/2026, p. 105)
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 62)
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO). (DSF de 07/05/2026, p. 64)
57. Em 13.05.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG). (DSF de 14/05/2026, p. 92)
58. Em 13.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 043/2026-BLVANG). (DSF de 14/05/2026, p. 94)
59. Em 20.05.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 028/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 21/05/2026, p. 185)
60. Em 16.06.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2026-BLVANG). (DSF de 17/06/2026, p. 116)
61. Em 02.07.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 058/2026-BLVANG). (DSF de 03/07/2026, p. 41)
62. Em 08.07.2026, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 050/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 09/07/2026, p. 133)
63. Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 59/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/08/2026, p. 275)
64. Em 12.08.2026, o Senador Sargento Reginauro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 072/2026-BLVANG). (DSF de 13/08/2026, p. 217)
65. Em 26.08.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Roberta Acioly, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 057/2026-BLALIAN). (DSF de 27/08/2026, p. 6)
66. Em 27.08.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Damares Alves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 058/2026-BLALIAN). (DSF de 28/08/2026, p. 8)
67. Em 28.08.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 059/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 29/08/2026, p. 20)
68. Em 28.08.2026, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 063/2026-BLDEMO). (DSF de 29/08/2026, p. 21)
69. Em 31.08.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 069/2026/GSEGAMA). (DSF de 01/09/2026, p. 23)
70. Em 31.08.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 065/2026-BLDEMO). (DSF de 01/09/2026, p. 21)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

71. Em 31.08.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que passa a 1ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 060/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 01/09/2026, p. 20)
72. Em 1º.09.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, e o Senador Jaime Bagattoli foi designado 2º titular, em substituição ao Senador Sargento Reginauro, que passa ao cargo de 5º suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2026-BLVANG).
73. Em 1º.09.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Roberta Acioly, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 061/2026-BLALIAN).
74. Em 1º.09.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão (Of. nºs 076/2026-BLVANG e 062/2026-BLALIAN).
75. Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of.nº 077/2026-BLVANG).
76. Em 02.09.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Democracia, em substituição ao Senador Renan Filho, que deixa de compor a comissão (Of. nº 067/2026-BLDEMO).
77. Vago em 06.10.2026, em razão do retorno do titular.
78. Em 07.10.2026, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 086/2026-BLVANG).
79. Em 08.10.2026, a Senadora Leany Lemos foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 077/2026-GSEGAMA).
80. Em 13.10.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 78/2026-GSEGAMA).
81. Em 14.10.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado 1º titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que passa ao cargo de 1º suplente; e o Senador Sargento Reginauro foi designado 2º titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que passa ao cargo de 5º suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 088/2026-BLVANG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Camilo Santana (PT-CE) (7,33,34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. VAGO (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Leany Lemos (PSB-DF) (37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (S/Partido-RJ) (2,13,21,27,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,31,32)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,35,36,38)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 25)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). (DSF de 20/02/2025, p. 204)
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 221)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 25)
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 10)
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). (DSF de 12/03/2025, p. 168)
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). (DSF de 15/03/2025, p. 11)
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). (DSF de 27/08/2025, p. 279)
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). (DSF de 02/10/2025, p. 98)
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). (DSF de 23/10/2025, p. 178)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA). (DSF de 25/02/2026, p. 213)
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO). (DSF de 05/03/2026, p. 156)
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS). (DSF de 12/03/2026, p. 87)
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 18/03/2026, p. 62)
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA). (DSF de 08/04/2026, p. 170)
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular. (DSF de 11/04/2026, p. 9)
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA). (DSF de 15/04/2026, p. 95)
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG). (DSF de 16/04/2026, p. 455)
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA). (DSF de 16/04/2026, p. 454)
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 68)
32. Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG). (DSF de 14/05/2026, p. 93)
33. Vago em 08.07.2026, em razão da renúncia da Senadora Teresa Leitão à presidência da comissão (Of. n° 081/2026-GSTLEITA). (DSF de 09/07/2026, p. 134)
34. Em 08.07.2026, a Comissão reunida elegeu o Senador Camilo Santana Presidente deste colegiado (Of. n° 348/2026-CE). (DSF de 10/07/2026, p. 43)
35. Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, em vaga cedida ao Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 59/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/08/2026, p. 275)
36. Vago em 06.10.2026, em razão do retorno do titular.
37. Em 08.10.2026, a Senadora Leany Lemos foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 075/2026-GSEGAMA).
38. Em 14.10.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2026-GSWEVERT).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Finalidade: acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

(Requerimento 22, de 2026 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODE-PA) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (23)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,23)	2. Senadora Leany Lemos (PSB-DF) (29)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (21)	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2,24,27)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (11,25)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (5,26,28,30)	3. VAGO (18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 29)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). (DSF de 01/03/2025, p. 6)
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 21)
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). (DSF de 05/04/2025, p. 9)
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 87)
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). (DSF de 11/09/2025, p. 122)
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). (DSF de 08/10/2025, p. 198)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM). (DSF de 13/11/2025, p. 129)
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA). (DSF de 08/04/2026, p. 167)
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 62)
25. Em 26.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 051/2026-BLVANG). (DSF de 27/05/2026, p. 108)
26. Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, em vaga cedida ao Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 59/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/08/2026, p. 275)
27. Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).
28. Vago em 06.10.2026, em razão do retorno do titular.
29. Em 08.10.2026, a Senadora Leany Lemos foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 075/2026-GSEGAMA).
30. Em 14.10.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2026-GSWEVERT).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODE-PA) (3,10)
Senador Giordano (PODE-SP) (3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (39)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (20,22,32,41,44,46)	4. Senadora Leany Lemos (PSB-DF) (45)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Sargento Reginauro (PSDB-CE) (2,42)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (S/Partido-RJ) (2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15,38,43)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5,11,40)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 26)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 20/02/2025, p. 207)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 27)
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). (DSF de 26/02/2025, p. 7)
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). (DSF de 28/02/2025, p. 7)
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). (DSF de 30/04/2025, p. 158)
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). (DSF de 30/04/2025, p. 160)
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). (DSF de 01/05/2025, p. 166)
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). (DSF de 07/05/2025, p. 120)
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). (DSF de 21/05/2025, p. 167)
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). (DSF de 26/06/2025, p. 199)
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 04/11/2025, p. 56)
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 08/11/2025, p. 20)
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO). (DSF de 05/03/2026, p. 155)
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS). (DSF de 12/03/2026, p. 87)
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 18/03/2026, p. 62)
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA). (DSF de 01/04/2026, p. 170)
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG). (DSF de 16/04/2026, p. 455)
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO). (DSF de 25/04/2026, p. 29)
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA). (DSF de 28/04/2026, p. 32)
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 62)
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA). (DSF de 07/05/2026, p. 65)
40. Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 21/05/2026, p. 184)
41. Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 59/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/08/2026, p. 275)
42. Em 12.08.2026, o Senador Sargento Reginauro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 072/2026-BLVANG). (DSF de 13/08/2026, p. 217)
43. Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).
44. Vago em 06.10.2026, em razão do retorno do titular.
45. Em 08.10.2026, a Senadora Leany Lemos foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 077/2026-GSEGAMA).
46. Em 14.10.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 079/2026-GSEGAMA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (2)

Instalação: 06/05/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (1)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	5.

Notas:
1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH). (DSF de 29/04/2026, p. 100)
2. Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).
3. Em 01.06.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 214/2026-CDH). (DSF de 02/06/2026, p. 33)

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS CONTRA O HOSPITAL DA CRIANÇA ODORICO AMARAL DE MATOS EM SÃO LUÍS/MA

Finalidade: apurar, no prazo de 60 dias, denúncias de negligência, superlotação e aumento expressivo de óbitos no Hospital da Criança Odorico Amaral de Matos, em São Luís, Maranhão, que afetam diretamente o direito fundamental à vida e à saúde de crianças e adolescentes.

(Requerimento 109, de 2026 - CDH)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)
VAGO (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (4,22)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senadora Leany Lemos (PSB-DF) (4,24)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2,21,23)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,18,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 27)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). (DSF de 20/02/2025, p. 197)
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 214)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). (DSF de 21/02/2025, p. 23)
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). (DSF de 14/03/2025, p. 11)
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). (DSF de 08/05/2025, p. 140)
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). (DSF de 09/05/2025, p. 39)
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). (DSF de 09/10/2025, p. 57)
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG). (DSF de 25/02/2026, p. 212)
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 18/03/2026, p. 62)
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 25/03/2026, p. 163)
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 62)
22. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/06/2026, p. 25)
23. Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).
24. Em 08.10.2026, a Senadora Leany Lemos foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 077/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). (DSF de 28/03/2025, p. 41)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (1,11)
VAGO (1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODE-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11,23)
VAGO (8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (4,33)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (4,32)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,19,22)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (4,20,21,25,31)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2,24,30,34,35,36)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Renzo Braz (PP-MG) (14,37)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,27,28)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 24)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 225)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 30)
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 8)
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). (DSF de 26/02/2025, p. 8)
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). (DSF de 28/02/2025, p. 10)
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). (DSF de 12/03/2025, p. 166)
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). (DSF de 02/07/2025, p. 212)
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
20. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLDEMO). (DSF de 19/11/2025, p. 162)
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). (DSF de 13/12/2025, p. 39)
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS). (DSF de 12/03/2026, p. 87)
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 18/03/2026, p. 62)
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 25/03/2026, p. 163)
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 62)
31. Em 12.05.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 041/2026-GSEGAMA). (DSF de 13/05/2026, p. 73)
32. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/06/2026, p. 25)
33. Em 03.07.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 052/2026-GSEGAMA). (DSF de 04/07/2026, p. 26)
34. Em 14.07.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 064/2026-BLVANG). (DSF de 15/07/2026, p. 163)
35. Em 14.07.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 065/2026-BLVANG). (DSF de 15/07/2026, p. 164)
36. Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).
37. Em 13.10.2026, o Senador Renzo Braz foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 70/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. VAGO (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. VAGO (4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODE-PA) (8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
VAGO (5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2,23,26)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. VAGO (6,25,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (7,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 30)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). (DSF de 20/02/2025, p. 192)
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). (DSF de 21/03/2025, p. 19)
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 20)
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 88)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). (DSF de 17/05/2025, p. 19)
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2025, p. 18)
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM). (DSF de 16/07/2025, p. 88)
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). (DSF de 19/08/2025, p. 18)
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 25/03/2026, p. 163)
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA). (DSF de 08/04/2026, p. 171)
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 62)
24. Em 19.05.2026, a comissão reunida elegeu o Senador Hermes Klann Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 034/2026-CDR). (DSF de 22/05/2026, p. 36)
25. Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, em vaga cedida ao Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 59/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/08/2026, p. 275)
26. Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).
27. Vago em 06.10.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.10.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2026-GSWEVERT).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Terças-feiras 09:30 -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODE-PA) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. VAGO (1,11,12,29,37)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
VAGO (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODE-PA) (8,11,12)	4. VAGO (8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. VAGO (13,35,36,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
VAGO (6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 31)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM). (DSF de 08/04/2025, p. 30)
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 86)
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG). (DSF de 23/05/2025, p. 31)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA). (DSF de 16/07/2025, p. 90)
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO). (DSF de 04/02/2026, p. 162)
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP). (DSF de 11/02/2026, p. 7)
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO). (DSF de 26/02/2026, p. 100)
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 14/08/2026, p. 3333; DSF de 14/08/2026, p. 3333)
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDEM). (DSF de 01/05/2026, p. 11)
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG). (DSF de 06/05/2026, p. 106)
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 69)
37. Em 08.07.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 045/2026-BLDEMO). (DSF de 09/07/2026, p. 132)
38. Vago em 02.09.2026, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (22,23,25,28,30)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (18)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. VAGO (4,27,29)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4,13,21)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). (DSF de 20/02/2026, p. 195)
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 32)
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 202)
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 215)
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 25)
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). (DSF de 20/03/2025, p. 129)
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 12/04/2025, p. 6)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). (DSF de 06/05/2025, p. 27)
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). (DSF de 07/10/2025, p. 53)
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). (DSF de 10/10/2025, p. 35)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). (DSF de 07/11/2025, p. 46)
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). (DSF de 10/12/2025, p. 127)
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). (DSF de 12/12/2025, p. 26)
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG). (DSF de 05/02/2026, p. 8)
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA). (DSF de 11/02/2026, p. 8)
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 07/04/2026, p. 58)
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 62)
29. Em 06.07.2026, o Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 048/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 07/07/2026, p. 48)
30. Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE VACINAS DE INTERESSE NACIONAL

Finalidade: Acompanhar o desenvolvimento científico e tecnológico de vacinas de interesse nacional, nos termos do art. 73, do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento 84, de 2026 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)

Instalação: 02/09/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) (1)

Notas:
1. Em 01.09.2026, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Chico Rodrigues e Esperidião Amin foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Nelsinho Trad e Efraim Filho membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 77/2026-SACCT).
2. Em 02.09.2026, a subcomissão reunida elegeu o Senador Astronauta Marcos Pontes Presidente deste colegiado (Of. nº 079/2026-CCT).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (Sem Partido-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (PODE-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODE-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Leany Lemos (PSB-DF) (4,22,23,25,37)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (21,26,33,34,35,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) (18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (6,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 33)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). (DSF de 20/02/2025, p. 193)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 222)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). (DSF de 12/03/2025, p. 167)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). (DSF de 13/03/2025, p. 82)
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). (DSF de 13/03/2025, p. 83)
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/03/2025, p. 215)
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT). (DSF de 27/03/2025, p. 80)
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). (DSF de 25/04/2025, p. 39)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). (DSF de 08/07/2025, p. 39)
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG). (DSF de 04/03/2026, p. 156)
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA). (DSF de 12/03/2026, p. 155)
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS). (DSF de 12/03/2026, p. 87)
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG). (DSF de 17/03/2026, p. 46)
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 18/03/2026, p. 62)
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 25/03/2026, p. 163)
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG). (DSF de 15/04/2026, p. 91)
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 62)
36. Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).
37. Em 08.10.2026, a Senadora Leany Lemos foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 077/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (PL-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,11)	4. Senador Sargento Reginauro (PSDB-CE) (3,11,39)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (4,26,27,30,37)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,23,25)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2,36,40)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,14,17,38,41,42)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 28)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 19/02/2025, p. 104)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 16)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 14)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). (DSF de 19/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 205)
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2025, p. 218; DSF de 20/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2026, p. 210)
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 201)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 214)
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). (DSF de 02/04/2025, p. 149)
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). (DSF de 03/04/2025, p. 104)
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). (DSF de 16/05/2025, p. 11)
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG). (DSF de 23/05/2025, p. 30)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). (DSF de 16/07/2025, p. 87)
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). (DSF de 17/07/2025, p. 179)
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). (DSF de 05/09/2025, p. 28)
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). (DSF de 10/09/2025, p. 27)
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). (DSF de 16/09/2025, p. 36)
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2026, p. 50)
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). (DSF de 08/10/2025, p. 197)
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP). (DSF de 11/02/2026, p. 2)
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG). (DSF de 20/03/2026, p. 16)
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 14/08/2026, p. 3333)
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG). (DSF de 29/04/2026, p. 105)
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG). (DSF de 07/05/2026, p. 62)
37. Em 26.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 049/2026-GSEGAMA). (DSF de 27/06/2026, p. 16)
38. Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, em vaga cedida ao Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 59/2026-GSEGAMA). (DSF de 12/08/2026, p. 275)
39. Em 12.08.2026, o Senador Sargento Reginauro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 050/2026-BLDEMO).
40. Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).
41. Vago em 06.10.2026, em razão do retorno do titular.
42. Em 14.10.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2026-GSWEVERT).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) (3)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9)	1. VAGO (1,9,15,27)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, AVANTE, NOVO)	
Senador Romário (S/Partido-RJ) (2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13,14,23)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. VAGO (12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,19)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24,25,26)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 36)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). (DSF de 20/02/2025, p. 220)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 24)
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 124)
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG). (DSF de 08/05/2025, p. 139)
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG). (DSF de 09/05/2025, p. 38)
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO). (DSF de 04/07/2025, p. 15)
16. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 548)
17. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
18. Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG). (DSF de 25/02/2026, p. 211)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN). (DSF de 25/03/2026, p. 163)
20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG). (DSF de 16/04/2026, p. 455)
23. Em 19.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 047/2026-BLVANG). (DSF de 20/05/2026, p. 54)
24. Em 02.06.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 034/2026-BLALIAN). (DSF de 03/06/2026, p. 76)
25. Em 23.06.2026, o Senador Esperidião Amin deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 044/2026-BLALIAN). (DSF de 24/06/2026, p. 11)
26. Em 13.07.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 051/2026-BLALIAN). (DSF de 14/07/2026, p. 46)
27. Vago em 02.09.2026, em razão do retorno do titular em 30.10.2025.

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PSD
Senador Irajá (TO)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PDT
Senador Weverton (MA)
MDB
Senador Eduardo Braga (AM)
PODE
Senador Giordano (SP)
PP
Senadora Tereza Cristina (MS)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senador Alan Rick (AC)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

9) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2026.)

PRESIDENTE:

MEMBROS
AVANTE
MDB
PDT
PL
NOVO
PSD
PSB
PSDB
PT
PODE
PP
REPUBLICANOS
UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

17) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

21) PRÊMIO CARMEN PORTINHO

(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

23) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN

(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODE-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

25) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

MEMBROS
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
MDB
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB)
PDT
Senador Weverton (MA)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PODE
Senador Giordano (SP)
PP
Senador Dr. Hiran (RR)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
PSD
Senadora Zenaide Maia (RN)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senadora Damares Alves (DF)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

29) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP
Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil
Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann
Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum
Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura
Márcia Ferri

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

33) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34) COMENDA LAÇO BRANCO

(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

35) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36) COMENDA CECI CUNHA

(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.207651/2026-48

37) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24A826FA007D60C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.